ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE
POLÍTICA DE INDICAÇÃO, SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DA ALTA DIREÇÃO

1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo estabelecer critérios transparentes, objetivos e rigorosos para o processo de indicação, seleção e nomeação dos membros da Alta Direção (Sócios-Administradores, Diretores e membros do Comitê de Integridade) da Engpac, assegurando que os ocupantes desses cargos possuam as competências técnicas e o alinhamento ético necessários para a condução dos negócios, especialmente em face das interações com a Administração Pública.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todas as indicações para cargos de direção estatutária ou executiva, bem como para a escolha dos membros que comporão o Comitê de Integridade e o Compliance Officer.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (PERFIL EXIGIDO)

Para a nomeação em cargos da Alta Direção, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Capacidade Técnica: Formação acadêmica e experiência profissional compatível com a área de atuação (Engenharia, Gestão, Direito ou Finanças).

b) Reputação Ilibada: Ausência de condenações criminais ou administrativas relacionadas a atos de corrupção, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa ou fraudes em licitações.

c) Alinhamento Ético: Compromisso expresso com o Código de Ética e o Programa de Integridade da Engpac.

d) **Ausência de Conflito de Interesses:** Não possuir vínculos com empresas concorrentes ou interesses que possam comprometer a isenção na tomada de decisões.

4. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E "DUE DILIGENCE"

Antes da nomeação formal, o candidato indicado será submetido a um processo de verificação conduzido pelo *Compliance Officer* ou pelo Comitê de Integridade, consistindo em:

a) Checagem de Antecedentes (*Background Check*): Verificação de certidões cíveis, criminais e consulta aos cadastros de empresas e pessoas punidas (CEIS, CNEP e CEPIM).

b) Análise de Vínculos: Verificação de parentesco ou relações estreitas com Agentes Públicos que possuam poder decisório sobre contratos ativos ou futuros da Engpac.

c) Entrevista de Integridade: Avaliação do histórico do candidato quanto ao cumprimento de normas éticas em experiências profissionais anteriores.

5. RITO DE NOMEAÇÃO

A nomeação ocorrerá mediante:

a) Deliberação dos Sócios: Reunião formalizada em ata para aprovação do nome indicado.

b) Assinatura do Termo de Compromisso: O nomeado deverá assinar obrigatoriamente um termo de ciência e adesão ao Programa de Integridade e à Política de Conflito de Interesses.

c) Divulgação Interna: A nova liderança deve ser apresentada ao quadro de colaboradores para reforçar a transparência da governança.

6. MANDATO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ÉTICO

Os membros da Alta Direção terão sua conduta avaliada anualmente. A permanência no cargo está condicionada à inexistência de violações ao Código de Ética. Caso ocorra qualquer suspeita de irregularidade, o Comitê de Integridade terá autonomia para instaurar procedimento de apuração, podendo recomendar o afastamento preventivo do dirigente.

7. IMPEDIMENTOS ESPECÍFICOS

É vedada a nomeação para a Alta Direção de pessoas que:

Tenham sido sancionadas administrativamente pela Lei Anticorrupção nos últimos 5 (cinco) anos.

Exerçam mandato eletivo ou cargo de confiança na Administração Pública simultaneamente à gestão na Engpac.

8. SUSTENTABILIDADE E EQUIDADE NA ALTA DIREÇÃO

Em consonância com as diretrizes da Engpac, o processo de seleção buscará, sempre que possível, incentivar a diversidade e a equidade de gênero na ocupação de cargos de liderança, priorizando o mérito técnico e a representatividade feminina no setor de engenharia.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política é parte integrante do sistema de governança da Engpac e qualquer exceção aos seus termos deve ser devidamente justificada e registrada em ata de reunião de sócios.

João Pessoa/PB, 25 de Junho de 2025.

_____

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ALTA DIREÇÃO COM A INTEGRIDADE

Nós, na qualidade de sócios-administradores e membros da Alta Direção da Engpac, reafirmamos publicamente o nosso compromisso inegociável com a ética, a transparência e a integridade em todas as operações da companhia. Entendemos que a solidez de nossa trajetória na engenharia e na manutenção predial não se mede apenas pela qualidade técnica de nossas entregas, mas, fundamentalmente, pelo respeito rigoroso às leis, em especial à Lei Anticorrupção e ao seu regulamento, o Decreto nº 11.129/2022.

Declaramos que a Engpac adota uma política de tolerância zero contra qualquer forma de corrupção, suborno, fraude em licitações ou atos ilícitos contra a Administração Pública. Para nós, a integridade é um valor que se sobrepõe a qualquer interesse comercial ou meta financeira. Nenhum colaborador ou terceiro está autorizado a praticar atos irregulares em nome da Engpac, ainda que sob o pretexto de beneficiar a empresa ou acelerar cronogramas de obras.

Garantimos total autonomia e independência ao nosso Comitê de Integridade e ao futuro Compliance Officer para que atuem na fiscalização, prevenção e remediação de condutas desviantes. Comprometemo-nos a prover os recursos necessários para que o Programa de Integridade seja uma realidade em nossas sedes e em todos os canteiros de obras espalhados pelos seis estados de nossa atuação.

Além disso, asseguramos que o nosso Canal de Denúncias é um ambiente seguro, garantindo o anonimato e a não retaliação de qualquer pessoa que, de boa-fé, relate uma suspeita de irregularidade. A liderança da Engpac dará o exemplo, agindo com o mesmo rigor ético que exigimos de nossos mais de 500 colaboradores e parceiros comerciais.

Reiteramos que a sustentabilidade de nossa empresa depende da confiança de nossos clientes, da sociedade e do Poder Público. Por isso, assumimos o compromisso de manter um ambiente de negócios onde a honestidade seja a base de cada contrato assinado e de cada obra realizada.
Ademais, a Alta Direção da Engpac assume formalmente o compromisso de:

a) Jamais priorizar o atingimento de metas financeiras, cronogramas de obras ou faturamento em detrimento das normas de integridade e da legislação vigente.

b) Garantir o orçamento necessário e os recursos humanos qualificados para o pleno funcionamento do Programa de Integridade, assegurando que o Comitê tenha as ferramentas para atuar.

c) Respeitar a autonomia das decisões do Comitê de Integridade, garantindo que suas investigações e pareceres sejam conduzidos sem qualquer tipo de interferência ou pressão hierárquica.

d) Pautar todas as decisões da diretoria pelos mais altos padrões éticos, servindo como o primeiro exemplo de conduta para os mais de 500 colaboradores da companhia.

e) Participar ativamente das reuniões anuais de avaliação do Programa, revisando os mapas de riscos e autorizando as atualizações necessárias nos manuais e políticas.

f) Garantir pessoalmente que nenhum colaborador sofra sanções, perseguições ou prejuízos na carreira por ter reportado, de boa-fé, qualquer suspeita de irregularidade.

g) Assegurar que todas as interações com agentes públicos sejam pautadas pela transparência, proibindo qualquer oferta de vantagem indevida, hospitalidades não autorizadas ou facilitação de atos de ofício.

h) Somente autorizar a contratação de terceiros e intermediários que tenham sido submetidos e aprovados no processo de *Due Diligence* da empresa.

i) Incentivar e participar das aberturas dos ciclos de treinamento, reforçando para o quadro técnico e operacional que a integridade é a marca registrada da Engpac.

j) Aplicar, de forma justa e imparcial, as medidas disciplinares recomendadas pelo Comitê, independentemente do cargo ou da importância estratégica do infrator para a empresa.

João Pessoa/PB, 25 de junho de 2025.

TATIANA ROSA TAVEIRA DE FREITAS PAIVA
REPRESENTANTE DA ALTA DIREÇÃO - ENGPAC

THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS
REPRESENTANTE DA ALTA DIREÇÃO – ENGPAC

MANUAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ENGPAC

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
2. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE, EM TODOS OS NÍVEIS E LOCAIS 3
3. QUEM É A ENGPAC? UMA HISTÓRIA DE SOLIDEZ E CRESCIMENTO COM RESPONSABILIDADE 4
4. INTEGRIDADE COMO VALOR E COMO ESTRATÉGIA 5
5. DEFINIÇÕES E CONCEITOS 5
6. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA ENGPAC – VISÃO GERAL E OBJETIVOS 6
7. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE 7
7.1. Comprometimento da Alta Direção 7
7.2. Estrutura e Instância Responsável pelo Programa de Integridade 8
7.3. Padrões de Conduta, Código de Ética e Políticas de Integridade 9
7.4. Comunicação e Treinamento 9
7.5. Gestão de Riscos e Controles Internos 10
7.6. Canais de Denúncia e Remediação 11
7.7. Monitoramento, Avaliação e Revisão Contínua do Programa 11
7.8. 14
7.9. Políticas e Procedimentos de Interação com a Administração Pública 12
8. PROCEDIMENTO DE TRATAMENTO E APURAÇÃO DE DENÚNCIAS 13
8.1. Fluxograma de Tratamento de Denúncias 13
8.2. Medidas Disciplinares 15
9. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA 16
9.1. Diretoria Administrativa 16
9.2. Diretoria Executiva 16
9.3. Comitê de Integridade 17
9.4. Administração 18
9.5. Departamento Pessoal 18
9.6. Recursos Humanos 18
9.7. Contratos 18
9.8. Licitações 19

9.9. Setor Financeiro 20
9.10. Projetos 20
9.11. Compras 20
9.12. Almoxarifado 21
9.13. Logística 21
9.14. Jurídico 21
9.15. Segurança do Trabalho 21
9.16. Controladoria 21
9.17. Setor Técnico 22
10. DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA 22
11. DISPOSIÇÕES FINAIS 22

1. INTRODUÇÃO

Este manual tem como objetivo principal consolidar as diretrizes e procedimentos que compõem o Programa de Integridade da Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA (Engpac), uma ferramenta essencial para fortalecer as práticas de integridade e conformidade no setor privado. Elaborado para simplificar a avaliação dos programas de integridade na empresa, oferece orientações claras e objetivas, buscando facilitar a identificação de boas práticas, pontos de melhoria e a adoção de mecanismos que assegurem a conformidade com a legislação e a mitigação de riscos.

A Engpac, com CNPJ 13.348.041/0001-15 e reconhecida por sua seriedade e profissionalismo desde sua fundação em 2011, atua principalmente em serviços de engenharia, construção civil e manutenções prediais, com uma presença significativa no setor público em seis estados brasileiros e em vários municípios. Dada sua extensa atuação em contratos e licitações públicas, a implementação e manutenção de um Programa de Integridade robusto é fundamental.

Este programa está em consonância com os requisitos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial) e do Decreto nº 11.129/2022, que dispõem sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Ele visa aprimorar a cultura empresarial ética e responsável da Engpac, refletindo os valores fundamentais de nossa sociedade e contribuindo para um ambiente de negócios mais justo e transparente.

2. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE, EM TODOS OS NÍVEIS E LOCAIS

O Programa de Integridade da Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – ENGPAC nasce como expressão concreta do compromisso

da empresa com a ética, a legalidade, a transparência e a responsabilidade corporativa.

Sua aplicação não se limita à sede da empresa, inscrita no CNPJ nº 13.348.041/0001-15, que fica em João Pessoa, Paraíba/PB, mas se estende a todas as suas filiais, abrangendo um sistema de governança e conformidade único, íntegro e eficaz em todo o território nacional:

Natal/RN – CNPJ nº 13.348.041/0002-04

Minas Gerais – CNPJ nº 13.348.041/0003-04

Rio Grande do Sul – CNPJ nº 13.348.041/0004-68

Paraná – CNPJ nº 13.348.041/0005-49

Pernambuco – CNPJ nº 13.348.041/0006-20

Este programa é um instrumento essencial para garantir que os valores da integridade sejam praticados de forma uniforme, padronizada e eficaz, em cada unidade da empresa, por todos os seus colaboradores, gestores, fornecedores e parceiros.

3. QUEM É A ENGPAC? UMA HISTÓRIA DE SOLIDEZ E CRESCIMENTO COM RESPONSABILIDADE

A ENGPAC é hoje sinônimo de seriedade, competência e profissionalismo no setor da construção civil e serviços técnicos especializados.

Sua trajetória começou em 2011, fundada por Thiago Herson e Tatiana Rosa, com uma proposta inovadora: unir expertise técnica, visão empreendedora e

responsabilidade social, oferecendo soluções completas – desde arquitetura e engenharia até perícias técnicas e execução de obras.

Mesmo enfrentando as naturais oscilações do mercado, a Engpac sempre manteve firme seu propósito de crescimento sólido e sustentável. Sua visão estratégica de longo prazo permitiu a expansão dos negócios, especialmente com a migração do setor privado para o setor público, onde a empresa passou a atuar de forma decisiva em licitações, obras públicas e manutenções prediais.

Hoje, com presença consolidada em seis estados brasileiros e em inúmeros municípios, a Engpac se destaca pela contribuição direta à infraestrutura nacional, atuando em obras que impactam positivamente áreas fundamentais como: (i) Educação (escolas e universidades), (ii) Saúde (postos, hospitais) e (iii) Logística e cidadania.

4. INTEGRIDADE COMO VALOR E COMO ESTRATÉGIA

A criação do Programa de Integridade é um marco natural na evolução da Engpac. Reflete o amadurecimento institucional da empresa e o reconhecimento de que a ética é um ativo estratégico para a continuidade e a excelência dos seus negócios.

Nosso compromisso é "fazer sempre o certo, mesmo quando ninguém estiver olhando" – e esse valor é traduzido em práticas reais por meio de códigos de conduta, canais de denúncia, políticas de prevenção a ilícitos e ações contínuas de monitoramento e melhoria.

O Programa de Integridade da Engpac transcende o combate à corrupção, integrando diretrizes de governança ambiental e social – ESG. A empresa monitora e avalia constantemente os riscos relacionados ao descumprimento de normas ambientais e à violação de direitos humanos em sua cadeia produtiva.

A promoção da equidade de gênero e a sustentabilidade são tratadas como mecanismos de prevenção de riscos reputacionais e operacionais, assegurando que a Engpac não apenas cumpra a legislação vigente, mas atue como agente de transformação social positiva, especialmente em contratos de longo prazo com a Administração Pública.

5. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Para a compreensão deste manual, são adotadas as seguintes definições, baseadas nas melhores práticas e na legislação vigente:

a) Programa de Integridade: Conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e também para estabelecer critérios para o ambiente corporativo.

b) Atos Lesivos: São ações ou omissões que atentam contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

c) Corrupção: Ato de oferecer ou solicitar alguma vantagem indevida, de natureza econômica ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de se praticar determinado ato.

d) Fraude: Quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança, que não implicam no uso de ameaça de violência ou de força física, perpetrados para se obter dinheiro, propriedade ou serviços, para evitar pagamento ou perda de serviços, ou para garantir vantagem pessoal ou em negócios.

e) Ética: Reflexão sistemática sobre o comportamento moral, investigando, analisando e explicando a moral de uma determinada coletividade.

f) Integridade: Conduta reta e ética dos indivíduos, em consonância com seus valores, materializada em comportamentos que prezam por honestidade, imparcialidade, isenção, dignidade, retidão, honra, sinceridade e confiança.

g) Colaboradores: Inclui todos os empregados, estagiários, terceirizados, temporários e fornecedores da Engpac.

h) Alta Direção: Inclui os conselhos, diretores e administradores da Engpac, responsáveis pelas principais decisões e pelo patrocínio do Programa de Integridade.

i) Compliance: O termo tem origem no verbo em inglês "*to comply*" (cumprir, satisfazer, executar), compreendendo o dever de tornar efetivo, estar de acordo com as normas legais e regulamentares, as políticas e diretrizes aplicáveis ao negócio, ao Código de Conduta e às normas da Empresa.

6. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA ENGPAC – VISÃO GERAL E OBJETIVOS

O Programa de Integridade da Engpac é um instrumento anticorrupção, com foco na disseminação da cultura da integridade. Ele reúne um conjunto de mecanismos e procedimentos internos que auxiliam na identificação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

Objetivos específicos do Programa de Integridade da Engpac incluem:

a) Prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos.

b) Garantir a execução dos contratos e demais instrumentos em conformidade com as leis e regulamentos pertinentes a cada atividade contratada.

c) Proteger a administração pública em geral dos atos lesivos que resultem em prejuízos materiais ou financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta, e fraudes contratuais.

d) Reduzir os riscos inerentes aos contratos e demais instrumentos, promovendo maior segurança e transparência em sua execução.

e) Obter melhores desempenhos e qualidade nas relações contratuais.

Este Programa é estruturado para ser bem-sucedido, baseado nos riscos atuais da Engpac e constantemente atualizado para ser eficaz. Um passo crucial é identificar e avaliar os riscos éticos da empresa, com essa análise sendo apresentada junto a documentos que comprovem a existência, aplicação e eficácia do programa.

7. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da Engpac está estruturado em pilares fundamentais, que funcionam conjunta e sistematicamente para assegurar sua eficácia:

7.1. Comprometimento da Alta Direção

O comprometimento visível e inequívoco da Alta Direção da Engpac é a base primordial para o sucesso do Programa de Integridade. Thiago Herson Taveira de Freitas e Tatiana Rosa Taveira de Freitas Paiva, sócios administradores da Engpac, demonstram este apoio através de:

Aprovação formal das políticas e diretrizes do Programa de Integridade.

Participação ativa na supervisão e acompanhamento das atividades relacionadas à integridade, incluindo presença em reuniões e análise de indicadores.

Manifestações periódicas de apoio ao Programa, seja por meio de comunicados internos, e-mails, ou publicações, reforçando a cultura ética e de respeito às leis.

Adoção de critérios de integridade para a escolha de membros da alta direção e para promoções internas, incluindo o não envolvimento em atos de corrupção. A Engpac busca que seus líderes sirvam de exemplo e que possuam conduta em conformidade com o Código de Ética da Empresa.

7.2. Estrutura e Instância Responsável pelo Programa de Integridade

A Engpac estabelece uma instância interna responsável pelo desenvolvimento, aplicação e monitoramento do Programa de Integridade, garantindo autonomia, independência e recursos adequados.

Para a Engpac, esta estrutura é composta por:

a) Formalização da Área: A instância será formalmente constituída, com suas atribuições expressamente previstas em documento formal, aprovado pela alta direção.

b) Atribuições: Detalhamento das atividades e dos responsáveis pela sua execução, incluindo a elaboração e atualização de políticas, desenvolvimento de controles internos, recepção e investigação de denúncias, e planejamento de comunicação e treinamento.

c) Recursos Disponíveis: Serão designados empregados, dedicados ou não exclusivamente, às atividades de integridade, com número suficiente e capacitação adequada para a realização das atividades.

d) Garantias de Independência: Os responsáveis pela instância terão garantias para exercer suas atribuições com independência e autoridade, como proteção contra punições arbitrárias e autonomia para solicitar documentos e entrevistar colaboradores.

e) Subordinação e Reporte Direto: Os responsáveis pela instância reportarão diretamente à alta direção, comprovado por meio de atas de reunião, e-mails, comunicados ou relatórios, garantindo que as informações cruciais cheguem ao nível hierárquico mais elevado para tomada de decisão.

A estrutura organizacional da Engpac, que inclui departamentos como Administrativo, Operacional, Financeiro, Comercial, Pessoal e Suprimentos, será coordenada para que suas atividades estejam alinhadas aos objetivos do Programa de Integridade.

7.3. Padrões de Conduta, Código de Ética e Políticas de Integridade

A Engpac possui um Código de Ética e Conduta que estabelece os padrões de comportamento esperados de todos os seus colaboradores e administradores.

a) Conteúdo: O Código de Ética da Engpac inclui, expressamente, a ética e a integridade como princípios da empresa, alinhado com as especificidades da atuação da Engpac em engenharia e construção. Veda expressamente a prática de corrupção e outros atos lesivos à administração pública. Aborda temas como recebimento de brindes e presentes, conflitos de interesse, e interação com agentes públicos.

b) Aplicabilidade a Terceiros: Os padrões de conduta e ética da Engpac são estendidos, quando necessário, a terceiros, como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados. A Engpac disponibiliza esses

documentos e solicita a ciência expressa de terceiros, podendo ofertar treinamentos.

c) Medidas Disciplinares: O Código de Ética prevê expressamente as medidas disciplinares aplicáveis em caso de violação das normas éticas/legais.

7.4. Comunicação e Treinamento

A Engpac reconhece que a efetividade do Programa de Integridade depende de sua ampla comunicação e do treinamento contínuo de seus públicos.

Divulgação: Os valores e as principais diretrizes de integridade da Engpac são externalizados no Código de Ética e Conduta, Políticas de Integridade e outros documentos, sendo disponibilizados e amplamente divulgados em diversos instrumentos de comunicação interna e externa.

a) Planejamento de Treinamentos: A Engpac possui um planejamento para a realização de treinamentos relacionados ao Programa de Integridade, definindo pauta, duração, periodicidade, responsáveis e qualificação profissional dos treinadores.

b) Abrangência: Treinamentos são realizados para todos os empregados e administradores, cobrindo o Código de Ética, prevenção à fraude e corrupção, e controles internos.

c) Controle e Retenção: Existem controles para verificar a participação dos empregados nos treinamentos (ex: listas de presença) e mecanismos para verificar a retenção dos conteúdos (ex: questionários, testes).

d) Público Externo: Treinamentos sobre os padrões de conduta e ética também são ofertados a terceiros, especialmente agentes intermediários.

7.5. Gestão de Riscos e Controles Internos

a) A Engpac adota a sistemática de controles internos e gestão de riscos para garantir a proteção e valorização da instituição, bem como o alinhamento com a gestão empresarial.

b) Análise Periódica de Riscos: A Engpac realiza análises periódicas de riscos que contemplam expressamente riscos relacionados a corrupção e fraude, considerando as características do setor de engenharia e construção e o grau de interação com o setor público. Essa análise é fundamental para identificar e avaliar os riscos éticos da empresa.

c) Procedimentos de Prevenção de Fraudes e Ilícitos: A Engpac possui regras e processos para evitar fraudes e corrupção, incluindo procedimentos específicos para processos licitatórios e execução de contratos administrativos.

d) Controles Internos Contábeis: São implementados controles para garantir que os registros contábeis reflitam de forma completa e precisa as transações, assegurando a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras. Isso inclui fluxos de trabalho, segregação de funções, detecção de "*red flags*" e verificação do cumprimento do objeto contratual antes do pagamento.

e) Auditoria Interna: A Auditoria Interna da Engpac monitora e avalia a adequação do ambiente de controles internos e das normas e procedimentos estabelecidos, atuando proativamente na recomendação de aperfeiçoamentos. A Engpac também está sujeita a auditoria contábil independente.

7.6. Canais de Denúncia e Remediação

A Engpac disponibiliza canais de denúncia para o recebimento de comunicações sobre práticas de irregularidades ou atos ilícitos, aumentando as possibilidades de ter ciência sobre esses eventos.

a) Canais Disponíveis: Canais para realização de denúncias são disponibilizados em português para os públicos interno (empregados) e externo (público em geral, fornecedores, parceiros, clientes).

b) Os principais canais de denúncia da empresa são: e-mail engpac@engpac.com.br e contratos@engpac.com.br, o telefone (83) 99941-1028 e/ou o sitio https://www.engpac.com.br/compliance.

c) Garantias para Denunciantes: São oferecidas garantias de anonimato, confidencialidade e proteção contra retaliação para denunciantes de boa-fé.

d) Acompanhamento da Denúncia: Os canais possibilitam o acompanhamento da apuração da denúncia por parte do denunciante, conferindo maior credibilidade aos procedimentos.

e) Tratamento e Apuração: A Engpac possui procedimentos formalizados para o recebimento, apuração e tratamento das denúncias, bem como para a aplicação de medidas disciplinares. São mantidas estatísticas e dados sobre o funcionamento do canal de denúncias.

7.7. Monitoramento, Avaliação e Revisão Contínua do Programa

O Programa de Integridade da Engpac é submetido a monitoramento contínuo para verificar sua efetividade e possibilitar a identificação de pontos que necessitam de correções e aprimoramentos.

a) Responsabilidade: A instância responsável pelo Programa de Integridade é também encarregada pelo monitoramento.

b) Metas e Indicadores: São estabelecidas metas e indicadores utilizados na avaliação de efetividade do Programa de Integridade.

c) Adaptações e Aperfeiçoamento: O monitoramento contínuo permite providenciar alterações no Programa para o aperfeiçoamento na prevenção,

detecção e combate de atos lesivos, respondendo tempestivamente a riscos novos.

d) Reporte à Alta Gestão: Documentos (relatórios, informativos) são apresentados à alta gestão demonstrando a comunicação sobre o monitoramento do Programa.

7.8. *Due Diligence* para Terceiros e Operações Societárias

A Engpac adota diligências apropriadas para contratação e supervisão de terceiros, visando diminuir as chances de envolvimento em casos de corrupção ou fraude em função da atuação de parceiros.

a) Diligências Prévias: Antes de contratar terceiros, a Engpac averigua o histórico de envolvimento em atos lesivos contra a administração pública e a existência de programas de integridade nos terceiros avaliados.

b) Cláusulas Contratuais: Os contratos celebrados com terceiros incluem cláusulas que exigem o cumprimento de normas éticas e vedam práticas de fraude e corrupção, com previsão de penalidades e/ou rescisão contratual em caso de descumprimento.

c) Operações Societárias: Em caso de sobrevir alguma empresa controlada e coligada da Engpac, e em eventuais processos de fusões, aquisições, cisão ou reestruturação societária, a Engpac realizará diligências prévias para verificar o cometimento de irregularidades, ilícitos ou a existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas e seus sócios envolvidos. A depender do resultado, medidas poderão ser adotadas para mitigar riscos ou para impedir a operação.

7.9. Políticas e Procedimentos de Interação com a Administração Pública

Considerando a atuação da Engpac com o poder público, a empresa estabelece políticas e procedimentos específicos para a interação com a Administração Pública, com foco em licitações e contratos administrativos.

Prevenção de Fraudes e Ilícitos: São definidas orientações sobre a conduta esperada nos processos licitatórios e na execução de contratos administrativos, tanto para os empregados quanto para terceiros que atuam em nome da Engpac.

Relação com Concorrentes: As políticas abordam a relação com concorrentes para evitar práticas anticoncorrenciais que possam possibilitar fraude em licitações.

Acompanhamento de Contratos: Há um rigoroso acompanhamento da execução dos contratos celebrados com a Administração Pública.

8. PROCEDIMENTO DE TRATAMENTO E APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

A Engpac estabelece um processo claro e objetivo para o tratamento e apuração das denúncias de irregularidades, garantindo imparcialidade e confidencialidade. Este procedimento visa assegurar que todas as denúncias sejam investigadas de forma diligente e que as medidas cabíveis sejam aplicadas.

8.1. Fluxograma de Tratamento de Denúncias

O fluxo de apuração de denúncias na Engpac segue as melhores práticas para garantir a efetividade e a responsabilidade em cada etapa:

Procedimento de recebimento e Tratativas de Compliance

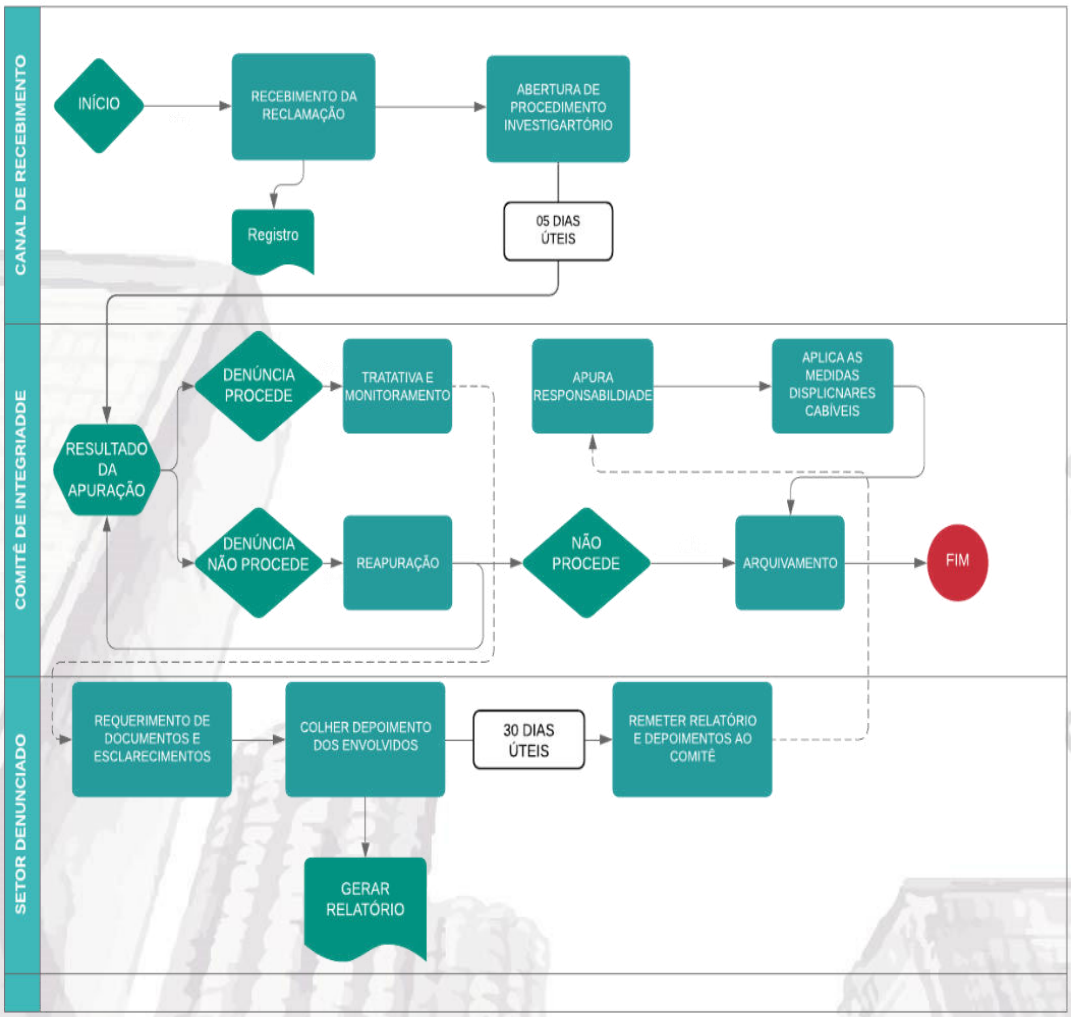

Etapas do Fluxo:

a) Denúncia Recebida: As denúncias podem ser recebidas através dos canais de denúncia da Engpac (e-mail, website, outros meios a serem divulgados), garantindo a possibilidade de anonimato e confidencialidade. A gestão do canal é de responsabilidade da instância designada para o Programa de Integridade.

b) Análise Preliminar e Coleta de Documentos: A instância responsável pelo Programa de Integridade (o Comitê de Integridade) realiza uma análise inicial da denúncia para verificar a materialidade, coletando documentos e informações para embasar a apuração.

c) Investigação Interna Detalhada: Havendo indícios de irregularidade, procede-se à investigação, que pode incluir entrevistas, requisição de documentos adicionais e consulta a bancos de dados públicos. A investigação é conduzida de forma imparcial e confidencial, protegendo a identidade do denunciante de boa-fé.

d) Elaboração do Relatório Final de Apuração: Ao término da investigação, um relatório detalhado é elaborado, contendo a descrição dos fatos, as provas coletadas, a análise das informações e as conclusões sobre a ocorrência da irregularidade e os envolvidos.

e) Conclusão da Apuração e Deliberação: O relatório final é submetido à instância competente (Comitê de Integridade e/ou Alta Direção, a depender do caso) para deliberação sobre as conclusões e a determinação das medidas cabíveis.

f) Aplicação de Medidas Disciplinares e Corretivas: Caso a irregularidade seja confirmada, são aplicadas as medidas disciplinares previstas no Código de Ética e as ações corretivas necessárias para remediar os danos e evitar reincidência.

g) Monitoramento e Aperfeiçoamento do Programa: Os resultados das apurações retroalimentam o Programa de Integridade, permitindo o monitoramento de sua efetividade e a implementação de aprimoramentos contínuos para a prevenção de atos semelhantes no futuro.

8.2. Medidas Disciplinares

A Engpac define e aplica medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade, independentemente do cargo ou função do envolvido. As penalidades são proporcionais à gravidade da infração e à reincidência, e podem incluir:

a) Advertência verbal ou escrita.

b) Suspensão (por um período determinado).

c) Demissão com justa causa ou sem justa causa, conforme a legislação trabalhista.

d) Afastamento de cargos de administração, gestão ou representação legal, mesmo que o envolvido permaneça na empresa.

A aplicação dessas medidas é parte integrante do compromisso da Engpac com a integridade e é comunicada de forma clara a todos os colaboradores. Além disso, a empresa implementa procedimentos específicos para prevenir que atos lesivos se repitam.

9. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA

A estrutura organizacional da empresa está composta por áreas estratégicas, operacionais e de apoio, distribuídas em setores especializados que atuam de forma integrada, sob coordenação da alta administração. Essa divisão funcional busca assegurar a eficiência dos processos internos, a conformidade com a legislação aplicável e a efetividade na entrega dos produtos e serviços que constituem o objeto social da empresa.

Cada departamento possui atribuições específicas, cuja execução deve estar em permanente alinhamento com os princípios do Programa de Integridade, sendo responsabilidade de todos os colaboradores zelar pela ética, legalidade, eficiência e transparência em suas atividades diárias.

9.1. Diretoria Administrativa

A Diretoria Administrativa exerce papel central na organização e supervisão dos processos operacionais, devendo zelar pela condução transparente e eficiente da gestão documental, patrimonial e estrutural da empresa. Cabe à área assegurar que todas as contratações de bens e serviços sejam realizadas de forma isonômica e devidamente formalizadas, com observância aos critérios técnicos e orçamentários previamente definidos, mitigando riscos de desvios e falhas administrativas.

9.2. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva, enquanto instância máxima de gestão estratégica, deve liderar pelo exemplo, promovendo ativamente a cultura da integridade e da conformidade em todos os níveis da empresa. Suas decisões devem refletir os princípios da legalidade, da ética e da responsabilidade social e corporativa, com atenção à prevenção de conflitos de interesse, à sustentabilidade e à reputação institucional.

9.3. Comitê de Integridade

O Comitê de Integridade é um dos pilares estruturantes do Programa de Integridade da empresa, funcionando como instância consultiva e deliberativa voltada à promoção da ética, à prevenção de irregularidades e ao fortalecimento da cultura de conformidade no ambiente organizacional. Sua composição reflete a pluralidade da estrutura da empresa, com integrantes que possuem independência, idoneidade e conhecimento técnico adequado às funções de controle e orientação ética.

Entre suas atribuições, destaca-se o acompanhamento contínuo da execução do Programa de Integridade, com a responsabilidade de avaliar sua efetividade, propor melhorias, sugerir ações educativas, analisar situações de risco ético ou legal e apoiar a alta administração na tomada de decisões relacionadas à conformidade e à responsabilidade corporativa. O comitê também atua na supervisão de canais de denúncia, assegurando que os relatos recebidos sejam tratados com imparcialidade, confidencialidade e dentro dos prazos estabelecidos.

O funcionamento do Comitê obedece a um regimento próprio devidamente aprovado, que assegura a sua autonomia decisória nos temas de sua competência, a formalização das reuniões e a adequada documentação de suas deliberações. As decisões e recomendações do Comitê são pautadas por critérios técnicos, éticos e legais, livre de pressões hierárquicas ou interesses conflitantes, garantindo a credibilidade e a autoridade de suas manifestações.

No âmbito da apuração de condutas em desconformidade com o Programa de Integridade, é responsabilidade do Comitê assegurar a ampla defesa e o contraditório, preservar a identidade dos denunciantes e garantir que eventuais sanções ou medidas corretivas observem critérios de proporcionalidade, justiça e alinhamento com os valores institucionais.

Além da atuação reativa – por meio da análise de casos concretos – o Comitê de Integridade deve desempenhar função proativa, promovendo a cultura da integridade através da difusão de boas práticas, campanhas internas, treinamentos e interlocução com os demais setores da empresa. É também papel do comitê zelar pela coerência entre os princípios definidos pela alta administração e a prática cotidiana dos processos internos.

A legitimidade do Comitê de Integridade depende de sua independência, tecnicidade e efetiva atuação. Por isso, sua existência não é meramente formal.

Ele é instrumento ativo de governança, comprovando que a empresa adota um modelo de gestão ética, responsável e comprometida com a prevenção de riscos legais, reputacionais e operacionais.

9.4. Administração

No âmbito da Administração, espera-se atuação pautada na padronização de processos e no rigor procedimental, com atenção ao controle de registros, à legalidade das rotinas operacionais e à guarda adequada de documentos. A adoção de boas práticas administrativas deve ser prioridade, de modo a garantir rastreabilidade, eficiência e alinhamento com os valores institucionais.

9.5. Departamento Pessoal

O Departamento Pessoal, diretamente envolvido com os vínculos formais de trabalho, deve primar pelo cumprimento da legislação trabalhista, respeitando os direitos e deveres dos colaboradores desde o ingresso até o desligamento da empresa. Cabe à área garantir que as contratações, promoções, penalidades e desligamentos sejam realizados com base em critérios objetivos e impessoais, de forma a evitar favorecimentos indevidos e discriminações.

9.6. Recursos Humanos

Já o setor de Recursos Humanos deve fomentar o ambiente organizacional íntegro, acolhedor e equitativo. Suas ações de recrutamento, seleção, capacitação e gestão de clima devem promover o respeito à diversidade, o combate a qualquer forma de assédio ou discriminação e o fortalecimento da cultura ética. O incentivo a treinamentos periódicos sobre integridade é medida indispensável para consolidar valores institucionais no cotidiano da equipe.

9.7. Contratos

Na área de Contratos, impõe-se o controle rigoroso das minutas, cláusulas e condições contratuais firmadas com terceiros. Todas as contratações devem observar a boa-fé, a finalidade pública (quando aplicável) e a compatibilidade entre as obrigações assumidas e as normas internas. A formalização contratual deve estar acompanhada de critérios claros de fiscalização, acompanhamento da execução e sanções em caso de inadimplemento, vedando-se cláusulas abusivas ou ambíguas.

9.8. Licitações

O setor de Licitação é o responsável por analisar, organizar e coordenar a participação da Engepac em processos licitatórios e demais formas de contratação com o poder público, zelando pela legalidade, pela transparência e pela conformidade de todas as etapas envolvidas.

Compete a esse setor realizar o monitoramento sistemático de oportunidades de contratação pública, analisar os editais, elaborar os documentos exigidos para habilitação e proposta, prestar informações à diretoria sobre os riscos e exigências do certame, bem como conduzir, de forma ética e diligente, toda a interlocução formal com os órgãos contratantes. Todo esse trabalho deve ser feito em estrita observância às normas legais aplicáveis, aos regulamentos internos da empresa e aos princípios do Programa de Integridade.

O compromisso com a integridade exige que o setor atue com absoluto respeito aos princípios da impessoalidade e da isonomia entre concorrentes, abstendo-se de qualquer conduta que possa caracterizar tentativa de fraude ao certame, obtenção de vantagem indevida, simulação de competitividade, conluio, tráfico de influência ou uso de informações privilegiadas. A participação da empresa em licitações deve ocorrer de forma ética, técnica e transparente, refletindo sua

reputação institucional e seu compromisso com a regularidade das relações com o poder público.

Cabe ainda ao setor de Licitação manter registro completo e organizado de todos os processos dos quais a empresa participe, com cópias de editais, termos de referência, propostas apresentadas, documentos de habilitação, atas de sessões, notificações, impugnações, recursos e demais manifestações formais. Esses registros devem estar à disposição dos controles internos da empresa, da auditoria e, quando necessário, das autoridades competentes, garantindo a rastreabilidade e a prestação de contas.

A equipe alocada nesse setor deve ser capacitada de forma contínua, especialmente em temas como legislação de licitações, combate à corrupção, improbidade administrativa, responsabilidade das empresas contratadas, *due diligence* de contratos administrativos, governança pública e privada, além de temas transversais de integridade e compliance.

Eventuais indícios de irregularidades identificadas nos certames devem ser prontamente comunicados ao Comitê de Integridade ou à instância competente da empresa, inclusive para avaliação da conveniência de manter ou não a participação no certame, conforme critérios éticos e estratégicos definidos pela alta administração.

O setor de Licitação não apenas representa a empresa nos certames, mas também atua como guardião da sua credibilidade junto ao setor público, devendo garantir que cada proposta apresentada reflita a capacidade técnica e a postura íntegra da organização, em respeito à legislação, à concorrência leal e ao interesse público.

9.9. Setor Financeiro

No setor Financeiro, é imprescindível a manutenção de registros contábeis claros, atualizados e auditáveis, com observância às normas fiscais e às diretrizes da controladoria. Todas as movimentações financeiras devem ser justificadas documentalmente, com atenção à prevenção de fraudes, pagamentos duplicados, notas inidôneas ou manipulações contábeis que ocultem passivos ou distorçam a realidade patrimonial da empresa.

9.10. Projetos

A área de Projetos deve atuar com absoluto comprometimento técnico e transparência nos planejamentos, cronogramas, execuções e medições. Toda alteração contratual, solicitação de aditivos ou extensão de prazo deve ser formalmente justificada, precedida de análise técnica e alinhada às normas legais e ao contrato original. O controle de qualidade e a rastreabilidade das entregas são pilares de integridade nesse setor.

9.11. Compras

O setor de Compras deve operar com critérios objetivos de aquisição, respeitando os princípios da economicidade, qualidade e transparência. A seleção de fornecedores deve ser precedida de due diligence, avaliação de integridade e pesquisa de mercado, evitando-se qualquer relação promíscua, concessão de vantagens indevidas ou recebimento de brindes que comprometam a imparcialidade do processo.

9.12. Almoxarifado

No Almoxarifado, o controle de entrada, saída e inventário dos materiais deve ser rigoroso, com registros atualizados, sistemas de conferência e limitação de acessos indevidos. A prevenção contra desvios patrimoniais, desperdícios e uso

inadequado dos recursos da empresa é responsabilidade direta da equipe, que deve atuar com zelo e compromisso com a guarda dos bens.

9.13. Logística

O setor de Logística deve garantir que os processos de transporte, armazenamento e entrega de materiais sejam realizados com segurança, pontualidade e rastreabilidade. Toda movimentação logística deve estar documentada, com rotas, volumes e responsáveis claramente identificados, prevenindo fraudes, extravios ou má utilização da estrutura operacional.

9.14. Jurídico

O Jurídico deve assegurar que as práticas e decisões da empresa estejam em conformidade com o ordenamento jurídico, oferecendo pareceres técnicos e prevenindo litígios. Atua como consultor estratégico da integridade institucional, orientando os demais setores na mitigação de riscos legais, no respeito às normas regulatórias e na adoção de condutas preventivas a ilícitos.

9.15. Segurança do Trabalho

O setor de Segurança do Trabalho é responsável por garantir que todas as atividades sejam executadas em conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional. A implementação de treinamentos, fiscalizações internas e ações corretivas são medidas que traduzem o compromisso com a integridade física dos colaboradores e com a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

9.16. Controladoria

A Controladoria desempenha função de monitoramento e avaliação dos controles internos, sendo essencial para detectar inconsistências, desvios e inconformidades. Sua atuação deve ser isenta, técnica e respaldada por

evidências documentais, servindo de alicerce para a transparência dos atos de gestão e para a prestação de contas da empresa.

9.17. Setor Técnico

Por fim, o Setor Técnico deve zelar pela excelência, eficiência e regularidade na execução dos serviços que constituem a atividade-fim da empresa. O cumprimento das normas técnicas, o registro fidedigno das medições e a observância aos padrões de qualidade contratual e regulatória são essenciais para assegurar a integridade da entrega ao contratante e a sustentabilidade da atuação da empresa no mercado.

10. DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA

A ampla e efetiva divulgação do Programa de Integridade é crucial para sua eficácia. A Engpac se compromete a disponibilizar e comunicar este manual e suas políticas associadas para todos os seus públicos, internos e externos.

a) Público Interno:

Intranet e E-mails: Disponibilização do manual e suas atualizações em plataformas de acesso interno e envio de comunicados regulares por e-mail.
Reuniões e Eventos: Abordagem dos temas de integridade em reuniões departamentais e eventos corporativos.
Cópia Física: Cópia impressa do manual disponível no Departamento de Pessoal para consulta.

b) Público Externo:

Website Corporativo: O Manual do Programa de Integridade e as principais políticas serão disponibilizados de forma ostensiva no website da Engpac (https://engpac.com.br/compliance), com fácil acesso.

Termos de Ciência: Fornecedores, parceiros e outros terceiros relevantes serão solicitados a assinar termos de ciência e compromisso com os princípios e diretrizes do Programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Programa de Integridade da Engpac é um compromisso contínuo e em constante evolução, sujeitando-se a revisões periódicas para garantir sua relevância e eficácia diante de mudanças legislativas, de mercado ou internas.

A Alta Direção da Engpac reitera seu compromisso e incentiva a participação de todos os colaboradores e partes interessadas na construção e manutenção de um ambiente de negócios ético e íntegro. Estamos à disposição para quaisquer dúvidas ou suporte necessário.

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA

Paraíba/PB, junho de 2025.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 13.348.041/0001-15

CÓDIGO DE ÉTICA DA ENGPAC

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Sumário

1. 3

2. 3

3. 4

4. 5

5. 6

5.1. 6

5.2. 7

5.3. 7

5.4. 8

5.5. 9

5.6. 9

6. 10

7. 11

8. 12

9. 13

10. 13

11. 14

12. 14

13. 14

13.1. 15

13.2. 16

14. 16

DECLARAÇÃO 15

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

A Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – Engpac, uma empresa consolidada no setor de engenharia consultiva e execução de obras de infraestrutura e edificações, orgulha-se de sua trajetória pautada pela seriedade, profissionalismo, responsabilidade, eficiência e excelência. Nosso compromisso é ir além da entrega de projetos, buscando assegurar a qualidade em todas as etapas, a perenidade dos negócios e um impacto positivo nas comunidades em que atuamos.

Este Código de Ética é um pilar fundamental do Programa de Integridade da Engpac, instituído em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022, que a regulamenta. Seu objetivo principal é fornecer orientações claras e objetivas sobre as condutas esperadas e vedadas em diversas situações profissionais, garantindo que nossas ações e relacionamentos estejam alinhados aos mais altos padrões de ética, transparência, integridade, respeito às leis e responsabilidade socioambiental.

Ele serve como um guia prático para prevenir, detectar e remediar atos lesivos à administração pública, fraudes e irregularidades, fortalecendo a cultura de integridade em nosso ambiente de trabalho e em todas as nossas interações.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão: Oferecer soluções completas em engenharia consultiva, infraestrutura e manutenção predial com qualidade técnica, ética, segurança e compromisso socioambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das comunidades em que atuamos.

Visão: Ser reconhecida nacionalmente como referência em integridade, inovação e excelência na execução de obras e serviços técnicos, com foco em resultados duradouros e relações transparentes com o setor público e privado.

Valores:

Integridade: Fazer o certo sempre, com ética e responsabilidade.

Transparência: Agir com clareza e honestidade em todas as relações.
Comprometimento: Cumprir com excelência nossos contratos, prazos e entregas.

Segurança: Valorizar a vida e garantir ambientes de trabalho seguros.

Sustentabilidade: Atuar de forma responsável com o meio ambiente e a sociedade.

Respeito: Promover um ambiente inclusivo e respeitoso para todos.

3. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS

Na Engpac, a conduta ética é a base de tudo o que fazemos. Nossos valores e princípios fundamentais são:

Integridade e Honestidade: Atuamos com retidão, imparcialidade e dignidade, prezando pela verdade e confiança em todas as relações. Acreditamos que a integridade se materializa na prática de comportamentos honestos e na conformidade com nossos valores e leis.

Transparência: Promovemos a clareza nas informações e processos, assegurando que nossas ações sejam compreensíveis e passíveis de verificação por todos os públicos interessados.

Responsabilidade: Assumimos as consequências de nossas decisões e ações, tanto no âmbito profissional quanto em nosso impacto social e ambiental.

Respeito às Leis e Normas: Cumprimos rigorosamente toda a legislação aplicável, seja federal, estadual ou municipal, bem como nossas políticas e procedimentos internos. Não toleramos qualquer ato ilícito ou antiético.

Excelência e Qualidade: Buscamos a melhoria contínua em nossos serviços e processos, garantindo a alta qualidade e o desempenho esperado em todas as atividades de engenharia e construção.

Profissionalismo: Agimos com competência, dedicação e ética em todas as nossas atribuições, valorizando o desenvolvimento de nossas equipes e o bem-estar no ambiente de trabalho.

Em resumo, na Engpac, a premissa é **"faça a coisa certa sempre"**, um compromisso que norteia todas as nossas decisões e ações.

Responsabilidade Socioambiental e Equidade de Gênero: A Engpac assume o compromisso de conduzir suas atividades de engenharia sob o prisma do desenvolvimento sustentável, empenhando-se na mitigação de impactos ambientais, na gestão eficiente de resíduos e na promoção da ecoeficiência em todos os seus canteiros de obras.

Equidade: Paralelamente, a empresa ratifica sua política de tolerância zero à discriminação e ao preconceito de qualquer natureza. Garantimos a equidade de oportunidades entre homens e mulheres, assegurando igualdade salarial para funções equivalentes e incentivando a presença feminina em cargos técnicos e de liderança. O respeito à dignidade da pessoa humana e a promoção de um ambiente de trabalho inclusivo são pilares inegociáveis de nossa cultura organizacional.

4. ESCOPO DE APLICAÇÃO

Este Código de Ética e as diretrizes do Programa de Integridade aplicam-se a todos os membros da Engpac, incluindo, mas não se limitando a:

Sócios e Administradores: Thiago Herson Taveira de Freitas e Tatiana Rosa Taveira de Freitas Paiva.

Diretores e Gerentes: Incluindo os responsáveis pelos departamentos de Backoffice, Operacional e Técnico.

Empregados e Colaboradores: De todos os níveis hierárquicos e funções, independentemente do tipo de contrato de trabalho (CLT, estagiários, temporários, etc.).

Terceiros e Parceiros Comerciais: Incluindo fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários, consultorias, e qualquer outra pessoa física ou jurídica que atue em nome da Engpac ou em seu benefício.

A aplicação deste Código é válida em todas as dependências da Engpac, incluindo nossa sede em Paraíba/PB e as filiais em Natal, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e Pernambuco, bem como em qualquer local onde se desenvolvam atividades relacionadas à empresa, seja no Brasil ou no exterior.

5. CONDUTAS ESPERADAS POR SETOR OU ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA

As diretrizes a seguir detalham as condutas esperadas e os princípios éticos que devem nortear o trabalho em cada área e em situações específicas, visando a prevenção de desvios, fraudes e atos ilícitos.

5.1. Condutas Gerais para Todos os Colaboradores

Conformidade Legal: Cumprir todas as leis, regulamentos e normas internas da Engpac, incluindo, mas não se limitando, às regras constantes no contrato de trabalho, no contrato de prestação de serviços e/ou no contrato de parceria comercial.

Postura Ética: Agir com honestidade, lealdade e boa-fé, demonstrando respeito e profissionalismo em todas as interações.

Confidencialidade: Proteger informações confidenciais da empresa e de terceiros.

Cooperação: Colaborar com as autoridades em investigações e fiscalizações, fornecendo informações precisas e completas.

5.2. Departamento Administrativo

Os profissionais do Departamento Administrativo devem garantir a eficiência e a precisão na gestão de tarefas e no acompanhamento dos demais setores. Isso inclui:

a) Coletar, organizar e fornecer dados e informações confiáveis para a tomada de decisões estratégicas.

b) Assegurar a correta interação e comunicação entre os departamentos.

c) Manter a integridade e a segurança de todos os registros e documentos administrativos.

d) Apoiar ativamente todas as iniciativas do Programa de Integridade.

5.3. Engenharia/Obras (Departamentos Operacional e Técnico)

Profissionais de Engenharia, Operacional e Técnico, que atuam diretamente na execução de projetos e obras, devem pautar-se por:

Qualidade e Segurança: Garantir a execução dos contratos e serviços em conformidade com as leis, regulamentos e padrões técnicos aplicáveis. Priorizar a segurança no trabalho e a qualidade das entregas.

Sustentabilidade: Observar as melhores práticas ambientais e sociais na concepção, implementação e operação de empreendimentos e/ou nos serviços de reforma e manutenção predial.

Conformidade Contratual: Assegurar que os termos dos contratos, convênios e parcerias com o setor público sejam rigorosamente cumpridos.

Transparência nas Ações: Evitar qualquer conduta que possa comprometer a integridade dos processos de construção, manutenção e locação de mão de obra.

5.4. Departamento Comercial/Licitações

Os profissionais envolvidos na prospecção de negócios, análise de editais, elaboração de propostas e participação em certames licitatórios devem seguir estritamente:

Concorrência Leal: Atuar com ética e transparência em todos os processos licitatórios, respeitando as regras de competição, sendo vedadas práticas anticoncorrenciais, cartéis ou fraudes.

Veracidade das Informações: Apresentar informações e documentos precisos, completos e verídicos nas propostas e em todas as interações com órgãos públicos.

Conformidade Legal: Cumprir integralmente a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e outras normas pertinentes.

Registros: Manter registros detalhados e transparentes de todas as interações e negociações.

5.5. Departamento Financeiro

O Departamento Financeiro é responsável pela gestão dos recursos e deve garantir a precisão e a confiabilidade dos registros e relatórios. As condutas esperadas incluem:

Registros Contábeis Precisos: Assegurar que todos os lançamentos contábeis reflitam de forma completa e precisa as transações da Engpac, evitando qualquer dissimulação ou ocultação de pagamentos.

Controles Internos: Implementar e seguir rigorosamente controles internos para garantir a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras.

Segregação de Funções: Manter a segregação de funções para aprovação de receitas e despesas, minimizando riscos de fraude.

Verificação de Pagamentos: Exigir a verificação do cumprimento do objeto do contrato antes de realizar qualquer pagamento.

Auditoria: Submeter-se a auditorias internas e externas independentes, quando aplicável.

5.6. Departamento Jurídico (e Assessorias Externas)

Embora a Engpac conte com assessorias jurídica e contábil externas, a função de consultoria legal e de compliance é crucial. Devem:

Orientar a Engpac sobre a conformidade com as leis e regulamentos.

Apoiar o Comitê de Integridade e o Compliance Officer na apuração de denúncias e na aplicação de medidas disciplinares.

Revisar contratos e políticas para garantir a aderência aos princípios de integridade.

6. RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO

A Engpac mantém uma relação significativa com a administração pública. Nossas interações devem ser pautadas por:

Proibição de Vantagens Indevidas: É estritamente proibido oferecer, prometer, autorizar, ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida (econômica ou não) a agentes públicos ou a terceiros a eles relacionados, visando influenciar decisões ou obter benefícios ilícitos.

Transparência nas Interações: As interações com agentes públicos, incluindo reuniões, encontros e fiscalizações, devem ser conduzidas de forma transparente e ética, com a devida documentação e registro, quando necessário.

Cooperação com Autoridades: Colaborar plenamente e de forma proativa com investigações e fiscalizações realizadas por órgãos de controle e autoridades públicas, fornecendo todas as informações solicitadas.

Obtenção de Licenças e Permissões: Todas as licenças, autorizações e permissões governamentais devem ser obtidas de forma lícita, sem a prática de atos de corrupção ou influência indevida.

7. FORNECEDORES E TERCEIROS

A Engpac exige que seus fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e parceiros comerciais (incluindo consórcios e empresas de grupo econômico) ajam em total conformidade com os princípios éticos e legais.

Due Diligence: Realizamos diligências prévias para contratação e supervisão de terceiros, verificando seu histórico de integridade e a existência de programas de compliance, especialmente em situações de alto risco. Isso inclui a verificação de envolvimento em casos de corrupção e fraude, e, se aplicável, a análise dos sócios envolvidos.

Cláusulas Anticorrupção: Com o objetivo de assegurar o cumprimento das diretrizes éticas e de integridade estabelecidas neste Código, todos os contratos firmados pela Engpac com terceiros, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e subcontratados, deverão conter cláusula anticorrupção nos seguintes termos, ou em termos equivalentes que preservem sua finalidade:

> Cláusula – Compromisso Anticorrupção, Ético e de Integridade
>
> A CONTRATADA declara, por si e por seus representantes, sócios, administradores, empregados, prepostos, subcontratados e quaisquer terceiros sob sua responsabilidade, que cumpre e se compromete a cumprir integralmente todas as normas legais e regulatórias anticorrupção vigentes, especialmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto nº 11.129/2022, a Lei nº 8.429/1992, bem como os princípios éticos que regem a relação com a administração pública e com o setor privado.

A CONTRATADA compromete-se a abster-se de qualquer ato que configure corrupção, suborno, favorecimento indevido, fraude, lavagem de dinheiro ou qualquer conduta que importe vantagem indevida a agentes públicos ou privados.

Além disso, obriga-se a conhecer, respeitar e fazer com que seus colaboradores e prepostos observem, no que lhes couber, todas as diretrizes do Programa de Integridade da CONTRATANTE, inclusive aquelas previstas no Código de Ética e Conduta, nas políticas internas e nos canais de denúncia e monitoramento.

O descumprimento desta cláusula autoriza a CONTRATANTE a rescindir imediatamente o contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis, inclusive comunicação às autoridades competentes e apuração de eventuais danos.

Aplicação de Padrões: Exigimos que terceiros observem padrões de conduta e ética semelhantes aos da Engpac, disponibilizando este Código e oferecendo treinamentos sobre seu conteúdo, quando aplicável.

8. CONFLITO DE INTERESSE

Conflito de interesse é qualquer situação em que interesses particulares (sejam pessoais, familiares ou de terceiros) possam influenciar, ou parecer influenciar, a tomada de decisões profissionais em detrimento dos interesses da Engpac ou de seus parceiros.

Identificação e Declaração: É responsabilidade de cada colaborador identificar e declarar imediatamente qualquer situação de conflito de interesse real ou potencial ao seu superior hierárquico ou ao *Compliance Officer*.

Gestão de Conflitos: A Engpac implementará medidas para gerenciar e mitigar conflitos, que podem incluir o afastamento da tomada de decisão ou a restrição de participação em determinadas atividades.

Relações com Agentes Públicos: É proibida qualquer situação de conflito de interesse que envolva agentes públicos, especialmente em casos de parentesco ou outras relações pessoais que possam gerar favorecimento.

9. ACEITAÇÃO DE PRESENTES E HOSPITALIDADES

A oferta ou o recebimento de presentes, brindes, refeições, entretenimento, viagens ou hospitalidades pode gerar a percepção de influência indevida. Portanto:

Proibição de Vantagens Indevidas: É terminantemente proibido oferecer ou aceitar qualquer presente, brinde ou hospitalidade que possa ser interpretado como suborno, vantagem indevida, recompensa ou que vise influenciar decisões.

Transparência: Todas as ofertas e recebimentos que se enquadrem nas políticas permitidas devem ser registrados e, quando necessário, divulgados internamente.

10. USO DE INFORMAÇÕES E BENS DA EMPRESA

Todos os bens e informações da Engpac são ativos valiosos e devem ser utilizados de forma responsável e ética.

Proteção de Ativos: É dever de todos proteger os ativos da empresa, sejam eles físicos (equipamentos, veículos, materiais), ou intangíveis (informações confidenciais, propriedade intelectual).

Uso Adequado: O uso de telefones móveis, veículos corporativos, notebooks e outros equipamentos da Engpac deve ser exclusivo para fins profissionais e em conformidade com as políticas internas.

Segurança da Informação: Manter a segurança e o sigilo das informações da empresa, de clientes, fornecedores e parceiros, prevenindo acessos não autorizados ou uso indevido.

11. RESPEITO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO

A Engpac repudia qualquer forma de discriminação ou assédio, seja por motivo de raça, cor, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, crença religiosa, idade, deficiência ou qualquer outro fator. Todos os ambientes de trabalho devem refletir o respeito à dignidade humana e à inclusão.

12. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

A Engpac promoverá treinamentos e/ou reciclagens periódicos (com intervalo máximo anual) sobre ética, compliance, integridade e prevenção à corrupção para todos os seus colaboradores, bem como para terceiros estratégicos. A participação é obrigatória e será registrada para fins de conformidade e melhoria contínua do Programa de Integridade.

13. CANAIS DE DENÚNCIA E CONSEQUÊNCIAS PELO DESCUMPRIMENTO

A Engpac promove e estimula uma cultura de ética, transparência e responsabilidade, assegurando a todos os seus colaboradores, parceiros e

demais partes interessadas um ambiente seguro para o relato de condutas inadequadas, irregularidades ou quaisquer práticas que contrariem este Código, a legislação ou os valores da empresa.

A empresa assegura o anonimato do denunciante, quando assim desejado, bem como a confidencialidade das informações prestadas, vedando qualquer forma de retaliação contra aqueles que realizem denúncias de boa-fé.

A Engpac incentiva a denúncia responsável, baseada em fatos verídicos e realizada com ética, como instrumento essencial para a prevenção, detecção e correção de desvios de conduta.

13.1. Do Canal de Denúncia

A Engpac disponibiliza canais para o relato de condutas antiéticas, violações deste Código, de regulamentos internos ou da legislação vigente e assegura:

Acessibilidade: Os canais são abertos e amplamente divulgados para todos os empregados, terceiros, fornecedores, parceiros e o público em geral.

Confidencialidade e Anonimato: As denúncias podem ser feitas de forma identificada ou, se desejado, anônima, com garantia de confidencialidade e proteção contra retaliações aos denunciantes de boa-fé.

Tipos de Irregularidades: Os canais podem ser utilizados para denunciar práticas relacionadas a corrupção, fraudes, irregularidades, atos ilícitos e outras violações éticas.

Acompanhamento: O denunciante poderá acompanhar o andamento de sua denúncia, conferindo maior credibilidade ao processo.

a) Os principais canais de denúncia da empresa são: e-mail engpac@engpac.com.br e contratos@engpac.com.br, o telefone (83) 99941-1028 e/ou o sitio https://www.engpac.com.br/compliance.

Não Retaliação: A Engpac adota política de tolerância zero contra qualquer forma de retaliação dirigida a colaboradores, terceiros ou quaisquer pessoas que, de boa-fé, comuniquem violações ou participem de apurações. A proteção ao denunciante é um compromisso institucional e será assegurada com medidas disciplinares contra eventuais responsáveis por represálias.

13.2. Procedimento de Apuração e Medidas Disciplinares

Todas as denúncias recebidas serão apuradas de forma imparcial, confidencial e rigorosa por uma instância competente da Engpac, sob a coordenação da área de Compliance.

Investigação: A área de Compliance analisará e investigará os fatos, coletando documentos e evidências, e realizando entrevistas quando necessário, sempre respeitando o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Sanções: Caso seja comprovada a violação deste Código ou de quaisquer normas internas ou leis, serão aplicadas medidas disciplinares aos envolvidos, independentemente do cargo ou função. As medidas podem variar de advertências a desligamento por justa causa, conforme a gravidade da infração e o que determina a legislação, em especial o Decreto-Lei de nº 5.452/1943.

14. DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente Código de Ética não exaure ou esgota todas as questões de ética aplicáveis nos relacionamentos da Empresa.

Todo colaborador da Empresa deverá praticar a ética enquanto princípio, e sugere-se que sejam desprendidos esforços voltados a aplicar estes princípios

não somente nas relações que possui em função da sua atividade, mas também na esfera particular de suas vidas. Afinal de contas o caminho para uma vida ética, moral e honesta começa em nossas casas.

Este Código, portanto, não é um código, mas um guia, voltado a contribuir com a busca de um futuro onde a honestidade, a responsabilidade e o comprometimento sejam valores buscados e praticados por todos.

Versão, Junho de 2025.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 13.348.041/0001-15

DECLARAÇÃO

Pelo presente, declaro estar ciente e entender as regras contidas neste Código de Ética da Engpac, assim como no seu programa de integridade, que são aplicáveis a todas as relações que eu estabelecer em nome da empresa, em qualquer esfera (pública ou privada) ou perante qualquer pessoa física ou jurídica.

Declaro também estar ciente de que a Engpac não tolera o cometimento de atos lesivos contra a administração pública nacional e/ou estrangeira, nem ações contrárias aos princípios da empresa, ainda que isso signifique, em última instância, deixar de fazer negócios.

Compreendo que o atingimento de metas ou o fechamento de contratos não justificam a prática de irregularidades em desrespeito aos princípios e políticas da Engpac, notadamente os relacionados à integridade.

Estou ciente de que este Código de Ética está disponível para consulta a qualquer tempo e de que o *Compliance Officer* deve ser consultado em caso de dúvidas sobre como proceder, antes da prática do ato.

Declaro, por fim, que tenho conhecimento dos Canais de Denúncia oferecidos pela Engpac e que tenho a obrigação de reportar desconformidades com a legislação vigente e/ou com este Código de Ética.

Paraíba/PB, 25 de junho de 2025.

Declaro que:
[ ] Não me enquadro em nenhuma situação que contrarie o Código de Ética da Engpac.

[ ] Existe (m) a(s) seguinte(s) situação (ões) que contrariam este código:

_____

_____

_____

_____

Nome completo:

_____

Cargo: _____ Departamento: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

MANUAL DO COMITÊ DE INTEGRIDADE

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA

Sumário

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO 3
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS 3
3. ABRANGÊNCIA 4
4. ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO 4
5. FUNCIONAMENTO 5
6. RESPONSABILIDADES DO COMITÊ 6
7. PRERROGATIVAS DO COMITÊ 7
8. PROCEDIMENTO DE TRATAMENTO E APURAÇÃO DE DENÚNCIAS 8
8.1. Canais de Denúncia 8
8.2. Fluxo de Apuração 9
8.3. Medidas Disciplinares Liminares 11
8.4. Penalidades 12
9. COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES PÚBLICAS 13
10. RELATÓRIOS DO COMITÊ 14
11. DISPOSIÇÕES FINAIS 14

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Manual tem como objetivo principal estabelecer as diretrizes e procedimentos que regerão o funcionamento do Comitê de Integridade da Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – Engpac. Ele é um pilar fundamental do Programa de Integridade da Engpac, instituído em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022, que a regulamenta.

O Comitê de Integridade atuará como uma instância chave para a prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à administração pública, fraudes e irregularidades, fortalecendo a cultura de integridade no ambiente de trabalho da Engpac e em todas as suas interações. Reflete o compromisso da Engpac com a ética, a legalidade, a transparência e a responsabilidade corporativa.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Valores e Princípios Éticos da Engpac: A atuação do Comitê será pautada pelos valores e princípios éticos da Engpac, como Integridade, Transparência, Comprometimento, Segurança, Sustentabilidade e Respeito.

Comprometimento da Alta Direção: A formalização da área de Compliance e a designação do Compliance Officer como líder do Comitê, reportando-se diretamente à Alta Direção, reforçam o comprometimento visível e inequívoco da liderança da Engpac, essencial para o sucesso do Programa de Integridade.

Due Diligence: O Comitê, em sua atuação, deverá considerar a prática de *due diligence* para a contratação e supervisão de terceiros, verificando seu histórico de integridade e a existência de programas de *compliance*, especialmente em situações de alto risco.

Capacitação e Treinamento: O Comitê, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, promoverá treinamentos periódicos sobre ética, compliance, integridade e prevenção à corrupção para todos os colaboradores e terceiros estratégicos, garantindo a disseminação da cultura de integridade.

Proteção do Denunciante: A política de tolerância zero contra retaliações é um compromisso institucional da Engpac, e o Comitê é o guardião dessa política, assegurando a proteção daqueles que, de boa-fé, comunicam violações.

Este manual, fornecerá uma base sólida para a atuação do Comitê de Integridade da Engpac, reforçando seu compromisso com a conformidade e a conduta ética em todas as suas operações.

3. ABRANGÊNCIA

As diretrizes deste Regimento Interno aplicam-se ao Comitê de Integridade como órgão colegiado e, sempre que cabível, a cada um de seus membros. O Código de Ética e as diretrizes do Programa de Integridade da Engpac, que são a base de atuação do Comitê, aplicam-se a todos os membros da Engpac, incluindo sócios, administradores, diretores, gerentes, empregados, colaboradores (CLT, estagiários, temporários, etc.), terceiros e parceiros comerciais (fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários, consultorias, e qualquer pessoa física ou jurídica que atue em nome da Engpac ou em seu benefício).

A aplicação deste Manual é válida em todas as dependências da Engpac, incluindo sua sede em Paraíba/PB e as filiais em Natal, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e Pernambuco, bem como em qualquer local onde se desenvolvam atividades relacionadas à empresa, seja no Brasil ou no exterior.

4. ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

O Comitê de Integridade da Engpac será formado por 05 (cinco) membros, conforme sua requisição. O líder do Comitê será o *Compliance Officer*, o que alinha a liderança da instância responsável pela integridade diretamente com a gestão do programa.

A composição do Comitê deverá ser cuidadosamente definida, buscando membros com conhecimento e experiência relevantes.

O Comitê deve ser capaz de se comunicar bem e eficientemente com todos os níveis da Companhia, identificar rapidamente riscos, ser confiável e se portar como verdadeiro guardião da cultura de *compliance* da Engpac.

Para garantir o funcionamento pleno do Comitê, em caso de impossibilidade de comparecimento nas reuniões por algum dos membros, ou substituição daquele que venha a sofrer qualquer tipo de denúncia, suplentes deverão ser designados. A escolha dos membros e suplentes deverá ser um processo transparente e amplamente divulgado.

5. FUNCIONAMENTO

O Comitê de Integridade se reunirá, ordinariamente, com periodicidade trimestral, de forma obrigatória, a fim de assegurar o monitoramento contínuo da efetividade do Programa de Integridade.

Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo por qualquer um de seus membros, sempre que a matéria a ser tratada assim o justificar, especialmente em casos de denúncias de irregularidades ou situações que exijam deliberação imediata. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou por meio de recursos de comunicação simultânea, como videoconferência ou conferência telefônica, desde que garantida a identificação e participação efetiva dos membros.

Para início e validade da reunião, a fim de deliberar sobre as questões apresentadas, é obrigatória a presença da maioria absoluta dos membros do Comitê de Integridade. As decisões do Comitê de Integridade serão tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes. Em caso de empate, será feita uma nova rodada de explicações com o intuito de chegar à maioria simples.

Todas as deliberações do Comitê de Integridade serão devidamente registradas em ata, que deverá conter o resumo das discussões, as decisões tomadas, os votos eventualmente divergentes e as providências a serem adotadas. As atas serão assinadas pelos membros presentes e arquivadas em local próprio, físico ou digital, com controle de acesso e organização que assegurem a confidencialidade, a integridade e a rastreabilidade dos registros.

Os membros do Comitê devem se isentar da tomada de decisão quando diretamente envolvidos na pesquisa em análise, para evitar julgamentos sob conflito de interesses. Qualquer membro com interesses conflitantes com os da Companhia não deverá votar.

6. RESPONSABILIDADES DO COMITÊ

O Comitê de Integridade, atuando como instância responsável pelo desenvolvimento, aplicação e monitoramento do Programa de Integridade da Engpac, terá as seguintes responsabilidades:

a) Zelar pela gestão e aplicação do Código de Ética e Conduta da Engpac, que estabelece os padrões de comportamento esperados de todos os seus colaboradores e administradores.

b) Analisar o resultado da apuração de denúncias realizadas pela área de *Compliance* sobre descumprimento de dispositivos legais ou normativos internos da Companhia.

c) Propor e acompanhar a aplicação de medidas disciplinares aos envolvidos, independentemente do cargo ou função, caso seja comprovada a violação do Código ou das normas, garantindo que as devidas medidas sejam aplicadas. Em todos os casos, deve ser respeitado o contraditório e a ampla defesa.

d) Reportar periodicamente à Alta Direção da Engpac informações sobre suas atividades na investigação de denúncias de descumprimento de dispositivos legais e normativos internos aplicáveis.

e) Mediar e conciliar situações que envolvam questões éticas para as quais o Código de Conduta e Ética seja omisso.

f) Propor à Alta Direção e aos sócios administradores alterações no Código de Conduta e Ética, mantendo-o atualizado e alinhado à missão, valores e estratégias organizacionais da Companhia.

g) Propor ações que contribuam para a consolidação da cultura da ética junto aos colaboradores e demais agentes que se relacionam com a Companhia.

h) Elaborar e submeter periodicamente à Alta Direção relatórios sobre as atividades do Comitê, incluindo estatísticas e dados sobre o funcionamento do canal de denúncias, tipos de desvios de conduta, gravidade, região e setor onde ocorreram os fatos, e as providências adotadas.

7. PRERROGATIVAS DO COMITÊ

A Engpac garante aos membros do Comitê de Integridade, e em especial ao *Compliance Officer* na liderança, que nenhuma punição, direta ou indireta, será dirigida como forma de represália por investigações e denúncias de atos ilícitos ou antiéticos, inclusive se praticados por Sócios, Administradores ou Diretores.

Os membros do Comitê e o *Compliance Officer* terão livre e irrestrito acesso aos departamentos e sistemas da Engpac, assim como a documentos e informações com a finalidade exclusiva de subsidiar o procedimento de apuração. As áreas da Companhia darão tratamento prioritário às solicitações de documentos e informações necessárias aos procedimentos de investigação.

As decisões do Comitê de Integridade são de observância obrigatória e deverão ser acatadas e cumpridas por todos os membros da Companhia, incluindo a Alta Direção. O descumprimento às decisões e orientações do Comitê é considerado conduta grave.

8. PROCEDIMENTO DE TRATAMENTO E APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

A Engpac estabelece um processo claro e objetivo para o tratamento e apuração das denúncias de irregularidades, garantindo imparcialidade e confidencialidade.

8.1. Canais de Denúncia

A Engpac disponibiliza canais para o relato de condutas antiéticas, violações do Código de Ética da empresa, de regulamentos internos ou da legislação vigente, abertos e amplamente divulgados para todos os empregados, terceiros, fornecedores, parceiros e o público em geral.

a) Os principais canais de denúncia da empresa são: e-mail engpac@engpac.com.br e contratos@engpac.com.br, o telefone (83) 99941-1028 e/ou o sitio https://www.engpac.com.br/compliance.

As denúncias podem ser feitas de forma identificada ou, se desejado, anônima, com garantia de confidencialidade e proteção contra retaliações aos denunciantes de boa-fé.

8.2. Fluxo de Apuração

O fluxo de apuração de denúncias na Engpac segue as melhores práticas para garantir a efetividade e a responsabilidade em cada etapa:

a) **Denúncia Recebida:** As denúncias são recebidas através dos canais designados, garantindo anonimato e confidencialidade. A gestão do canal é de responsabilidade da instância designada para o Programa de Integridade (o Comitê de Integridade/*Compliance Officer*).

b) **Análise Preliminar e Coleta de Documentos:** O Comitê de Integridade realiza uma análise inicial para verificar a materialidade, coletando documentos e informações para embasar a apuração.

c) **Investigação Interna Detalhada:** Havendo indícios de irregularidade, procede-se à investigação, que pode incluir entrevistas, requisição de documentos adicionais e consulta a bancos de dados públicos. A investigação é conduzida de forma imparcial e confidencial. Para auxiliar, o *Compliance Officer* pode compor uma equipe própria ou contratar empresa/escritório especializado, a depender da gravidade do caso.

d) **Elaboração do Relatório Final de Apuração:** Ao término da investigação, um relatório detalhado é elaborado, contendo a descrição dos fatos, as provas coletadas, a análise das informações e as conclusões sobre a ocorrência da irregularidade e os envolvidos.

e) **Conclusão da Apuração e Deliberação:** O relatório final é submetido ao Comitê de Integridade e/ou Alta Direção para deliberação sobre as conclusões e a determinação das medidas cabíveis. Nos casos em que houver implicação legal, o Comitê deverá ser assessorado juridicamente antes da tomada de decisão.

f) **Aplicação de Medidas Disciplinares e Corretivas:** Caso a irregularidade seja confirmada, são aplicadas as medidas disciplinares previstas no Código de Ética e/ou na legislação pertinente e as ações corretivas necessárias para remediar os danos e evitar reincidência.

g) **Monitoramento e Aperfeiçoamento do Programa:** Os resultados das apurações retroalimentam o Programa de Integridade, permitindo o monitoramento de sua efetividade e a implementação de aprimoramentos contínuos.

Em resumo, a apuração de eventual denúncia deve seguir o seguinte fluxo:

Procedimento de recebimento e Tratativas de Compliance

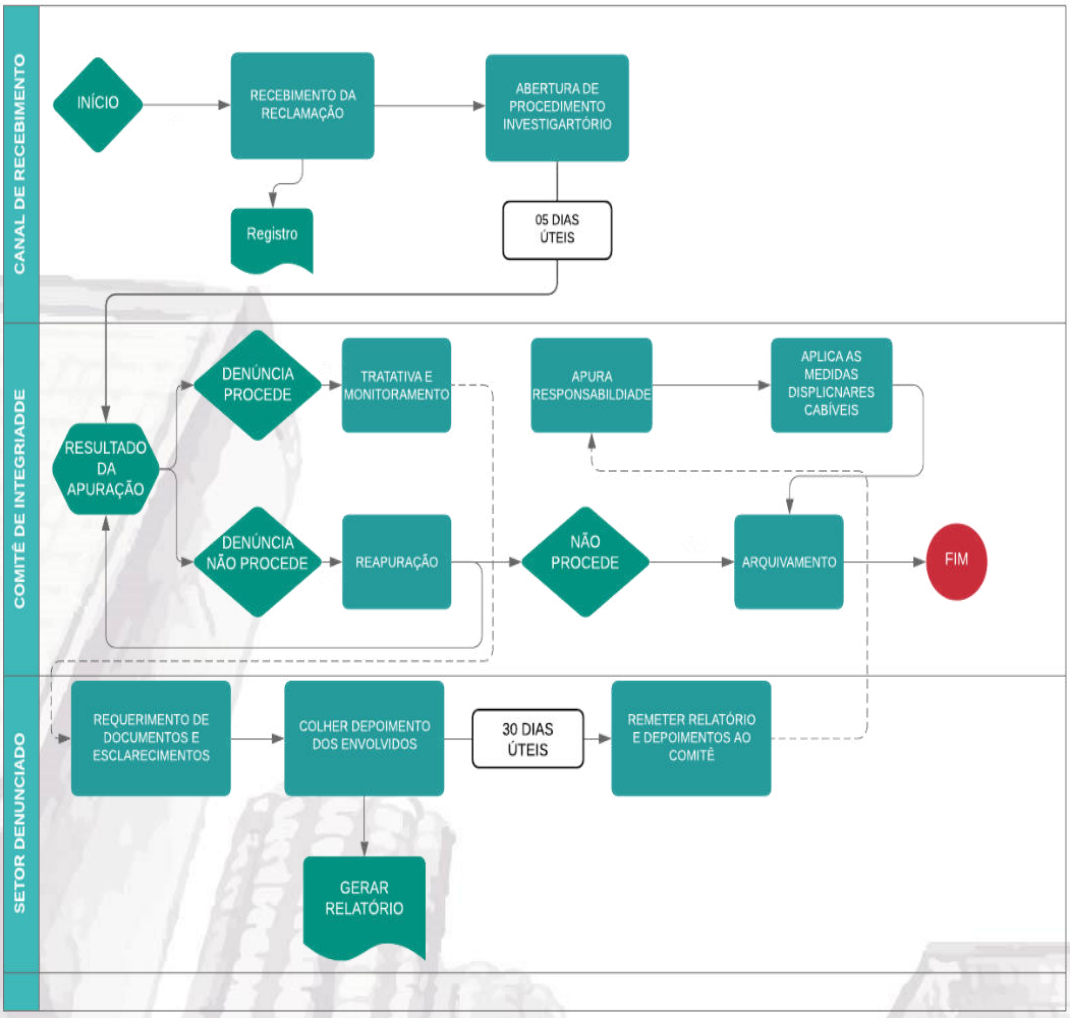

8.3. Medidas Disciplinares Liminares

Em caso de urgência e a qualquer tempo, antes ou durante a apuração dos relatos, o Comitê de Integridade poderá aplicar as seguintes medidas disciplinares liminares, de remediação imediata:

a) Afastamento provisório do Colaborador suspeito de envolvimento.

b) Regularização do ato ilícito.

c) Comunicação às autoridades competentes, se for o caso, a critério do Comitê.

d) Possibilidade de realização de acordo de leniência.

e) Afastamento cautelar de membro da Alta Direção suspeito de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a Administração Pública.

f) Interrupção de processos de seleção ou promoção interna.

g) Transferência do Denunciado para outros setores e/ou funções.

h) Análise de sistemas, processos, equipamentos e dispositivos da Companhia que estavam sendo utilizados pelo Denunciado e/ou outros envolvidos.

i) Interrupção de poderes de representação e aprovação, caso seja membro da Alta Direção.

8.4. Penalidades

A Engpac define e aplica medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade, independentemente do cargo ou função do envolvido. As penalidades são proporcionais à gravidade da infração e à reincidência, e podem incluir:

a) Advertência verbal ou escrita (para desvio de conduta de baixo ou médio risco, ou reincidência leve).

b) Suspensão (período a definir, para desvio de conduta de médio risco ou reincidências).

c) Rescisão contratual (com ou sem justa causa, para desvio de conduta de alto risco, praticado de má-fé, com alto impacto ou que configure crime doloso).

d) Afastamento de cargos de administração, gestão ou representação legal, mesmo que o envolvido permaneça na empresa.

e) Adoção de medidas legais de ressarcimento dos danos.

9. COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES PÚBLICAS

Havendo desvios de conduta que possam caracterizar infrações penais e/ou administrativas, o Comitê de Integridade, conjuntamente com a assessoria jurídica, comunicará os fatos às autoridades públicas competentes o mais breve possível.

Exemplos de condutas e autoridades competentes para comunicação incluem:

a) **Licitações e Contratos Públicos:** Ministério Público, Controladoria-Geral envolvida, Órgão Público envolvido, Tribunal de Contas do Ente Federado.

b) Defesa da Concorrência: Ministério Público, Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

c) Corrupção: Ministério Público, Controladoria-Geral envolvida, Órgão Público envolvido.

d) Corrupção Transnacional: Ministério Público, Autoridade Estrangeira competente, Órgão/Entidade da Administração Pública nacional envolvida.

e) Demais Crimes: Ministério Público.

10. RELATÓRIOS DO COMITÊ

O Comitê de Integridade deverá elaborar Relatórios Periódicos – ao menos semestrais –, contendo:

a) A quantidade de denúncias recebidas.

b) Os tipos de desvios de conduta (ex: atos de corrupção, procedimentos ilegais, fraude em licitação, etc.).

c) A gravidade das infrações.

d) A região e o setor no qual, possível ou efetivamente, ocorreram os fatos narrados na denúncia.

e) A forma pela qual se tomou conhecimento (Canal de Denúncia, e-mail, correspondência, telefone, etc.).

f) Para as denúncias recebidas e já apuradas, as quantidades ou percentuais de procedência ou improcedência, bem como as providências adotadas pela Engpac quanto aos fatos noticiados.

O respectivo documento será divulgado amplamente para o público interno da Engpac, por meio de sua rede interna (Intranet, e-mails institucionais e mensagens nas dependências físicas ou virtuais da Empresa).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Manual do Comitê de Integridade é um documento vivo, um compromisso contínuo e em constante evolução, sujeitando-se a revisões periódicas para garantir sua relevância e eficácia diante de mudanças legislativas, de mercado ou internas. As situações omissas serão resolvidas por deliberação do Comitê, de acordo com o Código de Ética e demais instrumentos legais pertinentes.

A Alta Direção da Engpac reitera seu compromisso e incentiva a participação de todos os colaboradores e partes interessadas na construção e manutenção de um ambiente de negócios ético e íntegro.

Paraíba/PB, 25 junho de 2025.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 13.348.041/0001-15

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Resumo

Relatório de Conformidade foi criado conforme a exigência estampada na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 e pelo Decreto nº 11.129 de 11 de julho de 2022.

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

1. Resumo

Este Relatório de Conformidade é criado em atendimento às exigências estabelecidas pela Lei nº 12.846/2013 e pelo Decreto nº 11.129/2022. O objetivo principal é consolidar as diretrizes e procedimentos que compõem o Programa de Integridade da Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – Engpac, uma ferramenta essencial para fortalecer as práticas de integridade e conformidade no setor privado. Ele serve como um guia prático para prevenir, detectar e remediar atos lesivos à administração pública, fraudes e irregularidades, fortalecendo a cultura de integridade no ambiente de trabalho da Engpac e em todas as suas interações.

2. Identificação

Pessoa Jurídica: ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.348.041/0001-15

A empresa possui filiais com presença consolidada em seis estados brasileiros (Natal, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e Pernambuco).

3. Responsável (compliance Officer):

NOME: STEFFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA
CPF Nº: 704.878.654-05
CARGO: GERENTE DE PROJETOS
E-MAIL : STEFFANY.AZEVEDO@ENGPAC.COM.BR
TELEFONE: 84 994190049

4. Cultura Organizacional e Integridade

A Engpac, empresa consolidada no setor de engenharia consultiva e execução de obras de infraestrutura e edificações, orgulha-se de sua trajetória pautada pela seriedade, profissionalismo, responsabilidade, eficiência e excelência. O Programa de Integridade da Engpac foi oficialmente instituído em junho de 2025, com a formação interna do Comitê de Integridade e a publicação e divulgação do Código de Ética da Engpac.

O Comitê de Integridade atua como uma instância chave para a prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à administração pública, fraudes e irregularidades. Ele se reunirá, ordinariamente, com uma periodicidade mínima trimestralmente, e extraordinariamente, sempre que um dos membros convocar os demais ou quando houver denúncia de irregularidade a ser apreciada. O Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com o Comitê, promoverá treinamentos periódicos sobre ética, compliance, integridade e prevenção à corrupção para todos os colaboradores e terceiros estratégicos.

5. Do Comprometimento da Alta Direção

O comprometimento visível e inequívoco da Alta Direção da Engpac é a base primordial para o sucesso do Programa de Integridade. Os sócios, Thiago Herson Taveira de Freitas e Tatiana Rosa Taveira de Freitas Paiva, demonstram este apoio por meio da aprovação formal das políticas e diretrizes do Programa de Integridade, participação ativa na supervisão e acompanhamento das atividades, e manifestações periódicas de apoio ao Programa.

A Engpac adota critérios de integridade para a escolha de membros da alta direção e para promoções internas, incluindo o não envolvimento em atos de corrupção. Líderes são esperados a servir de exemplo e possuir conduta em conformidade com o Código de Ética da Empresa. Em caso de urgência ou suspeita de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a Administração Pública, medidas disciplinares liminares, como o afastamento cautelar de

membro da Alta Direção, podem ser aplicadas. A Alta Direção reitera seu compromisso e incentiva a participação de todos os colaboradores e partes interessadas na construção e manutenção de um ambiente de negócios ético e íntegro

6. Da Instância Interna Responsável pelo Programa de Integridade

Para o desenvolvimento, aplicação e monitoramento do Programa de Integridade, foi formalmente constituído o Comitê de Integridade.

Composição e Liderança: O Comitê é formado por 03 (três) membros, sendo o líder o *Compliance Officer*, o que alinha a liderança da instância responsável pela integridade diretamente com a gestão do programa.

Principais Atribuições: O Comitê é responsável por:

a) Zelar pela gestão e aplicação do Código de Ética e Conduta da Engpac.

b) Analisar o resultado da apuração de denúncias sobre descumprimento de dispositivos legais ou normativos internos.

c) Propor e acompanhar a aplicação de medidas disciplinares aos envolvidos, garantindo o respeito ao contraditório e à ampla defesa.

d) Reportar periodicamente à Alta Direção informações sobre suas atividades.

e) Mediar e conciliar situações que envolvam questões éticas para as quais o Código de Conduta e Ética seja omisso.

f) Propor à Alta Direção e aos sócios administradores alterações no Código de Conduta e Ética.

g) Propor ações que contribuam para a consolidação da cultura da ética.

h) Elaborar e submeter periodicamente à Alta Direção relatórios sobre as atividades do Comitê.

Autonomia e Independência: O Comitê de Integridade possui autonomia e independência, inclusive da Diretoria. A Engpac garante que nenhuma punição será dirigida como forma de represália por investigações e denúncias de atos ilícitos ou antiéticos, inclusive se praticados por Sócios, Administradores ou Diretores. Os membros do Comitê e o Compliance Officer têm livre e irrestrito acesso aos departamentos, sistemas, documentos e informações da Engpac para subsidiar procedimentos de apuração. As decisões do Comitê de Integridade são de observância obrigatória e devem ser acatadas e cumpridas por todos os membros da Companhia, incluindo a Alta Direção

7. de Conduta Ética

A Engpac possui um Código de Ética e Conduta que estabelece os padrões de comportamento esperados de todos os seus colaboradores e administradores.

Conteúdo: O Código de Ética da Engpac inclui expressamente a ética e a integridade como princípios da empresa, alinhado com as especificidades da atuação da Engpac em engenharia e construção. Veda expressamente a prática de corrupção e outros atos lesivos à administração pública. Aborda temas como recebimento de brindes e presentes, conflitos de interesse, e interação com agentes públicos.

Disponibilização e Divulgação: O Código de Ética e as diretrizes do Programa de Integridade aplicam-se a todos os membros da Engpac (sócios, administradores, diretores, gerentes, empregados, colaboradores, terceiros e parceiros comerciais). Eles são amplamente divulgados em diversos instrumentos de comunicação interna e externa.

Aplicabilidade a Terceiros: Os padrões de conduta e ética da Engpac são estendidos a terceiros, como fornecedores, prestadores de serviço e agentes intermediários. A Engpac disponibiliza esses documentos e solicita a ciência expressa de terceiros. Todos os contratos firmados pela Engpac com terceiros deverão conter cláusula anticorrupção, exigindo a conformidade com as normas legais e regulatórias anticorrupção vigentes e os princípios éticos da Engpac.

Medidas Disciplinares: O Código de Ética prevê expressamente as medidas disciplinares aplicáveis em caso de violação das normas éticas/legais.

8. Sobre Cursos e Treinamentos

A Engpac reconhece que a efetividade do Programa de Integridade depende de sua ampla comunicação e do treinamento contínuo de seus públicos.

Periodicidade e Abrangência: A Engpac promoverá treinamentos e/ou reciclagens periódicos, com intervalo máximo anual, sobre ética, compliance, integridade e prevenção à corrupção para todos os seus colaboradores e terceiros estratégicos. Os treinamentos são realizados para todos os empregados e administradores, cobrindo o Código de Ética, prevenção à fraude e corrupção, e controles internos.

Metodologia: Existe um planejamento para a realização dos treinamentos, definindo pauta, duração, periodicidade, responsáveis e qualificação profissional dos treinadores. São estabelecidos controles para verificar a participação dos

empregados nos treinamentos (ex: listas de presença) e mecanismos para verificar a retenção dos conteúdos (ex: questionários, testes). Treinamentos sobre os padrões de conduta e ética também são ofertados a terceiros, especialmente agentes intermediários.

9. Sobre a Prevenção de Ilícitos nas Interações com a Administração Pública e no Âmbito de Processos Licitatórios e Execução de Contratos Administrativos

A Engpac mantém uma relação significativa com a administração pública e, por isso, adota sistemática de controles internos e gestão de riscos para garantir a proteção e valorização da instituição.

Gestão de Riscos: A Engpac realiza análises periódicas de riscos que contemplam expressamente riscos relacionados a corrupção e fraude, considerando as características do setor de engenharia e construção e o grau de interação com o setor público.

Prevenção de Fraudes e Ilícitos: A empresa possui regras e processos para evitar fraudes e corrupção, incluindo procedimentos específicos para processos licitatórios e execução de contratos administrativos.

Interação com Agentes Públicos: É estritamente proibido oferecer, prometer, autorizar, ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou a terceiros a eles relacionados, visando influenciar decisões ou obter benefícios ilícitos. As interações devem ser conduzidas de forma transparente e ética, com a devida documentação e registro. A obtenção de licenças e permissões governamentais deve ser de forma lícita, sem a prática de atos de corrupção ou influência indevida.

Departamento Comercial/Licitações: Profissionais devem atuar com concorrência leal, apresentar informações e documentos precisos e verídicos, e cumprir integralmente a Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos pertinentes. Devem ser mantidos registros detalhados e transparentes de todas as interações e negociações.

Fornecedores e Terceiros: A Engpac realiza *due diligence* para contratação e supervisão de terceiros, verificando seu histórico de integridade e a existência de programas de compliance, especialmente em situações de alto risco. Todos os contratos firmados com terceiros deverão conter cláusulas anticorrupção.

Conflito de Interesse: É responsabilidade de cada colaborador identificar e declarar imediatamente qualquer situação de conflito de interesse real ou potencial. A Engpac implementa medidas para gerenciar e mitigar conflitos. É proibida qualquer situação de conflito de interesse que envolva agentes públicos.

Aceitação de Presentes e Hospitalidades: É terminantemente proibido oferecer ou aceitar qualquer presente, brinde ou hospitalidade que possa ser interpretado como suborno, vantagem indevida, recompensa ou que vise influenciar decisões. Todas as ofertas e recebimentos que se enquadrem nas políticas permitidas devem ser registrados e divulgados internamente.

Uso de Informações e Bens da Empresa: É dever de todos proteger os ativos da empresa (físicos e intangíveis) e utilizá-los de forma adequada e exclusiva para fins profissionais. Deve-se manter a segurança e o sigilo das informações da empresa, de clientes, fornecedores e parceiros.

Relação com Concorrentes: As políticas abordam a relação com concorrentes para evitar práticas anticoncorrenciais que possam possibilitar fraude em licitações.

Acompanhamento de Contratos: Há um rigoroso acompanhamento da execução dos contratos celebrados com a Administração Pública.

10. Da Precisão, Clareza e Confiabilidade dos Registros Contábeis

O Departamento Financeiro da Engpac é responsável pela gestão dos recursos e deve garantir a precisão e a confiabilidade dos registros e relatórios.

Registros Contábeis Precisos: Assegurar que todos os lançamentos contábeis reflitam de forma completa e precisa as transações da Engpac, evitando qualquer dissimulação ou ocultação de pagamentos.

Controles Internos: Implementar e seguir rigorosamente controles internos para garantir a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras.

Segregação de Funções: Manter a segregação de funções para aprovação de receitas e despesas, minimizando riscos de fraude.

Verificação de Pagamentos: Exigir a verificação do cumprimento do objeto do contrato antes de realizar qualquer pagamento.

Auditoria: Submeter-se a auditorias internas e externas independentes, quando aplicável.

Além disso, a empresa conta com um setor de contabilidade realizado por prestador de serviços avulso e independente, que foram devidamente notificados da necessidade imprescindível de se seguir o Código de Ética, instruído com a cópia do referido documento.

11. Do Canal de Denúncia

A Engpac incentiva uma cultura de transparência e responsabilidade, disponibilizando canais para o relato de condutas antiéticas, violações do Código de Ética, de regulamentos internos ou da legislação vigente.

Acessibilidade e Meios: Os canais são abertos e amplamente divulgados para todos os empregados, terceiros, fornecedores, parceiros e o público em geral.

> Os principais canais de denúncia da empresa são: e-mail engpac@engpac.com.br e contratos@engpac.com.br, o telefone (83) 99941-1028 e/ou o sitio https://www.engpac.com.br/compliance.

Confidencialidade e Anonimato: As denúncias podem ser feitas de forma identificada ou, se desejado, anônima, com garantia de confidencialidade e proteção contra retaliações aos denunciantes de boa-fé. A Engpac adota política de tolerância zero contra qualquer forma de retaliação.

Tipos de Irregularidades: Os canais podem ser utilizados para denunciar práticas relacionadas a corrupção, fraudes, irregularidades, atos ilícitos e outras violações éticas.

Acompanhamento da Denúncia: O denunciante poderá acompanhar o andamento de sua denúncia, conferindo maior credibilidade ao processo.

Procedimento de Apuração: Todas as denúncias recebidas serão apuradas de forma imparcial, confidencial e rigorosa por uma instância competente da Engpac, sob a coordenação da área de Compliance. O processo inclui análise preliminar, investigação interna detalhada (entrevistas, requisição de documentos), elaboração de relatório final, conclusão e deliberação pelo Comitê de Integridade e/ou Alta Direção. Em todos os casos, deve ser respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Medidas Disciplinares: Caso seja comprovada a violação, serão aplicadas medidas disciplinares aos envolvidos, independentemente do cargo ou função. As medidas podem variar de advertências (verbal ou escrita) a desligamento por justa causa, suspensão, afastamento de cargos de administração/gestão, e adoção de medidas legais de ressarcimento dos danos, conforme a gravidade da infração e a legislação pertinente.

Comunicação às Autoridades Públicas: Havendo desvios de conduta que possam caracterizar infrações penais e/ou administrativas, o Comitê de Integridade, conjuntamente com a assessoria jurídica, comunicará os fatos às autoridades públicas competentes o mais breve possível (Ministério Público, Controladoria-Geral, Órgão Público envolvido, Tribunal de Contas, CADE, entre outros).

12. Monitoramento, Avaliação e Revisão Contínua do Programa

O Programa de Integridade da Engpac é submetido a monitoramento contínuo para verificar sua efetividade e possibilitar a identificação de pontos que necessitam de correções e aprimoramentos. A instância responsável pelo Programa de Integridade é também encarregada pelo monitoramento.

São estabelecidas metas e indicadores para a avaliação de efetividade, e o monitoramento contínuo permite providenciar alterações no Programa para seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate de atos lesivos, respondendo tempestivamente a riscos novos. Relatórios periódicos são apresentados à alta gestão demonstrando o monitoramento do Programa.

Neste Relatório de Conformidade, apresentam-se os principais indicadores. Esses indicadores foram definidos com base nos pilares do programa e refletem o grau de comprometimento da organização com a ética, a transparência e o aprimoramento constante de seus controles internos.

Os principais indicadores são os seguintes:

a) Número de treinamentos realizados no período, discriminados por tema, público-alvo e formato (presencial ou digital);

b) Taxa de adesão e conclusão de treinamentos obrigatórios sobre integridade, código de conduta e políticas correlatas;

c) Número total de denúncias recebidas por meio dos canais internos, com classificação por tipo de ocorrência;

d) Taxa de denúncias apuradas, com registro de conclusões, medidas corretivas adotadas e eventual reincidência;

e) Tempo médio de apuração das denúncias, desde o recebimento até a deliberação final pelo Comitê de Integridade;

f) Número de ações corretivas/preventivas implementadas com base em riscos identificados;

g) Quantidade de comunicações de orientação ética expedidas aos setores, como circulares, comunicados e pareceres internos.

Esses dados permitem verificar não apenas o cumprimento formal das obrigações internas, mas também o nível de engajamento institucional com os valores previstos no Programa de Integridade. A análise dos resultados obtidos neste período será utilizada para revisão de metas futuras, aprimoramento de processos e reavaliação dos focos estratégicos de conformidade.

13. Da Declaração de Autenticidade

O responsável declara para todos os fins que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, estando ciente das sanções cabíveis aquele que prestar informação falsa e apresentar documento falso

Paraíba/PB, 25 de junho de 2025.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 13.348.041/0001-15
COMPLIANCE OFFICER

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Resumo

Relatório de Perfil criado conforme exigência estampada na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 e pelo Decreto nº 11.129 de 11 de julho de 2022.

RELATÓRIO DE PERFIL

1. Identificação

Pessoa Jurídica: ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.348.041/0001-15

2. Responsável (compliance Officer):

NOME: STEFFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA
CPF Nº: 704.878.654-05
CARGO: GERENTE DE PROJETOS
E-MAIL : STEFFANY.AZEVEDO@ENGPAC.COM.BR
TELEFONE: 84 994190049

3. Setores de atuação no mercado

A Engpac atua nos segmentos de engenharia consultiva, construção civil e manutenção predial, com foco predominante em contratos com a administração pública. Com presença em diversos estados do país, destaca-se pela execução de obras e serviços técnicos especializados em setores essenciais como educação, saúde e infraestrutura urbana.

4. Estrutura Organizacional

A empresa possui os seguintes departamentos:

- Diretoria Administrativa;
- Diretoria Executiva;
- Comitê de Integridade;
- Administração;
- Departamento Pessoal;
- Recursos Humanos;
- Contratos;

- Licitação;
- Financeiro;
- Projetos;
- Compras;
- Almoxarifado;
- Logística;
- Jurídico;
- Segurança do Trabalho;
- Controladoria;
- Setor Técnico;

Os departamentos citados se relacionam da seguinte forma:

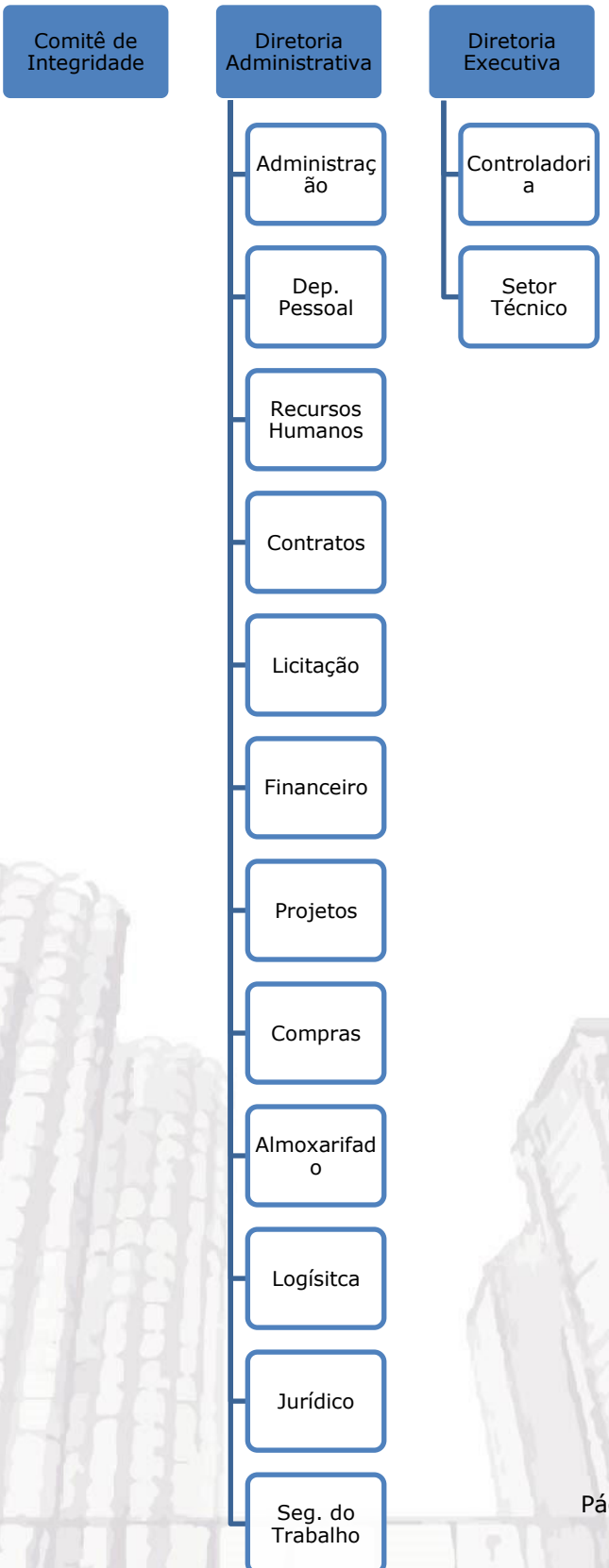
Comitê de Integridade
Diretoria Administrativa
Administração
Dep. Pessoal
Recursos Humanos
Contratos
Licitação
Financeiro
Projetos
Compras
Almoxarifado
Logísitca
Jurídico
Seg. do Trabalho
Diretoria Executiva
Controladoria
Setor Técnico

Os gestores de cada departamento possuem poder decisório dentro da competência de sua própria área. O Comitê de Integridade possui prerrogativa de requerer documentos ou informações de quaisquer outras áreas, e age com total autonomia e independência, inclusive da Diretoria.

A Diretoria possui poder decisório dentro de todas as demais áreas, sendo limitado apenas quanto ao Comitê de Integridade.

A empresa não faz parte de grupo econômico e o poder decisório da Diretoria não se remete a nenhum agente externo à empresa. Não há controladoras (*holdings*), controladas, coligados ou consórcios.

5. Quantitativo de empregados, funcionários e colaboradores

CARGO/PERFIL	QUANTIDADE	Acesso à internet fornecido pela Empresa (sim/não)
Dirigente	2	Sim
Administrativo	140	Sim
Operacional	510	Não
Estagiários	0	N/A
Terceirizados	0	N/A
Técnico	45	Sim
TOTAL	**697**	

6. Dos Intermediários

Nas interações com o Poder Público, a empresa se vale do seguinte colaborador, que possui poderes específicos concedidos pela Diretora para agir como intermediários:

Nome: ALBERTO MANOEL DO NASCIMENTO NETO
CPF: 10948866443
Cargo: GESTOR DE CONTRATOS

Além disso, a empresa tem como intermediário externo o escritório de advocacia Garcia & Oliveira Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob o nº 13.821.531/0001-97, para responder a ofícios dos órgãos, assim como atuar em procedimentos administrativos, conforme suas prerrogativas enquanto licitante.

7. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa não é, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. Da instituição do Programa de Integridade

O Programa de Integridade foi oficialmente instituído no mês de junho de 2025, com a formação interna do Comitê de Integridade em conjunto com a publicação e divulgação do Código de Ética da Engpac.

Paraíba/PB, 25 de junho de 2025.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 13.348.041/0001-15

ENG PAC
do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO ÉTICO PARA PARCEIROS COMERCIAIS

Pelo presente instrumento, a empresa ASF COMÉRCIO DE FERRO E FERRAGEM LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº30173514000100, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara e assume o compromisso de que:

Tomou pleno conhecimento do Programa de Integridade e do Código de Ética da Engpac, cujas diretrizes e padrões de conduta aceita e se compromete a respeitar integralmente durante toda a vigência da relação comercial.

Atua em estrita observância à legislação brasileira, em especial à Lei nº 12.846/2013 e ao seu regulamento, o Decreto nº 11.129/2022, garantindo que não pratica, autoriza ou tolera atos de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou fraude em licitações e contratos públicos.

Compromete-se a não oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou a colaboradores da Engpac com o intuito de obter benefícios para si ou para a contratante.

Declaramos que não possuímos sócios ou administradores que ocupem cargos públicos com poder de fiscalização ou decisão sobre os contratos e obras executados pela Engpac, sob pena de comunicação imediata ao Comitê de Integridade.

Digitalizado com CamScanner

ENG PAC
do planejamento à execução

Compromete-se a informar imediatamente ao Canal de Denúncias da Engpac qualquer suspeita de irregularidade, desvio ético ou tentativa de corrupção que envolva a execução dos serviços contratados ou o nome da Engpac.

Declara estar ciente de que o descumprimento de qualquer diretriz ética ou a violação de dispositivos legais anticorrupção constituirá infração contratual grave, conferindo à Engpac o direito de rescindir o contrato de imediato, sem qualquer ônus, além das perdas e danos e comunicações às autoridades competentes.

Por ser a expressão da verdade e comprometer-se com os valores de transparência da Engpac, firma o presente termo.

João Pessoa/PB, 02 de FEVEREIRO de 2026.

Guilherme Egito de Souza Interaminense
GERENTE COMERCIAL GERAL
ASF COMÉRCIO DE FERRO E FERRAGENS LTDA

Digitalizado com CamScanner

Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios

1º ciclo de 2025

CNPJ:	Enviada por:	Enviada em:
13.348.041/0001-15	THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS	28/02/2025 - 17:38

1. A empresa **NÃO POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.

2. A empresa **NÃO POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.

3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.

4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa:

   ADOTA Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **MULHERES.**
   ADOTA Concessão antecipada de férias individuais **PARA AMBOS.**
   ADOTA Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS.**
   NÃO ADOTA licença maternidade estendida.
   NÃO ADOTA licença paternidade estendida.
   NÃO ADOTA Auxílio creche (ou creche).

5. Os critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira utilizados por sua empresa são:

   - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa.
   - Disponibilidade para horas extras, viagens, compromissos com os clientes.
   - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho.
   - Tempo de experiência profissional no estabelecimento ou empresa.
   - Capacidade de trabalho em equipe.
   - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados).

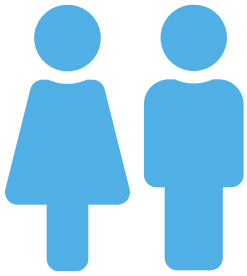

AO
GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2200-0003518-5.

==========

DECLARAÇÕES DO EDITAL

==========

A empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇOES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – inscrita sob o CNPJ n° 13.348.041/0001-15, com sede na Rua Amapá nº 63 – Estados - João Pessoa/PB, CEP: 58.030-290, através do seu representante legal, o Sr. Thiago Herson Taveira de Freitas, solteiro, empresário, portador do R.G. n° 1833796 ITEP/RN e CPF n° 055.934.124-56 - abaixo assinado, DECLARA:

Que temos conhecimento e atendemos a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

Que assumimos o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

Que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Que tem conhecimento das condutas passíveis de penalidades, elencadas no item 25 deste Edital, e previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, conforme itens 7 e 8 deste Edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

Que **NÃO** tem enquadramento empresarial como ME/EPP; para fins de obtenção do tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso;

Que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Não está cumprindo penalidade de suspensão de participar de licitações e celebrar contratos com a Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida;

Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

Não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 11.925/2015;

Não possui em seus quadros Servidor ou Dirigente de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Porto Alegre, na condição de Sócio, Gerente, Procurador ou Representante Legal, Diretor ou Responsável Técnico da Proponente;

Não possui em seus quadros administrador ou sócio com poder de direção, familiar* de:

- Detentor de cargo político, em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;

- Servidor efetivo ou de pessoa com vínculo de trabalho municipal remunerado que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou - Autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2026.

Thiago Herson Taveira de Freitas
Responsável Técnico
CREA/RN: 2108182020
Sócio Administrador
CPF:055.934.124-56

AO
GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2200-0003518-5.

==========

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

==========

A empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇOES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – inscrita sob o CNPJ n° 13.348.041/0001-15, com sede na Rua Amapá nº 63 – Estados - João Pessoa/PB, CEP: 58.030-290, através do seu representante legal, o Sr. Thiago Herson Taveira de Freitas, solteiro, empresário, portador do R.G. n° 1833796 ITEP/RN e CPF n° 055.934.124-56, Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos locais onde se realizarão as obras e/ou serviços, com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo o Termo de Referência. Declaro, também, que tenho conhecimento das estimativas e referências utilizadas para a formação dos preços, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela SOP e aceito como sendo válida a situação em que se encontra os locais para a realização dos objetos desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.
Serviço: contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva, abrangendo atividades diversas como demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adequação e serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações de espaços físicos e reformas de ambientes, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, em 12 imóveis públicos estaduais, localizados em Porto Alegre, município de atuação da 1ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (CROP).
Municipio de: Porto Alegre
Nome da Empresa: ENGPAC - Engenharia de Avaliaçoes, Perícias e Construções Ltda
Processo nº 25/2200-0003518-5
Edital nº 9026/2026.

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2026.

Thiago Herson Taveira de Freitas
Responsável Técnico
CREA/RN: 2108182020
Sócio Administrador
CPF:055.934.124-56

AO
GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2200-0003518-5.

==========

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

==========

A empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇOES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – inscrita sob o CNPJ n° 13.348.041/0001-15, com sede na Rua Amapá nº 63 – Estados - João Pessoa/PB, CEP: 58.030-290, através do seu representante legal, o Sr. Thiago Herson Taveira de Freitas, solteiro, empresário, portador do R.G. n° 1833796 ITEP/RN e CPF n° 055.934.124-56, Declaro, para os devidos fins, que possuo suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, conforme itens discriminados no Anexo X - Folha de Dados (CGL 15.1.3.2), e informo que o(s) Responsável(is) Técnico(s) para a licitação e execução dos serviços é(são) o(s) profissional(is) abaixo assinado(s).

Serviço: contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva, abrangendo atividades diversas como demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adequação e serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações de espaços físicos e reformas de ambientes, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, em 12 imóveis públicos estaduais, localizados em Porto Alegre, município de atuação da 1ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (CROP).
Municipio de: Porto Alegre
Nome da Empresa: ENGPAC - Engenharia de Avaliaçoes, Perícias e Construções Ltda
Processo nº 25/2200-0003518-5
Edital nº 9026/2026.

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2026.

Tacito Cunha Lima
Engenheiro Eletricista e Civil
Registro 2115654226
Contratado

Thiago Herson Taveira de Freitas
Responsável Técnico
CREA/RN: 2108182020
Sócio Administrador
CPF:055.934.124-56

AO
GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2200-0003518-5.

==========

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

==========

A empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇOES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – inscrita sob o CNPJ n° 13.348.041/0001-15, com sede na Rua Amapá nº 63 – Estados - João Pessoa/PB, CEP: 58.030-290, através do seu representante legal, o Sr. Thiago Herson Taveira de Freitas, solteiro, empresário, portador do R.G. n° 1833796 ITEP/RN e CPF n° 055.934.124-56 - abaixo assinado, DECLARA:

a) Ter pleno conhecimento do Edital, Termos de Referência e demais anexos, submetendo-se às condiçõesnele estabelecidas, bem como aos regulamentos administrativos e às normas legais que regem as licitações;

b) Ter pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços a serem realizados e dos materiais e equipamentos que serão utilizados, não podendo alegar desconhecimento de eventuais dificuldades e nível de complexidade para a execução do objeto a ser contratado;

c) Ter pleno conhecimento das condições locais das obras, inclusive das áreas e condições para instalação de escritório, meios de transporte terrestres e de que obteve todos os documentos e informações necessárias à compreensão dos problemas, complexidade dos trabalhos e operações para a formulação da proposta.

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2026.

Thiago Herson Taveira de Freitas
Responsável Técnico
CREA/RN: 2108182020
Sócio Administrador
CPF:055.934.124-56

AO
GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2200-0003518-5.

==========

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

==========

A empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇOES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – , inscrita sob o CNPJ n° 13.348.041/0001-15, com sede na Rua Amapá nº 63 – Estados - João Pessoa/PB, CEP: 58.030-290, através do seu representante legal, o Sr. Thiago Herson Taveira de Freitas, solteiro, empresário, portador do R.G. n° 1833796 ITEP/RN e CPF n° 055.934.124-56 – DECLARA que possuímos capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico, incluindo responsáveis técnicos para acompanhamento da atividades de todo período contratual;

Declaramos que examinamos o Termo de Referência em sua integralidade, incluindo as planilhas e as especificações, conhecemos as condições locais e todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, efetuamos todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, bem como formulamos uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento contratual, de maneira que qualquer eventual falha de nossa parte não nos isentará das obrigações assumidas, independentemente de nossas dificuldades.

Declaramos que os profissionais apontados como nossos responsáveis técnicos, no momento da licitação, farão o acompanhamento dos serviços, comparecendo freqüentemente ao local e quando da vistoria realizada pelos fiscais do Contratante.

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2026.

Thiago Herson Taveira de Freitas
Responsável Técnico
CREA/RN: 2108182020
Sócio Administrador
CPF:055.934.124-56

AO
GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2200-0003518-5.

==========

DECLARAÇÃO DE PERMANÊNCIA NA EXECUÇÃO DA OBRA

==========

A empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 13.348.041/0001-15, com sede na Rua Amapá nº 63 – Estados - João Pessoa/PB, CEP: 58.030-290, através do seu representante legal, o Sr. Thiago Herson Taveira de Freitas, solteiro, empresário, portador do R.G. n° 1833796 ITEP/RN e CPF n° 055.934.124-56, DECLARA, que participará permanentemente e efetivamente da execução dos serviços objeto do presente Edital.

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2026.

Thiago Herson Taveira de Freitas
Responsável Técnico
CREA/RN: 2108182020
Sócio Administrador
CPF:055.934.124-56

AO
GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2200-0003518-5.

==========

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS TÉCNICOS

==========

A empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 13.348.041/0001-15, com sede na Rua Amapá nº 63 – Estados - João Pessoa/PB, CEP: 58.030-290, através do seu representante legal, o Sr. Thiago Herson Taveira de Freitas, solteiro, empresário, portador do R.G. n° 1833796 ITEP/RN e CPF n° 055.934.124-56, declara, que tem conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2026.

Thiago Herson Taveira de Freitas
Responsável Técnico
CREA/RN: 2108182020
Sócio Administrador
CPF:055.934.124-56

AO
GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2200-0003518-5.

==========

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

==========

A empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 13.348.041/0001-15, com sede na Rua Amapá nº 63 – Estados - João Pessoa/PB, CEP: 58.030-290, através do seu representante legal, o Sr. Thiago Herson Taveira de Freitas, solteiro, empresário, portador do R.G. n° 1833796 ITEP/RN e CPF n° 055.934.124-56, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2026.

Thiago Herson Taveira de Freitas
Responsável Técnico
CREA/RN: 2108182020
Sócio Administrador
CPF:055.934.124-56

AO
GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2200-0003518-5.

==========

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

==========

A empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 13.348.041/0001-15, com sede na Rua Amapá nº 63 – Estados - João Pessoa/PB, CEP: 58.030-290, através do seu representante legal, o Sr. Thiago Herson Taveira de Freitas, solteiro, empresário, portador do R.G. n° 1833796 ITEP/RN e CPF n° 055.934.124-56, declara que possui escritório nas Regiões Metropolitana de Natal/RN, João Pessoa/PB, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Paraná/PR e Campina Grande/PB, aptos para atender todas e quaisquer questões relacionadas a futura contratação.

.

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2026.

Thiago Herson Taveira de Freitas
Responsável Técnico
CREA/RN: 2108182020
Sócio Administrador
CPF:055.934.124-56

AO
GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2200-0003518-5.

==========

TERMO DE COMPROMISSO

==========

A empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 13.348.041/0001-15, com sede na Rua Amapá nº 63 – Estados - João Pessoa/PB, CEP: 58.030-290, através do seu representante legal, o Sr. Thiago Herson Taveira de Freitas, solteiro, empresário, portador do R.G. n° 1833796 ITEP/RN e CPF n° 055.934.124-56, Através do presente Termo, declaramos que, caso nos seja adjudicado o objeto referente a CONCORRÊNCIA em epígrafe, contrataremos o(s) Responsável(is) Técnico(s) qualificado(s) para atender em sua totalidade o exigido no Termo de Referência deste pregão.

Declaramos ainda que o temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante..

.

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2026.

Thiago Herson Taveira de Freitas
Responsável Técnico
CREA/RN: 2108182020
Sócio Administrador
CPF:055.934.124-56

AO
GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2200-0003518-5.

==========

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

==========

A empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 13.348.041/0001-15, com sede na Rua Amapá nº 63 – Estados - João Pessoa/PB, CEP: 58.030-290, através do seu representante legal, o Sr. Thiago Herson Taveira de Freitas, solteiro, empresário, portador do R.G. n° 1833796 ITEP/RN e CPF n° 055.934.124-56, DECLARA declaraexpressamente que recebeu toda a documentação relativa ao **PREGÃO**, tendo tomado conhecimento de todas as informações para ocumprimento das obrigações objeto desta licitação.

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2026.

Thiago Herson Taveira de Freitas
Responsável Técnico
CREA/RN: 2108182020
Sócio Administrador
CPF:055.934.124-56

AO
GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2200-0003518-5.

==========
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
==========

A empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 13.348.041/0001-15, com sede na Rua Amapá nº 63 – Estados - João Pessoa/PB, CEP: 58.030-290, através do seu representante legal, o Sr. Thiago Herson Taveira de Freitas, solteiro, empresário, portador do R.G. n° 1833796 ITEP/RN e CPF n° 055.934.124-56, DECLARA para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo □ Licitante / □ Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial oude fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualque routro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2026.

Thiago Herson Taveira de Freitas
Responsável Técnico
CREA/RN: 2108182020
Sócio Administrador
CPF:055.934.124-56

AO
GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2200-0003518-5.

==========

ANEXO VIII – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

==========

A empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 13.348.041/0001-15, com sede na Rua Amapá nº 63 – Estados - João Pessoa/PB, CEP: 58.030-290, através do seu representante legal, o Sr. Thiago Herson Taveira de Freitas, solteiro, empresário, portador do R.G. n° 1833796 ITEP/RN e CPF n° 055.934.124-56, DECLARO, que se está licitante logra êxito neste processo licitatório, iremos apresentar no ato da assinatura contratual, a instituição fiadora que se responsabilizará como fiador e principal pagador com base nas condições editalicias.

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2026.

Thiago Herson Taveira de Freitas
Responsável Técnico
CREA/RN: 2108182020
Sócio Administrador
CPF:055.934.124-56

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO ÉTICO PARA PARCEIROS COMERCIAIS

Pelo presente instrumento, a empresa DANTAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.046.825/0001-11, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara e assume o compromisso de que:

Tomou pleno conhecimento do Programa de Integridade e do Código de Ética da Engpac, cujas diretrizes e padrões de conduta aceita e se compromete a respeitar integralmente durante toda a vigência da relação comercial.

Atua em estrita observância à legislação brasileira, em especial à Lei nº 12.846/2013 e ao seu regulamento, o Decreto nº 11.129/2022, garantindo que não pratica, autoriza ou tolera atos de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou fraude em licitações e contratos públicos.

Compromete-se a não oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou a colaboradores da Engpac com o intuito de obter benefícios para si ou para a contratante.

Declaramos que não possuímos sócios ou administradores que ocupem cargos públicos com poder de fiscalização ou decisão sobre os contratos e obras executados pela Engpac, sob pena de comunicação imediata ao Comitê de Integridade.

ENG PAC

do planejamento à execução

Compromete-se a informar imediatamente ao Canal de Denúncias da Engpac qualquer suspeita de irregularidade, desvio ético ou tentativa de corrupção que envolva a execução dos serviços contratados ou o nome da Engpac.

Declara estar ciente de que o descumprimento de qualquer diretriz ética ou a violação de dispositivos legais anticorrupção constituirá infração contratual grave, conferindo à Engpac o direito de rescindir o contrato de imediato, sem qualquer ônus, além das perdas e danos e comunicações às autoridades competentes.

Por ser a expressão da verdade e comprometer-se com os valores de transparência da Engpac, firma o presente termo.

João Pessoa/PB, 02 de FEVEREIRO de 2026

Emmanuel Arthur Gomes Galvão

EMMANUEL ARTHUR GOMES GALVÃO

GERENTE COMERCIAL GERAL

DANTAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

09.046.825/0001-11

DANTAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Sebastião Araújo, 404

Centro CEP 58.135-000

ESPERANÇA - PB

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente Termo, as empresas a seguir qualificadas:

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.596/0001-36, com sede na Quadra SHCGN CLR 705 Bloco E S/N LOJA 08 Parte MO bairro Asa Norte CEP 70730-555 Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcus Vinicius Farias de Castro, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n° 002.229.129 SESPDS/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 056.838.324-97, doravante denominada **"GENNESIS"** ou, por vezes, **PARTE**; e

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.851.596/0001-36, sediada na Rua Amapá, 63 – Bairro dos Estados – CEP: 58.030-290 - João Pessoa/PB, neste ato representada por seus sócios, Sr. Thiago Herson Taveira de Freitas (sócio administrador), brasileiro, solteiro, empresário, portador de carteira de identidade nº 1833796 – ITEP/RN e do CPF nº 055.934.124-56 e Tatiana Rosa Taveira de Freitas Paiva (sócia diretora), casada, empresária, portadora de carteira de identidade nº 1833795 – ITEP/RN e do CPF nº 054.606.924-07; doravante denominada **"ENGPAC"** ou, por vezes, **PARTE,**

Adiante denominadas em conjunto **COMPROMITENTES**.

Considerando:

i. Que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, a seguir doravante denominada **SEPLANG/RS**, publicou o **Edital de LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9026/2026,** a seguir *doravante denominada* ***LICITAÇÃO****, para "Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva, abrangendo atividades diversas como demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adequação e serviços eletivos, incluindo pequenas adaptações de espaços físicos e reformas de ambientes, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, em 12 imóveis públicos estaduais, localizados em Porto Alegre, município de atuação da 1ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (CROP), a seguir* doravante denominado **ESCOPO**;

ii. Que as **COMPROMITENTES** decidiram participar de forma conjunta e em consórcio da **LICITAÇÃO**, com consequente execução do contrato decorrente, no caso de adjudicação deste às **COMPROMITENTES**.

Resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, nos termos da Lei nº 6.404/76, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, obrigando não só as partes infra-assinados, mas também seus eventuais sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.

1.1. Constitui objeto do presente termo o compromisso das **COMPROMITENTES** em constituir um consórcio nos termos da legislação brasileira aplicável, visando à execução do **ESCOPO**, caso este venha a ser adjudicado pela **SEPLANG/RS** às **COMPROMITENTES**.

CLÁUSULA 2ª – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DA LIDERANÇA

2.

2.1. O **CONSÓRCIO** terá a denominação de "**CONSÓRCIO GENPAC CROP**", (doravante denominado **CONSÓRCIO**).

2.2. O **CONSÓRCIO** terá sua sede na Rua Amapá, 63 – Bairro dos Estados – CEP: 58.030-290 - João Pessoa/PB.

2.3. A liderança e a representação do **CONSÓRCIO** serão exercidas pela **ENGPAC**, nos termos do Edital, representando as **COMPROMITENTES** perante a **SEPLANG/RS,** em todos os entendimentos técnicos, financeiros, comerciais e administrativos perante a **SEPLANG/RS, S**ou seus prepostos.

2.3.1. A **ENGPAC**, na qualidade de empresa líder, será a responsável principal perante a contratante, pelos atos praticados pelo **CONSÓRCIO**, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas, tanto durante as fases da licitação quanto na execução do contrato.

2.3.2. Participar conjuntamente, por intermédio da empresa líder, na apresentação de propostas, nas negociações delas decorrentes, no contrato e na execução do seu objeto;

2.3.3. Não obstante a liderança a ser exercida pela **ENGPAC**, todas as decisões que venham a obrigar e/ou onerar o **CONSÓRCIO**, deverão ser assumidas pela empresa líder somente após o consenso formal obtido junto as **COMPROMITENTES;**

2.3.4. A **ENGPAC** terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do **CONSÓRCIO** todos os atos referentes a execução do contrato.

2.3.5. Em virtude da especificidade de determinados assuntos, os representantes da outra compromitente poderão auxiliar a líder, quando necessário.

2.3.6. Cada consorciada deverá designar um representante e seus eventuais substitutos para participar das reuniões do **CONSÓRCIO**, nas quais serão tratados assuntos de interesse comuns das consorciadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.

3.1. O presente **CONSÓRCIO** entrará em vigor a partir da data de assinatura da Proposta pelo **CONSÓRCIO** a **SEPLANG/RS** ("Proposta") perdurando até o término do prazo de validade da Proposta ou eventuais prorrogações apresentadas pelas **COMPROMITENTES.**

3.1.1. Caso o **CONSÓRCIO** seja declarado vencedor do certame, terá prazo de equivalente a vigência do contrato de serviços entre o **CONSÓCIO** e a **SEPLANG/RS**, contados a partir da sua celebração, perdurando ainda até o cumprimento integral das obrigações contraídas pelas compromitentes em função do escopo e de todas as obrigações contratuais, mediante expressa anuência da **SEPLANG/RS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PARTICIPAÇÃO

4.

4.1. A participação de cada uma das **COMPROMITENTES** na execução do **ESCOPO,** nos aportes, custos, despesas, distribuição de resultados, suporte de prejuízos, será na seguinte proporção:

- **GENNESIS** _____ **50%**
- **ENGPAC**_____ **50%**

4.2. As **COMPROMITENTES**, de comum acordo, poderão subcontratar parcialmente serviços de terceiros, desde que sejam observados os requisitos do Edital da **LICITAÇÃO** e que as subcontratações sejam prévia e expressamente aprovadas e autorizadas pela **SEPLANG/RS.**

4.3. Em nenhuma hipótese poderá ser subcontratada para o **ESCOPO** qualquer licitante que tenha participado da **LICITAÇÃO**.

4.4. O faturamento será realizado, exclusiva e diretamente, em nome do **CONSÓRCIO** que receberá de modo pleno e irrevogável o pagamento efetuado pela **SEPLANG/RS**, em decorrência do **CONTRATO**, dando quitação da importância efetivamente recebida.

4.4.1. Caso não seja possível realizar o faturamento diretamente pelo **CONSÓRCIO**, cada **CONSORCIADA** deverá realizar, de forma individual, sua fatura, na proporção de sua participação diretamente à **SEPLANG/RS.**

4.5. O **CONSÓRCIO** e as **CONSORCIADAS** manterão registros contábeis de suas operações em atendimento a Lei Federal nº 6.404/76 e à Instrução Normativa RFB nº 834, de 26/03/2008, e suas alterações posteriores.

4.5.1. Cada consorciada, de acordo com seus procedimentos e posturas internas, promoverá a respectiva contabilização das receitas e despesas que realizar.

4.6. Cada uma das consorciadas será responsável pelas despesas assumidas contratualmente, sendo as despesas comuns divididas na proporção do percentual de cada Consorciada, conforme definido na Cláusula Quarta deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DAS PARTES

5.

5.1. As **COMPROMITENTES** declaram, expressamente, que:

a) Responderão solidariamente e integralmente perante a **SEPLANG/RS,** pelos atos praticados pelo **CONSÓRCIO**, por todas as obrigações assumidas referentes ao **ESCOPO**, tanto na fase de **LICITAÇÃO** quanto nas condições estipuladas no contrato que vier a ser firmado;

b) Responderão individual e solidariamente pelas respectivas obrigações de ordem técnica, fiscal e administrativa, até a conclusão do **ESCOPO** que vier a ser contratado com as **COMPROMITENTES**;

c) O **CONSÓRCIO** não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma modificada, durante a vigência do contrato, caso este lhes venha a ser adjudicado, sem a prévia e expressa anuência da **SEPLANG/RS**, até a conclusão dos trabalhos ou serviços que vierem a ser contratados;

d) O **CONSÓRCIO** não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros e não adotará denominação própria;

e) Cada uma das consorciadas conservará a sua personalidade jurídica própria, mantendo sua plena liberdade e autonomia para continuar a operar individualmente em seus respectivos fins sociais, conservando, cada uma delas, a sua independência econômica e administrativa, bem como todos os direitos decorrentes de sua autonomia jurídica.

f) As **COMPROMITENTES** aceitam de forma irrestrita e irretratável as condições da **LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9026/2026**;

g) O **CONSÓRCIO** compromete-se a promover, antes da celebração do respectivo contrato com a **SEPLANG/RS,** decorrente da **LICITAÇÃO**, a assinatura do Instrumento de Constituição de Consórcio e seu respectivo registro na competente Junta Comercial;

5.2. As **COMPROMITENTES** comprometem-se a não participar desta **LICITAÇÃO**, em conjunto com terceiros ou como integrante de qualquer outro consórcio, e também a não apresentar proposta de participação isoladamente.

5.3. As **PARTES** se comprometem a manter sigilo quanto às informações geradas durante a vigência deste Termo de Compromisso, não as divulgando a terceiros sob qualquer forma e a qualquer tempo, bem como não usar as informações trocadas entre elas para finalidades que não sejam as do desenvolvimento do seu objeto

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVISÃO DO ESCOPO E RESPONSABILIDADES

6.

6.1. As **COMPROMITENTES** dar-se-ão mútua e recíproca colaboração profissional e técnica, bem como montarão a estrutura necessária, para que elas, sempre conjuntamente, integradas, uniformizadas, de forma horizontalizada e sem divisão física, realizem o **ESCOPO** e o **CONTRATO** mencionado neste Instrumento, zelando, ainda, para que o **CONSÓRCIO** cumpra, no modo e nos prazos convencionados, todas as obrigações assumidas no **CONTRATO**.

6.2. As **COMPROMITENTES** participarão de todas as etapas das obras e serviços que integram o **ESCOPO**, sem divisão específica de escopo, participarão, também conjuntamente, nos lucros e perdas, nos custos diretos, tributos e encargos, despesas comuns, pagamentos, aportes de recursos financeiros, direitos, deveres, responsabilidades, fianças e garantias de qualquer espécie, obedecida à proporção de suas respectivas participações no **CONSÓRCIO**.

6.3. As **COMPROMITENTES** dar-se-ão mútua e recíproca colaboração profissional e técnica, bem como montarão a estrutura necessária, para que elas, sempre conjuntamente, integradas, uniformizadas, de forma horizontalizada e sem divisão física, realizem o **ESCOPO** e o **CONTRATO** mencionado neste Instrumento, zelando, ainda, para que o **CONSÓRCIO** cumpra, no modo e nos prazos convencionados, todas as obrigações assumidas no **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO COMPLIANCE E DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

7.

7.1. As **COMPROMITENTES** declaram que se empenharão no combate a qualquer forma de corrupção, incluindo a extorsão e o suborno, seja no âmbito deste Termo ou fora dele, seja no âmbito Privado ou da Administração Pública e se comprometem a respeitar o disposto neste contrato, bem como os princípios norteadores da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013), os quais declaram, neste ato, terem conhecimento do seu teor.

7.2. As **COMPROMITENTES** se obrigam, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na legislação e neste instrumento, a atuar com ética e em comprometendo ao Compliance, abstendo-se de quaisquer práticas comerciais ilegais, coercitivas ou fraudulentas, obrigando-se a denunciar à outra **COMPROMITENTE** e aos órgãos competentes os casos que porventura vierem a ter conhecimento

7.3. As **COMPROMITENTES** reconhecem neste Termo que cada uma poderá fazer seus processos de validação de parceiros, especialmente na área de ética e Compliance, especificamente para a licitação em questão, assumindo as demais **COMPROMITENTES** o compromisso de prestar as informações solicitadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

8.

8.1. As **COMPROMITENTES**, ficam obrigadas a observar integralmente a legislação vigente sobre a proteção de dados, sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e quaisquer outras leis e regulamentos relativos ao tratamento, proteção e privacidade

de dados pessoais ("Legislação de Proteção de Dados"), respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

8.2. As **COMPROMITENTES** declaram conhecer e tomar as medidas necessárias para dar cumprimento a LGPD e suas alterações posteriores, comprometendo-se tomar todas as medidas razoáveis para assegurar e proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as Informações Confidenciais.

8.3. Após o término da utilização dos Dados Pessoais, os mesmos deverão ser eliminados, ressalvadas exceções expressamente previstas em lei, sendo que as **COMPROMITENTES**, deverão adotar medidas de proteção dos Dados Pessoais contra acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.

9.1. As partes elegem o foro de João Pessoa/PB, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio.

9.2. Qualquer divergência ou controvérsia decorrente deste Termo deverão ser dirimidas entre as partes, em busca da melhor forma ou dirimidas através de arbitragem a ser conduzida de acordo com as disposições deste acordo, a fim de resguardar o bom andamento da execução do **ESCOPO**, não excluindo, todavia, a via judicial caso não seja possível a composição entre as partes.

9.3. As **COMPROMITENTES** comprometem-se, de maneira irrevogável e irretratável, em caso de apelação à arbitragem, a celebrar um compromisso arbitral de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis a serem observadas para Arbitragem, estando estrita e irrevogavelmente sujeitos aos termos da Legislação aplicável e sua regulamentação, inclusive com relação à exclusiva jurisdição específica para estabelecer a Arbitragem, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

10.

10.1. As **COMPROMITENTES** declaram e pactuam que, na interpretação do presente Compromisso, será considerada toda a legislação aplicável, notadamente o disposto nos artigos 107, 113, parágrafo 1º, 219 e 421, e seu parágrafo único, todos do Código Civil, e no artigo 18, I, da Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019). Para tanto, as **COMPROMITENTES** concordam expressamente, livre de quaisquer vícios de consentimento, que o presente Contrato, aí incluído todas as suas páginas de assinatura e eventuais anexos, está sendo firmado por meio de assinatura eletrônica, apta a garantir a autenticidade e integridade de todos os seus termos, sua validade e eficácia jurídicas, tudo nos termos do art. 219 do Código Civil.

10.2. Adicionalmente, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as **COMPROMITENTES** expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, uma vez que foram utilizados meios idôneos, seguros e consolidados para comprovação de autoria, temporalidade e integridade do documento eletrônico assinado, assim apto a produzir todos os efeitos na esfera jurídica, inclusive em relação a terceiros.

E assim, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio para a participação da **LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9026/2026**, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

João Pessoa/PB, 27 de janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO:05683832497
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO:05683832497 Dados: 2026.01.27 21:30:50 -03'00'

GENNEIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS:05593412456
Assinado de forma digital por THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS:05593412456 Dados: 2026.01.27 21:30:16 -03'00'

TATIANA ROSA TAVEIRA DE FREITAS PAIVA:05460692407
Assinado de forma digital por TATIANA ROSA TAVEIRA DE FREITAS PAIVA:05460692407 Dados: 2026.01.27 21:30:33 -03'00'

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.348.041/0001-15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 23 E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento assinado:

THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS, Brasileiro, Solteiro, natural de Natal/RN; nascido em 10.07.1986, Engenheiro Civil, portador da CNH 03570623501 – DETRAN/RN e CPF: 055.934.124-56, CREA/RN: 2108182020, residente e domiciliado na Av. do Sol, 3449, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.065–600.

TATIANA ROSA TAVEIRA DE FREITAS PAIVA, brasileira, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Natural de Natal/RN; nascida em 05/12/1983, empresária, portadora da CNH 03630363324 – DETRAN/RN e CPF: 054.606.924-07, residente e domiciliada na Rua Francisco Simplício, nº 145, Apto 1302, Bloco C, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.090-315.

Únicos integrantes da sociedade **ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA,** com sede situada na Rua Amapá, nº 63, Bairro: Estados, João pessoa/PB, CEP: 58.030-290, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o **NIRE 252.01348293** por despacho em 02/03/2011 e Inscrita no **CNPJ: 13.348.041/0001-15;** Resolvem em perfeito e comum acordo, alterar seu contrato social e aditivos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL. O Capital social da empresa passa a ser R$ 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Reais), dividido em 40.000.000 (Quarenta Milhões) de quotas de valor unitário igual a R$ 1,00 (Hum real) cada, cujo aumento é mediante R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato através de moeda corrente nacional. Em decorrência do aumento do capital social, fica distribuído entre os sócios da forma como segue:

QUOTISTAS	N° DE QUOTAS	VALOR	%
THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS	20.000.000	R$ 20.000.000,00	50
TATIANA ROSA TAVEIRA DE FREITAS PAIVA	20.000.000	R$ 20.000.000,00	50
TOTAL	**40.000.000**	**R$ 40.000.000,00**	**100**

II – DAS RATIFICAÇÕES. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não especificamente alcançadas pela presente alteração de acordo com o novo Código Civil, Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

III – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e aditivos nos termos da lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.348.041/0001-15

Pelo presente instrumento assinado:

THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS, Brasileiro, Solteiro, natural de Natal/RN; nascido em 10.07.1986, Engenheiro Civil, portador do CREA/RN nº 2108182020, portador da CNH 03570623501 – DETRAN/RN e CPF: 055.934.124-56, CREA/RN: 2108182020 residente e domiciliado na Av. do Sol, 3449, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.065–600.

TATIANA ROSA TAVEIRA DE FREITAS PAIVA, brasileira, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Natural de Natal/RN; nascida em 05/12/1983, empresária, portadora da CNH 03630363324 – DETRAN/RN e CPF: 054.606.924-07, residente e domiciliada na Rua Francisco Simplício, nº 145, Apto 1302, Bloco C, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.090-315.

Únicos integrantes da sociedade **ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA,** com sede situada na Rua Amapá, nº 63, Bairro: Estados, João pessoa/PB, CEP: 58.030-290, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o **NIRE 252.01348293** por despacho em 02/03/2011 e Inscrita no **CNPJ: 13.348.041/0001-15;** Resolvem em perfeito e comum acordo, consolidar seu contrato social e aditivos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – NOME EMPRESARIAL E DAS SEDES: A sociedade gira sob o nome empresarial: **ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERICIAS E CONSTRUÇÕES LTDA,** com sede na Rua Amapá, nº 63, Bairro: Estados, João pessoa/PB, CEP: 58.030-290, e sua filial **CNPJ 13.348.041/0002-04, NIRE: 25900453380,** com sede na Avenida Prudente de Morais, 507, Sala 904, cond. C. Empr. Djalma Marinho, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-505, e sua filial **CNPJ 13.348.041/0003-04,** com sede na Rua Itanhomi, nº 72, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-370, e sua filial **CNPJ 13.348.041/0004-68**, com sede Avenida Carlos Gomes, 700, Bairro Boa Vista, Sala 606 Andar 5, Porto Alegre - RS, Cep: 90.480-000, filial CNPJ **13.348.041/0005-49** com sede Avenida Paranavaí, nº 470, Zona 06, Maringá - PR, Cep: 87.015-630, CNPJ **13.348.041/0006-20** com sede Rua Gaspar Perez, 971, Bairro Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-350, CNPJ **13.348.041/0007-00** com sede **João Wanderley, nº 72, Jardim Londrilar,** Londrina/PR, CEP: 86.010-670, CNPJ **13.348.041/0008-91** com sede **Av João Bento, nº 899, Centro,** , Campo Mourão/PR, CEP: 87.301.-030.

II – DO OBJETO SOCIAL: O Objeto Social da Matriz é:
41.20-4-00 - Construção de edifícios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Obras de Contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno
43.21-5-00 – Instalação e Manutenção Elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Sistema de Limpeza de Dutos, Instalações Hidráulicas por Vácuo, revestimento de tubulações, rebaixamento de Teto.
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Projeto de Gestão de Águas
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
73.20-3-00 – pesquisas de mercado e de opinião pública
74.10-2-02 - Design de interiores
74.90-1-03 – Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 – Design Gráfico e Diagramação
77.11-0-00 – Locação de Automóveis sem condutor
77.33-1-00 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios
78.20-5-00 – Locação de Mão de Obra Temporária
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
84.12-4-00 – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e serviços sociais
85.50-3-02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

III – DO OBJETO SOCIAL: O Objeto Social da Filial 13.348.041/0002-04 é:
41.20-4-00 - Construção de edifícios
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Obras de engenharia civil
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Obras de instalações em construções
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.10-2-02 - Design de interiores
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e serviços sociais
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

IV – DAS ATIVIDADES DA FILIAL DE MINAS GERAIS: A filial de 13.348.041/0003-87 tem as seguintes atividades.
41.20-4-00 - Construção de edifícios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.11-1-00 - Servicos De Arquitetura

V – DAS ATIVIDADES DA FILIAL RIO GRANDO DO SUL: A filial de 13.348.041/0004-68 tem as seguintes atividades.
41.20-4-00 - Construção de edifícios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.11-1-00 - Servicos De Arquitetura

VI – DAS ATIVIDADES DA DO PARANÁ: A filial 13.348.041/0005-49 tem as seguintes atividades.

41.20-4-00 - Construção de edifícios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.11-1-00 - Servicos De Arquitetura
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

VII – DAS ATIVIDADES DE PERNAMBUCO: A filial 13.348.041/0006-20 tem as seguintes atividades.
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - obras de engenharia civil
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/99 - obras de instalações em construções
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes estruturas temporárias
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7120-1/00 - Testes e análises técnicas
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/99 - atividades profissionais, científicas e técnicas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
7410-2/02 - Design de interiores

VIII – DAS ATIVIDADES DAS NOVAS FILIAIS: As filiais 13.348.041/0007-00 e 13.348.041/0008-91 tem as seguintes atividades.
7112-0/00 - Serviços de engenharia
4120-4/00 - Construção de edifícios
7111-1/00 - Serviços de arquitetura

IX – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social da empresa que é de R$ 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Reais), dividido em 40.000.000 (Quarenta Milhões) quotas de valor unitário igual a R$ 1,00 (Hum real) cada. Já totalmente integralizado em moeda corrente no país, têm a seguinte distribuição:

QUOTISTAS	N° DE QUOTAS	VALOR	%
THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS	20.000.000	R$ 20.000.000,00	50
TATIANA ROSA TAVEIRA DE FREITAS PAIVA	20.000.000	R$ 20.000.000,00	50
TOTAL	**40.000.000**	**R$ 40.000.000,00**	**100**

X - DA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL. A administração e uso do nome empresarial fica a cargo e incumbência dos sócios **TATIANA ROSA TAVEIRA DE FREITAS PAIVA e THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS**, que desempenharão suas funções isoladamente em todos os negócios e assuntos de exclusivo interesse da sociedade, tais como zelar pelo fiel cumprimento das obrigações sociais da empresa, admitir e demitir empregados; cumprir todos os tratos e contratos assumidos e firmados com fornecedores e terceiros de forma geral, assinar e requisitar talões de cheques na rede bancária e representar a empresa judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário ficando-lhe defeso, sob as penas da lei, de empregar e/ou o nome empresarial em quaisquer outros assuntos ou negócios, alheios aos objetivos sociais da empresa.

XI - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade teve inicio no dia 02/03/2011 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

XII - PRO"LABORE": O sócio administrador poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore pelo exercício da administração, de acordo com a legislação vigente do imposto de renda.

XIII - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

XIV – DO DESEMPEDIMENTO DO SÓCIO ADMINISTRADOR: O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

XV - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão quando for administrador(es) quando for o caso.

XVI – DO FORO: Fica eleito o foro de João Pessoa/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento devendo ficar devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado da Paraiba.

João Pessoa/PB, 24 de Setembro de 2025.

_____

THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS
CPF: 055.934.124-56

_____

TATIANA ROSA T. DE F. PAIVA
CPF: 054.606.924-07

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05460692407	TATIANA ROSA TAVEIRA DE FREITAS PAIVA
05593412456	THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2025 08:43 SOB Nº 20252919920.
PROTOCOLO: 252919920 DE 26/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515609820. CNPJ DA SEDE: 13348041000115.
NIRE: 25201348293. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2025.
ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202020677	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP2500265230

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

28 Novembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2868211 em 28/11/2025 da Empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 17851596000136 e protocolo DFP2500265230 - 26/11/2025. Autenticação: 3BC082345014B6D40462A113E2DBA36D291B77. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/178.069-4 e o código de segurança UEAf
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/178.069-4	DFP2500265230	26/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.838.324-97	MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO	28/11/2025 14:13:08
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2868211 em 28/11/2025 da Empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 17851596000136 e protocolo DFP2500265230 - 26/11/2025. Autenticação: 3BC082345014B6D40462A113E2DBA36D291B77. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/178.069-4 e o código de segurança UEAf
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 20

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.851.596/0001-36
NIRE 5320202067-7

MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, universitário, natural de Natal/Rio Grande do Norte, nascido em 12 de Agosto de 1986, filho de João Maria Alves de Castro e Maria de Fátima Barbosa Farias de Castro, residente e domiciliado à Avenida Edgardo Medeiros 2545, Apto 418, Cotovelo (Distrito Litoral), Parnamirim/RN, CEP: 59.161-050, portador da Carteira de Identidade nº 002.229.129 SESPDS/RN emitida em 11/08/2015 e CPF: 056.838.324-97. Único sócio da Sociedade Limitada denominada**, GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** estabelecida na **QUADRA SHCGN CLR 705 BLOCO E S/N LOJA 08 PARTE MO BAIRRO ASA NORTE CEP 70730-555 BRASILIA/DF**, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5320202067-7 em 11.09.2018 e sob o CNPJ nº 17.851.596/0001-36, resolve assim na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. Do aumento de Capital Social

O Capital social da empresa que é de R$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões), dividido em 18.000.000 (Dezoito Milhões) de quotas, de valor unitário igual a R$ 1,00 (Hum Real) passa a ser R$ 33.000.000,00 (Trinta e Três Milhões de Reais), dividido em 33.000.000 (Trinta e Três Milhões) de quotas de valor unitário igual a R$ 1,00 (Hum real) cada, cujo aumento é mediante R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato através de moeda corrente nacional. Em decorrência do aumento do capital social, fica distribuído para o único sócio da forma como segue:

Marcus Vinicius Farias de Castro	**33.000.000 Quotas**	**100%**	**R$ 33.000.000,00**
Total	**33.000.000 Quotas**	**100%**	**R$ 33.000.000,00**

2. Da Administração

A administração da Sociedade cabe ao sócio MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO, cujos respectivos atos poderão ser executados de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

O Administrador DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou, por encontrar-se sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, assim como DECLARA não responder por crimes: Falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé público ou de propriedade.

3. Do Objeto Social

A sociedade terá como objeto social: **Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Atividades de apoio à agricultura; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de terraplanagem; Dutos de gás natural; Construção de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (construção); Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais; Atividades**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2868211 em 28/11/2025 da Empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 17851596000136 e protocolo DFP2500265230 - 26/11/2025. Autenticação: 3BC082345014B6D40462A113E2DBA36D291B77. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/178.069-4 e o código de segurança UEAf
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Manutenção de redes de distribuição, de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; obras de instalações em construções; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de engenharia; Seleção e agenciamento de mão de obra; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédio e em domicílios; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção (Somente Escritório).

4. Das Ratificações.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do ato constitutivo não especificamente alcançadas pela presente alteração de acordo com o novo Código Civil, Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

5. Da Consolidação contratural.

O único sócio resolve neste ato consolidar seu contrato social e suas alterações posteriores em conformidade com à lei nº 10.406 de 10/01/2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1. Do Nome Empresarial e Endereço da Sede

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de, **GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

1.2. A sociedade usa como nome fantasia: **"GENNESIS ENGENHARIA".**

1.3. A Matriz do CNPJ: 17.851.596/0001-36, tem a sede localizada no: **SHCGN CLR 705 – BLOCO E – LOJA 08 – PARTE MO ASA NORTE CEP: 70.730-555 – BRASILIA/DF.**

1.4. A sede da filial 0002 do CNPJ: 17.851.596/0002-17 esta localizado na **RUA Professor Guerreiro Lima, nº 85, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP: 91.530-190.**

1.5. A sede da filial 0003 do CNPJ: 17.851.596/0003-06 esta localizado na **AVENIDA DO SOL, 3494, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59.065-600.**

1.6. A sede da filial 0004 do CNPJ: 17.851.596/0004-89 esta localizado na **RUA WILSON RODRIGUES DA FONSECA, S/N, LT 07, QUADRA 038, BAIRRO: SETOR SUL LI, Cristalina/GO, CEP: 73.850-000.**

1.7. A sede da filial 0005 do CNPJ: 17.851.596/0005-60, esta localizado na Rua Ricardo Felipe de Sousa (Ant. Av. Belgica), nº 136, Bairro Jardim Europa, Patos/PB, CEP: 58.705-030.

2. Do Objeto Social

2.1. A sociedade tem como objeto social: **Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Atividades de apoio à agricultura; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de terraplanagem; Dutos de gás**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2868211 em 28/11/2025 da Empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 17851596000136 e protocolo DFP2500265230 - 26/11/2025. Autenticação: 3BC082345014B6D40462A113E2DBA36D291B77. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/178.069-4 e o código de segurança UEAf
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

natural; Construção de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (construção); Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Manutenção de redes de distribuição, de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; obras de instalações em construções; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de engenharia; Seleção e agenciamento de mão de obra; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédio e em domicílios; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção (Somente Escritório).

3. Do Início das Atividades e Prazo de Duração

3.1. A sociedade iniciou suas atividades em **20 de março de 2013** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4. Do Capital Social

4.1. A sociedade poderá converter e/ou criar quotas preferenciais e ordinárias, mediante deliberação dos sócios, seguindo as diretrizes do acordo de cotistas.

4.2. As quotas preferenciais não terão direito a voto, mas em contrapartida terão prioridade na distribuição de dividendo, fixo ou mínimo e prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele.

4.3. Os sócios poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações Societárias de cada sócio.

4.4. O Capital Social é de **R$ 33.000.000,00 (trinta e trêso milhões de reais)** divididos em 33.000.000 (trinta e três milhões) de quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma:

Marcus Vinicius Farias de Castro	**33.000.000 Quotas**	**100%**	**R$ 33.000.000,00**
Total	**33.000.000 Quotas**	**100%**	**R$ 33.000.000,00**

5. Da Preferência das Quotas

5.1. As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6. Da Responsabilidade

6.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7. Da Administração

7.1. A administração da Sociedade cabe ao único sócio, **MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO**, cujos respectivos atos poderão ser executados de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2868211 em 28/11/2025 da Empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 17851596000136 e protocolo DFP2500265230 - 26/11/2025. Autenticação: 3BC082345014B6D40462A113E2DBA36D291B77. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/178.069-4 e o código de segurança UEAf
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

7.2. O Administrador DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou, por encontrar-se sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, assim como DECLARA não responder por crimes: Falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé público ou de propriedade.

7.3. A Administração será realizada por prazo indeterminado e não poderá ser delegada a representante ou terceiros.

8. Da Exclusão, Falecimento, Incapacidade, Insolvência Civil, Recuperação Judicial, Falência Ou Interdição Do Sócio

8.1. A Sociedade não se dissolverá com a exclusão, falecimento, incapacidade, insolvência civil, pedido de recuperação judicial, de falência ou interdição de qualquer dos sócios, mas prosseguirá ela com os sócios remanescentes.

8.2. A sociedade liquidará as cotas com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e realizará os pagamentos aos sucessores do sócio falecido, incapaz, insolvente ou interditado, e ao sócio excluído, em recuperação ou falido, o valor de suas quotas, em até 60 parcelas mensais consecutivas, vencendo a primeira 60 dias após a dissolução.

8.3. Qualquer dos sócios poderá ser excluído da sociedade, independente de demanda judicial, por simples alteração do contrato social, quando cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações, por incapacidade superveniente, insolvência civil, pedido de recuperação judicial, de falência ou interdição, caso ponha em risco a continuidade da empresa ou em virtude de atos de inegável gravidade, desde que tal exclusão seja aprovada por maioria absoluta do capital social com direito a voto, garantido direito prévio de defesa e contraditório.

8.4. Será considerada justa causa para exclusão do sócio (rol exemplificativo):

(i) Agir de forma contrária aos interesses da sociedade empresária;

(ii) Criar negócios que concorram com a atividade/objeto da sociedade ou também utilizar de informações internas da empresa para benefício próprio e prejuízo da sociedade e demais sócios, conhecido como "insider trading";

(iii) Aproveitar-se de sua condição para desviar recursos, valores e bens da sociedade;

(iv) Caso não seja administrador, fingir sê-lo criando obrigações à sociedade sem o consentimento dos demais e sem poder para tal;

(v) Expor ou ofender a sociedade empresária de forma que prejudique a reputação e a história da sociedade perante terceiros;

(vi) Ofender ou descumprir obrigações previstas em Acordo de Sócios/Cotistas.

9. Da Prestação e Deliberação Das Contas

9.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, sócio ou não, prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2868211 em 28/11/2025 da Empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 17851596000136 e protocolo DFP2500265230 - 26/11/2025. Autenticação: 3BC082345014B6D40462A113E2DBA36D291B77. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/178.069-4 e o código de segurança UEAf
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

de suas quotas, salvo deliberação em contrário, os lucros ou perdas apuradas.

9.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio poderá designar administrador (es) quando for o caso, podendo ser administrador não sócio designado em ato separado que investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração.

10. Da Filial

10.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

11. Do Pró Labore

11.1. O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

11.2. Os lucros apurados poderão ser distribuídos ao(s) sócio(s) na proporção de sua participação no Capital Social, salvo se deliberarem pela distribuição desproporcional.

12. Da Regência Supletiva e Casos Omissos

12.1. Indica-se como instrumento normativo para regência supletiva da presente sociedade, as disposições constantes da lei 6.404/76 ou outra que vier a substitui-la.

12.2. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos por deliberação do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002, da lei 6.404/76 e do acordo de sócios.

13. Da Arbitragem

13.1. As partes elegem a Arbitragem para dirimir eventuais contendas que tenham por objeto o presente contrato, por qualquer Câmara idônea com sede em Brasília, DF, podendo, inclusive, ser pela via digital, sendo competente aquela que primeiro forprovocada.

13.2. Excepciona-se a regra da arbitragem apenas para conflitos que possuem valor discutido abaixo de R$ 10.000,00 (dez mil reais); ou em caso de urgência e emergência, apenas para fins de liminar, cautelar ou qualquer outra medida de urgência; casos esses que poderão ser submetidos ao poder judiciário.

E, por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos fáticos e jurídicos.

Brasília-DF, 04 de Novembro de 2025.

MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2868211 em 28/11/2025 da Empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 17851596000136 e protocolo DFP2500265230 - 26/11/2025. Autenticação: 3BC082345014B6D40462A113E2DBA36D291B77. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/178.069-4 e o código de segurança UEAf
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/178.069-4	DFP2500265230	26/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.838.324-97	MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO	28/11/2025 14:13:10
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, de CNPJ 17.851.596/0001-36 e protocolado sob o número 25/178.069-4 em 26/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2868211, em 28/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MARX HUMBERTO DE FREITAS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.838.324-97	MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO	28/11/2025 14:13:08
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.838.324-97	MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO	28/11/2025 14:13:10
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/11/2025

Documento assinado eletronicamente por MARX HUMBERTO DE FREITAS, Servidor(a) Público(a), em 28/11/2025, às 15:18.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/178.069-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

VENTVRIS VENTIS

Brasília. sexta-feira, 28 de novembro de 2025

ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO MERCANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

REDESIMPB

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 30371

Razão Social: ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 13.348.041/0001-15

Inscrição Municipal: 0002488248

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Não exerce no endereço), 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Não exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Não exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço), 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Não exerce no endereço), 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Não exerce no endereço), 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Não exerce no endereço), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Não exerce no endereço), 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Não exerce no endereço), 4312-6/00 - Perfurações e sondagens (Não exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço), 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Não exerce no endereço), 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Não exerce no endereço), 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Não exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não exerce no endereço), 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (Não exerce no endereço), 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Não exerce no endereço), 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4391-6/00 - Obras de fundações (Não exerce no endereço), 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não exerce no endereço), 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Não exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 7111-1/00 - Serviços de arquitetura (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Não exerce no endereço), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária (Não exerce no endereço), 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários (Não exerce no endereço), 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (Não exerce no endereço), 4292-8/02 - Obras de montagem industrial (Não exerce no endereço), 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Não exerce no endereço), 4330-4/03 -

Obras de acabamento em gesso e estuque (Não exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Não exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Não exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Não exerce no endereço), 7120-1/00 - Testes e análises técnicas (Não exerce no endereço), 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Não exerce no endereço), 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Não exerce no endereço), 7410-2/02 - Design de interiores (Não exerce no endereço), 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Não exerce no endereço), 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais (Não exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA AMAPA, 63, , ESTADOS

CEP: 58030290

Local e data: Município de João Pessoa, sexta, 04 de julho de 2025

Vencimento: Indeterminado

SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS DE BRITO

Diretoria de Licenciamento Mercantil - Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **25GGGSGSV1**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS DE BRITO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Marcus Vinicius Farias de Castro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.229.129

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2015

NOME
MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

FILIAÇÃO
JOAO MARIA ALVES DE CASTRO
MARIA DE FATIMA BARBOSA FARIAS DE CASTRO

NATURALIDADE
NATAL - RN

DATA DE NASCIMENTO
12/08/1986

DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-A266 F-122 RG-33054
NATAL - RN-4 CARTORIO

CPF
056.838.324-97

Joseblas Ferreira do Nascimento Junior
Coordenador de Identificação - ITEP/RN
ASSINATURA DO DIRETOR

3a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Via Digital 7º Ofício de Notas

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios

1º ciclo de 2025

CNPJ:	Enviada por:	Enviada em:
13.348.041/0001-15	THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS	28/02/2025 - 17:38

1. A empresa **NÃO POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.

2. A empresa **NÃO POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.

3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.

4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa:

   ADOTA Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **MULHERES.**
   ADOTA Concessão antecipada de férias individuais **PARA AMBOS.**
   ADOTA Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS.**
   NÃO ADOTA licença maternidade estendida.
   NÃO ADOTA licença paternidade estendida.
   NÃO ADOTA Auxílio creche (ou creche).

5. Os critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira utilizados por sua empresa são:

   - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa.
   - Disponibilidade para horas extras, viagens, compromissos com os clientes.
   - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho.
   - Tempo de experiência profissional no estabelecimento ou empresa.
   - Capacidade de trabalho em equipe.
   - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados).

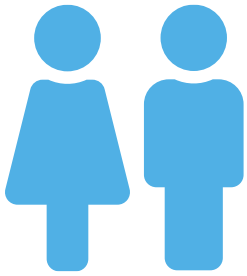

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2025

Empregador: 13.348.041/0001-15 / Quant. de Trabalhadores Ativos em 30/06/2025: 202

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 113.6% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 103.2% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	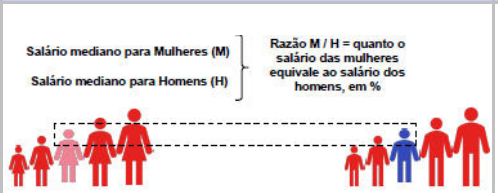	113.6%
Remuneração Mensal Média		103.2%

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor

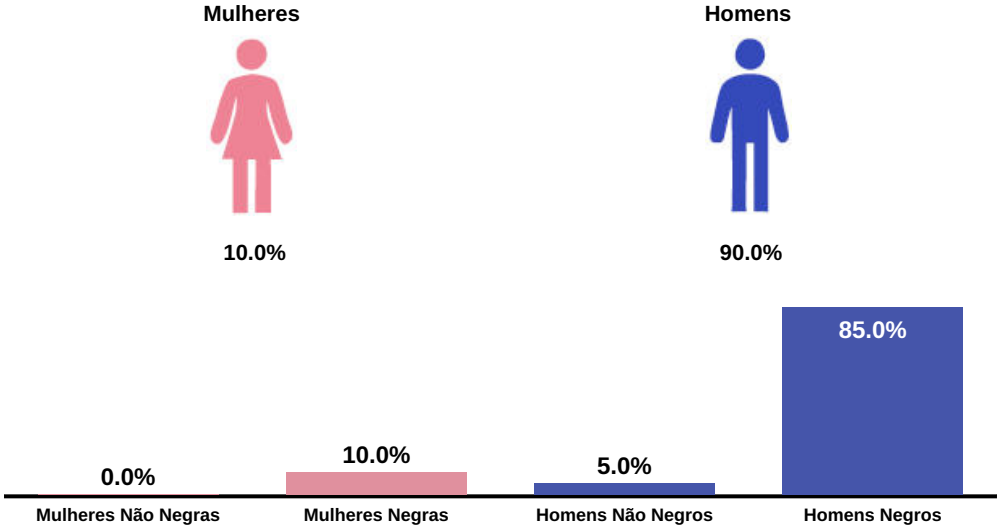

Diferença salarial entre homens e mulheres, por grande grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%

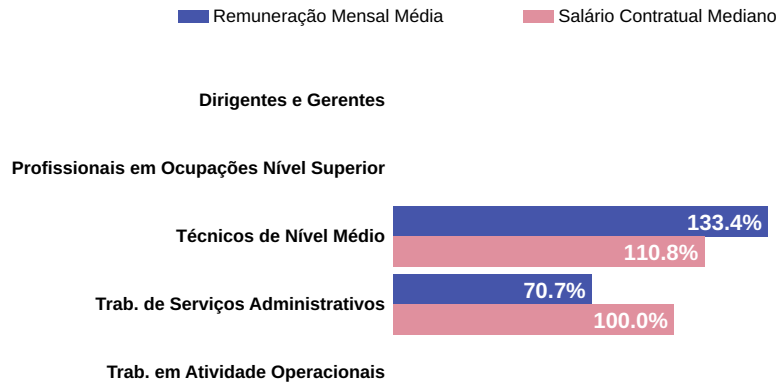

Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos:(1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional

Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios	
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	
Cumprir metas de produção	✓
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalho em equipe	✓
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	✓
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	✓✓✓
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)	
Políticas de promoção de mulheres para cargo de direção e gerência	✓

Fonte: eSocial. Rais Mensal Junho de 2025 e Portal Emprega Brasil - Agosto de 2025

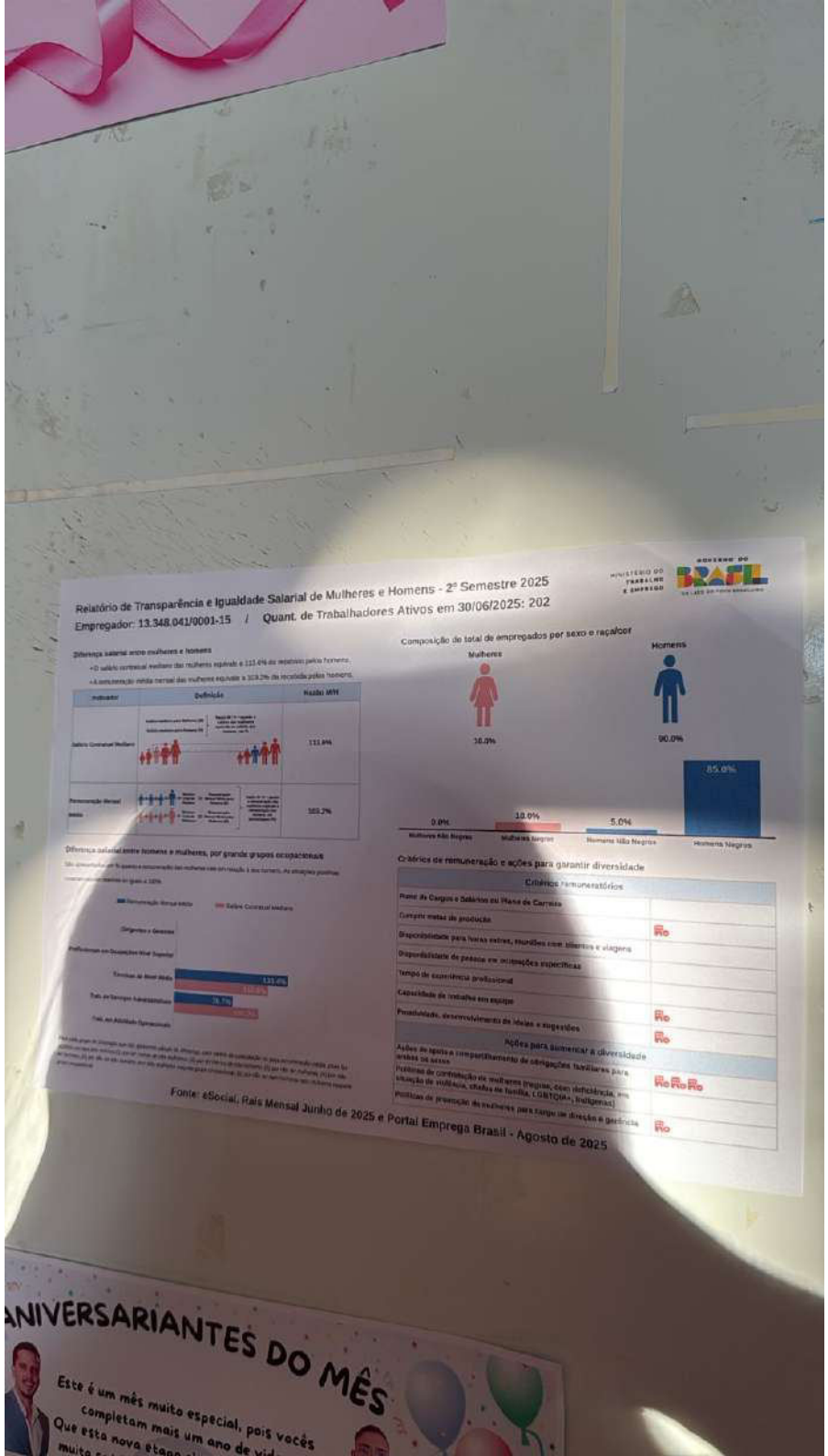
Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2025
Empregador: 13.348.041/0001-15 / Quant. de Trabalhadores Ativos em 30/06/2025: 202
Composição do total de empregados por sexo e raça/cor
Mulheres
Homens
10,0%
90,0%
0,0%
10,0%
5,0%
85,0%
Mulheres Não Negras
Mulheres Negras
Homens Não Negros
Homens Negros
Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade
Critérios remuneratórios
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira
Cumprir metas de produção
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas
Tempo de ocorrência profissional
Capacidade de trabalho em equipe
Produtividade, desenvolvimento de ideias e sugestões
Ações para aumentar a diversidade
Ações de apoio e compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, indígenas)
Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência
Fonte: eSocial, Rais Mensal Junho de 2025 e Portal Emprega Brasil - Agosto de 2025
ANIVERSARIANTES DO MÊS
Este é um mês muito especial, pois vocês
completam mais um ano de vid
Que esta nova etapa

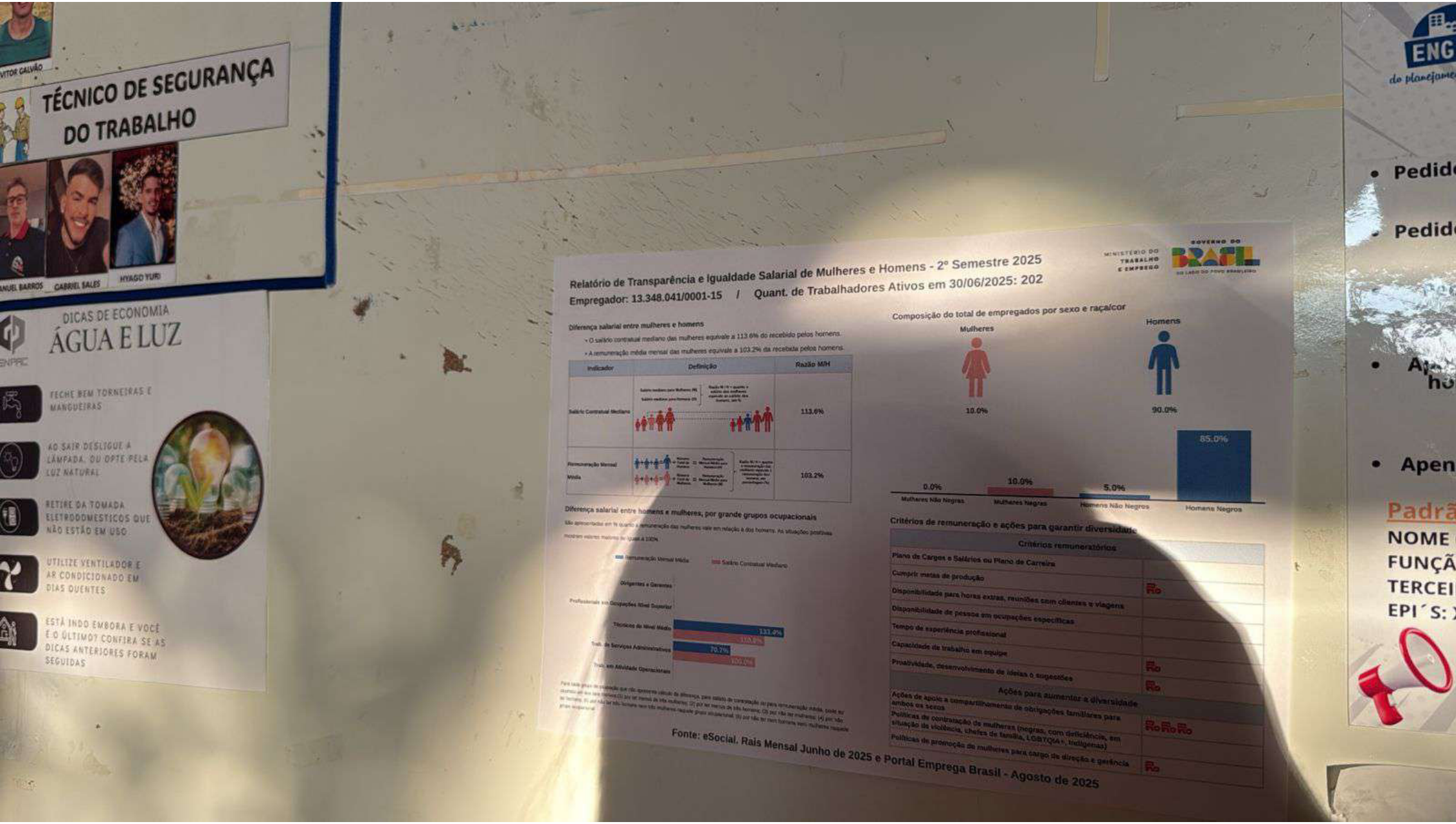
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
VITOR GALVÃO
MANUEL BARROS
GABRIEL SALES
HYAGO YURI
DICAS DE ECONOMIA
ÁGUA E LUZ
FECHE BEM TORNEIRAS E MANGUEIRAS
AO SAIR DESLIGUE A LÂMPADA, OU OPTE PELA LUZ NATURAL
RETIRE DA TOMADA ELETRODOMESTICOS QUE NÃO ESTÃO EM USO
UTILIZE VENTILADOR E AR CONDICIONADO EM DIAS QUENTES
ESTÁ INDO EMBORA E VOCÊ É O ÚLTIMO? CONFIRA SE AS DICAS ANTERIORES FORAM SEGUIDAS
Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2025
Empregador: 13.348.041/0001-15 / Quant. de Trabalhadores Ativos em 30/06/2025: 202
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
GOVERNO DO BRASIL
Diferença salarial entre mulheres e homens
• O salário contratual mediano das mulheres equivale a 113,6% do recebido pelos homens.
• A remuneração média mensal das mulheres equivale a 103,2% da recebida pelos homens.
Indicador
Definição
Razão M/H
Salário Contratual Mediano
113,6%
Remuneração Mensal Média
103,2%
Diferença salarial entre homens e mulheres, por grande grupos ocupacionais
Remuneração Mensal Média
Salário Contratual Mediano
Dirigentes e Gerentes
Profissionais em Ocupações Nível Superior
Técnicos de Nível Médio
131,4%
Trab. de Serviços Administrativos
70,7%
Trab. em Atividade Operacionais
Fonte: eSocial, Rais Mensal Junho de 2025 e Portal Emprega Brasil - Agosto de 2025
Composição do total de empregados por sexo e raça/cor
Mulheres
10,0%
Homens
90,0%
0,0%
Mulheres Não Negras
10,0%
Mulheres Negras
5,0%
Homens Não Negros
85,0%
Homens Negros
Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade
Critérios remuneratórios
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira
Cumprir metas de produção
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas
Tempo de experiência profissional
Capacidade de trabalho em equipe
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões
Ações para aumentar a diversidade
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, indígenas)
Políticas de promoção de mulheres para cargo de direção e gerência
ENG
do planejame
Pedid
Pedid
Ap
ho
Apen
Padrã
NOME
FUNÇÃ
TERCEI
EPI´S:

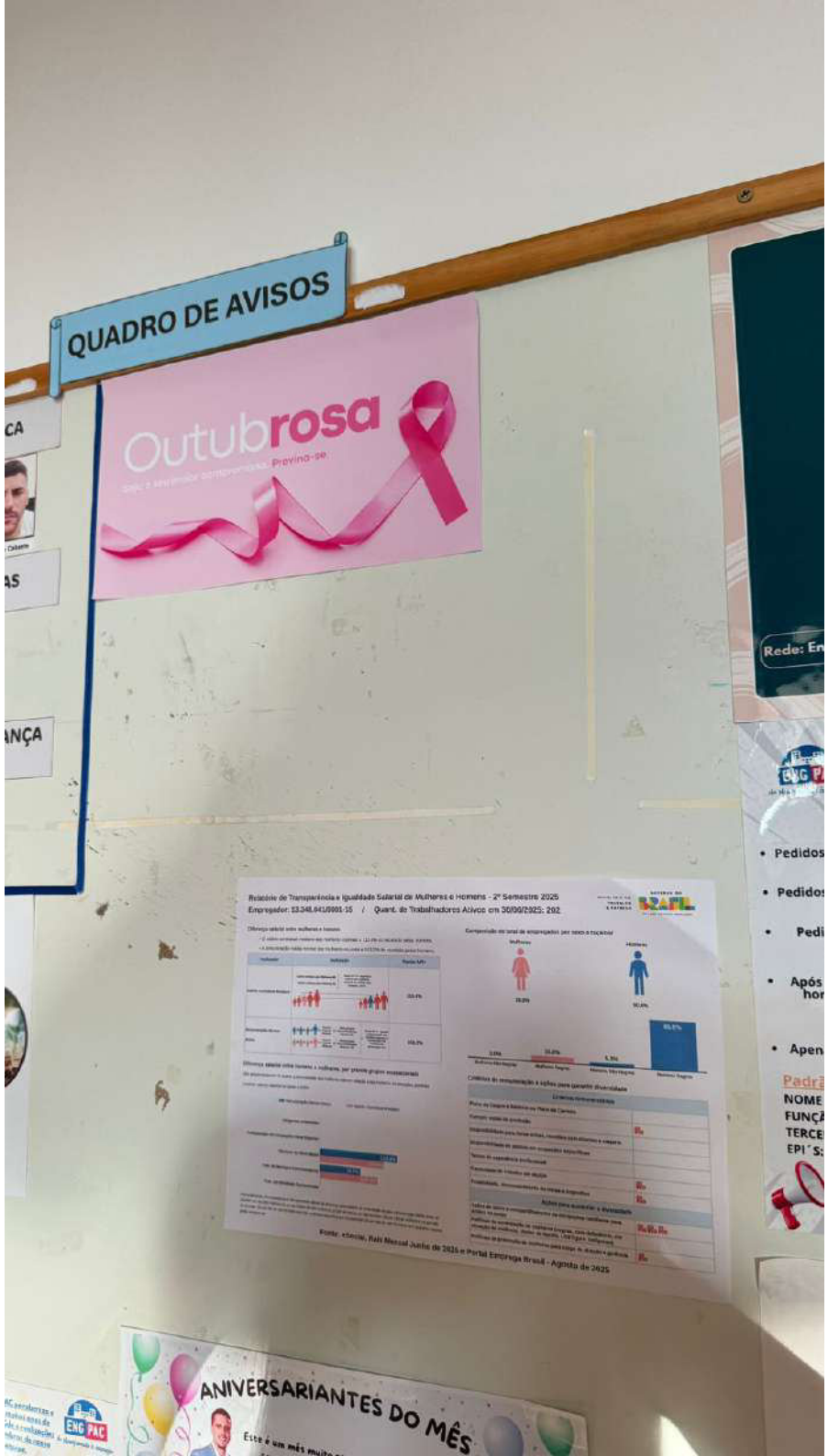
QUADRO DE AVISOS
Outubrosa
Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2025
ANIVERSARIANTES DO MÊS

PROJETO AMAR
ABRIGO DE MARIA

Oi gente, está sabendo da novidade?

ENG PAC
do planejamento à execução

Estamos participando do **PROJETO AMAR**, que além de **contribuir** para o **meio ambiente**, também ajudará a **reduzir** a **conta de energia** da sede do **projeto**. Lembramos que os materiais **plásticos descartáveis** devem estar devidamente **limpos** antes do descarte. Obrigado pela colaboração!

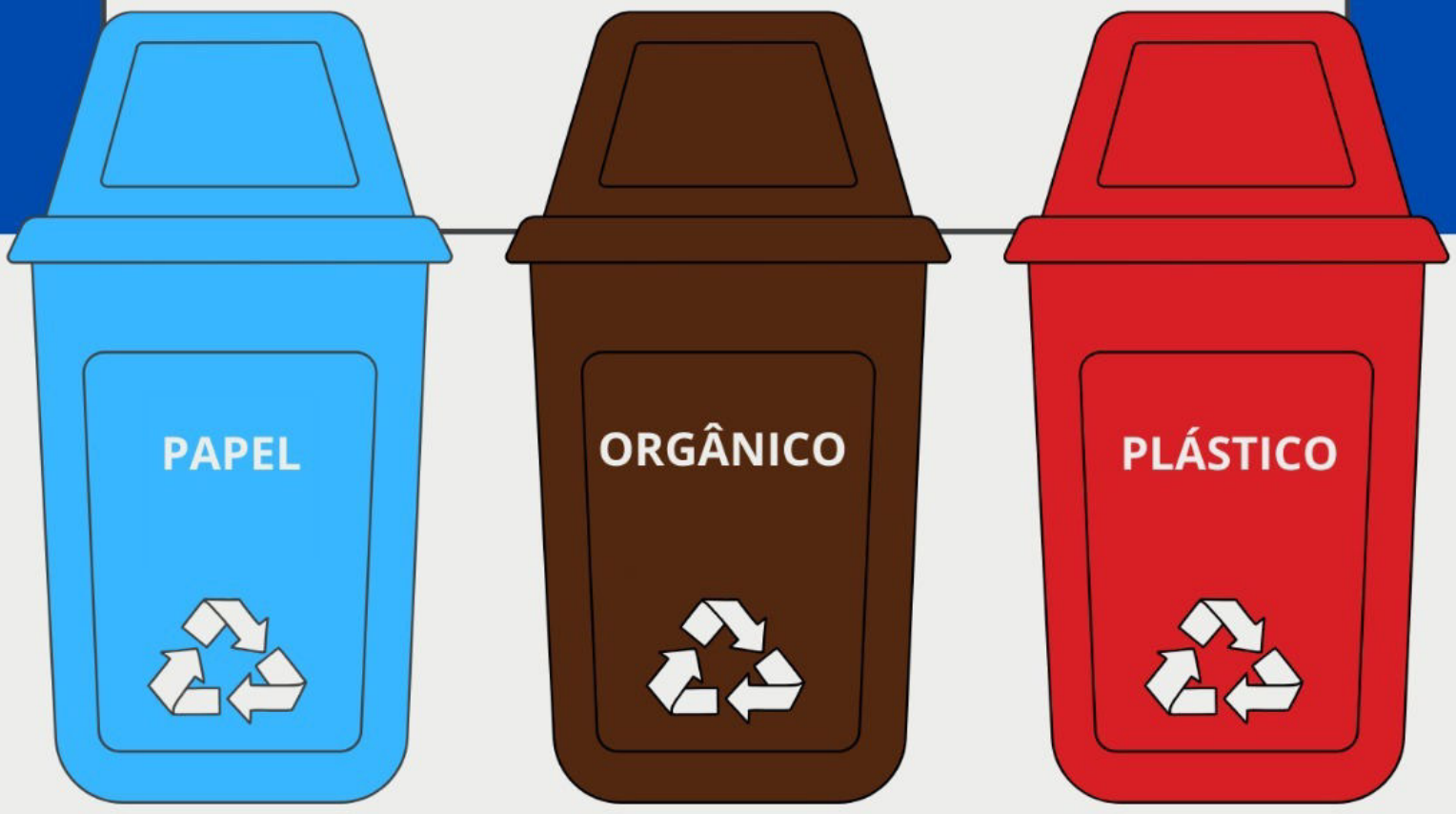

Papel
Resíduos Orgânicos
Organic Waste | Resíduos Orgânicos
Plástico

MANUAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ENGPAC

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
2. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE, EM TODOS OS NÍVEIS E LOCAIS 3
3. QUEM É A ENGPAC? UMA HISTÓRIA DE SOLIDEZ E CRESCIMENTO COM RESPONSABILIDADE 4
4. INTEGRIDADE COMO VALOR E COMO ESTRATÉGIA 5
5. DEFINIÇÕES E CONCEITOS 5
6. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA ENGPAC – VISÃO GERAL E OBJETIVOS 6
7. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE 7
7.1. Comprometimento da Alta Direção 7
7.2. Estrutura e Instância Responsável pelo Programa de Integridade 8
7.3. Padrões de Conduta, Código de Ética e Políticas de Integridade 9
7.4. Comunicação e Treinamento 9
7.5. Gestão de Riscos e Controles Internos 10
7.6. Canais de Denúncia e Remediação 11
7.7. Monitoramento, Avaliação e Revisão Contínua do Programa 11
7.8. 14
7.9. Políticas e Procedimentos de Interação com a Administração Pública 12
8. PROCEDIMENTO DE TRATAMENTO E APURAÇÃO DE DENÚNCIAS 13
8.1. Fluxograma de Tratamento de Denúncias 13
8.2. Medidas Disciplinares 15
9. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA 16
9.1. Diretoria Administrativa 16
9.2. Diretoria Executiva 16
9.3. Comitê de Integridade 17
9.4. Administração 18
9.5. Departamento Pessoal 18
9.6. Recursos Humanos 18
9.7. Contratos 18
9.8. Licitações 19

9.9. Setor Financeiro 20
9.10. Projetos 20
9.11. Compras 20
9.12. Almoxarifado 21
9.13. Logística 21
9.14. Jurídico 21
9.15. Segurança do Trabalho 21
9.16. Controladoria 21
9.17. Setor Técnico 22
10. DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA 22
11. DISPOSIÇÕES FINAIS 22

1. INTRODUÇÃO

Este manual tem como objetivo principal consolidar as diretrizes e procedimentos que compõem o Programa de Integridade da Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA (Engpac), uma ferramenta essencial para fortalecer as práticas de integridade e conformidade no setor privado. Elaborado para simplificar a avaliação dos programas de integridade na empresa, oferece orientações claras e objetivas, buscando facilitar a identificação de boas práticas, pontos de melhoria e a adoção de mecanismos que assegurem a conformidade com a legislação e a mitigação de riscos.

A Engpac, com CNPJ 13.348.041/0001-15 e reconhecida por sua seriedade e profissionalismo desde sua fundação em 2011, atua principalmente em serviços de engenharia, construção civil e manutenções prediais, com uma presença significativa no setor público em seis estados brasileiros e em vários municípios. Dada sua extensa atuação em contratos e licitações públicas, a implementação e manutenção de um Programa de Integridade robusto é fundamental.

Este programa está em consonância com os requisitos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial) e do Decreto nº 11.129/2022, que dispõem sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Ele visa aprimorar a cultura empresarial ética e responsável da Engpac, refletindo os valores fundamentais de nossa sociedade e contribuindo para um ambiente de negócios mais justo e transparente.

2. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE, EM TODOS OS NÍVEIS E LOCAIS

O Programa de Integridade da Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – ENGPAC nasce como expressão concreta do compromisso

da empresa com a ética, a legalidade, a transparência e a responsabilidade corporativa.

Sua aplicação não se limita à sede da empresa, inscrita no CNPJ nº 13.348.041/0001-15, que fica em João Pessoa, Paraíba/PB, mas se estende a todas as suas filiais, abrangendo um sistema de governança e conformidade único, íntegro e eficaz em todo o território nacional:

Natal/RN – CNPJ nº 13.348.041/0002-04

Minas Gerais – CNPJ nº 13.348.041/0003-04

Rio Grande do Sul – CNPJ nº 13.348.041/0004-68

Paraná – CNPJ nº 13.348.041/0005-49

Pernambuco – CNPJ nº 13.348.041/0006-20

Este programa é um instrumento essencial para garantir que os valores da integridade sejam praticados de forma uniforme, padronizada e eficaz, em cada unidade da empresa, por todos os seus colaboradores, gestores, fornecedores e parceiros.

3. QUEM É A ENGPAC? UMA HISTÓRIA DE SOLIDEZ E CRESCIMENTO COM RESPONSABILIDADE

A ENGPAC é hoje sinônimo de seriedade, competência e profissionalismo no setor da construção civil e serviços técnicos especializados.

Sua trajetória começou em 2011, fundada por Thiago Herson e Tatiana Rosa, com uma proposta inovadora: unir expertise técnica, visão empreendedora e

responsabilidade social, oferecendo soluções completas – desde arquitetura e engenharia até perícias técnicas e execução de obras.

Mesmo enfrentando as naturais oscilações do mercado, a Engpac sempre manteve firme seu propósito de crescimento sólido e sustentável. Sua visão estratégica de longo prazo permitiu a expansão dos negócios, especialmente com a migração do setor privado para o setor público, onde a empresa passou a atuar de forma decisiva em licitações, obras públicas e manutenções prediais.

Hoje, com presença consolidada em seis estados brasileiros e em inúmeros municípios, a Engpac se destaca pela contribuição direta à infraestrutura nacional, atuando em obras que impactam positivamente áreas fundamentais como: (i) Educação (escolas e universidades), (ii) Saúde (postos, hospitais) e (iii) Logística e cidadania.

4. INTEGRIDADE COMO VALOR E COMO ESTRATÉGIA

A criação do Programa de Integridade é um marco natural na evolução da Engpac. Reflete o amadurecimento institucional da empresa e o reconhecimento de que a ética é um ativo estratégico para a continuidade e a excelência dos seus negócios.

Nosso compromisso é "fazer sempre o certo, mesmo quando ninguém estiver olhando" – e esse valor é traduzido em práticas reais por meio de códigos de conduta, canais de denúncia, políticas de prevenção a ilícitos e ações contínuas de monitoramento e melhoria.

O Programa de Integridade da Engpac transcende o combate à corrupção, integrando diretrizes de governança ambiental e social – ESG. A empresa monitora e avalia constantemente os riscos relacionados ao descumprimento de normas ambientais e à violação de direitos humanos em sua cadeia produtiva.

A promoção da equidade de gênero e a sustentabilidade são tratadas como mecanismos de prevenção de riscos reputacionais e operacionais, assegurando que a Engpac não apenas cumpra a legislação vigente, mas atue como agente de transformação social positiva, especialmente em contratos de longo prazo com a Administração Pública.

5. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Para a compreensão deste manual, são adotadas as seguintes definições, baseadas nas melhores práticas e na legislação vigente:

a) Programa de Integridade: Conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e também para estabelecer critérios para o ambiente corporativo.

b) Atos Lesivos: São ações ou omissões que atentam contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

c) Corrupção: Ato de oferecer ou solicitar alguma vantagem indevida, de natureza econômica ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de se praticar determinado ato.

d) Fraude: Quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança, que não implicam no uso de ameaça de violência ou de força física, perpetrados para se obter dinheiro, propriedade ou serviços, para evitar pagamento ou perda de serviços, ou para garantir vantagem pessoal ou em negócios.

e) Ética: Reflexão sistemática sobre o comportamento moral, investigando, analisando e explicando a moral de uma determinada coletividade.

f) Integridade: Conduta reta e ética dos indivíduos, em consonância com seus valores, materializada em comportamentos que prezam por honestidade, imparcialidade, isenção, dignidade, retidão, honra, sinceridade e confiança.

g) Colaboradores: Inclui todos os empregados, estagiários, terceirizados, temporários e fornecedores da Engpac.

h) Alta Direção: Inclui os conselhos, diretores e administradores da Engpac, responsáveis pelas principais decisões e pelo patrocínio do Programa de Integridade.

i) Compliance: O termo tem origem no verbo em inglês "*to comply*" (cumprir, satisfazer, executar), compreendendo o dever de tornar efetivo, estar de acordo com as normas legais e regulamentares, as políticas e diretrizes aplicáveis ao negócio, ao Código de Conduta e às normas da Empresa.

6. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA ENGPAC – VISÃO GERAL E OBJETIVOS

O Programa de Integridade da Engpac é um instrumento anticorrupção, com foco na disseminação da cultura da integridade. Ele reúne um conjunto de mecanismos e procedimentos internos que auxiliam na identificação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

Objetivos específicos do Programa de Integridade da Engpac incluem:

a) Prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos.

b) Garantir a execução dos contratos e demais instrumentos em conformidade com as leis e regulamentos pertinentes a cada atividade contratada.

c) Proteger a administração pública em geral dos atos lesivos que resultem em prejuízos materiais ou financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta, e fraudes contratuais.

d) Reduzir os riscos inerentes aos contratos e demais instrumentos, promovendo maior segurança e transparência em sua execução.

e) Obter melhores desempenhos e qualidade nas relações contratuais.

Este Programa é estruturado para ser bem-sucedido, baseado nos riscos atuais da Engpac e constantemente atualizado para ser eficaz. Um passo crucial é identificar e avaliar os riscos éticos da empresa, com essa análise sendo apresentada junto a documentos que comprovem a existência, aplicação e eficácia do programa.

7. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da Engpac está estruturado em pilares fundamentais, que funcionam conjunta e sistematicamente para assegurar sua eficácia:

7.1. Comprometimento da Alta Direção

O comprometimento visível e inequívoco da Alta Direção da Engpac é a base primordial para o sucesso do Programa de Integridade. Thiago Herson Taveira de Freitas e Tatiana Rosa Taveira de Freitas Paiva, sócios administradores da Engpac, demonstram este apoio através de:

Aprovação formal das políticas e diretrizes do Programa de Integridade.

Participação ativa na supervisão e acompanhamento das atividades relacionadas à integridade, incluindo presença em reuniões e análise de indicadores.

Manifestações periódicas de apoio ao Programa, seja por meio de comunicados internos, e-mails, ou publicações, reforçando a cultura ética e de respeito às leis.

Adoção de critérios de integridade para a escolha de membros da alta direção e para promoções internas, incluindo o não envolvimento em atos de corrupção. A Engpac busca que seus líderes sirvam de exemplo e que possuam conduta em conformidade com o Código de Ética da Empresa.

7.2. Estrutura e Instância Responsável pelo Programa de Integridade

A Engpac estabelece uma instância interna responsável pelo desenvolvimento, aplicação e monitoramento do Programa de Integridade, garantindo autonomia, independência e recursos adequados.

Para a Engpac, esta estrutura é composta por:

a) Formalização da Área: A instância será formalmente constituída, com suas atribuições expressamente previstas em documento formal, aprovado pela alta direção.

b) Atribuições: Detalhamento das atividades e dos responsáveis pela sua execução, incluindo a elaboração e atualização de políticas, desenvolvimento de controles internos, recepção e investigação de denúncias, e planejamento de comunicação e treinamento.

c) Recursos Disponíveis: Serão designados empregados, dedicados ou não exclusivamente, às atividades de integridade, com número suficiente e capacitação adequada para a realização das atividades.

d) Garantias de Independência: Os responsáveis pela instância terão garantias para exercer suas atribuições com independência e autoridade, como proteção contra punições arbitrárias e autonomia para solicitar documentos e entrevistar colaboradores.

e) Subordinação e Reporte Direto: Os responsáveis pela instância reportarão diretamente à alta direção, comprovado por meio de atas de reunião, e-mails, comunicados ou relatórios, garantindo que as informações cruciais cheguem ao nível hierárquico mais elevado para tomada de decisão.

A estrutura organizacional da Engpac, que inclui departamentos como Administrativo, Operacional, Financeiro, Comercial, Pessoal e Suprimentos, será coordenada para que suas atividades estejam alinhadas aos objetivos do Programa de Integridade.

7.3. Padrões de Conduta, Código de Ética e Políticas de Integridade

A Engpac possui um Código de Ética e Conduta que estabelece os padrões de comportamento esperados de todos os seus colaboradores e administradores.

a) Conteúdo: O Código de Ética da Engpac inclui, expressamente, a ética e a integridade como princípios da empresa, alinhado com as especificidades da atuação da Engpac em engenharia e construção. Veda expressamente a prática de corrupção e outros atos lesivos à administração pública. Aborda temas como recebimento de brindes e presentes, conflitos de interesse, e interação com agentes públicos.

b) Aplicabilidade a Terceiros: Os padrões de conduta e ética da Engpac são estendidos, quando necessário, a terceiros, como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados. A Engpac disponibiliza esses

documentos e solicita a ciência expressa de terceiros, podendo ofertar treinamentos.

c) Medidas Disciplinares: O Código de Ética prevê expressamente as medidas disciplinares aplicáveis em caso de violação das normas éticas/legais.

7.4. Comunicação e Treinamento

A Engpac reconhece que a efetividade do Programa de Integridade depende de sua ampla comunicação e do treinamento contínuo de seus públicos.

Divulgação: Os valores e as principais diretrizes de integridade da Engpac são externalizados no Código de Ética e Conduta, Políticas de Integridade e outros documentos, sendo disponibilizados e amplamente divulgados em diversos instrumentos de comunicação interna e externa.

a) Planejamento de Treinamentos: A Engpac possui um planejamento para a realização de treinamentos relacionados ao Programa de Integridade, definindo pauta, duração, periodicidade, responsáveis e qualificação profissional dos treinadores.

b) Abrangência: Treinamentos são realizados para todos os empregados e administradores, cobrindo o Código de Ética, prevenção à fraude e corrupção, e controles internos.

c) Controle e Retenção: Existem controles para verificar a participação dos empregados nos treinamentos (ex: listas de presença) e mecanismos para verificar a retenção dos conteúdos (ex: questionários, testes).

d) Público Externo: Treinamentos sobre os padrões de conduta e ética também são ofertados a terceiros, especialmente agentes intermediários.

7.5. Gestão de Riscos e Controles Internos

a) A Engpac adota a sistemática de controles internos e gestão de riscos para garantir a proteção e valorização da instituição, bem como o alinhamento com a gestão empresarial.

b) Análise Periódica de Riscos: A Engpac realiza análises periódicas de riscos que contemplam expressamente riscos relacionados a corrupção e fraude, considerando as características do setor de engenharia e construção e o grau de interação com o setor público. Essa análise é fundamental para identificar e avaliar os riscos éticos da empresa.

c) Procedimentos de Prevenção de Fraudes e Ilícitos: A Engpac possui regras e processos para evitar fraudes e corrupção, incluindo procedimentos específicos para processos licitatórios e execução de contratos administrativos.

d) Controles Internos Contábeis: São implementados controles para garantir que os registros contábeis reflitam de forma completa e precisa as transações, assegurando a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras. Isso inclui fluxos de trabalho, segregação de funções, detecção de "*red flags*" e verificação do cumprimento do objeto contratual antes do pagamento.

e) Auditoria Interna: A Auditoria Interna da Engpac monitora e avalia a adequação do ambiente de controles internos e das normas e procedimentos estabelecidos, atuando proativamente na recomendação de aperfeiçoamentos. A Engpac também está sujeita a auditoria contábil independente.

7.6. Canais de Denúncia e Remediação

A Engpac disponibiliza canais de denúncia para o recebimento de comunicações sobre práticas de irregularidades ou atos ilícitos, aumentando as possibilidades de ter ciência sobre esses eventos.

a) Canais Disponíveis: Canais para realização de denúncias são disponibilizados em português para os públicos interno (empregados) e externo (público em geral, fornecedores, parceiros, clientes).

b) Os principais canais de denúncia da empresa são: e-mail engpac@engpac.com.br e contratos@engpac.com.br, o telefone (83) 99941-1028 e/ou o sitio https://www.engpac.com.br/compliance.

c) Garantias para Denunciantes: São oferecidas garantias de anonimato, confidencialidade e proteção contra retaliação para denunciantes de boa-fé.

d) Acompanhamento da Denúncia: Os canais possibilitam o acompanhamento da apuração da denúncia por parte do denunciante, conferindo maior credibilidade aos procedimentos.

e) Tratamento e Apuração: A Engpac possui procedimentos formalizados para o recebimento, apuração e tratamento das denúncias, bem como para a aplicação de medidas disciplinares. São mantidas estatísticas e dados sobre o funcionamento do canal de denúncias.

7.7. Monitoramento, Avaliação e Revisão Contínua do Programa

O Programa de Integridade da Engpac é submetido a monitoramento contínuo para verificar sua efetividade e possibilitar a identificação de pontos que necessitam de correções e aprimoramentos.

a) Responsabilidade: A instância responsável pelo Programa de Integridade é também encarregada pelo monitoramento.

b) Metas e Indicadores: São estabelecidas metas e indicadores utilizados na avaliação de efetividade do Programa de Integridade.

c) Adaptações e Aperfeiçoamento: O monitoramento contínuo permite providenciar alterações no Programa para o aperfeiçoamento na prevenção,

detecção e combate de atos lesivos, respondendo tempestivamente a riscos novos.

d) Reporte à Alta Gestão: Documentos (relatórios, informativos) são apresentados à alta gestão demonstrando a comunicação sobre o monitoramento do Programa.

7.8. *Due Diligence* para Terceiros e Operações Societárias

A Engpac adota diligências apropriadas para contratação e supervisão de terceiros, visando diminuir as chances de envolvimento em casos de corrupção ou fraude em função da atuação de parceiros.

a) Diligências Prévias: Antes de contratar terceiros, a Engpac averigua o histórico de envolvimento em atos lesivos contra a administração pública e a existência de programas de integridade nos terceiros avaliados.

b) Cláusulas Contratuais: Os contratos celebrados com terceiros incluem cláusulas que exigem o cumprimento de normas éticas e vedam práticas de fraude e corrupção, com previsão de penalidades e/ou rescisão contratual em caso de descumprimento.

c) Operações Societárias: Em caso de sobrevir alguma empresa controlada e coligada da Engpac, e em eventuais processos de fusões, aquisições, cisão ou reestruturação societária, a Engpac realizará diligências prévias para verificar o cometimento de irregularidades, ilícitos ou a existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas e seus sócios envolvidos. A depender do resultado, medidas poderão ser adotadas para mitigar riscos ou para impedir a operação.

7.9. Políticas e Procedimentos de Interação com a Administração Pública

Considerando a atuação da Engpac com o poder público, a empresa estabelece políticas e procedimentos específicos para a interação com a Administração Pública, com foco em licitações e contratos administrativos.

Prevenção de Fraudes e Ilícitos: São definidas orientações sobre a conduta esperada nos processos licitatórios e na execução de contratos administrativos, tanto para os empregados quanto para terceiros que atuam em nome da Engpac.

Relação com Concorrentes: As políticas abordam a relação com concorrentes para evitar práticas anticoncorrenciais que possam possibilitar fraude em licitações.

Acompanhamento de Contratos: Há um rigoroso acompanhamento da execução dos contratos celebrados com a Administração Pública.

8. PROCEDIMENTO DE TRATAMENTO E APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

A Engpac estabelece um processo claro e objetivo para o tratamento e apuração das denúncias de irregularidades, garantindo imparcialidade e confidencialidade. Este procedimento visa assegurar que todas as denúncias sejam investigadas de forma diligente e que as medidas cabíveis sejam aplicadas.

8.1. Fluxograma de Tratamento de Denúncias

O fluxo de apuração de denúncias na Engpac segue as melhores práticas para garantir a efetividade e a responsabilidade em cada etapa:

Procedimento de recebimento e Tratativas de Compliance

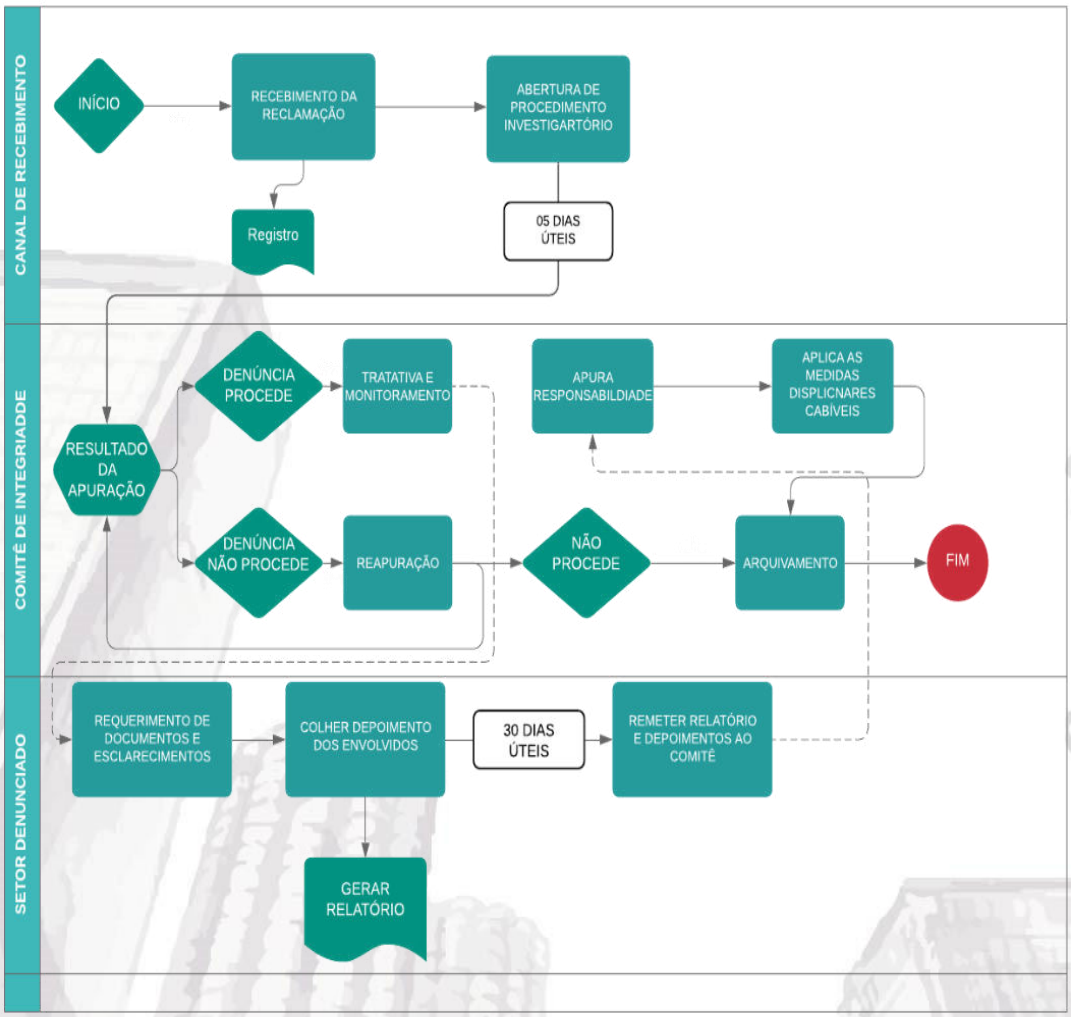

Etapas do Fluxo:

a) Denúncia Recebida: As denúncias podem ser recebidas através dos canais de denúncia da Engpac (e-mail, website, outros meios a serem divulgados), garantindo a possibilidade de anonimato e confidencialidade. A gestão do canal é de responsabilidade da instância designada para o Programa de Integridade.

b) Análise Preliminar e Coleta de Documentos: A instância responsável pelo Programa de Integridade (o Comitê de Integridade) realiza uma análise inicial da denúncia para verificar a materialidade, coletando documentos e informações para embasar a apuração.

c) Investigação Interna Detalhada: Havendo indícios de irregularidade, procede-se à investigação, que pode incluir entrevistas, requisição de documentos adicionais e consulta a bancos de dados públicos. A investigação é conduzida de forma imparcial e confidencial, protegendo a identidade do denunciante de boa-fé.

d) Elaboração do Relatório Final de Apuração: Ao término da investigação, um relatório detalhado é elaborado, contendo a descrição dos fatos, as provas coletadas, a análise das informações e as conclusões sobre a ocorrência da irregularidade e os envolvidos.

e) Conclusão da Apuração e Deliberação: O relatório final é submetido à instância competente (Comitê de Integridade e/ou Alta Direção, a depender do caso) para deliberação sobre as conclusões e a determinação das medidas cabíveis.

f) Aplicação de Medidas Disciplinares e Corretivas: Caso a irregularidade seja confirmada, são aplicadas as medidas disciplinares previstas no Código de Ética e as ações corretivas necessárias para remediar os danos e evitar reincidência.

g) Monitoramento e Aperfeiçoamento do Programa: Os resultados das apurações retroalimentam o Programa de Integridade, permitindo o monitoramento de sua efetividade e a implementação de aprimoramentos contínuos para a prevenção de atos semelhantes no futuro.

8.2. Medidas Disciplinares

A Engpac define e aplica medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade, independentemente do cargo ou função do envolvido. As penalidades são proporcionais à gravidade da infração e à reincidência, e podem incluir:

a) Advertência verbal ou escrita.

b) Suspensão (por um período determinado).

c) Demissão com justa causa ou sem justa causa, conforme a legislação trabalhista.

d) Afastamento de cargos de administração, gestão ou representação legal, mesmo que o envolvido permaneça na empresa.

A aplicação dessas medidas é parte integrante do compromisso da Engpac com a integridade e é comunicada de forma clara a todos os colaboradores. Além disso, a empresa implementa procedimentos específicos para prevenir que atos lesivos se repitam.

9. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA

A estrutura organizacional da empresa está composta por áreas estratégicas, operacionais e de apoio, distribuídas em setores especializados que atuam de forma integrada, sob coordenação da alta administração. Essa divisão funcional busca assegurar a eficiência dos processos internos, a conformidade com a legislação aplicável e a efetividade na entrega dos produtos e serviços que constituem o objeto social da empresa.

Cada departamento possui atribuições específicas, cuja execução deve estar em permanente alinhamento com os princípios do Programa de Integridade, sendo responsabilidade de todos os colaboradores zelar pela ética, legalidade, eficiência e transparência em suas atividades diárias.

9.1. Diretoria Administrativa

A Diretoria Administrativa exerce papel central na organização e supervisão dos processos operacionais, devendo zelar pela condução transparente e eficiente da gestão documental, patrimonial e estrutural da empresa. Cabe à área assegurar que todas as contratações de bens e serviços sejam realizadas de forma isonômica e devidamente formalizadas, com observância aos critérios técnicos e orçamentários previamente definidos, mitigando riscos de desvios e falhas administrativas.

9.2. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva, enquanto instância máxima de gestão estratégica, deve liderar pelo exemplo, promovendo ativamente a cultura da integridade e da conformidade em todos os níveis da empresa. Suas decisões devem refletir os princípios da legalidade, da ética e da responsabilidade social e corporativa, com atenção à prevenção de conflitos de interesse, à sustentabilidade e à reputação institucional.

9.3. Comitê de Integridade

O Comitê de Integridade é um dos pilares estruturantes do Programa de Integridade da empresa, funcionando como instância consultiva e deliberativa voltada à promoção da ética, à prevenção de irregularidades e ao fortalecimento da cultura de conformidade no ambiente organizacional. Sua composição reflete a pluralidade da estrutura da empresa, com integrantes que possuem independência, idoneidade e conhecimento técnico adequado às funções de controle e orientação ética.

Entre suas atribuições, destaca-se o acompanhamento contínuo da execução do Programa de Integridade, com a responsabilidade de avaliar sua efetividade, propor melhorias, sugerir ações educativas, analisar situações de risco ético ou legal e apoiar a alta administração na tomada de decisões relacionadas à conformidade e à responsabilidade corporativa. O comitê também atua na supervisão de canais de denúncia, assegurando que os relatos recebidos sejam tratados com imparcialidade, confidencialidade e dentro dos prazos estabelecidos.

O funcionamento do Comitê obedece a um regimento próprio devidamente aprovado, que assegura a sua autonomia decisória nos temas de sua competência, a formalização das reuniões e a adequada documentação de suas deliberações. As decisões e recomendações do Comitê são pautadas por critérios técnicos, éticos e legais, livre de pressões hierárquicas ou interesses conflitantes, garantindo a credibilidade e a autoridade de suas manifestações.

No âmbito da apuração de condutas em desconformidade com o Programa de Integridade, é responsabilidade do Comitê assegurar a ampla defesa e o contraditório, preservar a identidade dos denunciantes e garantir que eventuais sanções ou medidas corretivas observem critérios de proporcionalidade, justiça e alinhamento com os valores institucionais.

Além da atuação reativa – por meio da análise de casos concretos – o Comitê de Integridade deve desempenhar função proativa, promovendo a cultura da integridade através da difusão de boas práticas, campanhas internas, treinamentos e interlocução com os demais setores da empresa. É também papel do comitê zelar pela coerência entre os princípios definidos pela alta administração e a prática cotidiana dos processos internos.

A legitimidade do Comitê de Integridade depende de sua independência, tecnicidade e efetiva atuação. Por isso, sua existência não é meramente formal.

Ele é instrumento ativo de governança, comprovando que a empresa adota um modelo de gestão ética, responsável e comprometida com a prevenção de riscos legais, reputacionais e operacionais.

9.4. Administração

No âmbito da Administração, espera-se atuação pautada na padronização de processos e no rigor procedimental, com atenção ao controle de registros, à legalidade das rotinas operacionais e à guarda adequada de documentos. A adoção de boas práticas administrativas deve ser prioridade, de modo a garantir rastreabilidade, eficiência e alinhamento com os valores institucionais.

9.5. Departamento Pessoal

O Departamento Pessoal, diretamente envolvido com os vínculos formais de trabalho, deve primar pelo cumprimento da legislação trabalhista, respeitando os direitos e deveres dos colaboradores desde o ingresso até o desligamento da empresa. Cabe à área garantir que as contratações, promoções, penalidades e desligamentos sejam realizados com base em critérios objetivos e impessoais, de forma a evitar favorecimentos indevidos e discriminações.

9.6. Recursos Humanos

Já o setor de Recursos Humanos deve fomentar o ambiente organizacional íntegro, acolhedor e equitativo. Suas ações de recrutamento, seleção, capacitação e gestão de clima devem promover o respeito à diversidade, o combate a qualquer forma de assédio ou discriminação e o fortalecimento da cultura ética. O incentivo a treinamentos periódicos sobre integridade é medida indispensável para consolidar valores institucionais no cotidiano da equipe.

9.7. Contratos

Na área de Contratos, impõe-se o controle rigoroso das minutas, cláusulas e condições contratuais firmadas com terceiros. Todas as contratações devem observar a boa-fé, a finalidade pública (quando aplicável) e a compatibilidade entre as obrigações assumidas e as normas internas. A formalização contratual deve estar acompanhada de critérios claros de fiscalização, acompanhamento da execução e sanções em caso de inadimplemento, vedando-se cláusulas abusivas ou ambíguas.

9.8. Licitações

O setor de Licitação é o responsável por analisar, organizar e coordenar a participação da Engepac em processos licitatórios e demais formas de contratação com o poder público, zelando pela legalidade, pela transparência e pela conformidade de todas as etapas envolvidas.

Compete a esse setor realizar o monitoramento sistemático de oportunidades de contratação pública, analisar os editais, elaborar os documentos exigidos para habilitação e proposta, prestar informações à diretoria sobre os riscos e exigências do certame, bem como conduzir, de forma ética e diligente, toda a interlocução formal com os órgãos contratantes. Todo esse trabalho deve ser feito em estrita observância às normas legais aplicáveis, aos regulamentos internos da empresa e aos princípios do Programa de Integridade.

O compromisso com a integridade exige que o setor atue com absoluto respeito aos princípios da impessoalidade e da isonomia entre concorrentes, abstendo-se de qualquer conduta que possa caracterizar tentativa de fraude ao certame, obtenção de vantagem indevida, simulação de competitividade, conluio, tráfico de influência ou uso de informações privilegiadas. A participação da empresa em licitações deve ocorrer de forma ética, técnica e transparente, refletindo sua

reputação institucional e seu compromisso com a regularidade das relações com o poder público.

Cabe ainda ao setor de Licitação manter registro completo e organizado de todos os processos dos quais a empresa participe, com cópias de editais, termos de referência, propostas apresentadas, documentos de habilitação, atas de sessões, notificações, impugnações, recursos e demais manifestações formais. Esses registros devem estar à disposição dos controles internos da empresa, da auditoria e, quando necessário, das autoridades competentes, garantindo a rastreabilidade e a prestação de contas.

A equipe alocada nesse setor deve ser capacitada de forma contínua, especialmente em temas como legislação de licitações, combate à corrupção, improbidade administrativa, responsabilidade das empresas contratadas, *due diligence* de contratos administrativos, governança pública e privada, além de temas transversais de integridade e compliance.

Eventuais indícios de irregularidades identificadas nos certames devem ser prontamente comunicados ao Comitê de Integridade ou à instância competente da empresa, inclusive para avaliação da conveniência de manter ou não a participação no certame, conforme critérios éticos e estratégicos definidos pela alta administração.

O setor de Licitação não apenas representa a empresa nos certames, mas também atua como guardião da sua credibilidade junto ao setor público, devendo garantir que cada proposta apresentada reflita a capacidade técnica e a postura íntegra da organização, em respeito à legislação, à concorrência leal e ao interesse público.

9.9. Setor Financeiro

No setor Financeiro, é imprescindível a manutenção de registros contábeis claros, atualizados e auditáveis, com observância às normas fiscais e às diretrizes da controladoria. Todas as movimentações financeiras devem ser justificadas documentalmente, com atenção à prevenção de fraudes, pagamentos duplicados, notas inidôneas ou manipulações contábeis que ocultem passivos ou distorçam a realidade patrimonial da empresa.

9.10. Projetos

A área de Projetos deve atuar com absoluto comprometimento técnico e transparência nos planejamentos, cronogramas, execuções e medições. Toda alteração contratual, solicitação de aditivos ou extensão de prazo deve ser formalmente justificada, precedida de análise técnica e alinhada às normas legais e ao contrato original. O controle de qualidade e a rastreabilidade das entregas são pilares de integridade nesse setor.

9.11. Compras

O setor de Compras deve operar com critérios objetivos de aquisição, respeitando os princípios da economicidade, qualidade e transparência. A seleção de fornecedores deve ser precedida de due diligence, avaliação de integridade e pesquisa de mercado, evitando-se qualquer relação promíscua, concessão de vantagens indevidas ou recebimento de brindes que comprometam a imparcialidade do processo.

9.12. Almoxarifado

No Almoxarifado, o controle de entrada, saída e inventário dos materiais deve ser rigoroso, com registros atualizados, sistemas de conferência e limitação de acessos indevidos. A prevenção contra desvios patrimoniais, desperdícios e uso

inadequado dos recursos da empresa é responsabilidade direta da equipe, que deve atuar com zelo e compromisso com a guarda dos bens.

9.13. Logística

O setor de Logística deve garantir que os processos de transporte, armazenamento e entrega de materiais sejam realizados com segurança, pontualidade e rastreabilidade. Toda movimentação logística deve estar documentada, com rotas, volumes e responsáveis claramente identificados, prevenindo fraudes, extravios ou má utilização da estrutura operacional.

9.14. Jurídico

O Jurídico deve assegurar que as práticas e decisões da empresa estejam em conformidade com o ordenamento jurídico, oferecendo pareceres técnicos e prevenindo litígios. Atua como consultor estratégico da integridade institucional, orientando os demais setores na mitigação de riscos legais, no respeito às normas regulatórias e na adoção de condutas preventivas a ilícitos.

9.15. Segurança do Trabalho

O setor de Segurança do Trabalho é responsável por garantir que todas as atividades sejam executadas em conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional. A implementação de treinamentos, fiscalizações internas e ações corretivas são medidas que traduzem o compromisso com a integridade física dos colaboradores e com a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

9.16. Controladoria

A Controladoria desempenha função de monitoramento e avaliação dos controles internos, sendo essencial para detectar inconsistências, desvios e inconformidades. Sua atuação deve ser isenta, técnica e respaldada por

evidências documentais, servindo de alicerce para a transparência dos atos de gestão e para a prestação de contas da empresa.

9.17. Setor Técnico

Por fim, o Setor Técnico deve zelar pela excelência, eficiência e regularidade na execução dos serviços que constituem a atividade-fim da empresa. O cumprimento das normas técnicas, o registro fidedigno das medições e a observância aos padrões de qualidade contratual e regulatória são essenciais para assegurar a integridade da entrega ao contratante e a sustentabilidade da atuação da empresa no mercado.

10. DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA

A ampla e efetiva divulgação do Programa de Integridade é crucial para sua eficácia. A Engpac se compromete a disponibilizar e comunicar este manual e suas políticas associadas para todos os seus públicos, internos e externos.

a) Público Interno:

Intranet e E-mails: Disponibilização do manual e suas atualizações em plataformas de acesso interno e envio de comunicados regulares por e-mail.
Reuniões e Eventos: Abordagem dos temas de integridade em reuniões departamentais e eventos corporativos.
Cópia Física: Cópia impressa do manual disponível no Departamento de Pessoal para consulta.

b) Público Externo:

Website Corporativo: O Manual do Programa de Integridade e as principais políticas serão disponibilizados de forma ostensiva no website da Engpac (https://engpac.com.br/compliance), com fácil acesso.

Termos de Ciência: Fornecedores, parceiros e outros terceiros relevantes serão solicitados a assinar termos de ciência e compromisso com os princípios e diretrizes do Programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Programa de Integridade da Engpac é um compromisso contínuo e em constante evolução, sujeitando-se a revisões periódicas para garantir sua relevância e eficácia diante de mudanças legislativas, de mercado ou internas.

A Alta Direção da Engpac reitera seu compromisso e incentiva a participação de todos os colaboradores e partes interessadas na construção e manutenção de um ambiente de negócios ético e íntegro. Estamos à disposição para quaisquer dúvidas ou suporte necessário.

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA

Paraíba/PB, junho de 2025.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 13.348.041/0001-15

CÓDIGO DE ÉTICA DA ENGPAC

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Sumário

1. 3

2. 3

3. 4

4. 5

5. 6

5.1. 6

5.2. 7

5.3. 7

5.4. 8

5.5. 9

5.6. 9

6. 10

7. 11

8. 12

9. 13

10. 13

11. 14

12. 14

13. 14

13.1. 15

13.2. 16

14. 16

DECLARAÇÃO 15

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

A Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – Engpac, uma empresa consolidada no setor de engenharia consultiva e execução de obras de infraestrutura e edificações, orgulha-se de sua trajetória pautada pela seriedade, profissionalismo, responsabilidade, eficiência e excelência. Nosso compromisso é ir além da entrega de projetos, buscando assegurar a qualidade em todas as etapas, a perenidade dos negócios e um impacto positivo nas comunidades em que atuamos.

Este Código de Ética é um pilar fundamental do Programa de Integridade da Engpac, instituído em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022, que a regulamenta. Seu objetivo principal é fornecer orientações claras e objetivas sobre as condutas esperadas e vedadas em diversas situações profissionais, garantindo que nossas ações e relacionamentos estejam alinhados aos mais altos padrões de ética, transparência, integridade, respeito às leis e responsabilidade socioambiental.

Ele serve como um guia prático para prevenir, detectar e remediar atos lesivos à administração pública, fraudes e irregularidades, fortalecendo a cultura de integridade em nosso ambiente de trabalho e em todas as nossas interações.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão: Oferecer soluções completas em engenharia consultiva, infraestrutura e manutenção predial com qualidade técnica, ética, segurança e compromisso socioambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das comunidades em que atuamos.

Visão: Ser reconhecida nacionalmente como referência em integridade, inovação e excelência na execução de obras e serviços técnicos, com foco em resultados duradouros e relações transparentes com o setor público e privado.

Valores:

Integridade: Fazer o certo sempre, com ética e responsabilidade.

Transparência: Agir com clareza e honestidade em todas as relações.
Comprometimento: Cumprir com excelência nossos contratos, prazos e entregas.

Segurança: Valorizar a vida e garantir ambientes de trabalho seguros.

Sustentabilidade: Atuar de forma responsável com o meio ambiente e a sociedade.

Respeito: Promover um ambiente inclusivo e respeitoso para todos.

3. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS

Na Engpac, a conduta ética é a base de tudo o que fazemos. Nossos valores e princípios fundamentais são:

Integridade e Honestidade: Atuamos com retidão, imparcialidade e dignidade, prezando pela verdade e confiança em todas as relações. Acreditamos que a integridade se materializa na prática de comportamentos honestos e na conformidade com nossos valores e leis.

Transparência: Promovemos a clareza nas informações e processos, assegurando que nossas ações sejam compreensíveis e passíveis de verificação por todos os públicos interessados.

Responsabilidade: Assumimos as consequências de nossas decisões e ações, tanto no âmbito profissional quanto em nosso impacto social e ambiental.

Respeito às Leis e Normas: Cumprimos rigorosamente toda a legislação aplicável, seja federal, estadual ou municipal, bem como nossas políticas e procedimentos internos. Não toleramos qualquer ato ilícito ou antiético.

Excelência e Qualidade: Buscamos a melhoria contínua em nossos serviços e processos, garantindo a alta qualidade e o desempenho esperado em todas as atividades de engenharia e construção.

Profissionalismo: Agimos com competência, dedicação e ética em todas as nossas atribuições, valorizando o desenvolvimento de nossas equipes e o bem-estar no ambiente de trabalho.

Em resumo, na Engpac, a premissa é **"faça a coisa certa sempre"**, um compromisso que norteia todas as nossas decisões e ações.

Responsabilidade Socioambiental e Equidade de Gênero: A Engpac assume o compromisso de conduzir suas atividades de engenharia sob o prisma do desenvolvimento sustentável, empenhando-se na mitigação de impactos ambientais, na gestão eficiente de resíduos e na promoção da ecoeficiência em todos os seus canteiros de obras.

Equidade: Paralelamente, a empresa ratifica sua política de tolerância zero à discriminação e ao preconceito de qualquer natureza. Garantimos a equidade de oportunidades entre homens e mulheres, assegurando igualdade salarial para funções equivalentes e incentivando a presença feminina em cargos técnicos e de liderança. O respeito à dignidade da pessoa humana e a promoção de um ambiente de trabalho inclusivo são pilares inegociáveis de nossa cultura organizacional.

4. ESCOPO DE APLICAÇÃO

Este Código de Ética e as diretrizes do Programa de Integridade aplicam-se a todos os membros da Engpac, incluindo, mas não se limitando a:

Sócios e Administradores: Thiago Herson Taveira de Freitas e Tatiana Rosa Taveira de Freitas Paiva.

Diretores e Gerentes: Incluindo os responsáveis pelos departamentos de Backoffice, Operacional e Técnico.

Empregados e Colaboradores: De todos os níveis hierárquicos e funções, independentemente do tipo de contrato de trabalho (CLT, estagiários, temporários, etc.).

Terceiros e Parceiros Comerciais: Incluindo fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários, consultorias, e qualquer outra pessoa física ou jurídica que atue em nome da Engpac ou em seu benefício.

A aplicação deste Código é válida em todas as dependências da Engpac, incluindo nossa sede em Paraíba/PB e as filiais em Natal, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e Pernambuco, bem como em qualquer local onde se desenvolvam atividades relacionadas à empresa, seja no Brasil ou no exterior.

5. CONDUTAS ESPERADAS POR SETOR OU ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA

As diretrizes a seguir detalham as condutas esperadas e os princípios éticos que devem nortear o trabalho em cada área e em situações específicas, visando a prevenção de desvios, fraudes e atos ilícitos.

5.1. Condutas Gerais para Todos os Colaboradores

Conformidade Legal: Cumprir todas as leis, regulamentos e normas internas da Engpac, incluindo, mas não se limitando, às regras constantes no contrato de trabalho, no contrato de prestação de serviços e/ou no contrato de parceria comercial.

Postura Ética: Agir com honestidade, lealdade e boa-fé, demonstrando respeito e profissionalismo em todas as interações.

Confidencialidade: Proteger informações confidenciais da empresa e de terceiros.

Cooperação: Colaborar com as autoridades em investigações e fiscalizações, fornecendo informações precisas e completas.

5.2. Departamento Administrativo

Os profissionais do Departamento Administrativo devem garantir a eficiência e a precisão na gestão de tarefas e no acompanhamento dos demais setores. Isso inclui:

a) Coletar, organizar e fornecer dados e informações confiáveis para a tomada de decisões estratégicas.

b) Assegurar a correta interação e comunicação entre os departamentos.

c) Manter a integridade e a segurança de todos os registros e documentos administrativos.

d) Apoiar ativamente todas as iniciativas do Programa de Integridade.

5.3. Engenharia/Obras (Departamentos Operacional e Técnico)

Profissionais de Engenharia, Operacional e Técnico, que atuam diretamente na execução de projetos e obras, devem pautar-se por:

Qualidade e Segurança: Garantir a execução dos contratos e serviços em conformidade com as leis, regulamentos e padrões técnicos aplicáveis. Priorizar a segurança no trabalho e a qualidade das entregas.

Sustentabilidade: Observar as melhores práticas ambientais e sociais na concepção, implementação e operação de empreendimentos e/ou nos serviços de reforma e manutenção predial.

Conformidade Contratual: Assegurar que os termos dos contratos, convênios e parcerias com o setor público sejam rigorosamente cumpridos.

Transparência nas Ações: Evitar qualquer conduta que possa comprometer a integridade dos processos de construção, manutenção e locação de mão de obra.

5.4. Departamento Comercial/Licitações

Os profissionais envolvidos na prospecção de negócios, análise de editais, elaboração de propostas e participação em certames licitatórios devem seguir estritamente:

Concorrência Leal: Atuar com ética e transparência em todos os processos licitatórios, respeitando as regras de competição, sendo vedadas práticas anticoncorrenciais, cartéis ou fraudes.

Veracidade das Informações: Apresentar informações e documentos precisos, completos e verídicos nas propostas e em todas as interações com órgãos públicos.

Conformidade Legal: Cumprir integralmente a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e outras normas pertinentes.

Registros: Manter registros detalhados e transparentes de todas as interações e negociações.

5.5. Departamento Financeiro

O Departamento Financeiro é responsável pela gestão dos recursos e deve garantir a precisão e a confiabilidade dos registros e relatórios. As condutas esperadas incluem:

Registros Contábeis Precisos: Assegurar que todos os lançamentos contábeis reflitam de forma completa e precisa as transações da Engpac, evitando qualquer dissimulação ou ocultação de pagamentos.

Controles Internos: Implementar e seguir rigorosamente controles internos para garantir a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras.

Segregação de Funções: Manter a segregação de funções para aprovação de receitas e despesas, minimizando riscos de fraude.

Verificação de Pagamentos: Exigir a verificação do cumprimento do objeto do contrato antes de realizar qualquer pagamento.

Auditoria: Submeter-se a auditorias internas e externas independentes, quando aplicável.

5.6. Departamento Jurídico (e Assessorias Externas)

Embora a Engpac conte com assessorias jurídica e contábil externas, a função de consultoria legal e de compliance é crucial. Devem:

Orientar a Engpac sobre a conformidade com as leis e regulamentos.

Apoiar o Comitê de Integridade e o Compliance Officer na apuração de denúncias e na aplicação de medidas disciplinares.

Revisar contratos e políticas para garantir a aderência aos princípios de integridade.

6. RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO

A Engpac mantém uma relação significativa com a administração pública. Nossas interações devem ser pautadas por:

Proibição de Vantagens Indevidas: É estritamente proibido oferecer, prometer, autorizar, ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida (econômica ou não) a agentes públicos ou a terceiros a eles relacionados, visando influenciar decisões ou obter benefícios ilícitos.

Transparência nas Interações: As interações com agentes públicos, incluindo reuniões, encontros e fiscalizações, devem ser conduzidas de forma transparente e ética, com a devida documentação e registro, quando necessário.

Cooperação com Autoridades: Colaborar plenamente e de forma proativa com investigações e fiscalizações realizadas por órgãos de controle e autoridades públicas, fornecendo todas as informações solicitadas.

Obtenção de Licenças e Permissões: Todas as licenças, autorizações e permissões governamentais devem ser obtidas de forma lícita, sem a prática de atos de corrupção ou influência indevida.

7. FORNECEDORES E TERCEIROS

A Engpac exige que seus fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e parceiros comerciais (incluindo consórcios e empresas de grupo econômico) ajam em total conformidade com os princípios éticos e legais.

Due Diligence: Realizamos diligências prévias para contratação e supervisão de terceiros, verificando seu histórico de integridade e a existência de programas de compliance, especialmente em situações de alto risco. Isso inclui a verificação de envolvimento em casos de corrupção e fraude, e, se aplicável, a análise dos sócios envolvidos.

Cláusulas Anticorrupção: Com o objetivo de assegurar o cumprimento das diretrizes éticas e de integridade estabelecidas neste Código, todos os contratos firmados pela Engpac com terceiros, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e subcontratados, deverão conter cláusula anticorrupção nos seguintes termos, ou em termos equivalentes que preservem sua finalidade:

> Cláusula – Compromisso Anticorrupção, Ético e de Integridade
>
> A CONTRATADA declara, por si e por seus representantes, sócios, administradores, empregados, prepostos, subcontratados e quaisquer terceiros sob sua responsabilidade, que cumpre e se compromete a cumprir integralmente todas as normas legais e regulatórias anticorrupção vigentes, especialmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto nº 11.129/2022, a Lei nº 8.429/1992, bem como os princípios éticos que regem a relação com a administração pública e com o setor privado.

A CONTRATADA compromete-se a abster-se de qualquer ato que configure corrupção, suborno, favorecimento indevido, fraude, lavagem de dinheiro ou qualquer conduta que importe vantagem indevida a agentes públicos ou privados.

Além disso, obriga-se a conhecer, respeitar e fazer com que seus colaboradores e prepostos observem, no que lhes couber, todas as diretrizes do Programa de Integridade da CONTRATANTE, inclusive aquelas previstas no Código de Ética e Conduta, nas políticas internas e nos canais de denúncia e monitoramento.

O descumprimento desta cláusula autoriza a CONTRATANTE a rescindir imediatamente o contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis, inclusive comunicação às autoridades competentes e apuração de eventuais danos.

Aplicação de Padrões: Exigimos que terceiros observem padrões de conduta e ética semelhantes aos da Engpac, disponibilizando este Código e oferecendo treinamentos sobre seu conteúdo, quando aplicável.

8. CONFLITO DE INTERESSE

Conflito de interesse é qualquer situação em que interesses particulares (sejam pessoais, familiares ou de terceiros) possam influenciar, ou parecer influenciar, a tomada de decisões profissionais em detrimento dos interesses da Engpac ou de seus parceiros.

Identificação e Declaração: É responsabilidade de cada colaborador identificar e declarar imediatamente qualquer situação de conflito de interesse real ou potencial ao seu superior hierárquico ou ao *Compliance Officer*.

Gestão de Conflitos: A Engpac implementará medidas para gerenciar e mitigar conflitos, que podem incluir o afastamento da tomada de decisão ou a restrição de participação em determinadas atividades.

Relações com Agentes Públicos: É proibida qualquer situação de conflito de interesse que envolva agentes públicos, especialmente em casos de parentesco ou outras relações pessoais que possam gerar favorecimento.

9. ACEITAÇÃO DE PRESENTES E HOSPITALIDADES

A oferta ou o recebimento de presentes, brindes, refeições, entretenimento, viagens ou hospitalidades pode gerar a percepção de influência indevida. Portanto:

Proibição de Vantagens Indevidas: É terminantemente proibido oferecer ou aceitar qualquer presente, brinde ou hospitalidade que possa ser interpretado como suborno, vantagem indevida, recompensa ou que vise influenciar decisões.

Transparência: Todas as ofertas e recebimentos que se enquadrem nas políticas permitidas devem ser registrados e, quando necessário, divulgados internamente.

10. USO DE INFORMAÇÕES E BENS DA EMPRESA

Todos os bens e informações da Engpac são ativos valiosos e devem ser utilizados de forma responsável e ética.

Proteção de Ativos: É dever de todos proteger os ativos da empresa, sejam eles físicos (equipamentos, veículos, materiais), ou intangíveis (informações confidenciais, propriedade intelectual).

Uso Adequado: O uso de telefones móveis, veículos corporativos, notebooks e outros equipamentos da Engpac deve ser exclusivo para fins profissionais e em conformidade com as políticas internas.

Segurança da Informação: Manter a segurança e o sigilo das informações da empresa, de clientes, fornecedores e parceiros, prevenindo acessos não autorizados ou uso indevido.

11. RESPEITO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO

A Engpac repudia qualquer forma de discriminação ou assédio, seja por motivo de raça, cor, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, crença religiosa, idade, deficiência ou qualquer outro fator. Todos os ambientes de trabalho devem refletir o respeito à dignidade humana e à inclusão.

12. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

A Engpac promoverá treinamentos e/ou reciclagens periódicos (com intervalo máximo anual) sobre ética, compliance, integridade e prevenção à corrupção para todos os seus colaboradores, bem como para terceiros estratégicos. A participação é obrigatória e será registrada para fins de conformidade e melhoria contínua do Programa de Integridade.

13. CANAIS DE DENÚNCIA E CONSEQUÊNCIAS PELO DESCUMPRIMENTO

A Engpac promove e estimula uma cultura de ética, transparência e responsabilidade, assegurando a todos os seus colaboradores, parceiros e

demais partes interessadas um ambiente seguro para o relato de condutas inadequadas, irregularidades ou quaisquer práticas que contrariem este Código, a legislação ou os valores da empresa.

A empresa assegura o anonimato do denunciante, quando assim desejado, bem como a confidencialidade das informações prestadas, vedando qualquer forma de retaliação contra aqueles que realizem denúncias de boa-fé.

A Engpac incentiva a denúncia responsável, baseada em fatos verídicos e realizada com ética, como instrumento essencial para a prevenção, detecção e correção de desvios de conduta.

13.1. Do Canal de Denúncia

A Engpac disponibiliza canais para o relato de condutas antiéticas, violações deste Código, de regulamentos internos ou da legislação vigente e assegura:

Acessibilidade: Os canais são abertos e amplamente divulgados para todos os empregados, terceiros, fornecedores, parceiros e o público em geral.

Confidencialidade e Anonimato: As denúncias podem ser feitas de forma identificada ou, se desejado, anônima, com garantia de confidencialidade e proteção contra retaliações aos denunciantes de boa-fé.

Tipos de Irregularidades: Os canais podem ser utilizados para denunciar práticas relacionadas a corrupção, fraudes, irregularidades, atos ilícitos e outras violações éticas.

Acompanhamento: O denunciante poderá acompanhar o andamento de sua denúncia, conferindo maior credibilidade ao processo.

a) Os principais canais de denúncia da empresa são: e-mail engpac@engpac.com.br e contratos@engpac.com.br, o telefone (83) 99941-1028 e/ou o sitio https://www.engpac.com.br/compliance.

Não Retaliação: A Engpac adota política de tolerância zero contra qualquer forma de retaliação dirigida a colaboradores, terceiros ou quaisquer pessoas que, de boa-fé, comuniquem violações ou participem de apurações. A proteção ao denunciante é um compromisso institucional e será assegurada com medidas disciplinares contra eventuais responsáveis por represálias.

13.2. Procedimento de Apuração e Medidas Disciplinares

Todas as denúncias recebidas serão apuradas de forma imparcial, confidencial e rigorosa por uma instância competente da Engpac, sob a coordenação da área de Compliance.

Investigação: A área de Compliance analisará e investigará os fatos, coletando documentos e evidências, e realizando entrevistas quando necessário, sempre respeitando o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Sanções: Caso seja comprovada a violação deste Código ou de quaisquer normas internas ou leis, serão aplicadas medidas disciplinares aos envolvidos, independentemente do cargo ou função. As medidas podem variar de advertências a desligamento por justa causa, conforme a gravidade da infração e o que determina a legislação, em especial o Decreto-Lei de nº 5.452/1943.

14. DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente Código de Ética não exaure ou esgota todas as questões de ética aplicáveis nos relacionamentos da Empresa.

Todo colaborador da Empresa deverá praticar a ética enquanto princípio, e sugere-se que sejam desprendidos esforços voltados a aplicar estes princípios

não somente nas relações que possui em função da sua atividade, mas também na esfera particular de suas vidas. Afinal de contas o caminho para uma vida ética, moral e honesta começa em nossas casas.

Este Código, portanto, não é um código, mas um guia, voltado a contribuir com a busca de um futuro onde a honestidade, a responsabilidade e o comprometimento sejam valores buscados e praticados por todos.

Versão, Junho de 2025.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 13.348.041/0001-15

DECLARAÇÃO

Pelo presente, declaro estar ciente e entender as regras contidas neste Código de Ética da Engpac, assim como no seu programa de integridade, que são aplicáveis a todas as relações que eu estabelecer em nome da empresa, em qualquer esfera (pública ou privada) ou perante qualquer pessoa física ou jurídica.

Declaro também estar ciente de que a Engpac não tolera o cometimento de atos lesivos contra a administração pública nacional e/ou estrangeira, nem ações contrárias aos princípios da empresa, ainda que isso signifique, em última instância, deixar de fazer negócios.

Compreendo que o atingimento de metas ou o fechamento de contratos não justificam a prática de irregularidades em desrespeito aos princípios e políticas da Engpac, notadamente os relacionados à integridade.

Estou ciente de que este Código de Ética está disponível para consulta a qualquer tempo e de que o *Compliance Officer* deve ser consultado em caso de dúvidas sobre como proceder, antes da prática do ato.

Declaro, por fim, que tenho conhecimento dos Canais de Denúncia oferecidos pela Engpac e que tenho a obrigação de reportar desconformidades com a legislação vigente e/ou com este Código de Ética.

Paraíba/PB, 25 de junho de 2025.

Declaro que:
[ ] Não me enquadro em nenhuma situação que contrarie o Código de Ética da Engpac.

[ ] Existe (m) a(s) seguinte(s) situação (ões) que contrariam este código:

_____

_____

_____

_____

Nome completo:

_____

Cargo: _____ Departamento: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

MANUAL DO COMITÊ DE INTEGRIDADE

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA

Sumário

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO 3
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS 3
3. ABRANGÊNCIA 4
4. ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO 4
5. FUNCIONAMENTO 5
6. RESPONSABILIDADES DO COMITÊ 6
7. PRERROGATIVAS DO COMITÊ 7
8. PROCEDIMENTO DE TRATAMENTO E APURAÇÃO DE DENÚNCIAS 8
8.1. Canais de Denúncia 8
8.2. Fluxo de Apuração 9
8.3. Medidas Disciplinares Liminares 11
8.4. Penalidades 12
9. COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES PÚBLICAS 13
10. RELATÓRIOS DO COMITÊ 14
11. DISPOSIÇÕES FINAIS 14

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Manual tem como objetivo principal estabelecer as diretrizes e procedimentos que regerão o funcionamento do Comitê de Integridade da Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – Engpac. Ele é um pilar fundamental do Programa de Integridade da Engpac, instituído em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022, que a regulamenta.

O Comitê de Integridade atuará como uma instância chave para a prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à administração pública, fraudes e irregularidades, fortalecendo a cultura de integridade no ambiente de trabalho da Engpac e em todas as suas interações. Reflete o compromisso da Engpac com a ética, a legalidade, a transparência e a responsabilidade corporativa.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Valores e Princípios Éticos da Engpac: A atuação do Comitê será pautada pelos valores e princípios éticos da Engpac, como Integridade, Transparência, Comprometimento, Segurança, Sustentabilidade e Respeito.

Comprometimento da Alta Direção: A formalização da área de Compliance e a designação do Compliance Officer como líder do Comitê, reportando-se diretamente à Alta Direção, reforçam o comprometimento visível e inequívoco da liderança da Engpac, essencial para o sucesso do Programa de Integridade.

Due Diligence: O Comitê, em sua atuação, deverá considerar a prática de *due diligence* para a contratação e supervisão de terceiros, verificando seu histórico de integridade e a existência de programas de *compliance*, especialmente em situações de alto risco.

Capacitação e Treinamento: O Comitê, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, promoverá treinamentos periódicos sobre ética, compliance, integridade e prevenção à corrupção para todos os colaboradores e terceiros estratégicos, garantindo a disseminação da cultura de integridade.

Proteção do Denunciante: A política de tolerância zero contra retaliações é um compromisso institucional da Engpac, e o Comitê é o guardião dessa política, assegurando a proteção daqueles que, de boa-fé, comunicam violações.

Este manual, fornecerá uma base sólida para a atuação do Comitê de Integridade da Engpac, reforçando seu compromisso com a conformidade e a conduta ética em todas as suas operações.

3. ABRANGÊNCIA

As diretrizes deste Regimento Interno aplicam-se ao Comitê de Integridade como órgão colegiado e, sempre que cabível, a cada um de seus membros. O Código de Ética e as diretrizes do Programa de Integridade da Engpac, que são a base de atuação do Comitê, aplicam-se a todos os membros da Engpac, incluindo sócios, administradores, diretores, gerentes, empregados, colaboradores (CLT, estagiários, temporários, etc.), terceiros e parceiros comerciais (fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários, consultorias, e qualquer pessoa física ou jurídica que atue em nome da Engpac ou em seu benefício).

A aplicação deste Manual é válida em todas as dependências da Engpac, incluindo sua sede em Paraíba/PB e as filiais em Natal, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e Pernambuco, bem como em qualquer local onde se desenvolvam atividades relacionadas à empresa, seja no Brasil ou no exterior.

4. ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

O Comitê de Integridade da Engpac será formado por 05 (cinco) membros, conforme sua requisição. O líder do Comitê será o *Compliance Officer*, o que alinha a liderança da instância responsável pela integridade diretamente com a gestão do programa.

A composição do Comitê deverá ser cuidadosamente definida, buscando membros com conhecimento e experiência relevantes.

O Comitê deve ser capaz de se comunicar bem e eficientemente com todos os níveis da Companhia, identificar rapidamente riscos, ser confiável e se portar como verdadeiro guardião da cultura de *compliance* da Engpac.

Para garantir o funcionamento pleno do Comitê, em caso de impossibilidade de comparecimento nas reuniões por algum dos membros, ou substituição daquele que venha a sofrer qualquer tipo de denúncia, suplentes deverão ser designados. A escolha dos membros e suplentes deverá ser um processo transparente e amplamente divulgado.

5. FUNCIONAMENTO

O Comitê de Integridade se reunirá, ordinariamente, com periodicidade trimestral, de forma obrigatória, a fim de assegurar o monitoramento contínuo da efetividade do Programa de Integridade.

Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo por qualquer um de seus membros, sempre que a matéria a ser tratada assim o justificar, especialmente em casos de denúncias de irregularidades ou situações que exijam deliberação imediata. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou por meio de recursos de comunicação simultânea, como videoconferência ou conferência telefônica, desde que garantida a identificação e participação efetiva dos membros.

Para início e validade da reunião, a fim de deliberar sobre as questões apresentadas, é obrigatória a presença da maioria absoluta dos membros do Comitê de Integridade. As decisões do Comitê de Integridade serão tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes. Em caso de empate, será feita uma nova rodada de explicações com o intuito de chegar à maioria simples.

Todas as deliberações do Comitê de Integridade serão devidamente registradas em ata, que deverá conter o resumo das discussões, as decisões tomadas, os votos eventualmente divergentes e as providências a serem adotadas. As atas serão assinadas pelos membros presentes e arquivadas em local próprio, físico ou digital, com controle de acesso e organização que assegurem a confidencialidade, a integridade e a rastreabilidade dos registros.

Os membros do Comitê devem se isentar da tomada de decisão quando diretamente envolvidos na pesquisa em análise, para evitar julgamentos sob conflito de interesses. Qualquer membro com interesses conflitantes com os da Companhia não deverá votar.

6. RESPONSABILIDADES DO COMITÊ

O Comitê de Integridade, atuando como instância responsável pelo desenvolvimento, aplicação e monitoramento do Programa de Integridade da Engpac, terá as seguintes responsabilidades:

a) Zelar pela gestão e aplicação do Código de Ética e Conduta da Engpac, que estabelece os padrões de comportamento esperados de todos os seus colaboradores e administradores.

b) Analisar o resultado da apuração de denúncias realizadas pela área de *Compliance* sobre descumprimento de dispositivos legais ou normativos internos da Companhia.

c) Propor e acompanhar a aplicação de medidas disciplinares aos envolvidos, independentemente do cargo ou função, caso seja comprovada a violação do Código ou das normas, garantindo que as devidas medidas sejam aplicadas. Em todos os casos, deve ser respeitado o contraditório e a ampla defesa.

d) Reportar periodicamente à Alta Direção da Engpac informações sobre suas atividades na investigação de denúncias de descumprimento de dispositivos legais e normativos internos aplicáveis.

e) Mediar e conciliar situações que envolvam questões éticas para as quais o Código de Conduta e Ética seja omisso.

f) Propor à Alta Direção e aos sócios administradores alterações no Código de Conduta e Ética, mantendo-o atualizado e alinhado à missão, valores e estratégias organizacionais da Companhia.

g) Propor ações que contribuam para a consolidação da cultura da ética junto aos colaboradores e demais agentes que se relacionam com a Companhia.

h) Elaborar e submeter periodicamente à Alta Direção relatórios sobre as atividades do Comitê, incluindo estatísticas e dados sobre o funcionamento do canal de denúncias, tipos de desvios de conduta, gravidade, região e setor onde ocorreram os fatos, e as providências adotadas.

7. PRERROGATIVAS DO COMITÊ

A Engpac garante aos membros do Comitê de Integridade, e em especial ao *Compliance Officer* na liderança, que nenhuma punição, direta ou indireta, será dirigida como forma de represália por investigações e denúncias de atos ilícitos ou antiéticos, inclusive se praticados por Sócios, Administradores ou Diretores.

Os membros do Comitê e o *Compliance Officer* terão livre e irrestrito acesso aos departamentos e sistemas da Engpac, assim como a documentos e informações com a finalidade exclusiva de subsidiar o procedimento de apuração. As áreas da Companhia darão tratamento prioritário às solicitações de documentos e informações necessárias aos procedimentos de investigação.

As decisões do Comitê de Integridade são de observância obrigatória e deverão ser acatadas e cumpridas por todos os membros da Companhia, incluindo a Alta Direção. O descumprimento às decisões e orientações do Comitê é considerado conduta grave.

8. PROCEDIMENTO DE TRATAMENTO E APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

A Engpac estabelece um processo claro e objetivo para o tratamento e apuração das denúncias de irregularidades, garantindo imparcialidade e confidencialidade.

8.1. Canais de Denúncia

A Engpac disponibiliza canais para o relato de condutas antiéticas, violações do Código de Ética da empresa, de regulamentos internos ou da legislação vigente, abertos e amplamente divulgados para todos os empregados, terceiros, fornecedores, parceiros e o público em geral.

a) Os principais canais de denúncia da empresa são: e-mail engpac@engpac.com.br e contratos@engpac.com.br, o telefone (83) 99941-1028 e/ou o sitio https://www.engpac.com.br/compliance.

As denúncias podem ser feitas de forma identificada ou, se desejado, anônima, com garantia de confidencialidade e proteção contra retaliações aos denunciantes de boa-fé.

8.2. Fluxo de Apuração

O fluxo de apuração de denúncias na Engpac segue as melhores práticas para garantir a efetividade e a responsabilidade em cada etapa:

a) **Denúncia Recebida:** As denúncias são recebidas através dos canais designados, garantindo anonimato e confidencialidade. A gestão do canal é de responsabilidade da instância designada para o Programa de Integridade (o Comitê de Integridade/*Compliance Officer*).

b) **Análise Preliminar e Coleta de Documentos:** O Comitê de Integridade realiza uma análise inicial para verificar a materialidade, coletando documentos e informações para embasar a apuração.

c) **Investigação Interna Detalhada:** Havendo indícios de irregularidade, procede-se à investigação, que pode incluir entrevistas, requisição de documentos adicionais e consulta a bancos de dados públicos. A investigação é conduzida de forma imparcial e confidencial. Para auxiliar, o *Compliance Officer* pode compor uma equipe própria ou contratar empresa/escritório especializado, a depender da gravidade do caso.

d) **Elaboração do Relatório Final de Apuração:** Ao término da investigação, um relatório detalhado é elaborado, contendo a descrição dos fatos, as provas coletadas, a análise das informações e as conclusões sobre a ocorrência da irregularidade e os envolvidos.

e) **Conclusão da Apuração e Deliberação:** O relatório final é submetido ao Comitê de Integridade e/ou Alta Direção para deliberação sobre as conclusões e a determinação das medidas cabíveis. Nos casos em que houver implicação legal, o Comitê deverá ser assessorado juridicamente antes da tomada de decisão.

f) **Aplicação de Medidas Disciplinares e Corretivas:** Caso a irregularidade seja confirmada, são aplicadas as medidas disciplinares previstas no Código de Ética e/ou na legislação pertinente e as ações corretivas necessárias para remediar os danos e evitar reincidência.

g) **Monitoramento e Aperfeiçoamento do Programa:** Os resultados das apurações retroalimentam o Programa de Integridade, permitindo o monitoramento de sua efetividade e a implementação de aprimoramentos contínuos.

Em resumo, a apuração de eventual denúncia deve seguir o seguinte fluxo:

Procedimento de recebimento e Tratativas de Compliance

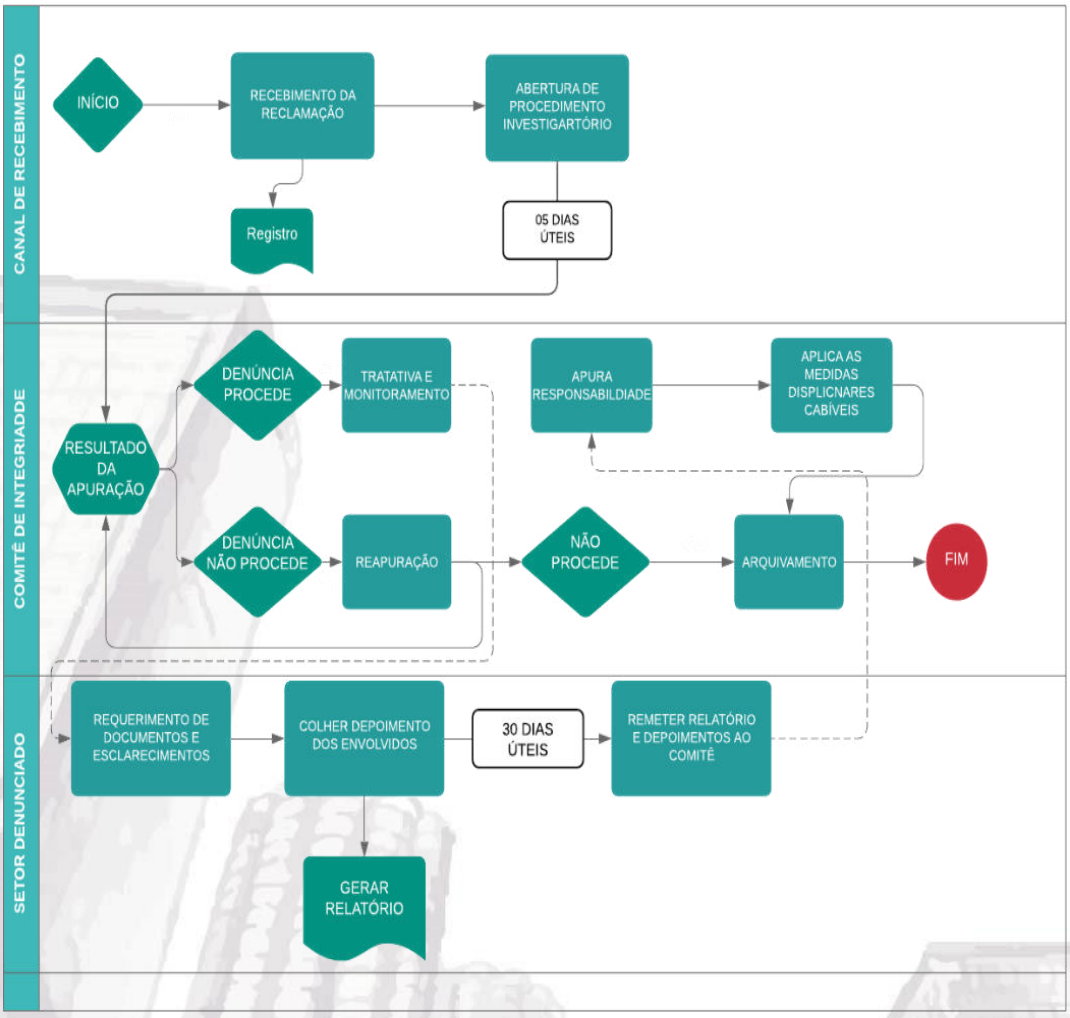

8.3. Medidas Disciplinares Liminares

Em caso de urgência e a qualquer tempo, antes ou durante a apuração dos relatos, o Comitê de Integridade poderá aplicar as seguintes medidas disciplinares liminares, de remediação imediata:

a) Afastamento provisório do Colaborador suspeito de envolvimento.

b) Regularização do ato ilícito.

c) Comunicação às autoridades competentes, se for o caso, a critério do Comitê.

d) Possibilidade de realização de acordo de leniência.

e) Afastamento cautelar de membro da Alta Direção suspeito de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a Administração Pública.

f) Interrupção de processos de seleção ou promoção interna.

g) Transferência do Denunciado para outros setores e/ou funções.

h) Análise de sistemas, processos, equipamentos e dispositivos da Companhia que estavam sendo utilizados pelo Denunciado e/ou outros envolvidos.

i) Interrupção de poderes de representação e aprovação, caso seja membro da Alta Direção.

8.4. Penalidades

A Engpac define e aplica medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade, independentemente do cargo ou função do envolvido. As penalidades são proporcionais à gravidade da infração e à reincidência, e podem incluir:

a) Advertência verbal ou escrita (para desvio de conduta de baixo ou médio risco, ou reincidência leve).

b) Suspensão (período a definir, para desvio de conduta de médio risco ou reincidências).

c) Rescisão contratual (com ou sem justa causa, para desvio de conduta de alto risco, praticado de má-fé, com alto impacto ou que configure crime doloso).

d) Afastamento de cargos de administração, gestão ou representação legal, mesmo que o envolvido permaneça na empresa.

e) Adoção de medidas legais de ressarcimento dos danos.

9. COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES PÚBLICAS

Havendo desvios de conduta que possam caracterizar infrações penais e/ou administrativas, o Comitê de Integridade, conjuntamente com a assessoria jurídica, comunicará os fatos às autoridades públicas competentes o mais breve possível.

Exemplos de condutas e autoridades competentes para comunicação incluem:

a) **Licitações e Contratos Públicos:** Ministério Público, Controladoria-Geral envolvida, Órgão Público envolvido, Tribunal de Contas do Ente Federado.

b) Defesa da Concorrência: Ministério Público, Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

c) Corrupção: Ministério Público, Controladoria-Geral envolvida, Órgão Público envolvido.

d) Corrupção Transnacional: Ministério Público, Autoridade Estrangeira competente, Órgão/Entidade da Administração Pública nacional envolvida.

e) Demais Crimes: Ministério Público.

10. RELATÓRIOS DO COMITÊ

O Comitê de Integridade deverá elaborar Relatórios Periódicos – ao menos semestrais –, contendo:

a) A quantidade de denúncias recebidas.

b) Os tipos de desvios de conduta (ex: atos de corrupção, procedimentos ilegais, fraude em licitação, etc.).

c) A gravidade das infrações.

d) A região e o setor no qual, possível ou efetivamente, ocorreram os fatos narrados na denúncia.

e) A forma pela qual se tomou conhecimento (Canal de Denúncia, e-mail, correspondência, telefone, etc.).

f) Para as denúncias recebidas e já apuradas, as quantidades ou percentuais de procedência ou improcedência, bem como as providências adotadas pela Engpac quanto aos fatos noticiados.

O respectivo documento será divulgado amplamente para o público interno da Engpac, por meio de sua rede interna (Intranet, e-mails institucionais e mensagens nas dependências físicas ou virtuais da Empresa).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Manual do Comitê de Integridade é um documento vivo, um compromisso contínuo e em constante evolução, sujeitando-se a revisões periódicas para garantir sua relevância e eficácia diante de mudanças legislativas, de mercado ou internas. As situações omissas serão resolvidas por deliberação do Comitê, de acordo com o Código de Ética e demais instrumentos legais pertinentes.

A Alta Direção da Engpac reitera seu compromisso e incentiva a participação de todos os colaboradores e partes interessadas na construção e manutenção de um ambiente de negócios ético e íntegro.

Paraíba/PB, 25 junho de 2025.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 13.348.041/0001-15

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Resumo

Relatório de Conformidade foi criado conforme a exigência estampada na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 e pelo Decreto nº 11.129 de 11 de julho de 2022.

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

1. Resumo

Este Relatório de Conformidade é criado em atendimento às exigências estabelecidas pela Lei nº 12.846/2013 e pelo Decreto nº 11.129/2022. O objetivo principal é consolidar as diretrizes e procedimentos que compõem o Programa de Integridade da Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – Engpac, uma ferramenta essencial para fortalecer as práticas de integridade e conformidade no setor privado. Ele serve como um guia prático para prevenir, detectar e remediar atos lesivos à administração pública, fraudes e irregularidades, fortalecendo a cultura de integridade no ambiente de trabalho da Engpac e em todas as suas interações.

2. Identificação

Pessoa Jurídica: ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.348.041/0001-15

A empresa possui filiais com presença consolidada em seis estados brasileiros (Natal, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e Pernambuco).

3. Responsável (compliance Officer):

NOME: STEFFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA
CPF Nº: 704.878.654-05
CARGO: GERENTE DE PROJETOS
E-MAIL : STEFFANY.AZEVEDO@ENGPAC.COM.BR
TELEFONE: 84 994190049

4. Cultura Organizacional e Integridade

A Engpac, empresa consolidada no setor de engenharia consultiva e execução de obras de infraestrutura e edificações, orgulha-se de sua trajetória pautada pela seriedade, profissionalismo, responsabilidade, eficiência e excelência. O Programa de Integridade da Engpac foi oficialmente instituído em junho de 2025, com a formação interna do Comitê de Integridade e a publicação e divulgação do Código de Ética da Engpac.

O Comitê de Integridade atua como uma instância chave para a prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à administração pública, fraudes e irregularidades. Ele se reunirá, ordinariamente, com uma periodicidade mínima trimestralmente, e extraordinariamente, sempre que um dos membros convocar os demais ou quando houver denúncia de irregularidade a ser apreciada. O Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com o Comitê, promoverá treinamentos periódicos sobre ética, compliance, integridade e prevenção à corrupção para todos os colaboradores e terceiros estratégicos.

5. Do Comprometimento da Alta Direção

O comprometimento visível e inequívoco da Alta Direção da Engpac é a base primordial para o sucesso do Programa de Integridade. Os sócios, Thiago Herson Taveira de Freitas e Tatiana Rosa Taveira de Freitas Paiva, demonstram este apoio por meio da aprovação formal das políticas e diretrizes do Programa de Integridade, participação ativa na supervisão e acompanhamento das atividades, e manifestações periódicas de apoio ao Programa.

A Engpac adota critérios de integridade para a escolha de membros da alta direção e para promoções internas, incluindo o não envolvimento em atos de corrupção. Líderes são esperados a servir de exemplo e possuir conduta em conformidade com o Código de Ética da Empresa. Em caso de urgência ou suspeita de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a Administração Pública, medidas disciplinares liminares, como o afastamento cautelar de

membro da Alta Direção, podem ser aplicadas. A Alta Direção reitera seu compromisso e incentiva a participação de todos os colaboradores e partes interessadas na construção e manutenção de um ambiente de negócios ético e íntegro

6. Da Instância Interna Responsável pelo Programa de Integridade

Para o desenvolvimento, aplicação e monitoramento do Programa de Integridade, foi formalmente constituído o Comitê de Integridade.

Composição e Liderança: O Comitê é formado por 03 (três) membros, sendo o líder o *Compliance Officer*, o que alinha a liderança da instância responsável pela integridade diretamente com a gestão do programa.

Principais Atribuições: O Comitê é responsável por:

a) Zelar pela gestão e aplicação do Código de Ética e Conduta da Engpac.

b) Analisar o resultado da apuração de denúncias sobre descumprimento de dispositivos legais ou normativos internos.

c) Propor e acompanhar a aplicação de medidas disciplinares aos envolvidos, garantindo o respeito ao contraditório e à ampla defesa.

d) Reportar periodicamente à Alta Direção informações sobre suas atividades.

e) Mediar e conciliar situações que envolvam questões éticas para as quais o Código de Conduta e Ética seja omisso.

f) Propor à Alta Direção e aos sócios administradores alterações no Código de Conduta e Ética.

g) Propor ações que contribuam para a consolidação da cultura da ética.

h) Elaborar e submeter periodicamente à Alta Direção relatórios sobre as atividades do Comitê.

Autonomia e Independência: O Comitê de Integridade possui autonomia e independência, inclusive da Diretoria. A Engpac garante que nenhuma punição será dirigida como forma de represália por investigações e denúncias de atos ilícitos ou antiéticos, inclusive se praticados por Sócios, Administradores ou Diretores. Os membros do Comitê e o Compliance Officer têm livre e irrestrito acesso aos departamentos, sistemas, documentos e informações da Engpac para subsidiar procedimentos de apuração. As decisões do Comitê de Integridade são de observância obrigatória e devem ser acatadas e cumpridas por todos os membros da Companhia, incluindo a Alta Direção

7. de Conduta Ética

A Engpac possui um Código de Ética e Conduta que estabelece os padrões de comportamento esperados de todos os seus colaboradores e administradores.

Conteúdo: O Código de Ética da Engpac inclui expressamente a ética e a integridade como princípios da empresa, alinhado com as especificidades da atuação da Engpac em engenharia e construção. Veda expressamente a prática de corrupção e outros atos lesivos à administração pública. Aborda temas como recebimento de brindes e presentes, conflitos de interesse, e interação com agentes públicos.

Disponibilização e Divulgação: O Código de Ética e as diretrizes do Programa de Integridade aplicam-se a todos os membros da Engpac (sócios, administradores, diretores, gerentes, empregados, colaboradores, terceiros e parceiros comerciais). Eles são amplamente divulgados em diversos instrumentos de comunicação interna e externa.

Aplicabilidade a Terceiros: Os padrões de conduta e ética da Engpac são estendidos a terceiros, como fornecedores, prestadores de serviço e agentes intermediários. A Engpac disponibiliza esses documentos e solicita a ciência expressa de terceiros. Todos os contratos firmados pela Engpac com terceiros deverão conter cláusula anticorrupção, exigindo a conformidade com as normas legais e regulatórias anticorrupção vigentes e os princípios éticos da Engpac.

Medidas Disciplinares: O Código de Ética prevê expressamente as medidas disciplinares aplicáveis em caso de violação das normas éticas/legais.

8. Sobre Cursos e Treinamentos

A Engpac reconhece que a efetividade do Programa de Integridade depende de sua ampla comunicação e do treinamento contínuo de seus públicos.

Periodicidade e Abrangência: A Engpac promoverá treinamentos e/ou reciclagens periódicos, com intervalo máximo anual, sobre ética, compliance, integridade e prevenção à corrupção para todos os seus colaboradores e terceiros estratégicos. Os treinamentos são realizados para todos os empregados e administradores, cobrindo o Código de Ética, prevenção à fraude e corrupção, e controles internos.

Metodologia: Existe um planejamento para a realização dos treinamentos, definindo pauta, duração, periodicidade, responsáveis e qualificação profissional dos treinadores. São estabelecidos controles para verificar a participação dos

empregados nos treinamentos (ex: listas de presença) e mecanismos para verificar a retenção dos conteúdos (ex: questionários, testes). Treinamentos sobre os padrões de conduta e ética também são ofertados a terceiros, especialmente agentes intermediários.

9. Sobre a Prevenção de Ilícitos nas Interações com a Administração Pública e no Âmbito de Processos Licitatórios e Execução de Contratos Administrativos

A Engpac mantém uma relação significativa com a administração pública e, por isso, adota sistemática de controles internos e gestão de riscos para garantir a proteção e valorização da instituição.

Gestão de Riscos: A Engpac realiza análises periódicas de riscos que contemplam expressamente riscos relacionados a corrupção e fraude, considerando as características do setor de engenharia e construção e o grau de interação com o setor público.

Prevenção de Fraudes e Ilícitos: A empresa possui regras e processos para evitar fraudes e corrupção, incluindo procedimentos específicos para processos licitatórios e execução de contratos administrativos.

Interação com Agentes Públicos: É estritamente proibido oferecer, prometer, autorizar, ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou a terceiros a eles relacionados, visando influenciar decisões ou obter benefícios ilícitos. As interações devem ser conduzidas de forma transparente e ética, com a devida documentação e registro. A obtenção de licenças e permissões governamentais deve ser de forma lícita, sem a prática de atos de corrupção ou influência indevida.

Departamento Comercial/Licitações: Profissionais devem atuar com concorrência leal, apresentar informações e documentos precisos e verídicos, e cumprir integralmente a Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos pertinentes. Devem ser mantidos registros detalhados e transparentes de todas as interações e negociações.

Fornecedores e Terceiros: A Engpac realiza *due diligence* para contratação e supervisão de terceiros, verificando seu histórico de integridade e a existência de programas de compliance, especialmente em situações de alto risco. Todos os contratos firmados com terceiros deverão conter cláusulas anticorrupção.

Conflito de Interesse: É responsabilidade de cada colaborador identificar e declarar imediatamente qualquer situação de conflito de interesse real ou potencial. A Engpac implementa medidas para gerenciar e mitigar conflitos. É proibida qualquer situação de conflito de interesse que envolva agentes públicos.

Aceitação de Presentes e Hospitalidades: É terminantemente proibido oferecer ou aceitar qualquer presente, brinde ou hospitalidade que possa ser interpretado como suborno, vantagem indevida, recompensa ou que vise influenciar decisões. Todas as ofertas e recebimentos que se enquadrem nas políticas permitidas devem ser registrados e divulgados internamente.

Uso de Informações e Bens da Empresa: É dever de todos proteger os ativos da empresa (físicos e intangíveis) e utilizá-los de forma adequada e exclusiva para fins profissionais. Deve-se manter a segurança e o sigilo das informações da empresa, de clientes, fornecedores e parceiros.

Relação com Concorrentes: As políticas abordam a relação com concorrentes para evitar práticas anticoncorrenciais que possam possibilitar fraude em licitações.

Acompanhamento de Contratos: Há um rigoroso acompanhamento da execução dos contratos celebrados com a Administração Pública.

10. Da Precisão, Clareza e Confiabilidade dos Registros Contábeis

O Departamento Financeiro da Engpac é responsável pela gestão dos recursos e deve garantir a precisão e a confiabilidade dos registros e relatórios.

Registros Contábeis Precisos: Assegurar que todos os lançamentos contábeis reflitam de forma completa e precisa as transações da Engpac, evitando qualquer dissimulação ou ocultação de pagamentos.

Controles Internos: Implementar e seguir rigorosamente controles internos para garantir a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras.

Segregação de Funções: Manter a segregação de funções para aprovação de receitas e despesas, minimizando riscos de fraude.

Verificação de Pagamentos: Exigir a verificação do cumprimento do objeto do contrato antes de realizar qualquer pagamento.

Auditoria: Submeter-se a auditorias internas e externas independentes, quando aplicável.

Além disso, a empresa conta com um setor de contabilidade realizado por prestador de serviços avulso e independente, que foram devidamente notificados da necessidade imprescindível de se seguir o Código de Ética, instruído com a cópia do referido documento.

11. Do Canal de Denúncia

A Engpac incentiva uma cultura de transparência e responsabilidade, disponibilizando canais para o relato de condutas antiéticas, violações do Código de Ética, de regulamentos internos ou da legislação vigente.

Acessibilidade e Meios: Os canais são abertos e amplamente divulgados para todos os empregados, terceiros, fornecedores, parceiros e o público em geral.

> Os principais canais de denúncia da empresa são: e-mail engpac@engpac.com.br e contratos@engpac.com.br, o telefone (83) 99941-1028 e/ou o sitio https://www.engpac.com.br/compliance.

Confidencialidade e Anonimato: As denúncias podem ser feitas de forma identificada ou, se desejado, anônima, com garantia de confidencialidade e proteção contra retaliações aos denunciantes de boa-fé. A Engpac adota política de tolerância zero contra qualquer forma de retaliação.

Tipos de Irregularidades: Os canais podem ser utilizados para denunciar práticas relacionadas a corrupção, fraudes, irregularidades, atos ilícitos e outras violações éticas.

Acompanhamento da Denúncia: O denunciante poderá acompanhar o andamento de sua denúncia, conferindo maior credibilidade ao processo.

Procedimento de Apuração: Todas as denúncias recebidas serão apuradas de forma imparcial, confidencial e rigorosa por uma instância competente da Engpac, sob a coordenação da área de Compliance. O processo inclui análise preliminar, investigação interna detalhada (entrevistas, requisição de documentos), elaboração de relatório final, conclusão e deliberação pelo Comitê de Integridade e/ou Alta Direção. Em todos os casos, deve ser respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Medidas Disciplinares: Caso seja comprovada a violação, serão aplicadas medidas disciplinares aos envolvidos, independentemente do cargo ou função. As medidas podem variar de advertências (verbal ou escrita) a desligamento por justa causa, suspensão, afastamento de cargos de administração/gestão, e adoção de medidas legais de ressarcimento dos danos, conforme a gravidade da infração e a legislação pertinente.

Comunicação às Autoridades Públicas: Havendo desvios de conduta que possam caracterizar infrações penais e/ou administrativas, o Comitê de Integridade, conjuntamente com a assessoria jurídica, comunicará os fatos às autoridades públicas competentes o mais breve possível (Ministério Público, Controladoria-Geral, Órgão Público envolvido, Tribunal de Contas, CADE, entre outros).

12. Monitoramento, Avaliação e Revisão Contínua do Programa

O Programa de Integridade da Engpac é submetido a monitoramento contínuo para verificar sua efetividade e possibilitar a identificação de pontos que necessitam de correções e aprimoramentos. A instância responsável pelo Programa de Integridade é também encarregada pelo monitoramento.

São estabelecidas metas e indicadores para a avaliação de efetividade, e o monitoramento contínuo permite providenciar alterações no Programa para seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate de atos lesivos, respondendo tempestivamente a riscos novos. Relatórios periódicos são apresentados à alta gestão demonstrando o monitoramento do Programa.

Neste Relatório de Conformidade, apresentam-se os principais indicadores. Esses indicadores foram definidos com base nos pilares do programa e refletem o grau de comprometimento da organização com a ética, a transparência e o aprimoramento constante de seus controles internos.

Os principais indicadores são os seguintes:

a) Número de treinamentos realizados no período, discriminados por tema, público-alvo e formato (presencial ou digital);

b) Taxa de adesão e conclusão de treinamentos obrigatórios sobre integridade, código de conduta e políticas correlatas;

c) Número total de denúncias recebidas por meio dos canais internos, com classificação por tipo de ocorrência;

d) Taxa de denúncias apuradas, com registro de conclusões, medidas corretivas adotadas e eventual reincidência;

e) Tempo médio de apuração das denúncias, desde o recebimento até a deliberação final pelo Comitê de Integridade;

f) Número de ações corretivas/preventivas implementadas com base em riscos identificados;

g) Quantidade de comunicações de orientação ética expedidas aos setores, como circulares, comunicados e pareceres internos.

Esses dados permitem verificar não apenas o cumprimento formal das obrigações internas, mas também o nível de engajamento institucional com os valores previstos no Programa de Integridade. A análise dos resultados obtidos neste período será utilizada para revisão de metas futuras, aprimoramento de processos e reavaliação dos focos estratégicos de conformidade.

13. Da Declaração de Autenticidade

O responsável declara para todos os fins que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, estando ciente das sanções cabíveis aquele que prestar informação falsa e apresentar documento falso

Paraíba/PB, 25 de junho de 2025.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 13.348.041/0001-15
COMPLIANCE OFFICER

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Resumo

Relatório de Perfil criado conforme exigência estampada na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 e pelo Decreto nº 11.129 de 11 de julho de 2022.

RELATÓRIO DE PERFIL

1. Identificação

Pessoa Jurídica: ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.348.041/0001-15

2. Responsável (compliance Officer):

NOME: STEFFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA
CPF Nº: 704.878.654-05
CARGO: GERENTE DE PROJETOS
E-MAIL : STEFFANY.AZEVEDO@ENGPAC.COM.BR
TELEFONE: 84 994190049

3. Setores de atuação no mercado

A Engpac atua nos segmentos de engenharia consultiva, construção civil e manutenção predial, com foco predominante em contratos com a administração pública. Com presença em diversos estados do país, destaca-se pela execução de obras e serviços técnicos especializados em setores essenciais como educação, saúde e infraestrutura urbana.

4. Estrutura Organizacional

A empresa possui os seguintes departamentos:

- Diretoria Administrativa;
- Diretoria Executiva;
- Comitê de Integridade;
- Administração;
- Departamento Pessoal;
- Recursos Humanos;
- Contratos;

- Licitação;
- Financeiro;
- Projetos;
- Compras;
- Almoxarifado;
- Logística;
- Jurídico;
- Segurança do Trabalho;
- Controladoria;
- Setor Técnico;

Os departamentos citados se relacionam da seguinte forma:

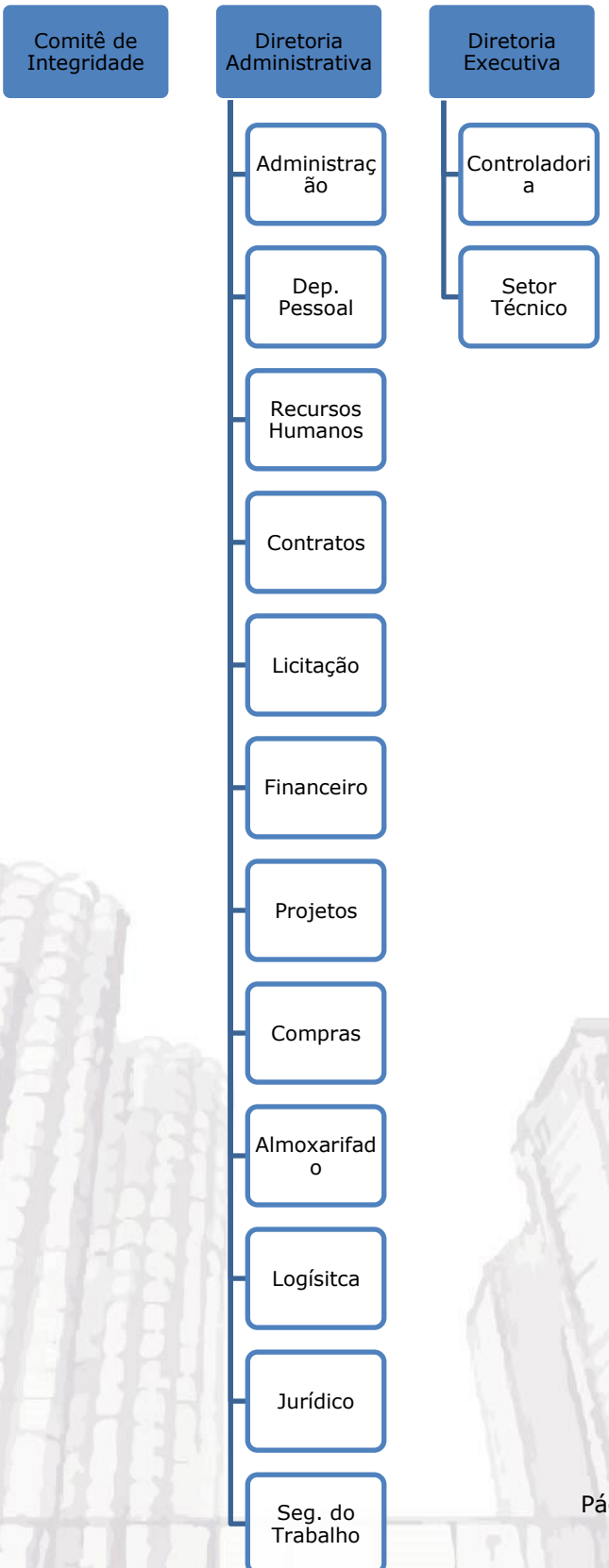
Comitê de Integridade
Diretoria Administrativa
Administração
Dep. Pessoal
Recursos Humanos
Contratos
Licitação
Financeiro
Projetos
Compras
Almoxarifado
Logísitca
Jurídico
Seg. do Trabalho
Diretoria Executiva
Controladoria
Setor Técnico

Os gestores de cada departamento possuem poder decisório dentro da competência de sua própria área. O Comitê de Integridade possui prerrogativa de requerer documentos ou informações de quaisquer outras áreas, e age com total autonomia e independência, inclusive da Diretoria.

A Diretoria possui poder decisório dentro de todas as demais áreas, sendo limitado apenas quanto ao Comitê de Integridade.

A empresa não faz parte de grupo econômico e o poder decisório da Diretoria não se remete a nenhum agente externo à empresa. Não há controladoras (*holdings*), controladas, coligados ou consórcios.

5. Quantitativo de empregados, funcionários e colaboradores

CARGO/PERFIL	QUANTIDADE	Acesso à internet fornecido pela Empresa (sim/não)
Dirigente	2	Sim
Administrativo	140	Sim
Operacional	510	Não
Estagiários	0	N/A
Terceirizados	0	N/A
Técnico	45	Sim
TOTAL	**697**	

6. Dos Intermediários

Nas interações com o Poder Público, a empresa se vale do seguinte colaborador, que possui poderes específicos concedidos pela Diretora para agir como intermediários:

Nome: ALBERTO MANOEL DO NASCIMENTO NETO
CPF: 10948866443
Cargo: GESTOR DE CONTRATOS

Além disso, a empresa tem como intermediário externo o escritório de advocacia Garcia & Oliveira Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob o nº 13.821.531/0001-97, para responder a ofícios dos órgãos, assim como atuar em procedimentos administrativos, conforme suas prerrogativas enquanto licitante.

7. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa não é, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. Da instituição do Programa de Integridade

O Programa de Integridade foi oficialmente instituído no mês de junho de 2025, com a formação interna do Comitê de Integridade em conjunto com a publicação e divulgação do Código de Ética da Engpac.

Paraíba/PB, 25 de junho de 2025.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 13.348.041/0001-15

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Eu, Débora T. Santos Melo, ocupante do cargo de Analista Financeiro lotado(a) no departamento de Financeiro, declaro, para todos os fins de direito e para que conste em meu prontuário profissional na Engpac, que participei do treinamento institucional relativo ao Programa de Integridade e recebi o exemplar atualizado do Código de Ética e das políticas internas da companhia.

Neste ato, firmo o compromisso solene de pautar a minha conduta profissional pelos princípios da legalidade, moralidade e transparência, declarando estar plenamente ciente de que:

A Engpac proíbe terminantemente qualquer ato de corrupção, suborno ou fraude em licitações e contratos, sendo que nenhuma meta de produtividade ou pressão por resultados justifica o descumprimento das normas éticas e legais.

É meu dever comunicar imediatamente ao Comitê de Integridade, através do Canal de Denúncias, qualquer situação de desvio de conduta ou suspeita de irregularidade de que eu venha a ter conhecimento, garantindo-se o meu anonimato e a minha proteção contra qualquer forma de retaliação.

O descumprimento das diretrizes previstas no Código de Ética e nas Políticas de Integridade poderá resultar na aplicação de sanções disciplinares, que

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

variam desde a advertência até a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

Tenho o dever de consultar o Comitê de Integridade ou o Compliance Officer sempre que houver dúvida sobre a conduta ética a ser adotada em situações de potencial conflito de interesses.

Por ser a expressão da verdade e por estar de acordo com os termos apresentados, subscrevo o presente termo, comprometendo-me a ser um agente multiplicador da cultura de integridade dentro e fora da Engpac.

João Pessoa/PB, 05 de AGOSTO de 2025.

Assinatura do Colaborador: Pedro V. Pontes Mello

Eng. Aval. Perícias e Const. Ltda
Tatiana Rosa Ferreira de Freitas Paiva
Sócia-Diretora
CPF: 054.606.924-07

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – ENGPAC

Stephany Azevedo de Oliveira
Compliance Officer

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Eu, Brigathon Costa de Araújo, ocupante do cargo de Auxiliar Financeiro, lotado(a) no departamento de Financeiro, declaro, para todos os fins de direito e para que conste em meu prontuário profissional na Engpac, que participei do treinamento institucional relativo ao Programa de Integridade e recebi o exemplar atualizado do Código de Ética e das políticas internas da companhia.

Neste ato, firmo o compromisso solene de pautar a minha conduta profissional pelos princípios da legalidade, moralidade e transparência, declarando estar plenamente ciente de que:

A Engpac proíbe terminantemente qualquer ato de corrupção, suborno ou fraude em licitações e contratos, sendo que nenhuma meta de produtividade ou pressão por resultados justifica o descumprimento das normas éticas e legais.

É meu dever comunicar imediatamente ao Comitê de Integridade, através do Canal de Denúncias, qualquer situação de desvio de conduta ou suspeita de irregularidade de que eu venha a ter conhecimento, garantindo-se o meu anonimato e a minha proteção contra qualquer forma de retaliação.

O descumprimento das diretrizes previstas no Código de Ética e nas Políticas de Integridade poderá resultar na aplicação de sanções disciplinares, que

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

variam desde a advertência até a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

Tenho o dever de consultar o Comitê de Integridade ou o Compliance Officer sempre que houver dúvida sobre a conduta ética a ser adotada em situações de potencial conflito de interesses.

Por ser a expressão da verdade e por estar de acordo com os termos apresentados, subscrevo o presente termo, comprometendo-me a ser um agente multiplicador da cultura de integridade dentro e fora da Engpac.

João Pessoa/PB, 05 de Agosto de 2025.

Assinatura do Colaborador: _____

Eng. Aval. Perícias e Const. Ltda
Tatiana Rosa [illegible] de Freitas Paiva
Sócia Diretora
CPF: 054.606.924-07

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – ENGPAC

Stefhany Siqueira de Oliveira

Compliance Officer

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Eu, Karinara Sonia Matos de Souza, ocupante do cargo de Analista Suprimentos lotado(a) no departamento de Projetos, declaro, para todos os fins de direito e para que conste em meu prontuário profissional na Engpac, que participei do treinamento institucional relativo ao Programa de Integridade e recebi o exemplar atualizado do Código de Ética e das políticas internas da companhia.

Neste ato, firmo o compromisso solene de pautar a minha conduta profissional pelos princípios da legalidade, moralidade e transparência, declarando estar plenamente ciente de que:

A Engpac proíbe terminantemente qualquer ato de corrupção, suborno ou fraude em licitações e contratos, sendo que nenhuma meta de produtividade ou pressão por resultados justifica o descumprimento das normas éticas e legais.

É meu dever comunicar imediatamente ao Comitê de Integridade, através do Canal de Denúncias, qualquer situação de desvio de conduta ou suspeita de irregularidade de que eu venha a ter conhecimento, garantindo-se o meu anonimato e a minha proteção contra qualquer forma de retaliação.

O descumprimento das diretrizes previstas no Código de Ética e nas Políticas de Integridade poderá resultar na aplicação de sanções disciplinares, que

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

variam desde a advertência até a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

Tenho o dever de consultar o Comitê de Integridade ou o Compliance Officer sempre que houver dúvida sobre a conduta ética a ser adotada em situações de potencial conflito de interesses.

Por ser a expressão da verdade e por estar de acordo com os termos apresentados, subscrevo o presente termo, comprometendo-me a ser um agente multiplicador da cultura de integridade dentro e fora da Engpac.

João Pessoa/PB, 05 de Agosto de 2025

Assinatura do Colaborador: Kainara Lemos Matos de Souza

Eng. Aval. Perícias e Const. Ltda
Tatiana Rosa Farias de Freitas Paiva
Sócia/Diretora
CPF: 054.606.924-07

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – ENGPAC

Stephany Aguiar de Oliveira

Compliance Officer

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Eu, Maria Sitônia Medeiros de Araújo, ocupante do cargo de Ass. Administrativo, lotado(a) no departamento de Controladoria, declaro, para todos os fins de direito e para que conste em meu prontuário profissional na Engpac, que participei do treinamento institucional relativo ao Programa de Integridade e recebi o exemplar atualizado do Código de Ética e das políticas internas da companhia.

Neste ato, firmo o compromisso solene de pautar a minha conduta profissional pelos princípios da legalidade, moralidade e transparência, declarando estar plenamente ciente de que:

A Engpac proíbe terminantemente qualquer ato de corrupção, suborno ou fraude em licitações e contratos, sendo que nenhuma meta de produtividade ou pressão por resultados justifica o descumprimento das normas éticas e legais.

É meu dever comunicar imediatamente ao Comitê de Integridade, através do Canal de Denúncias, qualquer situação de desvio de conduta ou suspeita de irregularidade de que eu venha a ter conhecimento, garantindo-se o meu anonimato e a minha proteção contra qualquer forma de retaliação.

O descumprimento das diretrizes previstas no Código de Ética e nas Políticas de Integridade poderá resultar na aplicação de sanções disciplinares, que

Scanned with CamScanner

ENG PAC
do planejamento à execução

variam desde a advertência até a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

Tenho o dever de consultar o Comitê de Integridade ou o Compliance Officer sempre que houver dúvida sobre a conduta ética a ser adotada em situações de potencial conflito de interesses.

Por ser a expressão da verdade e por estar de acordo com os termos apresentados, subscrevo o presente termo, comprometendo-me a ser um agente multiplicador da cultura de integridade dentro e fora da Engpac.

João Pessoa/PB, 05 de Agosto de 2025.

Assinatura do Colaborador: Maria Vitória Medeiros de Araújo

Eng. Aval. Perícias e Const. Ltda
Tatiana Rosa Tavares de Freitas Paiva
Sócia Diretora
CPF: 054.606.924-07

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – ENGPAC

Stephany Azevedo de Oliveira
Compliance Officer

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Eu, Thaís Kamille B. Alves, ocupante do cargo de analista financeiro lotado(a) no departamento de financeiro, declaro, para todos os fins de direito e para que conste em meu prontuário profissional na Engpac, que participei do treinamento institucional relativo ao Programa de Integridade e recebi o exemplar atualizado do Código de Ética e das políticas internas da companhia.

Neste ato, firmo o compromisso solene de pautar a minha conduta profissional pelos princípios da legalidade, moralidade e transparência, declarando estar plenamente ciente de que:

A Engpac proíbe terminantemente qualquer ato de corrupção, suborno ou fraude em licitações e contratos, sendo que nenhuma meta de produtividade ou pressão por resultados justifica o descumprimento das normas éticas e legais.

É meu dever comunicar imediatamente ao Comitê de Integridade, através do Canal de Denúncias, qualquer situação de desvio de conduta ou suspeita de irregularidade de que eu venha a ter conhecimento, garantindo-se o meu anonimato e a minha proteção contra qualquer forma de retaliação.

O descumprimento das diretrizes previstas no Código de Ética e nas Políticas de Integridade poderá resultar na aplicação de sanções disciplinares, que

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

variam desde a advertência até a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

Tenho o dever de consultar o Comitê de Integridade ou o Compliance Officer sempre que houver dúvida sobre a conduta ética a ser adotada em situações de potencial conflito de interesses.

Por ser a expressão da verdade e por estar de acordo com os termos apresentados, subscrevo o presente termo, comprometendo-me a ser um agente multiplicador da cultura de integridade dentro e fora da Engpac.

João Pessoa/PB, 05 de agosto de 2025

Assinatura do Colaborador: Thais Kamile L. Alves

Eng. Aval. Perícias e Const. Ltda
Tatiana Rosa Tavares de Freitas Paiva
Sócia Diretora
CPF: 054.606.924-07

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – ENGPAC

Stefany Azevedo de Oliveira
Compliance Officer

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INTEGRIDADE PARA APROVAÇÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – 21/07/2025

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às catorze horas, na sede da Engpac em João Pessoa/PB, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Integridade: Camila de Albuquerque Machado, Steffany Azevedo de Oliveira, Arthur Costa de Medeiros, Vitor Dos Santos Rebouças e Angélica Sousa Soares, com o propósito específico de deliberar sobre a aprovação final do conteúdo programático a ser ministrado no primeiro ciclo de treinamentos de ética e integridade da companhia. A membra Camila iniciou os trabalhos apresentando a proposta detalhada do curso, estruturada em quatro módulos fundamentais: Módulo I, focado na Cultura Engpac e no novo Código de Ética; Módulo II, tratando do Relacionamento com o Setor Público e das vedações da Lei nº 12.846/2013; Módulo III, abordando a Gestão de Riscos e a Política de Terceiros; e Módulo IV, detalhando o funcionamento dos Canais de Denúncia. Após a leitura detalhada de cada tópico, os membros debateram a adequação da carga horária de quatro horas para o setor operacional. O membro Vitor sugeriu a inclusão de exemplos práticos sobre medições de obras no Módulo II, visando mitigar riscos financeiros, proposta que foi prontamente acolhida e incorporada ao texto. A membra Angélica ressaltou a importância da seção de Equidade e Diversidade no Módulo I, alinhando o treinamento às novas diretrizes de sustentabilidade da empresa. Colocada em votação, a estrutura programática foi aprovada por unanimidade por todos os presentes, que reconheceram o material como robusto e capaz de atender às exigências do Decreto nº 11.129/2022. Ficou estabelecido que este conteúdo servirá de base

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

para os certificados de conclusão e para o material didático a ser distribuído nos canteiros de obras. Por fim, Arthur informou que o cronograma de salas e datas de aplicação será apresentado na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às quinze horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente ata que, após lida, segue assinada pelos membros do Comitê.

Assinaturas:

Steffany Azevedo de Oliveira

STEFFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA - 704.878.654-05

Vitor dos Santos Rebouças

VITOR DOS SANTOS REBOUÇAS - 106.737.664-03

ARTHUR COSTA DE MEDEIROS - 117.100.034-05

Camila de A. Machado

CAMILA DE ALBUQUERQUE MACHADO - 106.737.664-03

Angélica Sousa Soares

ANGÉLICA SOUSA SOARES - 069.832.204-55

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

MEMORANDO INTERNO Nº 001/2025 – COMITÊ DE INTEGRIDADE

DE: Comitê de Integridade da Engpac
PARA: Os Colaboradores da Engpac
ASSUNTO: Convocação para Treinamento Obrigatório – Programa de Integridade e Ética DATA: 05 de agosto de 2025

Prezados Colaboradores,

A diretoria da Engpac, em conjunto com o seu Comitê de Integridade, comunica a realização do primeiro ciclo de treinamento obrigatório sobre o nosso Programa de Integridade e Código de Ética. Este primeiro treinamento é destinado aos colaboradores que atuam diretamente na gerência e administração da empresa, isto é, excetuado o corpo operacional, o qual também receberá o treinamento em momento oportuno.

Esta etapa é fundamental para consolidar a nossa cultura de transparência e garantir que todos os membros da nossa equipe estejam alinhados com as melhores práticas de conformidade e com a legislação vigente, reforçando o nosso compromisso com a honestidade em todas as obras e contratos.

O treinamento ocorrerá em conformidade com o cronograma aprovado pelo Comitê e abordará temas essenciais como o relacionamento ético com o setor público, o combate ao assédio e à discriminação, e o funcionamento seguro do nosso Canal de Denúncias. A participação de todos os funcionários, tanto do

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

setor administrativo quanto das equipes de campo, é compulsória, sendo que a ausência deverá ser devidamente justificada à gerência imediata.

A sessão será realizada no dia 05 de agosto de 2025. Lembramos que, ao final da capacitação, cada colaborador deverá assinar o Termo de Adesão ao Programa de Integridade, documento que passará a integrar o prontuário profissional do funcionário.

Contamos com o empenho de todos para mantermos a Engpac como referência não apenas em engenharia, mas em integridade e ética profissional. Em caso de dúvidas sobre os horários e locais específicos de cada turma, favor consultar o gestor de sua área ou o Departamento de Pessoal.

Assinaturas:

Steffany Azevedo de Oliveira

STEFFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA - 704.878.654-05

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

LISTA DE PRESENÇA – TREINAMENTO DE INTEGRIDADE E ÉTICA CORPORATIVA

DATA DO TREINAMENTO: 05 de agosto de 2025 LOCAL
CARGA HORÁRIA: 04 Horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MINISTRADO: O presente treinamento abordou os pilares fundamentais do Programa de Integridade da Engpac, estruturado nos seguintes módulos: I. Cultura Engpac e Código de Ética: Missão, visão, valores, respeito à diversidade, combate ao assédio e condutas esperadas; II. Relacionamento com o Setor Público: Diretrizes da Lei nº 12.846/2013, protocolos de reuniões com agentes públicos e vedações à corrupção e fraude em licitações; III. Gestão de Riscos e Terceiros: Conflitos de interesse, política de brindes e hospitalidades e homologação de fornecedores; IV. Canais de Denúncia: Procedimentos de relato, garantia de anonimato e política de não retaliação.

Nº	NOME COMPLETO	DEPARTAMENTO	ASSINATURA
1	Erica Paula Costa de Araújo	Financeiro	
2	Thais Vanessa da Silva	Financeiro	
3	Denise T. Santos Moraes	FINANCEIRO	
4	Maria Vitória Medeiros de Arruda	Contadoria	
5	Kaimara Lopes Matos de Souza	Projetos	
6	Stellamy Siqueira de Oliveira	Projetos	
7			
8			

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

DECLARAÇÃO DO INSTRUTOR: Declaro que os colaboradores acima listados participaram integralmente da capacitação, tendo recebido as orientações necessárias sobre o Programa de Integridade da Engpac e o exemplar do Código de Ética.

João Pessoa/PB, 05 de agosto de 2025

Stephany Azevedo de Oliveira

COMPLIANCE OFFICER

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

Eng. Aval. Perícias e Const. Ltda
Tatiana Rosa Oliveira de Freitas Paiva
Sócia Diretora
CPF: 054.606.924-07

Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA – ENGPAC

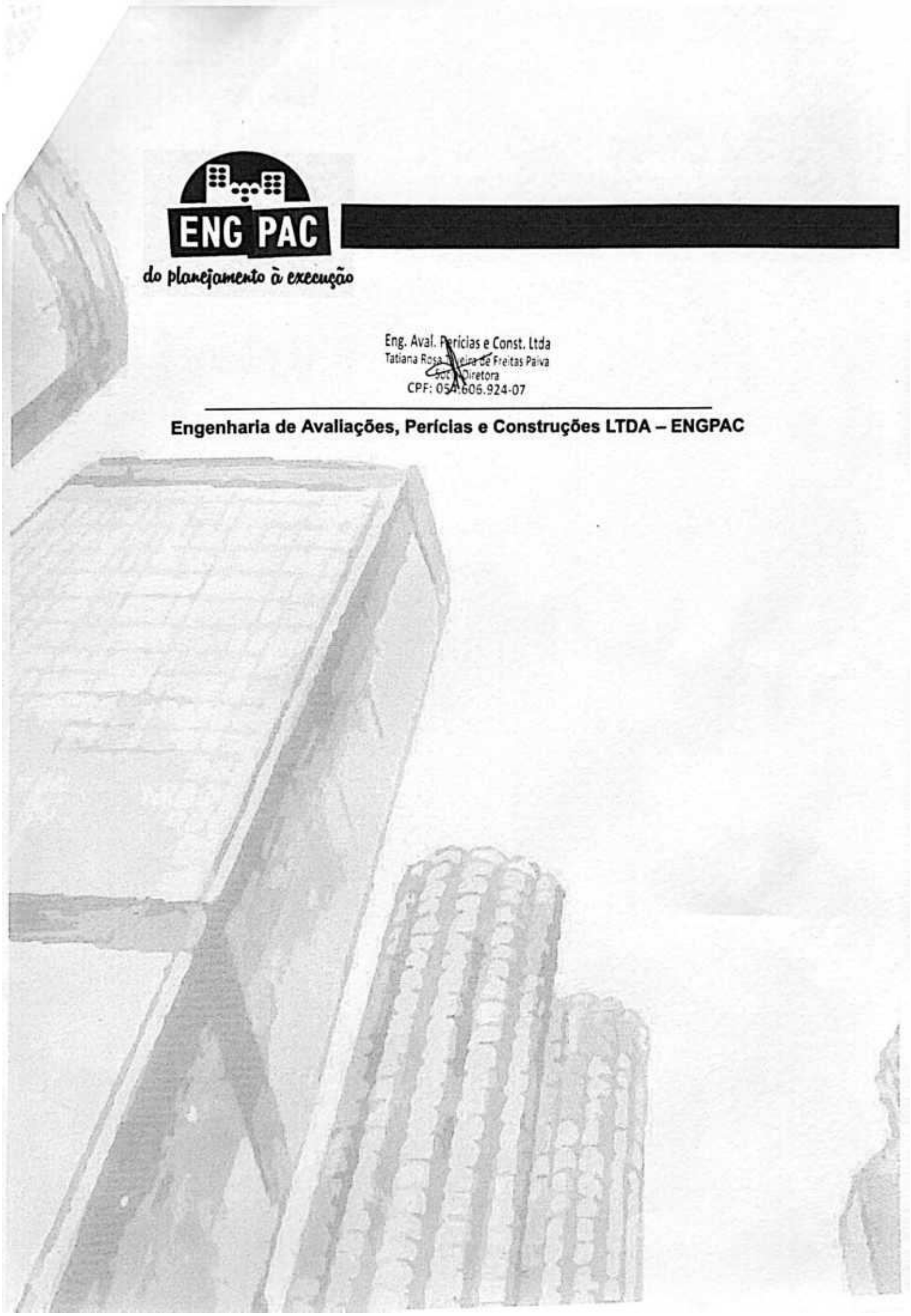

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

ATA DE REUNIÃO

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2025, às 10H, na sede social da Engpac, situada em João Pessoa/PB, reuniram-se os Sócios-Administradores e representantes dos departamentos competentes para deliberar sobre a composição da instância responsável pelo Programa de Integridade, em estrita observância à Lei nº 12.846/2013 e ao Decreto nº 11.129/2022 e do programa de integridade da empresa. A abertura dos trabalhos foi feita pela Alta Direção, que ressaltou a importância estratégica do Comitê de Integridade na prevenção de riscos e na manutenção da cultura ética da companhia. Dando início à pauta de eleição, foram apresentados e submetidos à aprovação os nomes dos colaboradores indicados para compor o Comitê, sendo todos eleitos por unanimidade, em razão de sua idoneidade técnica e alinhamento com os valores institucionais da Engpac. Desta forma, o Comitê de Integridade da Engpac passa a ser oficialmente composto pelos seguintes membros titulares: Camila de Albuquerque Machado, Steffany Azevedo de Oliveira, Arthur Costa de Medeiros, Vitor Dos Santos Rebouças e Angélica Sousa Soares. Os eleitos, neste ato, declaram ciência de suas responsabilidades, que incluem a gestão dos canais de denúncia, a condução de investigações internas e o monitoramento contínuo das políticas de conformidade, garantindo a autonomia necessária para o exercício de tais funções. Ademais, ficou deliberado que a função de *Compliance Officer*, responsável pela coordenação executiva e liderança direta do programa, será exercida por Steffany Azevedo de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada em texto corrido, lida e aprovada por todos os presentes, que a subscrevem para que surta seus efeitos legais e administrativos perante os órgãos competentes e o quadro funcional da empresa.

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

João Pessoa/PB, 09 de junho de 2025.

Assinaturas:

STEFFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA - 704.878.654-05

VITOR DOS SANTOS REBOUCAS - 106.737.664-03

ARTHUR COSTA DE MEDEIROS - 117.100.034-05

CAMILA DE ALBUQUERQUE MACHADO - 106.737.664-03

ANGELICA SOUSA SOARES - 069.832.204-55

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INTEGRIDADE – 13/06/2025

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas, na sede da Engpac em João Pessoa/PB, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê de Integridade: Camila de Albuquerque Machado, Steffany Azevedo de Oliveira, Arthur Costa de Medeiros, Vitor Dos Santos Rebouças e Angélica Sousa Soares, sob a coordenação da primeira. A pauta da reunião consistiu na instalação formal dos trabalhos do Comitê após a eleição em assembleia. Inicialmente, o grupo deliberou sobre a organização do cronograma de treinamentos para os 510 colaboradores do setor operacional, visando a disseminação do novo Código de Ética nos canteiros de obras. Em seguida, discutiu-se a necessidade de estruturação tecnológica do Canal de Denúncias para garantir o anonimato dos relatos. Ficou definido que o membro Vitor ficará responsável por revisar os fluxos de comunicação interna até a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata.

João Pessoa/PB, 13 de junho de 2025.

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

Assinaturas:

Steffany Azevedo de Oliveira

STEFFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA - 704.878.654-05

Vitor dos Santos Rebouças

VITOR DOS SANTOS REBOUCAS - 106.737.664-03

ARTHUR COSTA DE MEDEIROS - 117.100.034-05

Camila de A. Machado

CAMILA DE ALBUQUERQUE MACHADO - 106.737.664-03

Angélica Sousa Soares

ANGELICA SOUSA SOARES - 069.832.204-55

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INTEGRIDADE – 09/09/2025

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às catorze horas, na sede da Engpac, reuniram-se os membros do Comitê de Integridade: Camila de Albuquerque Machado, Steffany Azevedo de Oliveira, Arthur Costa de Medeiros, Vitor Dos Santos Rebouças e Angélica Sousa Soares. O objetivo da reunião foi realizar o balanço do primeiro trimestre de vigência do programa. O membro Arthur apresentou o relatório de *Due Diligence* realizado sobre os novos subempreiteiros contratados para as obras de manutenção predial, destacando que três empresas passaram pelo crivo de integridade sem ressalvas. Posteriormente, a membra Stefany relatou que não houve registros de denúncias graves no canal oficial no período, o que sugere a necessidade de reforçar as campanhas de conscientização para garantir que todos os colaboradores se sintam seguros para relatar desvios. Foi pautada, ainda, a revisão da política de brindes e hospitalidades, especialmente em virtude das próximas interações previstas com órgãos fiscalizadores nos estados de atuação da empresa. Sem mais deliberações, os trabalhos foram encerrados às quinze horas e trinta minutos, seguindo o documento assinado por todos os presentes.

João Pessoa/PB, 9 de setembro de 2025.

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

Assinaturas:

Steffany Azevedo de Oliveira

STEFFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA - 704.878.654-05

Vitor dos Santos Rebouças

VITOR DOS SANTOS REBOUCAS - 106.737.664-03

ARTHUR COSTA DE MEDEIROS - 117.100.034-05

Camila de A. Machado

CAMILA DE ALBUQUERQUE MACHADO - 106.737.664-03

Angélica Sousa Soares

ANGELICA SOUSA SOARES - 069.832.204-55

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INTEGRIDADE – 09/12/2025

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às dez horas, reuniram-se na sede da Engpac os membros do Comitê de Integridade: Camila de Albuquerque Machado, Steffany Azevedo de Oliveira, Arthur Costa de Medeiros, Vitor Dos Santos Rebouças e Angélica Sousa Soares. A ordem do dia concentrou-se no fechamento do relatório anual de conformidade e no planejamento estratégico para o exercício de 2026. A membra Angélica apresentou uma análise sobre o cumprimento das metas de sustentabilidade e equidade de gênero, conforme as novas diretrizes inseridas nos manuais da empresa, observando uma melhora na participação feminina em cargos de supervisão técnica. Na sequência, o Comitê discutiu a renovação do contrato com o escritório de advocacia externo e a necessidade de colher novo termo de adesão ética atualizado. Encerrada a pauta às onze horas e quinze minutos, lavrou-se esta ata para os devidos fins de auditoria interna e externa.

João Pessoa/PB, 9 de dezembro de 2025.

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

Assinaturas:

Steffany Azevedo de Oliveira

STEFFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA - 704.878.654-05

Vitor dos Santos Rebouças

VITOR DOS SANTOS REBOUCAS - 106.737.664-03

ARTHUR COSTA DE MEDEIROS - 117.100.034-05

Camila de A. Machado

CAMILA DE ALBUQUERQUE MACHADO - 106.737.664-03

Angélica Sousa Soares

ANGELICA SOUSA SOARES - 069.832.204-55

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INTEGRIDADE – 14/07/2025

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às dez horas, na sede da Engpac em João Pessoa/PB, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Integridade: Camila de Albuquerque Machado, Steffany Azevedo de Oliveira, Arthur Costa de Medeiros, Vitor Dos Santos Rebouças e Angélica Sousa Soares, com o objetivo específico de definir o plano de ensino e os tópicos fundamentais para o primeiro ciclo de treinamento sobre o programa de integridade a ser fornecido aos colaboradores. A abertura foi realizada pela membra Camila, que destacou a necessidade de adaptar a linguagem técnica do Programa de Integridade para os 510 funcionários do setor operacional e 45 do setor técnico. Ficou deliberado que o treinamento abordará, prioritariamente, os seguintes eixos: em primeiro lugar, a apresentação do novo Código de Ética, com foco especial no combate ao assédio e na promoção da equidade de gênero e diversidade; em segundo lugar, as diretrizes de relacionamento com o setor público, detalhando a proibição de oferta de qualquer vantagem a agentes públicos e o protocolo de reuniões; e, por fim, a divulgação massiva dos Canais de Denúncia, explicando o fluxo de proteção ao denunciante e a garantia de não retaliação. O membro Vitor sugeriu a utilização de dinâmicas práticas que simulem situações reais do dia a dia nas obras, proposta que foi aceita pelo colegiado. Arthur ficou responsável pela logística de distribuição do material físico do manual para os departamentos que não possuem acesso constante à rede interna. Stefany e Angélica atuarão na elaboração das listas de presença, essenciais para a futura comprovação de efetividade do programa perante os

Scanned with CamScanner

ENG PAC

do planejamento à execução

órgãos de controle. Sem mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às onze horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente ata para os devidos fins de registro e memória.

João Pessoa/PB, 14 de julho de 2025.

Assinaturas:

Steffany Azevedo de Oliveira

STEFFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA - 704.878.654-05

Vitor dos Santos Rebouças

VITOR DOS SANTOS REBOUCAS - 106.737.664-03

ARTHUR COSTA DE MEDEIROS - 117.100.034-05

Camila de A. Machado

CAMILA DE ALBUQUERQUE MACHADO - 106.737.664-03

Angélica Sousa Soares

ANGELICA SOUSA SOARES - 069.832.204-55

Scanned with CamScanner

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO

1. OBJETIVO

Esta Política tem por finalidade estabelecer diretrizes claras, rigorosas e procedimentos de controle aplicáveis a todas as interações mantidas por colaboradores, administradores e diretores da Engpac com Agentes Públicos, de modo a assegurar a conformidade com a Lei nº 12.846/2013, com o Decreto nº 11.129/2022, bem como com o Código de Ética e Conduta da Companhia.

2. DIRETRIZES PARA REUNIÕES E ENCONTROS PROFISSIONAIS

Para garantir a transparência e a segurança jurídica de todos os envolvidos, as reuniões realizadas por representantes da Engpac com agentes públicos, fornecedores ou concorrentes deverão observar, obrigatoriamente, as seguintes diretrizes:

2.1. Planejamento e Agendamento

O agendamento de reuniões com agentes públicos deve ser realizado preferencialmente por canais oficiais (e-mail corporativo ou ofício), evitando comunicações por aplicativos de mensagens para fins de marcação de pautas decisórias.

Toda reunião deve possuir um objetivo claro e uma pauta definida, que deve ser informada aos participantes com antecedência.

2.2. Local e Horário

Os encontros devem ocorrer em dependências da administração pública ou nas instalações da Engpac. Reuniões em locais informais (restaurantes, clubes ou residências) são terminantemente proibidas para tratar de assuntos afetos a contratos e licitações.

As reuniões devem ocorrer dentro do horário de expediente regular, salvo exceções devidamente justificadas e registradas.

2.3. Representação Mínima

É vedada a realização de reuniões individuais entre um único colaborador da Engpac e um único agente público. Os encontros devem contar com a participação de, pelo menos, 02 (dois) representantes da empresa, preferencialmente de departamentos distintos.

2.4. Registro e Documentação

Ao término de cada reunião, deverá ser lavrada uma "Memória de Reunião" ou Ata, contendo: (i) data, hora e local, (ii) lista completa de participantes e os respectivos cargos e (iii) resumo dos tópicos discutidos e eventuais compromissos assumidos.

O documento de seguir preferencialmente o modelo constante no anexo I deste documento.

Uma cópia deste registro deve ser enviada ao Compliance Officer ou ao Comitê de Integridade para fins de monitoramento e auditoria.

2.5. Conduta e Vedações

É proibido solicitar, oferecer ou aceitar qualquer tipo de vantagem, privilégio ou promessa de favorecimento durante ou em razão do encontro.

Os colaboradores não devem fornecer informações estratégicas da Engpac que possam comprometer a competitividade da empresa, nem tentar obter informações sigilosas da Administração Pública ou de concorrentes.

2.6. Eventos e Congressos

A participação de colaboradores em eventos onde haja presença de agentes públicos deve ser pautada pela discrição e pelo respeito às regras de hospitalidade previstas no Código de Ética, evitando-se proximidades que possam sugerir conflito de interesses ou tráfico de influência.

3. CANAL DE DENÚNCIAS

Qualquer solicitação, oferta ou tentativa de obtenção de vantagem indevida, suborno ou forma de pressão exercida por Agente Público deverá ser prontamente recusada pelo colaborador, que deverá comunicar o ocorrido, de forma imediata, ao Comitê de Integridade por meio dos canais de denúncia da Companhia.

É assegurado o anonimato, quando solicitado, bem como a confidencialidade das informações e a proteção contra qualquer forma de retaliação ao denunciante que agir de boa-fé, nos termos deste Código e da legislação aplicável.

João Pessoa/PB, 25 de Junho de 2025.

ENG PAC
do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

ANEXO I – MODELO DE MEMÓRIA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº __/2025

Aos [dia] dias do mês de [mês] do ano de [ano], com início às [horário], realizou-se reunião profissional nas dependências de [Local], com o objetivo de tratar sobre [Assunto da Reunião]. Participaram do encontro, representando a Engpac, os colaboradores [Nome 1], ocupante do cargo de [Cargo], e [Nome 2], ocupante do cargo de [Cargo], observando-se a diretriz institucional de representação múltipla. Pela parte de [Nome do Órgão ou Empresa Terceira], estiveram presentes os Srs.(as) [Nomes e cargos dos terceiros]. A pauta da reunião concentrou-se nos seguintes pontos: primeiramente, discutiu-se [descrever o primeiro tópico]; em seguida, foram abordados detalhes sobre [descrever o segundo tópico]. Durante a interlocução, os representantes da Engpac prestaram esclarecimentos técnicos acerca de [detalhar informação prestada] e solicitaram [detalhar solicitação feita, se houver]. Como encaminhamentos e compromissos assumidos, ficou definido que: [item 1]; e que [item 2]. Todas as partes presentes declararam-se cientes dos prazos e responsabilidades ora estipulados. Os representantes da Engpac ratificam que a reunião pautou-se estritamente por critérios profissionais e técnicos, em plena observância ao seu Programa de Integridade e à Lei nº 12.846/2013. Ressaltam que não houve qualquer oferta, solicitação ou aceitação de vantagem indevida, nem qualquer tentativa de influenciar indevidamente atos de ofício ou a isonomia de processos licitatórios.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às [horário], da qual lavrou-se a presente memória, que segue assinada pelos representantes da Engpac para fins de controle interno e auditoria.

Assinaturas:

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

POLÍTICA DE HOMOLOGAÇÃO E MONITORAMENTO DE TERCEIROS

1. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E ESCOPO

A presente política estabelece o protocolo de Gestão de Riscos de Terceiros da Engpac. Considerando a responsabilidade objetiva prevista na Lei nº 12.846/2013, a Engpac reconhece que atos ilícitos praticados por parceiros em seu benefício podem impactar diretamente sua esfera jurídica e reputacional.

Esta política abrange obrigatoriamente:

a) Empresas de subempreitada e prestadores de serviços técnicos em obras;
b) Consultorias especializadas, escritórios de advocacia e contabilidade;
c) Intermediários, despachantes e representantes perante órgãos ambientais e autarquias;
d) Parceiros em consórcios operacionais.

2. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA CONTRATAÇÃO

Diferente de modelos genéricos, a Engpac adota o critério de Nível de Exposição, onde a profundidade da investigação (*Due Diligence*) é proporcional ao risco:

Risco Crítico: Terceiros com poderes de representação perante agentes públicos (Advogados, Despachantes).

Risco Alto: Subempreiteiros de grandes obras e fornecedores de insumos com faturamento superior a R$ 250.000,00/ano.

Risco Médio/Baixo: Fornecedores de materiais de escritório, manutenção predial leve e serviços administrativos internos.

3. PROTOCOLO DE INVESTIGAÇÃO

Antes de qualquer assinatura contratual, o Setor de Contratos ou Suprimentos deverá encaminhar ao Comitê de Integridade o dossiê do candidato, contendo as certidões negativas e a verificação nos seguintes sistemas:

a) Portal da Transparência: Consulta ao CEIS, CNEP e CEPIM.

b) Sistemas Judiciários: Certidões de Distribuição Cível e Criminal (Estadual e Federal) dos sócios controladores.

c) Verificação de Idoneidade Ambiental: Consulta ao IBAMA e órgãos estaduais (relevante para a atividade de engenharia).

d) Mídia Reputacional: Varredura em fontes abertas para identificar envolvimento em escândalos de corrupção ou crimes financeiros.

4. REQUISITOS DE INTEGRIDADE E ADESÃO

A Engpac priorizará a contratação de parceiros que demonstrem possuir governança própria. Na ausência desta, o terceiro deverá:

a) Declarar formalmente que conhece e respeita a Lei Anticorrupção Brasileira.

b) Assinar o Termo de Compromisso Ético do Fornecedor Engpac, vinculando a manutenção do contrato ao cumprimento das normas de compliance.

5. CLÁUSULAS RESOLUTIVAS

Todos os contratos da Engpac com terceiros deverão conter, obrigatoriamente, a Cláusula de Compliance, prevendo a rescisão imediata e motivada, sem ônus para a Engpac, em caso de:

a) Condenação do terceiro ou de seus sócios por atos de improbidade ou corrupção.

b) Inclusão do terceiro no CEIS ou CNEP durante a vigência do contrato.

c) Identificação de trabalho escravo ou infantil na cadeia produtiva do parceiro.

RELATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO E PARECER TÉCNICO DE INTEGRIDADE

I. IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO COMERCIAL

Nome Empresarial: _____

CNPJ: _____ | Data de Fundação: __/_____/_____

Objeto da Contratação: _____

Valor Estimado do Contrato: R$ _____

II. TRIAGEM DE CONFORMIDADE

Possui restrições no CEIS/CNEP? ( ) Sim ( ) Não

Sócios possuem cargos públicos ativos? ( ) Sim ( ) Não

Houve identificação de mídia negativa relevante? ( ) Sim ( ) Não

Apresentou certidões negativas de débitos trabalhistas? ( ) Sim ( ) Não

III. ANÁLISE DE VULNERABILIDADE

Assinale caso identifique algum dos sinais abaixo:

( ) Endereço comercial em local incompatível com a atividade.

( ) Exigência de pagamentos em contas de terceiros ou em espécie.

( ) Recusa em assinar a cláusula de compliance da Engpac.

( ) Estrutura societária excessivamente complexa ou opaca.

IV. CONCLUSÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE

Após análise do dossiê e das verificações sistêmicas, o Comitê de Integridade da Engpac emite o seguinte parecer:

( ) FAVORÁVEL: O terceiro apresenta baixo risco e está apto à contratação.
( ) FAVORÁVEL COM MONITORAMENTO: O terceiro possui ressalvas menores que não impedem a contratação, mas exigem acompanhamento trimestral.
( ) DESFAVORÁVEL: O terceiro apresenta riscos críticos de integridade. Contratação vedada.

Fundamentação do Parecer:
_____
_____
_____

João Pessoa/PB, Data

_____
Compliance Officer

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Ciente do parecer de risco acima, autorizo o prosseguimento da contratação.

João Pessoa/PB, Data

_____

Diretoria / Gerência Responsável

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

MEMORANDO INTERNO Nº 005/2025 – COMITÊ DE INTEGRIDADE

PARA: Departamentos Comercial, de Licitações e Jurídico

ASSUNTO: Diretrizes de Integridade em Processos Licitatórios e Contratações Públicas DATA: 15/09/2025

Prezados, o Comitê de Integridade da Engpac, no exercício de suas atribuições e visando a proteção institucional da empresa, reforça por meio deste memorando a obrigatoriedade do estrito cumprimento da Política de Relacionamento com o Setor Público. Considerando que o foco operacional da Engpac reside em contratos administrativos, reiteramos que qualquer interação com agentes públicos deve ser pautada pela transparência, sendo terminantemente proibida a obtenção de informações privilegiadas ou a prática de qualquer ato que possa ser interpretado como conluio ou fraude ao caráter competitivo das licitações. Relembramos que todas as reuniões com representantes da Administração Pública devem ser realizadas por, no mínimo, dois colaboradores, com a devida lavratura da memória de reunião para arquivo deste Comitê. A inobservância destas diretrizes não apenas fere o nosso Código de Ética, mas sujeita os envolvidos e a empresa às severas sanções da Lei nº 12.846/2013.

Steviany Azevedo de Oliveira

ENGPAC

COMPLIANCE OFFICER

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

MEMORANDO INTERNO Nº 006/2025 – COMITÊ DE INTEGRIDADE

PARA: Departamentos de Compras, Contratos e Engenharia (Obras)

ASSUNTO: Obrigatoriedade de *Due Diligence* e Homologação de Fornecedores e Subempreiteiros

DATA: 22/10/2025

Prezados gestores e colaboradores, informamos que, a partir desta data, a Engpac intensificará o monitoramento da sua cadeia de suprimentos e prestação de serviços técnicos. Conforme a nossa Política de *Due Diligence*, nenhuma contratação de subempreitada ou fornecimento de grande vulto poderá ser finalizada sem o parecer favorável de integridade emitido por este Comitê. É responsabilidade do solicitante da contratação garantir que o terceiro apresente todas as certidões e assine o Termo de Adesão Ética da Engpac. Alertamos que a identificação de "*red flags*", como a falta de capacidade técnica operacional do fornecedor ou vínculos suspeitos com agentes públicos fiscalizadores da obra, resultará no veto imediato da contratação. Nosso objetivo é garantir que a excelência técnica da Engpac em seus canteiros de obras seja acompanhada por parceiros que compartilhem dos mesmos valores éticos, evitando passivos reputacionais e jurídicos para a nossa organização.

Stephany Azevedo de Oliveira

ENGPAC

COMPLIANCE OFFICER

ENG PAC

do planejamento à execução

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ENGPAC

MEMORANDO INTERNO Nº 007/2025 – COMITÊ DE INTEGRIDADE

PARA: Todos os Colaboradores e Prestadores de Serviço

ASSUNTO: Reforço sobre o Canal de Denúncias e Política de Não Retaliação

DATA: 12/11/2025

Olá a todos, o Comitê de Integridade da Engpac vem, por meio deste, reafirmar que a ética é uma responsabilidade compartilhada por cada um dos mais de 500 profissionais que compõem a nossa empresa. Para que o nosso programa seja efetivo, é fundamental que todos atuem como guardiões dos nossos valores. Lembramos que o nosso Canal de Denúncias está plenamente operacional e disponível para receber relatos sobre quaisquer suspeitas de irregularidades, assédio, discriminação ou descumprimento de normas ambientais e de segurança. Garantimos que o canal assegura o anonimato e a confidencialidade absoluta do denunciante. Mais importante: a Engpac possui uma política rigorosa de não retaliação. Ninguém será penalizado, perseguido ou prejudicado por reportar, de boa-fé, uma preocupação ética. O silêncio diante de um erro compromete a todos; por isso, encorajamos o uso responsável desta ferramenta para mantermos um ambiente de trabalho justo e íntegro para todos.

Stephany Azevedo de Oliveira

ENGPAC

COMPLIANCE OFFICER

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**17.851.596/0001-36**	DUNS®:	**94*****86**
Razão Social:	**GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**GENNESIS ENGENHARIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/02/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**02/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**12/12/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**02/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**01/02/2026**
Receita Municipal	(Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

G D F – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
S E S – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 001/2023

Processo nº: 060.00132393/2017- 52
Contrato nº: 047790/2023 – SES/DF
Lote: 12
Ordem de Serviço Primária nº: 035/2023 - DEA
Fonte de Recurso: 138003468

Nota (s) de Empenho

Número	Valor R$	Data
2023NE01354	1.859.145,11	06/02/2023

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda** a executar nas instalações físicas da **Unidade Básica de Saúde N° 1 de Taguatinga - endereço: QNG – Área Especial Nº 18/19,** os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- Revisão de coberturas;
- Revisão das instalações elétricas;
- Revisão das instalações hidráulicas;
- Revisão de extintores;
- Instalação de luminárias de emergência e placas de sinalização;
- Execução de grelhas para drenagem pluvial;
- Desentupimento e limpeza de rede de esgoto;

Executor do Contrato: Elizabeth Batista de Sousa Matrícula: 01886142

Nº do Orçamento: CAR 04.04.23-LT12
Valor dos Serviços (R$): 133.711,73
Período de Execução - Início: 17/04/2023 Término: 16/05/2023

Brasília 14de abril de 2023,

Elizabeth Batista de Sousa
Matr. 01886142
Executora do Contrato

ELIZABETH BATISTA DE SOUSA
EXECUTORA

GDF – GOVERNO DO DISTRITO **FEDERAL.**
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	UBS 01 – TAGUATINGA
Endereço:	QNG ÁREA ESPECIAL Nº18/19
Cidade:	TAGUATINGA - DF
Contratada:	GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contrato:	047790/2023 – SES/DF
Processo:	060.00132393/2017-52
O.S.S:	001/2023 – 1ª PARCELA

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023, presente de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada pela Executora Elizabeth Batista de Sousa, e do outro lado a firma Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda, daqui por diante denominada empreiteira, representada pelo Marcus Vinícius Farias de Castro, procederam em atendimento ao constante no processo nº **060.00132393/2017-52** ao exame dos serviços identificados na ordem de serviço secundária em epígrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços, objeto deste termo foram executados a contento, conforme cronograma, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao recebimento dos serviços conforme previsto no artigo 73 da Lei nº8666/93.

Por estarem de acordo, assinam o presente, os representantes da SES/DF e da Empreiteira responsável pelos serviços.

Elizabeth Batista de Sousa
Matr. 0188614-2
Executora de Contrato

Executor/ Fiscal – SES/DF

Servidor da unidade de saúde

MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

Representante da Contratada
MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

G D F – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
S E S – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 022/2023

Processo nº: 060.00132393/2017- 52
Contrato nº: 047790/2023 – SES/DF
Lote: 12
Ordem de Serviço Primária nº: 035/2023 - DEA
Fonte de Recurso: 138003468

Nota (s) de Empenho

Número	Valor R$	Data
2023NE01354	1.859.145,11	06/02/2023

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda** a executar nas instalações físicas da **UBS 08 Taguatinga – QNL 24 - ÁREA ESPECIAL,** os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- Revisão de cobertura
- Revisão de drywall
- Revisão de pintura

Executor do Contrato: Elizabeth Batista de Sousa Matrícula: 01886142

Nº do Orçamento: CAR 01.08.23-LT12
Valor dos Serviços (R$): 75.058,57
Período de Execução - Início: 03/08/2023 Término: 03/09/2023

Brasília 02 de agosto de 2023,

Elizabeth Batista de Sousa
Matr. 0188614-2
Executora de Contrato

ELIZABETH BATISTA DE SOUSA
EXECUTORA

GDF – GOVERNO DO DISTRITO **FEDERAL.**
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	UBS 08 – TAGUATINGA
Endereço:	QNL 24 - ÁREA ESPECIAL
Cidade:	TAGUATINGA - DF
Contratada:	GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contrato:	047790/2023 – SES/DF
Processo:	060.00132393/2017-52
O.S.S:	022/2023

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023, presente de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada pela Executora Elizabeth Batista de Sousa, e do outro lado a firma Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda, daqui por diante denominada empreiteira, representada pelo Marcus Vinícius Farias de Castro, procederam em atendimento ao constante no processo **nº 060.00132393/2017-52** ao exame dos serviços identificados na ordem de serviço secundária em epígrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços, objeto deste termo foram executados a contento, conforme cronograma, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao recebimento dos serviços conforme previsto no artigo 73 da Lei nº8666/93.

Por estarem de acordo, assinam o presente, os representantes da SES/DF e da Empreiteira responsável pelos serviços.

Executor/ Fiscal – SES/DF
Elizabeth Batista de Sousa
Matr. 0188614-2
Executora de Contrato

Servidor da unidade de saúde

MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

Representante da Contratada
MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

G D F – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
S E S – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 043/2023

Processo nº: 060.00132393/2017- 52
Contrato nº: 047790/2023 – SES/DF
Lote: 12
Ordem de Serviço Primária nº: 035/2023 - DEA
Fonte de Recurso: 138003468

Nota (s) de Empenho

Número	Valor R$	Data
2023NE01354	1.859.145,11	06/02/2023

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda** a executar nas instalações físicas da **UBS 05 Taguatinga – SETOR D SUL - ÁREA ESPECIAL Nº 23,** os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- Revisão de ar condicionado

Executor do Contrato: Elizabeth Batista de Sousa Matrícula: 01886142

Nº do Orçamento: CAR 11.09.23-LT12
Valor dos Serviços (R$): 4.264,69
Período de Execução - Início: 13/09/2023 Término: 19/09/2023

Brasília 12 de setembro de 2023,

Elizabeth Batista de Sousa
Matr. 0188614-2
Executora de Contrato

ELIZABETH BATISTA DE SOUSA
EXECUTORA

GDF – GOVERNO DO DISTRITO **FEDERAL.**
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	UBS 05 – TAGUATINGA
Endereço:	SETOR D SUL - ÁREA ESPECIAL Nº 23
Cidade:	TAGUATINGA - DF
Contratada:	GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contrato:	047790/2023 – SES/DF
Processo:	060.00132393/2017-52
O.S.S:	043/2023

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2023, presente de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada pela Executora Elizabeth Batista de Sousa, e do outro lado a firma Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda, daqui por diante denominada empreiteira, representada pelo Marcus Vinícius Farias de Castro, procederam em atendimento ao constante no processo **nº 060.00132393/2017-52** ao exame dos serviços identificados na ordem de serviço secundária em epígrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços, objeto deste termo foram executados a contento, conforme cronograma, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao recebimento dos serviços conforme previsto no artigo 73 da Lei nº8666/93.

Por estarem de acordo, assinam o presente, os representantes da SES/DF e da Empreiteira responsável pelos serviços.

Elizabeth Batista de Sousa
Matr. 0188614-2
Executora de Contrato

Executor/ Fiscal – SES/DF

Servidor da unidade de saúde

MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

Representante da Contratada
MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

G D F – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
S E S – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 074/2024

Processo nº: 00060-00132393/2017-52
Contrato nº: 047789/2023 - SES/DF

Lote: 10

Ordem de Serviço Primária nº:

166/2024 – DEA

167/2024 - DEA

Fonte de Recurso: 100000000

Nota (s) de Empenho

Número	Valor R$	Data
2024NE12814	R$200.000,00	21/11/2024
2024NE13459	R$250.000,00	05/12/2024

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda** a executar nas instalações físicas da **SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE – SRSOE / CEILÂNDIA – LOTE 10, HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA (HRC),** os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- Instalação do Exaustor da Cozinha

Executor do Contrato: César Eduardo Gonçalves Matrícula: 1333038

Nº do Orçamento: **PC 074/2024**

Valor dos Serviços (R$): 87.379,05

Período de Execução - Início: 21/08/2024 Término: 05/10/2024

Brasília, 19 de agosto de 2024

César Eduardo Gonçalves
Contr. NAG a Manut. Predial / HRC
Matrícula - 133.303-8

César Eduardo Gonçalves
EXECUTOR

GDF – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - HRC
Endereço:	QNM 17 LOTE D - CEILÂNDIA
Cidade:	CEILANDIA - DF
Contratada:	GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contrato:	047789/2023 – SES/DF
Processo:	060.00132393/2017-52
O.S.S:	074/2024

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024, presente de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada pela Executora Elizabeth Batista de Sousa, e do outro lado a firma Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda, daqui por diante denominada empreiteira, representada pelo Marcus Vinícius Farias de Castro, procederam em atendimento ao constante no processo **nº 060.00132393/2017-52** ao exame dos serviços identificados na ordem de serviço secundária em epígrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços, objeto deste termo foram executados a contento, conforme cronograma, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao recebimento dos serviços conforme previsto no artigo 73 da Lei nº8666/93.

Por estarem de acordo, assinam o presente, os representantes da SES/DF e da Empreiteira responsável pelos serviços.

César Eduardo Gonçalves
Chefe NAG e Manut. Predial / SES
Matrícula - 133.303-6

Executor/ Fiscal – SES/DF

César Eduardo Gonçalves
Chefe NAG e Manut. Predial / SES
Matrícula - 133.303-6

Servidor da unidade de saúde

Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA
Marcus Vinicius Farias de Castro
CREA:211046599/D-RN
Responsável Técnico

Representante da Contratada
MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

G D F – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
S E S – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 075/2024

Processo nº: 00060-00132393/2017-52
Contrato nº: 047789/2023 - SES/DF
Lote: 10
Ordem de Serviço Primária nº:
167/2024 - DEA
Fonte de Recurso: 838022999

Nota (s) de Empenho

Número	Valor R$	Data
2024NE13459	R$250.000,00	05/12/2024

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda** a executar nas instalações físicas da **SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE – SRSOE / CEILÂNDIA – LOTE 10, HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA (HRC),** os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- Serviços emergenciais de Outubro

Executor do Contrato: César Eduardo Gonçalves Matrícula: 1333038

Nº do Orçamento: **PC 075/2024**
Valor dos Serviços (R$): 167.823,68

Período de Execução - Início: 18/09/2024 Término: 02/11/2024

Brasília, 16 de setembro de 2024

César Eduardo Gonçalves
Chefe NAG's Manut. Predial / HRC
Matrícula - 133.303-6

César Eduardo Gonçalves
EXECUTOR

GDF – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - HRC
Endereço:	QNM 17 LOTE D - CEILÂNDIA
Cidade:	CEILANDIA - DF
Contratada:	GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contrato:	047789/2023 – SES/DF
Processo:	060.00132393/2017-52
O.S.S:	075/2024

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024, presente de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada pela Executora Elizabeth Batista de Sousa, e do outro lado a firma Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda, daqui por diante denominada empreiteira, representada pelo Marcus Vinícius Farias de Castro, procederam em atendimento ao constante no processo **nº 060.00132393/2017-52** ao exame dos serviços identificados na ordem de serviço secundária em epígrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços, objeto deste termo foram executados a contento, conforme cronograma, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao recebimento dos serviços conforme previsto no artigo 73 da Lei nº8666/93.

Por estarem de acordo, assinam o presente, os representantes da SES/DF e da Empreiteira responsável pelos serviços.

César Eduardo Gonçalves
Chefe NAG e Manut. Predial / SES
Matrícula - 133.303-6

Executor/ Fiscal – SES/DF

César Eduardo Gonçalves
Chefe NAG e Manut. Predial / SES
Matrícula - 133.303-6

Servidor da unidade de saúde

Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA
Marcus Vinicius Farias de Castro
CREA:210465999/D-RN
Responsável Técnico

Representante da Contratada
MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

G D F – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
S E S – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 081/2024

Processo nº: 00060-00132393/2017-52
Contrato nº: 047789/2023 - SES/DF

Lote: 10

Ordem de Serviço Primária nº:

166/2024 – DEA

Fonte de Recurso: 100000000

Nota (s) de Empenho

Número	Valor R$	Data
2024NE13449	R$171.253,55	05/12/2024

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda** a executar nas instalações físicas da **SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE – SRSOE / CEILÂNDIA – LOTE 10, HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA (HRC),** os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- Serviços emergenciais

Executor do Contrato: César Eduardo Gonçalves Matrícula: 1333038

Nº do Orçamento: **PC 081/2024**

Valor dos Serviços (R$): 13.196,05

Período de Execução - Início: 02/10/2024 Término: 01/11/2024

Brasília, 30 de setembro de 2024

César Eduardo Gonçalves
Chefe NAG e Manut. Predial / HRC
Matrícula 1333038-8

César Eduardo Gonçalves
EXECUTOR

GDF – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - HRC
Endereço:	QNM 17 LOTE D - CEILÂNDIA
Cidade:	CEILANDIA - DF
Contratada:	GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contrato:	047789/2023 – SES/DF
Processo:	060.00132393/2017-52
O.S.S:	081/2024

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024, presente de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada pela Executora Elizabeth Batista de Sousa, e do outro lado a firma Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda, daqui por diante denominada empreiteira, representada pelo Marcus Vinicius Farias de Castro, procederam em atendimento ao constante no processo **nº 060.00132393/2017-52** ao exame dos serviços identificados na ordem de serviço secundária em epígrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços, objeto deste termo foram executados a contento, conforme cronograma, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao recebimento dos serviços conforme previsto no artigo 73 da Lei nº8666/93.

Por estarem de acordo, assinam o presente, os representantes da SES/DF e da Empreiteira responsável pelos serviços.

César Eduardo Gonçalves
Chefe NAG e Matric. Predial / nº 9
Matrícula - 133.703-9

Executor/ Fiscal – SES/DF

César Eduardo Gonçalves
Chefe NAG e Matric. Predial / nº 9
Matrícula - 133.703-9

Servidor da unidade de saúde

Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA
Marcus Vinicius Farias de Castro
CREA:211046599/D-RN
Responsável Técnico

Representante da Contratada
MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

G D F – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
S E S – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 001/2024

Processo nº: 060.00132393/2017- 52
Contrato nº: 047792/2023 – SES/DF Lote: 17
Ordem de Serviço Primária nº:
038/2024-DEA - Fonte de Recurso: 138003467

Nota (s) de Empenho

Número	Valor R$	Data
2024NE00609	R$ 2.540.851,90	07/02/2024

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **Gennesis Engenharia e Consultoria Ltda** a executar nas instalações físicas do **CAPS - VIA W/L4 - AE - SETOR HOSPITALAR,** os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- Manutenção e adequação da unidade do CAPS;
- Forro em Drywall;
- Instalação hidráulca;

Executor do Contrato: Antônio Braz de Almeida - Matrícula: 1488899
Executor Substituto do Contrato: Magalhães Rocha da Silveira – Matrícula: 16951468

Nº do Orçamento: 001/24
Processo Sei 060.00132393/2017- 52
Valor dos Serviços (R$): R$ 32.574,93
Período de Execução - Início: 10/02/02/2024 Término: 06/03/2024

Brasília, 09 de fevereiro de 2024

Magalhães Rocha da Silveira
NAGMP/HRPL
SRSNO
Matrícula 16951468

Magalhães Rocha da Silveira
Executor do contrato

GDF – GOVERNO DO DISTRITO **FEDERAL.**
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	CAPS PLANALTINA
Endereço:	VIA W/L4 - AE - SETOR HOSPITALAR
Cidade:	PLANALTINA – DF
Contratada:	GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contrato:	047792/2023 – SES/DF
Processo:	060.00132393/2017- 52
O.S.S:	001/2024

Aos 07 dias do mês de março do ano de 2024, presente de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada pela Executora Elizabeth Batista de Sousa, e do outro lado a firma Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda, daqui por diante denominada empreiteira, representada pelo Marcus Vinicius Farias de Castro, procederam em atendimento ao constante no processo **nº 060.00132393/2017-52** ao exame dos serviços identificados na ordem de serviço secundária em epigrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços, objeto deste termo foram executados a contento, conforme cronograma, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao recebimento dos serviços conforme previsto no artigo 73 da Lei nº8666/93.

Por estarem de acordo, assinam o presente, os representantes da SES/DF e da Empreiteira responsável pelos serviços.

Magalhães Rocha da Silveira
NAGMP/HRPL
SRSNO
Matrícula 16951468

Executor Fiscal

Magalhães Rocha da Silveira
NAGMP/HRPL
SRSNO
Matrícula 16951468

Servidor da unidade de saúde

Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA
Marcus Vinicius Farias de Castro
CREA:2110465999/D-RN
Responsável Técnico

Representante da Contratada
MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

G D F – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
S E S – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 002/2024

Processo nº: 060.00132393/2017- 52
Contrato nº: 047792/2023 – SES/DF Lote: 17
Ordem de Serviço Primária nº:
038/2024-DEA - Fonte de Recurso: 138003467

Nota (s) de Empenho

Número	Valor R$	Data
2024NE00609	R$ 2.540.851,90	07/02/2024

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **Gennesis Engenharia e Consultoria Ltda** a executar nas instalações físicas do **HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA/HRPL (EMERGÊNCIA) – VIA W/L4 – AE – SETOR HOSPITALAR,** os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- Pintura do HPRL;

Executor do Contrato: Antônio Braz de Almeida - Matrícula: 1488899
Executor Substituto do Contrato: Magalhães Rocha da Silveira – Matrícula: 16951468

Nº do Orçamento: 002/24
Processo Sei 060.00132393/2017- 52
Valor dos Serviços (R$): R$ 45.894,93
Período de Execução - Início: 10/02/2024 Término: 11/03/2024

Brasília, 09 de fevereiro de 2024

Magalhães Rocha da Silveira
NAGMP/HRPL
SRSNO
Matrícula 16951468

Magalhães Rocha da Silveira
Executor do contrato

GDF – GOVERNO DO DISTRITO **FEDERAL.**
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA/HRPL
Endereço:	VIA W/L4 - AE - SETOR HOSPITALAR
Cidade:	PLANALTINA – DF
Contratada:	GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contrato:	047792/2023 – SES/DF
Processo:	060.00132393/2017- 52
O.S.S:	002/2024

Aos 07 dias do mês de março do ano de 2024, presente de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada pela Executora Elizabeth Batista de Sousa, e do outro lado a firma Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda, daqui por diante denominada empreiteira, representada pelo Marcus Vinicius Farias de Castro, procederam em atendimento ao constante no processo **nº 060.00132393/2017-52** ao exame dos serviços identificados na ordem de serviço secundária em epigrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços, objeto deste termo foram executados a contento, conforme cronograma, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao recebimento dos serviços conforme previsto no artigo 73 da Lei nº8666/93.

Por estarem de acordo, assinam o presente, os representantes da SES/DF e da Empreiteira responsável pelos serviços.

Magalhães Rocha da Silveira
NAGMP/HRPL
SRSNO
Matrícula 16951468

Executor/ Fiscal

Magalhães Rocha da Silveira
NAGMP/HRPL
SRSNO
Matrícula 16951468

Servidor da unidade de saúde

Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA
Marcus Vinicius Farias de Castro
CREA:2110465999/D-RN
Responsável Técnico

Representante da Contratada
MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

G D F – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
S E S – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 005/2024

Processo nº: 060.00132393/2017- 52
Contrato nº: 047792/2023 – SES/DF Lote: 17
Ordem de Serviço Primária nº:
038/2024-DEA - Fonte de Recurso: 138003467

Nota (s) de Empenho

Número	Valor R$	Data
2024NE00609	R$ 2.540.851,90	07/02/2024

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **Gennesis Engenharia e Consultoria Ltda** a executar nas instalações físicas do **HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA/HRPL (EMERGÊNCIA) – VIA W/L4 – AE – SETOR HOSPITALAR**, os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- 2ª Adequação do CO; Srviços extras, Instalação de vidros, Revestimento Cerâmico.

Executor do Contrato: Antônio Braz de Almeida - Matrícula: 1488899
Executor Substituto do Contrato: Magalhães Rocha da Silveira – Matrícula: 16951468

Nº do Orçamento: 005/24
Processo Sei 060.00132393/2017- 52
Valor dos Serviços (R$): R$ 45.894,93
Período de Execução - Início: 16/02/2024 Término: 01/04/2024

Brasília, 15 de fevereiro de 2024

Magalhães Rocha da Silveira
NAGMP/HRPL
SRSNO
Matrícula 16951468

Magalhães Rocha da Silveira
Executor do contrato

GDF – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA/HRPL
Endereço:	VIA W/L4 - AE - SETOR HOSPITALAR
Cidade:	PLANALTINA – DF
Contratada:	GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contrato:	047792/2023 – SES/DF
Processo:	060.00132393/2017- 52
O.S.S:	005/2024

Aos 07 dias do mês de março do ano de 2024, presente de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada pela Executora Elizabeth Batista de Sousa, e do outro lado a firma Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda, daqui por diante denominada empreiteira, representada pelo Marcus Vinicius Farias de Castro, procederam em atendimento ao constante no processo **nº 060.00132393/2017-52** ao exame dos serviços identificados na ordem de serviço secundária em epigrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços, objeto deste termo foram executados a contento, conforme cronograma, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao recebimento dos serviços conforme previsto no artigo 73 da Lei nº8666/93.

Por estarem de acordo, assinam o presente, os representantes da SES/DF e da Empreiteira responsável pelos serviços.

Magalhães Rocha da Silveira
NAGMP/HRPL
SRSNO
Matricula 1695 1468

Executor/ Fiscal

Magalhães Rocha da Silveira
NAGMP/HRPL
SRSNO
Matricula 1695 1468

Servidor da unidade de saúde

Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA
Marcus Vinicius Farias de Castro
CREA:2110465999/D-RN
Responsável Técnico

Representante da Contratada
MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

G D F – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
S E S – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 128/2024

Processo nº: 060.00132393/2017- 52
Contrato nº: 047791/2023 – SES/DF
Lote: 14
Ordem de Serviço Primária nº: 154/2024 - DEA
Fonte de Recurso: 138003468

Nota (s) de Empenho

Número	Valor R$	Data
2024NE05647	522.624,12	18/11/2024

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda** a executar nas instalações físicas da **UBS 03 SAMAMBAIA (end.: QN 429 CONJ F LOTE 1 EXPANSÃO DA SAMAMBAIA),** os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- Manutenção civil
- Manutenções elétricas
- Manutenções hidráulicas
- Manutenções em ar condicionado

Executor do Contrato: Elizabeth Batista de Sousa Matrícula: 01886142

Nº do Orçamento: 128/2024
Valor dos Serviços (R$): 96.136,06

Período de Execução - Início: 05/11/2024 Término: 20/12/2024

Brasília 04 de novembro de 2024,

Elizabeth Batista de Sousa
Matr: 0188614-2
Executora de Contrato

ELIZABETH BATISTA DE SOUSA
EXECUTORA

GDF – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	UBS 03 SAMAMBAIA
Endereço:	QN 429 CONJ F LOTE 1 EXPANSÃO DA SAMAMBAIA
Cidade:	SAMAMBAIA - DF
Contratada:	GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contrato:	047790/2023 – SES/DF
Processo:	060.00132393/2017-52
O.S.S:	128/2024

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024, presente de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada pela Executora Elizabeth Batista de Sousa, e do outro lado a firma Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda, daqui por diante denominada empreiteira, representada pelo Marcus Vinicius Farias de Castro, procederam em atendimento ao constante no processo **nº 060.00132393/2017-52** ao exame dos serviços identificados na ordem de serviço secundária em epígrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços, objeto deste termo foram executados a contento, conforme cronograma, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao recebimento dos serviços conforme previsto no artigo 73 da Lei nº8666/93.

Por estarem de acordo, assinam o presente, os representantes da SES/DF e da Empreiteira responsável pelos serviços.

Elizabeth Batista de Sou
Matr: 0188614-2
Executora de Contrato

Executor/ Fiscal

Servidor da unidade de saúde

Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA
Marcus Vinicius Farias de Castro
CREA:2110465999/D-RN
Responsável Técnico

Representante da Contratada
MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

G D F – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
S E S – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 129/2024

Processo nº: 060.00132393/2017- 52
Contrato nº: 047791/2023 – SES/DF
Lote: 14
Ordem de Serviço Primária nº: 154/2024 - DEA
Fonte de Recurso: 138003468

Nota (s) de Empenho

Número	Valor R$	Data
2024NE05647	522.624,12	18/11/2024

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda** a executar nas instalações físicas da **UBS 01 SAMAMBAIA (end.: QR 408 ÁREA ESPECIAL 1),** os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- Readequação de consultórios

Executor do Contrato: Elizabeth Batista de Sousa Matrícula: 01886142

Nº do Orçamento: 129/2024
Valor dos Serviços (R$): 134.374,85

Período de Execução - Início: 05/11/2024 Término: 20/12/2024

Brasília 04 de novembro de 2024,

Elizabeth Batista de Sousa
Matr. 0188614-2
Executora de Contrato

ELIZABETH BATISTA DE SOUSA
EXECUTORA

GDF – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	UBS 01 SAMAMBAIA
Endereço:	QR 408 ÁREA ESPECIAL 1
Cidade:	SAMAMBAIA - DF
Contratada:	GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contrato:	047790/2023 – SES/DF
Processo:	060.00132393/2017-52
O.S.S:	129/2024

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024, presente de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada pela Executora Elizabeth Batista de Sousa, e do outro lado a firma Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda, daqui por diante denominada empreiteira, representada pelo Marcus Vinicius Farias de Castro, procederam em atendimento ao constante no processo **nº 060.00132393/2017-52** ao exame dos serviços identificados na ordem de serviço secundária em epígrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços, objeto deste termo foram executados a contento, conforme cronograma, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao recebimento dos serviços conforme previsto no artigo 73 da Lei nº8666/93.

Por estarem de acordo, assinam o presente, os representantes da SES/DF e da Empreiteira responsável pelos serviços.

Elizabeth Batista de Sousa
Matr: 0188614-2
Executora de Contrato

Executor/ Fiscal

Servidor da unidade de saúde

Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA
Marcus Vinicius Farias de Castro
CREA:2110465899/D-RN
Responsável Técnico

Representante da Contratada
MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

G D F – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
S E S – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 130/2024

Processo nº: 060.00132393/2017- 52
Contrato nº: 047791/2023 – SES/DF
Lote: 14
Ordem de Serviço Primária nº: 154/2024 - DEA
Fonte de Recurso: 138003468

Nota (s) de Empenho

Número	Valor R$	Data
2024NE05647	522.624,12	18/11/2024

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda** a executar nas instalações físicas da **UBS 02 SAMAMBAIA (end.: QS 611 ÁREA ESPECIAL 2),** os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- Manutenção civil

Executor do Contrato: Elizabeth Batista de Sousa Matrícula: 01886142

Nº do Orçamento: 130/2024
Valor dos Serviços (R$): 117.753,38

Período de Execução - Início: 05/11/2024 Término: 20/12/2024

Brasília 04 de novembro de 2024,

Elizabeth Batista de Sousa
Matr. 0186614-2
Executora de Contrato

ELIZABETH BATISTA DE SOUSA
EXECUTORA

GDF – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	UBS 02 SAMAMBAIA
Endereço:	QS 611 ÁREA ESPECIAL 2
Cidade:	SAMAMBAIA - DF
Contratada:	GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contrato:	047790/2023 – SES/DF
Processo:	060.00132393/2017-52
O.S.S:	130/2024

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024, presente de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada pela Executora Elizabeth Batista de Sousa, e do outro lado a firma Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda, daqui por diante denominada empreiteira, representada pelo Marcus Vinicius Farias de Castro, procederam em atendimento ao constante no processo **nº 060.00132393/2017-52** ao exame dos serviços identificados na ordem de serviço secundária em epígrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços, objeto deste termo foram executados a contento, conforme cronograma, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao recebimento dos serviços conforme previsto no artigo 73 da Lei nº8666/93.

Por estarem de acordo, assinam o presente, os representantes da SES/DF e da Empreiteira responsável pelos serviços.

Elizabeth Batista de Sousa
Matr: 0188614-2
Executora de Contrato

Executor/ Fiscal

Servidor da unidade de saúde

Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA
Marcus Vinicius Farias de Castro
CREA:2110465999/D-RN
Responsável Técnico

Representante da Contratada
MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

G D F – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
S E S – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 003/2023

Processo nº: 060.00132393/2017- 52
Contrato nº: 047790/2023 – SES/DF
Lote: 12
Ordem de Serviço Primária nº: 027/2023 - DEA
Fonte de Recurso: 138003468

Nota (s) de Empenho

Número	Valor R$	Data
2024NE00601	1.842.088,73	07/02/2024

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda** a executar nas instalações físicas da **UBS 01 Águas Claras – QS 05 AV. AREAL LOTE 24,** os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- Revisão de ar condicionado.

Executor do Contrato: Elizabeth Batista de Sousa Matrícula: 01886142

Nº do Orçamento: CAR 07.02.24-LT12
Valor dos Serviços (R$): 910,65
Período de Execução - Início: 09/02/2024 Término: 11/02/2024

Brasília 08 de fevereiro de 2024

Elizabeth Batista de Sousa
Matr. 0188614-2
Executora de Contrato

ELIZABETH BATISTA DE SOUSA
EXECUTORA

GDF – GOVERNO DO DISTRITO **FEDERAL.**
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	UBS 01 – ÁGUAS CLARAS
Endereço:	QS 05 AV. AREAL LOTE 24
Cidade:	ÁGUAS CLARAS - DF
Contratada:	GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contrato:	047790/2023 – SES/DF
Processo:	060.00132393/2017-52
O.S.S:	003/2024

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, presente de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada pela Executora Elizabeth Batista de Sousa, e do outro lado a firma Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda, daqui por diante denominada empreiteira, representada pelo Marcus Vinícius Farias de Castro, procederam em atendimento ao constante no processo **nº 060.00132393/2017-52** ao exame dos serviços identificados na ordem de serviço secundária em epigrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços, objeto deste termo foram executados a contento, conforme cronograma, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao recebimento dos serviços conforme previsto no artigo 73 da Lei nº8666/93.

Por estarem de acordo, assinam o presente, os representantes da SES/DF e da Empreiteira responsável pelos serviços.

Elizabeth Batista de Sousa
Matr. 0188614-2
Executora de Contrato

Executor/ Fiscal

Servidor da unidade de saúde

Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA
Marcus Vinicius Farias de Castro
CREA:2110465899/D-RN
Responsável Técnico

Representante da Contratada
MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

G D F – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
S E S – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 004/2023

Processo nº: 060.00132393/2017- 52
Contrato nº: 047790/2023 – SES/DF
Lote: 12
Ordem de Serviço Primária nº: 027/2023 - DEA
Fonte de Recurso: 138003468

Nota (s) de Empenho

Número	Valor R$	Data
2024NE00601	1.842.088,73	07/02/2024

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda** a executar nas instalações físicas da **UBS 03 Taguatinga – QNL 01 - ÁREA ESPECIAL Nº 02,** os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- Adequação do estacionamento.

Executor do Contrato: Elizabeth Batista de Sousa Matricula: 01886142

Nº do Orçamento: CAR 07.02.24-LT12
Valor dos Serviços (R$): 22.258,33
Período de Execução - Início: 09/02/2024 Término: 19/02/2024

Brasília 08 de fevereiro de 2024,

Elizabeth Batista de Sousa
Matr: 0188614-2
Executora de Contrato

ELIZABETH BATISTA DE SOUSA
EXECUTORA

GDF – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	UBS 03 – TAGUATINGA
Endereço:	QNL 01 - ÁREA ESPECIAL Nº 02
Cidade:	TAGUATINGA - DF
Contratada:	GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contrato:	047790/2023 – SES/DF
Processo:	060.00132393/2017-52
O.S.S:	004/2024

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, presente de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada pela Executora Elizabeth Batista de Sousa, e do outro lado a firma Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda, daqui por diante denominada empreiteira, representada pelo Marcus Vinícius Farias de Castro, procederam em atendimento ao constante no processo **nº 060.00132393/2017-52** ao exame dos serviços identificados na ordem de serviço secundária em epígrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços, objeto deste termo foram executados a contento, conforme cronograma, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao recebimento dos serviços conforme previsto no artigo 73 da Lei nº8666/93.

Por estarem de acordo, assinam o presente, os representantes da SES/DF e da Empreiteira responsável pelos serviços.

Elizabeth Batista de Sousa
Matr. 0188614-2
Executora de Contrato

Executor/ Fiscal

Servidor da unidade de saúde

Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA
Marcus Vinicius Farias de Castro
CREA:2110465999/D-RN
Responsável Técnico

Representante da Contratada
MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

G D F – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
S E S – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 005/2023

Processo nº: 060.00132393/2017- 52
Contrato nº: 047790/2023 – SES/DF
Lote: 12
Ordem de Serviço Primária nº: 027/2023 - DEA
Fonte de Recurso: 138003468

Nota (s) de Empenho

Número	Valor R$	Data
2024NE00601	1.842.088,73	07/02/2024

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda** a executar nas instalações físicas da **UBS 01 Águas Claras – QS 05 AV. AREAL LOTE 24,** os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- Revisão de ar condicionado.

Executor do Contrato: Elizabeth Batista de Sousa Matrícula: 01886142

Nº do Orçamento: CAR 08.02.24-LT12
Valor dos Serviços (R$): 3.338,20
Período de Execução - Início: 10/02/2024 Término: 12/02/2024

Brasília 09 de fevereiro de 2024,

Elizabeth Batista de Sousa
Matr: 0188614-2
Executora de Contrato

ELIZABETH BATISTA DE SOUSA
EXECUTORA

GDF – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	UBS 01 – ÁGUAS CLARAS
Endereço:	QS 05 AV. AREAL LOTE 24
Cidade:	ÁGUAS CLARAS - DF
Contratada:	GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contrato:	047790/2023 – SES/DF
Processo:	060.00132393/2017-52
O.S.S:	005/2024

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, presente de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada pela Executora Elizabeth Batista de Sousa, e do outro lado a firma Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda, daqui por diante denominada empreiteira, representada pelo Marcus Vinicius Farias de Castro, procederam em atendimento ao constante no processo **nº 060.00132393/2017-52** ao exame dos serviços identificados na ordem de serviço secundária em epígrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços, objeto deste termo foram executados a contento, conforme cronograma, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao recebimento dos serviços conforme previsto no artigo 73 da Lei nº8666/93.

Por estarem de acordo, assinam o presente, os representantes da SES/DF e da Empreiteira responsável pelos serviços.

Elizabeth Batista de Sousa
Matr: 0188614-2
Executora de Contrato

Executor/ Fiscal

Servidor da unidade de saúde

Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA
Marcus Vinicius Farias de Castro
CREA:2110465999/D-RN
Responsável Técnico

Representante da Contratada
MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

G D F – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
S E S – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 006/2023

Processo nº: 060.00132393/2017- 52
Contrato nº: 047792/2023 – SES/DF
Lote: 17
Ordem de Serviço Primária nº:
037/2023-DEA - Fonte de Recurso: 138003467
038/2023-DEA - Fonte de Recurso: 100000000
039/2023-DEA - Fonte de Recurso: 100000000

Nota (s) de Empenho

Número	Valor R$	Data
2023NE01389	563.373,24	06/02/2023
2023NE01390	82.531,95	06/02/2023
2023NE01392	615.294,94	06/02/2023

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda** a executar nas instalações físicas do **HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA/HRPL (EMERGÊNCIA) - VIA W/L4 - AE - SETOR HOSPITALAR,** os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- Reforma e adequação da elétrica da cozinha da referida unidade;

Executor do Contrato: Antônio Braz de Almeida - Matrícula: 1488899
Executor Substituto do Contrato: Magalhães Rocha da Silveira – Matrícula: 16951468

Nº do Orçamento: CAR 02.03.23-LT17
Valor dos Serviços (R$): 73.610,02
Período de Execução - Início: 01/03/2023 Término: 30/03/2023

Brasília, 28 de fevereiro de 2023

Magalhães Rocha da Silveira
Diretor Administrativo
Substituto Superintendência da
Região de Saúde Norte/SES-DF
Matrícula 1695146-8

Nome e assinatura
Executor do contrato

GDF – GOVERNO DO DISTRITO **FEDERAL.**
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA - HRPL
Endereço:	VIA W/L4 - AE - SETOR HOSPITALAR
Cidade:	PLANALTINA - DF
Contratada:	GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contrato:	047792/2023 – SES/DF
Processo:	060.00132393/2017-52
O.S.S:	006/2023 – 1ª PARCELA
IMR:	(x)Sem desconto ( )Com desconto: ____ %. Anexar Memória de Cálculo. OBS.: ANEXAR O MÉTODO DE CÁLCULO DA PARCELA DO VALOR DO SERVIÇO A SER FATURADO.

Aos 17 dias do mês de março do ano de 2023, presente de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada pelo executor Magalhães Rocha da Silveira, e do outro lado a firma Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda, daqui por diante denominada empreiteira, representada pelo Marcus Vinicius Farias de Castro, procederam em atendimento ao constante no processo **nº 060.00132393/2017-52** ao exame dos serviços identificados na ordem de serviço secundária em epígrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços, objeto deste termo foram executados a contento, conforme cronograma e N.F. nº 97, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao recebimento dos serviços conforme previsto no artigo 73 da Lei nº8666/93.

Por estarem de acordo, assinam o presente, os representantes da SES/DF e da Empreiteira responsável pelos serviços.

Magalhães Rocha da Silveira
Diretor Administrativo
Substituto Superintendência da
Região de Saúde Norte/SES-DF
Matrícula 1695146-8

Executor/ Fiscal – SES/DF

Magalhães Rocha da Silveira
Diretor Administrativo
Substituto Superintendência da
Região de Saúde Norte/SES-DF
Matrícula 1695146-8

Servidor da unidade de saúde

MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

Representante da Contratada

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SRSNO - SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE
DA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 004/2023

Processo nº: **060-00132393/2017-52** Contrato nº: 047792/2023 Ordem de Serviço Primária nº: 037/2023 Fonte de Recurso: 138003467 Lote: 17	**Nota(s) de Empenho** **Número 2023NE01389 -Valor R$ 563.373,24** **Número 2023NE01392 -Valor R$ 615.294,94** **Data 06/02/2023**

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, a executar nas instalações fisicas do **Hospital Regional de Planaltina/HRPL (EMERGÊNCIA),** endereço: Av. WL4 – Área Especial – Setor Hospitalar Planaltina-DF, os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- Realização de reparos nas portas Pronto Socorro ,administração almoxarifado e Banco de sangue do Hospital regional de Planaltina
- Execução de obras civis, elétricas
- Adequação do vaso sanitário da Diretoria Clinica do Hospital regional de Planaltina.
- Reparos de paredes, substituição da bacia hidrossanitária por sistema de válvula

.

Executor do Contrato: Antônio Braz de Almeida Matrícula: 1488899
Executor Substituto do Contrato: Magalhães Rocha da Silveira Matrícula: 16951468

Nº do Orçamento:
Valor dos Serviços (R$): 58.281,20
Período de Execução: Início: 13/03/2023 Término: 14/04/2023 (17 dias úteis)
Carta de solicitação dos serviços nº 03/2023
Processo SEI/GDF de solicitação dos serviços nº:00060-00068491/2023-77

Brasília 12 de Março de 2023.

Magalhães Rocha da Silveira
Diretor Administrativo
Substituto Superintendência da
Região de Saúde Norte/SES-DF
Matrícula 1695146-8

Nome e Assinatura
Executor do Contrato

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	Hospital Regional de Planaltina/HRPL- Pronto Socorro
Endereço:	Av. WL4 – Área Especial – Setor Hospitalar
Cidade:	Planaltina -DF
Contratada:	GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,
Contrato:	047792-2023- SES/DF
Processo:	00060-00132393/2017-52
O.S.S.:	**04/2023- GENESIS**
IMR:	(X) Sem desconto ( ) Com desconto:____%. Anexar Memória de Cálculo. OBS: ANEXAR O MÉTODO DE CÁLCULO DA PARCELA DO VALOR DO SERVIÇO A SER FATURADO.

Aos 12 **dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três**, presentes de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada por MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA , do outro lado a Firma GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, daqui por diante denominada Empreiteira, representada pelo **Engº. MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTROS** , procederam em atendimento ao constante no processo **nº 00060-00132393/2017-52** ao exame dos serviços acima referenciados, executados pela empreiteira em decorrência das Notas de Empenho emitidas e informadas na Ordem Serviços Secundária em epígrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificadas que os serviços objeto deste foram executados pela Empreiteira a contento, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao Recebimento dos Serviços conforme previsto no artigo 74 inciso III da Lei nº 8.666/93.

Por estarem de acordo, assinaram o presente os representantes da SES/DF e da Firma empreiteira, responsável pelos serviços.

Magalhães Rocha da Silveira
Diretor Administrativo
Substituto Superintendência da
Região de Saúde Norte/SES-DF

Executor/Fiscal

Representante da Contratada

Magalhães Rocha da Silveira
Diretor Administrativo
Substituto Superintendência da
Região de Saúde Norte/SES-DF

Direção/Gerência da Unidade de Saúde

G D F – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
S E S – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 011/2023

Processo nº: 060.00132393/2017- 52
Contrato nº: 047792/2023 – SES/DF Lote: 17
Ordem de Serviço Primária nº:
037/2023-DEA - Fonte de Recurso: 138003467
039/2023-DEA - Fonte de Recurso: 100000000

Nota (s) de Empenho

Número	Valor R$	Data
2023NE01389	563.373,24	06/02/2023
2023NE01392	615.294,94	06/02/2023

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **Gennesis Engenharia e Consultoria Ltda** a executar nas instalações físicas do **HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA/HRPL (EMERGÊNCIA) - VIA W/L4 - AE - SETOR HOSPITALAR,** os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- Manutenção das caixas d'água do HRPL;
- Tratamento e impermeabilização das caixas d'água do HRPL;

Executor do Contrato: Antônio Braz de Almeida - Matrícula: 1488899
Executor Substituto do Contrato: Magalhães Rocha da Silveira – Matrícula: 16951468

Nº do Orçamento: 16/23 – ORÇ 1
Processo Sei(00060-00167784/2023-36)
Carta(113392867)
Valor dos Serviços (R$): R$ 48.692,05
Período de Execução - Início: 14/04/2023 Término: 29/04/2023

Brasília, 23 de maio de 2023

GDF – GOVERNO DO DISTRITO **FEDERAL.**
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA - HRPL
Endereço:	VIA W/L4 - AE - SETOR HOSPITALAR
Cidade:	PLANALTINA - DF
Contratada:	GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contrato:	047792/2023 – SES/DF
Processo:	060.00132393/2017-52
O.S.S:	011/2023 – 1ª PARCELA
IMR:	(x)Sem desconto ( )Com desconto: ____ %. Anexar Memória de Cálculo. OBS.: ANEXAR O MÉTODO DE CÁLCULO DA PARCELA DO VALOR DO SERVIÇO A SER FATURADO.

Aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2023, presente de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada pelo executor Magalhães Rocha da Silveira, e do outro lado a firma Gennesis Engenharia e Consultoria Ltda, daqui por diante denominada empreiteira, representada pelo Marcus Vinícius Farias de Castro, procederam em atendimento ao constante no processo **nº 060.00132393/2017-52** ao exame dos serviços identificados na ordem de serviço secundária em epígrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços, objeto deste termo foram executados a contento, conforme cronograma e N.F. nº 186, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao recebimento dos serviços conforme previsto no artigo 73 da Lei nº8666/93.

Por estarem de acordo, assinam o presente, os representantes da SES/DF e da Empreiteira responsável pelos serviços.

Executor/ Fiscal

Direção/Gerência da Unidade de Saúde

Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA
Marcus Vinicius Farias de Castro
CREA:211046599/D-RN
Responsável Técnico

Representante da Contratada

G D F – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
S E S – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 002/2023

Processo nº: 060.00132393/2017- 52
Contrato nº: 047791/2023 – SES/DF
Lote: 14
Ordem de Serviço Primária nº:
036/2023-DEA - Fonte de Recurso: 138003468

Nota (s) de Empenho

Número	Valor R$	Data
2023NE01355	2.790.400,61	06/02/2023

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda** a executar nas instalações físicas da **Unidade Básica de Saúde N° 3 de Samambaia - endereço: QN 429-CJ. F-LOTE 1-EXPANSÃO DA SAMAMBAIA,** os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- Desentupimento de rede de esgoto e água pluviais;
- Limpeza de rede de esgoto e água pluviais;

Executor do Contrato: Elizabeth Batista de Sousa Matricula: 01886142

Nº do Orçamento: CAR 06.03.23-LT14
Valor dos Serviços (R$): 8.985,51
Período de Execução - Início: 16/03/2023 Término: 17/03/2023

Brasília 15 de março de 2023,

Elizabeth Batista de Sousa
ELIZABETH BATISTA DE SOUSA
EXECUTOR
Elizabeth Batista de Sousa
Matr: 0188614-2
Executora de Contrato

GDF – GOVERNO DO DISTRITO **FEDERAL.**
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 3 DE SAMAMBAIA
Endereço:	QN 429 CONJ F LOTE 1 EXPANSÃO DA SAMAMBAIA
Cidade:	SAMAMBAIA-DF
Contratada:	GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contrato:	047791/2023 – SES/DF
Processo:	060.00132393/2017-52
O.S.S:	002/2023 – PARCELA ÚNICA
IMR:	(x)Sem desconto ( )Com desconto: ____ %. Anexar Memória de Cálculo. OBS.: ANEXAR O MÉTODO DE CÁLCULO DA PARCELA DO VALOR DO SERVIÇO A SER FATURADO.

Aos 17 dias do mês de março do ano de 2023, presente de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada pela Executora Elizabeth Batista de Sousa, e do outro lado a firma Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda, daqui por diante denominada empreiteira, representada pelo Marcus Vinícius Farias de Castro, procederam em atendimento ao constante no processo nº **060.00132393/2017-52** ao exame dos serviços identificados na ordem de serviço secundária em epígrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços, objeto deste termo foram executados a contento, conforme planilha orçamentária e N.F. nº 96, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao recebimento dos serviços conforme previsto no artigo 73 da Lei nº8666/93.

Por estarem de acordo, assinam o presente, os representantes da SES/DF e da Empreiteira responsável pelos serviços.

Elizabeth Batista de Sousa
Executor/ Fiscal – SES/DF
Elizabeth Batista de Sousa
Matr. 0188614-2
Executora de Contrato

Servidor da unidade de saúde

MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO
Representante da Contratada

G D F – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
S E S – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 007/2023

Processo nº: 060.00132393/2017- 52
Contrato nº: 047791/2023 – SES/DF
Lote: 14
Ordem de Serviço Primária nº: 036/2023 - DEA
Fonte de Recurso: 138003468

Nota (s) de Empenho

Número	Valor R$	Data
2023NE01355	2.790.400,61	06/02/2023

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda** a executar nas instalações físicas da **Unidade Básica de Saúde N° 2 de Samambaia - endereço: QS 611 – Área Especial 2,** os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- Remoção de placas pré-moldadas da cobertura;
- Remoção de telhas de fibrocimento;
- Remoção de janelas da cobertura;
- Substituição de cobertura existente;
- Substituição de descidas de águas pluviais

Executor do Contrato: Elizabeth Batista de Sousa Matrícula: 01886142

Nº do Orçamento: CAR 02.04.23-LT14

Valor dos Serviços (R$): 511.606,22

Período de Execução - Início: 23/05/2023 Término: 06/07/2023

Brasília 22 de maio de 2023,

Elizabeth Batista de Sousa
Matr: 0188614-2
Executora de Contrato

ELIZABETH BATISTA DE SOUSA
EXECUTORA

GDF – GOVERNO DO DISTRITO **FEDERAL.**
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	UBS 02 – SAMAMBAIA
Endereço:	QS 611 – ÁREA ESPECIAL 2
Cidade:	SAMAMBAIA - DF
Contratada:	GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contrato:	047791/2023 – SES/DF
Processo:	060.00132393/2017-52
O.S.S:	007/2023 – 1ª PARCELA

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023, presente de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada pela Executora Elizabeth Batista de Sousa, e do outro lado a firma Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda, daqui por diante denominada empreiteira, representada pelo Marcus Vinícius Farias de Castro, procederam em atendimento ao constante no processo nº **060.00132393/2017-52** ao exame dos serviços identificados na ordem de serviço secundária em epígrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços, objeto deste termo foram executados a contento, conforme cronograma, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao recebimento dos serviços conforme previsto no artigo 73 da Lei nº8666/93.

Por estarem de acordo, assinam o presente, os representantes da SES/DF e da Empreiteira responsável pelos serviços.

Elizabeth Batista de Sousa
Matr. 0188614-2
Executora de Contrato

Executor/ Fiscal – SES/DF

Servidor da unidade de saúde

MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

Representante da Contratada
MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

G D F – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
S E S – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ORDEM DE SERVIÇO SECUNDÁRIA Nº 044/2023

Processo nº: 060.00132393/2017- 52
Contrato nº: 047791/2023 – SES/DF
Lote: 14
Ordem de Serviço Primária nº: 036/2023 - DEA
Fonte de Recurso: 138003468

Nota (s) de Empenho

Número	Valor R$	Data
2023NE01355	2.790.400,61	06/02/2023

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a empresa **Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda** a executar nas instalações físicas da **Unidade Básica de Saúde Nº 12 de Samambaia - endereço: QR 210 CONJUNTO 22 LOTE 01,** os serviços de manutenção preventiva e corretiva abaixo discriminados:

- Revisão de elétrica;
- Revisão de hidráulica.

Executor do Contrato: Elizabeth Batista de Sousa Matrícula: 01886142

Nº do Orçamento: CAR 17.08.23-LT14
Valor dos Serviços (R$): 12.844,89
Período de Execução - Início: 19/08/2023 Término: 29/08/2023

Brasília 18 de agosto de 2023,

Elizabeth Batista de Sousa
Matr: 0188614-2
Executora de Contrato

ELIZABETH BATISTA DE SOUSA
EXECUTORA

GDF – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Termo de Recebimento Definitivo

Local:	UBS 12 – SAMAMBAIA
Endereço:	QR 210 CONJUNTO 22 LOTE 01
Cidade:	SAMAMBAIA - DF
Contratada:	GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contrato:	047791/2023 – SES/DF
Processo:	060.00132393/2017-52
O.S.S:	044/2023

Aos 01dia do mês de setembro do ano de 2023, presente de um lado a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, daqui por diante denominada **SES/DF**, representada pela Executora Elizabeth Batista de Sousa, e do outro lado a firma Gênnesis Engenharia e Consultoria Ltda, daqui por diante denominada empreiteira, representada pelo Marcus Vinicius Farias de Castro, procederam em atendimento ao constante no processo **nº 060.00132393/2017-52** ao exame dos serviços identificados na ordem de serviço secundária em epígrafe.

Tendo os representantes das partes signatárias verificado que os serviços, objeto deste termo foram executados a contento, conforme cronograma, achando-se concluídos e em condições de serem recebidos. O representante da SES/DF acima indicado, neste ato e por instrumento, procedeu ao recebimento dos serviços conforme previsto no artigo 73 da Lei nº8666/93.

Por estarem de acordo, assinam o presente, os representantes da SES/DF e da Empreiteira responsável pelos serviços.

Elizabeth Batista de Sousa
Matr. 0188614-2
Executora de Contrato

Executor/ Fiscal – SES/DF

Servidor da unidade de saúde

MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

Representante da Contratada
MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo: 00145/2023
Contrato: RG nº 157.427
Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de engenharia, sob demanda, nas instalações do SERPRO Regional Porto Alegre
Vigência: 28/06/2023 a 27/06/2028

O **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615, de 13/10/1970, situada no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Asa Norte – CEP: 70836-900 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.683.111/0001-07, declara, para os devidos fins, que a empresa **GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, om sede na Quadra SHCGNCLR 705 Bloco E S/N Loja 08 Parte MO, Bairro Asa Norte, CEP 70730-555, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.596/0001-36, vem prestando os serviços, satisfatoriamente, dentro dos prazos acordados, em conformidade com o exposto adiante:

ESCOPO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

1. Serviços comuns de infraestrutura predial sob demandas compostas dos segmentos a seguir:

a) Serviços comuns de engenharia civil; e
b) Serviços comuns de engenharia elétrica.

1.1. A execução dos serviços comuns de engenharia civil, com fornecimento de material, se dará nas seguintes categorias:

a) Serviços de marcenaria, serralheria e vidraçaria;
b) Serviços de alvenaria, fundações e estruturas;
c) Serviços em telhados e coberturas;
d) Serviços de acabamentos, revestimentos, impermeabilizações e pinturas;
e) Serviços em pisos;
f) Serviços de pavimentação e urbanização;
g) Serviços de mobiliário (montagem e desmontagem de estação de trabalho);
h) Serviços de divisórias;
i) Serviços de transporte, cargas e descargas;
j) Serviços de elaboração e atualização de desenhos técnicos em CAD.

1.2 A execução dos serviços comuns de engenharia elétrica, com fornecimento de material, são nas seguintes categorias:

a) Serviços em instalações elétricas;
b) Serviços em instalações de cabeamento estruturado (comunicação de dados, voz, som e imagem);
c) Serviços de transporte, cargas e descargas;
d) Serviços de elaboração e atualização de desenhos técnicos em CAD

Declaramos, ainda, que a empresa vem cumprindo com as obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone com relação à qualidade e prestação dos serviços, até a presente data.

Gestor do Contrato
Lotação: SUPGA./GALOA/GAENG
Telefone: (71) 2102-2153
E-mail: alexander.macedo@serpro.gov.br

Gestor Técnico do Contrato
Lotação: SUPGL/GLOII/GLOI2
Telefone: (51)2129-1146
E-mail: werner.stobaus@serpro.gov.br

Contrato RG/Nº: 157.427

Contratada: GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ordem de Serviço nº: .026 PINTURA TINTA NO TERREO PAE

Preço inicialmente acordado na OS: ,,,,,,,,,90.242,55

Data: 03 / 12 / 2024

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

01 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade/ Atendimento	**a**	Realização de visita ao local para levantamento das atividades dentro do prazo	Moderada	2	S
	b	Apresentação da planilha/orçamento com os itens efetivamente levantados com fiscalização do SERPRO,	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Atendimento das atividades, conforme prazos contratuais	Alta	4	S
Material	**e**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução	Moderada	2	S
		Total		**12**	**12**

02 – EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade	**a**	Serviços finalizados conforme acordado na OS	Alta	4	S
	b	Instalações em pleno funcionamento, conforme determinado pelos fabricantes e aprovado pela fiscalização.	Alta	4	S
	c	Ambientes e instalações limpos e organizados ao final da realização dos serviços	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Execução dos serviços acordados na Ordem de Serviço dentro do prazo.	Alta	4	S
	e	Serviços concluídos e validados pela Fiscalização do SERPRO no tempo determinado em Contrato	Alta	4	S
Material	**f**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução das demandas contratadas dentro do prazo acordado.	Moderada	2	N
	g	Serviços realizados com os materiais aprovados pela fiscalização	Alta	4	S
	h	EPIs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Alta	4	S
	i	EPCs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Moderada	2	S
Recurso	**j**	Profissionais devidamente qualificados, identificados, incluindo vestimenta	Alta	4	S
		Total		**36**	**34**

Observações: *I) Pontuação da Contratada (PC) = Somatório da pontuação obtida pela Contratada na inspeção*
II) Pontuação Total (PT) = Somatório da pontuação das metas inspecionadas
III) Atribuir "S" (Sim) ou "N" (Não) de acordo com o cumprimento da meta.
IV) Inspeção = (PC / PT) x 100
V) Todos os itens devem ser cumpridos conforme determinado em Contrato, Manual do Fabricante e Normas Técnicas aplicáveis.

Resultado	
Pontuação da Contratada (PC)	46
Pontuação Total (PT)	48
Indicador de Níveis de Serviço (INS)	**95,83%**

Fator de Aceitação (*)	*#REF!*	*do preço acordado inicialmente na OS*
Preço após aplicação do fator de aceitação do INS	#REF!	

(*) Referência:

Pontuação	Fator de Aceitação (%)
INS (tolerância) de 100% a 95,00%	100% do preço acordado na OS
INS de 94,99% a 90,00%	98% do preço acordado na OS
INS de 89,99% a 85,00%	95% do preço acordado na OS
INS de 84,99% a 80,00%	93% do preço acordado na OS
INS de 79,99% a 50,00%	90% do preço acordado na OS

ASSINADO DIGITALMENTE
WERNER WILLY STOBAUS
SERPRO

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO JOSE ERHART
Data: 05/12/2024 13:33:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal Técnico (SERPRO) **Representante da Contratada**

Contrato RG/Nº: 157.427

Contratada: GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ordem de Serviço nº: .024 PISO VINILICO ANADR TERREO PAE

Preço inicialmente acordado na OS: ,,,,,,,,,,90.279,84

Data: 10 / 09 / 2024

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

01 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade/ Atendimento	**a**	Realização de visita ao local para levantamento das atividades dentro do prazo	Moderada	2	S
	b	Apresentação da planilha/orçamento com os itens efetivamente levantados com fiscalização do SERPRO,	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Atendimento das atividades, conforme prazos contratuais	Alta	4	S
Material	**e**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução	Moderada	2	S
		Total		**12**	**12**

02 – EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade	**a**	Serviços finalizados conforme acordado na OS	Alta	4	S
	b	Instalações em pleno funcionamento, conforme determinado pelos fabricantes e aprovado pela fiscalização.	Alta	4	S
	c	Ambientes e instalações limpos e organizados ao final da realização dos serviços	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Execução dos serviços acordados na Ordem de Serviço dentro do prazo.	Alta	4	S
	e	Serviços concluídos e validados pela Fiscalização do SERPRO no tempo determinado em Contrato	Alta	4	S
Material	**f**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução das demandas contratadas dentro do prazo acordado.	Moderada	2	N
	g	Serviços realizados com os materiais aprovados pela fiscalização	Alta	4	S
	h	EPIs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Alta	4	S
	i	EPCs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Moderada	2	S
Recurso	**j**	Profissionais devidamente qualificados, identificados, incluindo vestimenta	Alta	4	S
		Total		**36**	**34**

Observações: *I) Pontuação da Contratada (PC) = Somatório da pontuação obtida pela Contratada na inspeção*
II) Pontuação Total (PT) = Somatório da pontuação das metas inspecionadas
III) Atribuir "S" (Sim) ou "N" (Não) de acordo com o cumprimento da meta.
IV) Inspeção = (PC / PT) x 100
V) Todos os itens devem ser cumpridos conforme determinado em Contrato, Manual do Fabricante e Normas Técnicas aplicáveis.

Resultado	
Pontuação da Contratada (PC)	46
Pontuação Total (PT)	48
Indicador de Níveis de Serviço (INS)	**95,83%**

Fator de Aceitação (*)	*#REF!*	*do preço acordado inicialmente na OS*
Preço após aplicação do fator de aceitação do INS	#REF!	

(*) Referência:

Pontuação	Fator de Aceitação (%)
INS (tolerância) de 100% a 95,00%	100% do preço acordado na OS
INS de 94,99% a 90,00%	98% do preço acordado na OS
INS de 89,99% a 85,00%	95% do preço acordado na OS
INS de 84,99% a 80,00%	93% do preço acordado na OS
INS de 79,99% a 50,00%	90% do preço acordado na OS

ASSINADO DIGITALMENTE
WERNER WILLY STOBAUS
SERPRO

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO JOSE ERHART
Data: 10/10/2024 13:40:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal Técnico (SERPRO) **Representante da Contratada**

Contrato RG/Nº: 157427

Contratada: **GENNESIS ENGENHARIA LTDA**

Ordem de Serviço nº: **.010**

Preço inicialmente acordado na OS: R$ 1.809,62

Data: 30/03/24

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

01 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade/ Atendimento	**a**	Realização de visita ao local para levantamento das atividades dentro do prazo	Moderada	2	S
	b	Apresentação da planilha/orçamento com os itens efetivamente levantados com fiscalização do SERPRO,	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Atendimento das atividades, conforme prazos contratuais	Alta	4	S
Material	**e**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução	Moderada	2	S
Total				**12**	**12**

02 – EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade	**a**	Serviços finalizados conforme acordado na OS	Alta	4	S
	b	Instalações em pleno funcionamento, conforme determinado pelos fabricantes e aprovado pela fiscalização.	Alta	4	S
	c	Ambientes e instalações limpos e organizados ao final da realização dos serviços	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Execução dos serviços acordados na Ordem de Serviço dentro do prazo.	Alta	4	S
	e	Serviços concluídos e validados pela Fiscalização do SERPRO no tempo determinado em Contrato	Alta	4	S
Material	**f**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução das demandas contratadas dentro do prazo acordado.	Moderada	2	N
	g	Serviços realizados com os materiais aprovados pela fiscalização	Alta	4	S
	h	EPIs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Alta	4	S
	i	EPCs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Moderada	2	S
Recurso	**j**	Profissionais devidamente qualificados, identificados, incluindo vestimenta	Alta	4	S
Total				**36**	**34**

Observações: *I) Pontuação da Contratada (PC) = Somatório da pontuação obtida pela Contratada na inspeção*
II) Pontuação Total (PT) = Somatório da pontuação das metas inspecionadas
III) Atribuir "S" (Sim) ou "N" (Não) de acordo com o cumprimento da meta.
IV) Inspeção = (PC / PT) x 100
V) Todos os itens devem ser cumpridos conforme determinado em Contrato, Manual do Fabricante e Normas Técnicas aplicáveis.

Resultado	
Pontuação da Contratada (PC)	46
Pontuação Total (PT)	48
Indicador de Níveis de Serviço (INS)	**95,83%**

Fator de Aceitação (*)	*#REF!*	*do preço acordado inicialmente na OS*
Preço após aplicação do fator de aceitação do INS	#REF!	

(*) Referência:

Pontuação	**Fator de Aceitação (%)**
INS (tolerância) de 100% a 95,00%	100% do preço acordado na OS
INS de 94,99% a 90,00%	98% do preço acordado na OS
INS de 89,99% a 85,00%	95% do preço acordado na OS
INS de 84,99% a 80,00%	93% do preço acordado na OS
INS de 79,99% a 50,00%	90% do preço acordado na OS

ASSINADO DIGITALMENTE
WERNER WILLY STOBAUS
SERPRO

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO JOSE ERHART
Data: 18/03/2024 11:11:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal Técnico (SERPRO) **Representante da Contratada**

Contrato RG/Nº: 157427

Contratada: **GENNESIS ENGENHARIA LTDA**

Ordem de Serviço nº: **.009**

Preço inicialmente acordado na OS: R$ 1.933,58

Data: 30/03/24

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

01 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade/ Atendimento	**a**	Realização de visita ao local para levantamento das atividades dentro do prazo	Moderada	2	S
	b	Apresentação da planilha/orçamento com os itens efetivamente levantados com fiscalização do SERPRO,	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Atendimento das atividades, conforme prazos contratuais	Alta	4	S
Material	**e**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução	Moderada	2	S
Total				**12**	**12**

02 – EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade	**a**	Serviços finalizados conforme acordado na OS	Alta	4	S
	b	Instalações em pleno funcionamento, conforme determinado pelos fabricantes e aprovado pela fiscalização.	Alta	4	S
	c	Ambientes e instalações limpos e organizados ao final da realização dos serviços	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Execução dos serviços acordados na Ordem de Serviço dentro do prazo.	Alta	4	S
	e	Serviços concluídos e validados pela Fiscalização do SERPRO no tempo determinado em Contrato	Alta	4	S
Material	**f**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução das demandas contratadas dentro do prazo acordado.	Moderada	2	N
	g	Serviços realizados com os materiais aprovados pela fiscalização	Alta	4	S
	h	EPIs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Alta	4	S
	i	EPCs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Moderada	2	S
Recurso	**j**	Profissionais devidamente qualificados, identificados, incluindo vestimenta	Alta	4	S
Total				**36**	**34**

Observações: *I) Pontuação da Contratada (PC) = Somatório da pontuação obtida pela Contratada na inspeção*
II) Pontuação Total (PT) = Somatório da pontuação das metas inspecionadas
III) Atribuir "S" (Sim) ou "N" (Não) de acordo com o cumprimento da meta.
IV) Inspeção = (PC / PT) x 100
V) Todos os itens devem ser cumpridos conforme determinado em Contrato, Manual do Fabricante e Normas Técnicas aplicáveis.

Resultado	
Pontuação da Contratada (PC)	46
Pontuação Total (PT)	48
Indicador de Níveis de Serviço (INS)	**95,83%**

Fator de Aceitação (*)	*#REF!*	*do preço acordado inicialmente na OS*
Preço após aplicação do fator de aceitação do INS	#REF!	

(*) Referência:

Pontuação	**Fator de Aceitação (%)**
INS (tolerância) de 100% a 95,00%	100% do preço acordado na OS
INS de 94,99% a 90,00%	98% do preço acordado na OS
INS de 89,99% a 85,00%	95% do preço acordado na OS
INS de 84,99% a 80,00%	93% do preço acordado na OS
INS de 79,99% a 50,00%	90% do preço acordado na OS

ASSINADO DIGITALMENTE
WERNER WILLY STOBAUS
SERPRO

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO JOSE ERHART
Data: 18/03/2024 11:11:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal Técnico (SERPRO) **Representante da Contratada**

Contrato RG/Nº: 157.427

Contratada: GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ordem de Serviço nº: OS 008

Preço inicialmente acordado na OS: R$ 9.973,94

Data: 24 / 11 / 2023

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

01 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade/ Atendimento	**a**	Realização de visita ao local para levantamento das atividades dentro do prazo	Moderada	2	S
	b	Apresentação da planilha/orçamento com os itens efetivamente levantados com fiscalização do SERPRO,	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Atendimento das atividades, conforme prazos contratuais	Alta	4	S
Material	**e**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução	Moderada	2	S
		Total		**12**	**12**

02 – EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade	**a**	Serviços finalizados conforme acordado na OS	Alta	4	S
	b	Instalações em pleno funcionamento, conforme determinado pelos fabricantes e aprovado pela fiscalização.	Alta	4	S
	c	Ambientes e instalações limpos e organizados ao final da realização dos serviços	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Execução dos serviços acordados na Ordem de Serviço dentro do prazo.	Alta	4	S
	e	Serviços concluídos e validados pela Fiscalização do SERPRO no tempo determinado em Contrato	Alta	4	S
Material	**f**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução das demandas contratadas dentro do prazo acordado.	Moderada	2	N
	g	Serviços realizados com os materiais aprovados pela fiscalização	Alta	4	S
	h	EPIs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Alta	4	S
	i	EPCs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Moderada	2	S
Recurso	**j**	Profissionais devidamente qualificados, identificados, incluindo vestimenta	Alta	4	S
		Total		**36**	**34**

Observações: *I) Pontuação da Contratada (PC) = Somatório da pontuação obtida pela Contratada na inspeção*
II) Pontuação Total (PT) = Somatório da pontuação das metas inspecionadas
III) Atribuir "S" (Sim) ou "N" (Não) de acordo com o cumprimento da meta.
IV) Inspeção = (PC / PT) x 100
V) Todos os itens devem ser cumpridos conforme determinado em Contrato, Manual do Fabricante e Normas Técnicas aplicáveis.

Resultado	
Pontuação da Contratada (PC)	46
Pontuação Total (PT)	48
Indicador de Níveis de Serviço (INS)	**95,83%**

Fator de Aceitação (*)	*#REF! do preço acordado inicialmente na OS*
Preço após aplicação do fator de aceitação do INS	#REF!

(*) Referência:

Pontuação	Fator de Aceitação (%)
INS (tolerância) de 100% a 95,00%	100% do preço acordado na OS
INS de 94,99% a 90,00%	98% do preço acordado na OS
INS de 89,99% a 85,00%	95% do preço acordado na OS
INS de 84,99% a 80,00%	93% do preço acordado na OS
INS de 79,99% a 50,00%	90% do preço acordado na OS

ASSINADO DIGITALMENTE
WERNER WILLY STOBAUS
SERPRO

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO JOSE ERHART
Data: 16/02/2024 10:54:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal Técnico (SERPRO)

Representante da Contratada

Contrato RG/Nº: 157.427

Contratada: GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ordem de Serviço nº: 007/2023

Preço inicialmente acordado na OS: R$ 7.729,60

Data: 20 / 12 / 2023

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

01 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade/ Atendimento	**a**	Realização de visita ao local para levantamento das atividades dentro do prazo	Moderada	2	S
	b	Apresentação da planilha/orçamento com os itens efetivamente levantados com fiscalização do SERPRO,	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Atendimento das atividades, conforme prazos contratuais	Alta	4	S
Material	**e**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução	Moderada	2	S
		Total		**12**	**12**

02 – EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade	**a**	Serviços finalizados conforme acordado na OS	Alta	4	S
	b	Instalações em pleno funcionamento, conforme determinado pelos fabricantes e aprovado pela fiscalização.	Alta	4	S
	c	Ambientes e instalações limpos e organizados ao final da realização dos serviços	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Execução dos serviços acordados na Ordem de Serviço dentro do prazo.	Alta	4	S
	e	Serviços concluídos e validados pela Fiscalização do SERPRO no tempo determinado em Contrato	Alta	4	S
Material	**f**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução das demandas contratadas dentro do prazo acordado.	Moderada	2	N
	g	Serviços realizados com os materiais aprovados pela fiscalização	Alta	4	S
	h	EPIs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Alta	4	S
	i	EPCs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Moderada	2	S
Recurso	**j**	Profissionais devidamente qualificados, identificados, incluindo vestimenta	Alta	4	S
		Total		**36**	**34**

Observações: *I) Pontuação da Contratada (PC) = Somatório da pontuação obtida pela Contratada na inspeção*
II) Pontuação Total (PT) = Somatório da pontuação das metas inspecionadas
III) Atribuir "S" (Sim) ou "N" (Não) de acordo com o cumprimento da meta.
IV) Inspeção = (PC / PT) x 100
V) Todos os itens devem ser cumpridos conforme determinado em Contrato, Manual do Fabricante e Normas Técnicas aplicáveis.

Resultado	
Pontuação da Contratada (PC)	46
Pontuação Total (PT)	48
Indicador de Níveis de Serviço (INS)	**95,83%**

Fator de Aceitação (*)	*#REF!*	*do preço acordado inicialmente na OS*
Preço após aplicação do fator de aceitação do INS	#REF!	

(*) Referência:

Pontuação	Fator de Aceitação (%)
INS (tolerância) de 100% a 95,00%	100% do preço acordado na OS
INS de 94,99% a 90,00%	98% do preço acordado na OS
INS de 89,99% a 85,00%	95% do preço acordado na OS
INS de 84,99% a 80,00%	93% do preço acordado na OS
INS de 79,99% a 50,00%	90% do preço acordado na OS

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO JOSE ERHART
Data: 04/01/2024 15:29:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal Técnico (SERPRO) **Representante da Contratada**

Contrato RG/Nº: **157.427**

Contratada: **GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Ordem de Serviço nº: 005/23

Preço inicialmente acordado na OS: R$ 4.437,93

Data: 20 / 11 / 2023

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

01 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade/ Atendimento	**a**	Realização de visita ao local para levantamento das atividades dentro do prazo	Moderada	2	S
	b	Apresentação da planilha/orçamento com os itens efetivamente levantados com fiscalização do SERPRO,	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Atendimento das atividades, conforme prazos contratuais	Alta	4	S
Material	**e**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução	Moderada	2	S
Total				**12**	**12**

02 – EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade	**a**	Serviços finalizados conforme acordado na OS	Alta	4	S
	b	Instalações em pleno funcionamento, conforme determinado pelos fabricantes e aprovado pela fiscalização.	Alta	4	S
	c	Ambientes e instalações limpos e organizados ao final da realização dos serviços	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Execução dos serviços acordados na Ordem de Serviço dentro do prazo.	Alta	4	S
	e	Serviços concluídos e validados pela Fiscalização do SERPRO no tempo determinado em Contrato	Alta	4	S
Material	**f**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução das demandas contratadas dentro do prazo acordado.	Moderada	2	N
	g	Serviços realizados com os materiais aprovados pela fiscalização	Alta	4	S
	h	EPIs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Alta	4	S
	i	EPCs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Moderada	2	S
Recurso	**j**	Profissionais devidamente qualificados, identificados, incluindo vestimenta	Alta	4	S
Total				**36**	**34**

Observações: *I) Pontuação da Contratada (PC) = Somatório da pontuação obtida pela Contratada na inspeção*
II) Pontuação Total (PT) = Somatório da pontuação das metas inspecionadas
III) Atribuir "S" (Sim) ou "N" (Não) de acordo com o cumprimento da meta.
IV) Inspeção = (PC / PT) x 100
V) Todos os itens devem ser cumpridos conforme determinado em Contrato, Manual do Fabricante e Normas Técnicas aplicáveis.

Resultado	
Pontuação da Contratada (PC)	46
Pontuação Total (PT)	48
Indicador de Níveis de Serviço (INS)	**95,83%**

Fator de Aceitação (*)	*#REF! do preço acordado inicialmente na OS*
Preço após aplicação do fator de aceitação do INS	#REF!

(*) Referência:

Pontuação	Fator de Aceitação (%)
INS (tolerância) de 100% a 95,00%	100% do preço acordado na OS
INS de 94,99% a 90,00%	98% do preço acordado na OS
INS de 89,99% a 85,00%	95% do preço acordado na OS
INS de 84,99% a 80,00%	93% do preço acordado na OS
INS de 79,99% a 50,00%	90% do preço acordado na OS

ASSINADO DIGITALMENTE
WERNER WILLY STOBAUS
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
GERSON ROCHA PINHO
CPF 57839387691
DATA 30/11/2023
SERPRO

Fiscal Técnico (SERPRO)

Representante da Contratada

Contrato RG/Nº: **157.427**

Contratada: **GENESSIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Ordem de Serviço nº: 001/2023

Preço inicialmente acordado na OS: R$ 5.861,04

Data: **31 / 08 / 2023**

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

01 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade/ Atendimento	**a**	Realização de visita ao local para levantamento das atividades dentro do prazo	Moderada	2	S
	b	Apresentação da planilha/orçamento com os itens efetivamente levantados com fiscalização do SERPRO,	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Atendimento das atividades, conforme prazos contratuais	Alta	4	S
Material	**e**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução	Moderada	2	S
		Total		**12**	**12**

02 – EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade	**a**	Serviços finalizados conforme acordado na OS	Alta	4	S
	b	Instalações em pleno funcionamento, conforme determinado pelos fabricantes e aprovado pela fiscalização.	Alta	4	S
	c	Ambientes e instalações limpos e organizados ao final da realização dos serviços	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Execução dos serviços acordados na Ordem de Serviço dentro do prazo.	Alta	4	S
	e	Serviços concluídos e validados pela Fiscalização do SERPRO no tempo determinado em Contrato	Alta	4	S
Material	**f**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução das demandas contratadas dentro do prazo acordado.	Moderada	2	N
	g	Serviços realizados com os materiais aprovados pela fiscalização	Alta	4	S
	h	EPIs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Alta	4	S
	i	EPCs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Moderada	2	S
Recurso	**j**	Profissionais devidamente qualificados, identificados, incluindo vestimenta	Alta	4	S
		Total		**36**	**34**

Observações: *I) Pontuação da Contratada (PC) = Somatório da pontuação obtida pela Contratada na inspeção*
II) Pontuação Total (PT) = Somatório da pontuação das metas inspecionadas
III) Atribuir "S" (Sim) ou "N" (Não) de acordo com o cumprimento da meta.
IV) Inspeção = (PC / PT) x 100
V) Todos os itens devem ser cumpridos conforme determinado em Contrato, Manual do Fabricante e Normas Técnicas aplicáveis.

Resultado	
Pontuação da Contratada (PC)	46
Pontuação Total (PT)	48
Indicador de Níveis de Serviço (INS)	**95,83%**

Fator de Aceitação (*)	*#REF!*	*do preço acordado inicialmente na OS*
Preço após aplicação do fator de aceitação do INS	#REF!	

(*) Referência:

Pontuação	Fator de Aceitação (%)
INS (tolerância) de 100% a 95,00%	100% do preço acordado na OS
INS de 94,99% a 90,00%	98% do preço acordado na OS
INS de 89,99% a 85,00%	95% do preço acordado na OS
INS de 84,99% a 80,00%	93% do preço acordado na OS
INS de 79,99% a 50,00%	90% do preço acordado na OS

ASSINADO DIGITALMENTE
WERNER WILLY STOBAUS
SERPRO

Documento assinado digitalmente
gov.br
TIAGO JOSE ERHART
Data: 26/09/2023 15:25:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal Técnico (SERPRO) **Representante da Contratada**

Contrato RG/Nº: **157.427**

Contratada: **GENESSIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Ordem de Serviço nº: 003/2023

Preço inicialmente acordado na OS: R$ 562,37

Data: **31 / 08 / 2023**

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

01 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade/ Atendimento	**a**	Realização de visita ao local para levantamento das atividades dentro do prazo	Moderada	2	S
	b	Apresentação da planilha/orçamento com os itens efetivamente levantados com fiscalização do SERPRO,	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Atendimento das atividades, conforme prazos contratuais	Alta	4	S
Material	**e**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução	Moderada	2	S
		Total		**12**	**12**

02 – EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade	**a**	Serviços finalizados conforme acordado na OS	Alta	4	S
	b	Instalações em pleno funcionamento, conforme determinado pelos fabricantes e aprovado pela fiscalização.	Alta	4	S
	c	Ambientes e instalações limpos e organizados ao final da realização dos serviços	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Execução dos serviços acordados na Ordem de Serviço dentro do prazo.	Alta	4	S
	e	Serviços concluídos e validados pela Fiscalização do SERPRO no tempo determinado em Contrato	Alta	4	S
Material	**f**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução das demandas contratadas dentro do prazo acordado.	Moderada	2	N
	g	Serviços realizados com os materiais aprovados pela fiscalização	Alta	4	S
	h	EPIs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Alta	4	S
	i	EPCs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Moderada	2	S
Recurso	**j**	Profissionais devidamente qualificados, identificados, incluindo vestimenta	Alta	4	S
		Total		**36**	**34**

Observações: *I) Pontuação da Contratada (PC) = Somatório da pontuação obtida pela Contratada na inspeção*
II) Pontuação Total (PT) = Somatório da pontuação das metas inspecionadas
III) Atribuir "S" (Sim) ou "N" (Não) de acordo com o cumprimento da meta.
IV) Inspeção = (PC / PT) x 100
V) Todos os itens devem ser cumpridos conforme determinado em Contrato, Manual do Fabricante e Normas Técnicas aplicáveis.

Resultado	
Pontuação da Contratada (PC)	46
Pontuação Total (PT)	48
Indicador de Níveis de Serviço (INS)	**95,83%**

Fator de Aceitação (*)	*#REF! do preço acordado inicialmente na OS*
Preço após aplicação do fator de aceitação do INS	#REF!

(*) Referência:

Pontuação	Fator de Aceitação (%)
INS (tolerância) de 100% a 95,00%	100% do preço acordado na OS
INS de 94,99% a 90,00%	98% do preço acordado na OS
INS de 89,99% a 85,00%	95% do preço acordado na OS
INS de 84,99% a 80,00%	93% do preço acordado na OS
INS de 79,99% a 50,00%	90% do preço acordado na OS

ASSINADO DIGITALMENTE
WERNER WILLY STOBAUS
SERPRO

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO JOSE ERHART
Data: 26/09/2023 15:25:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal Técnico (SERPRO) **Representante da Contratada**

Item 1- Metodologia de Avaliação da Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, chamados de emergência e substituição de pelas e componentes da plataforma elevatória de acessibilidade (Pessoas com Deficiência - PcD) na SURRS em Porto Alegre.

Data: jan/24

Contratada

1.1- Será adotado um Acordo de Nível de Serviço (ANS), visando garantir o atendimento célere das demandas da Contratante.

1.1.1- Serão utilizados os seguintes indicadores e pesos para medição qualitativa do serviço:

a) Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias (manutenções corretivas);
b) Tempo de atendimento para orçamento de peças/materiais;
c) Reincidência nas manutenções corretivas e reexecução de serviços sob demanda;
d) Frequência no comparecimento do preposto no local de execução dos serviços(mínimo de 2 x semanais,controle da frequencia assinatura da lista de presença, modelo
e) Atendimento ao Cronograma de manutenção e ou à emissões de ordens de serviços;
f) Apresentação de relatório de atividades/plano de manutenção preventiva;
g) Efetividade na resolução de problemas técnicos de manutenção preventiva e ou corretiva e ou serviços sob demanda; e
h) Cumprimento de Normas e procedimentos, pricipalmente que tratam de segurança do trabalho (ex: trabalho em altura, trabalho elétricos, e etc, cursos obrigatórios previstos em TR e etc)

i) Apresentação do plano de manutenção preventiva pela contratada conforme disposições contidas em TR

1.1.2- Cada indicador será avaliado mensalmente com Pontos de 1 a 5, sendo 5 - Muito Satisfatório e 1 - Muito Insatisfatório conforme segue:

Critério	Classificação (pontos)						Peso (%)	Total (%)
	5	4	3	2	1	0		
a) Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias (manutenções corretivas) e tempo de atendimento para manutenções preventivas de acordo com cronograma estabelecido em plano de manutenção)	X						3	15,00
b) Tempo de atendimento para envio de orçamento de peças/materiais	X						2	10,00
c) Reincidência no conserto de equipamentos	X						3	15,00
d) Frequência no comparecimento ao Inmetro		X					2	8,00
e) Atendimento ao Cronograma de manutenção		X					3	12,00
f) Apresentação de relatório de atividades		X					2	8,00
g) Efetividade na resolução de problemas	X						3	15,00
h) Cumprimento de Normas e procedimentos	X						2	10,00
Total								93,00

1.2- Indicadores e critérios de avaliação mensal.

Obs. A existência da aplicação de glosa, em especial quando da atribuição da classificação (1), não impedirá que o Inmetro busque outras formas de amenizar e/ou receber ressarcimento do prejuízo causado. Além disso, poderá resultar, associado a repetição de ocorrências deste indicador ou a outros, sanções como a inexecução contratual.

a) Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias: Serão atribuídos pontos em relação ao tempo (hora) ao atendimento dos chamados extraordinários, conforme previsto no Anexo ao Termo de Referência, conforme segue:

Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias	Ponto	Classificação
Comparecer no prazo estabelecido em Termo de Referência (TR) e ou seus anexos	5	Muito satisfatório
Comparecer com atraso de até 01 hora após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	4	Satisfatório
Comparecer com atraso superior a 01 horas e inferior a 2 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	3	Regular
Comparecer com atraso superior a 02 horas e inferior a 3 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	2	Insatisfatório
Atraso superior a 3 horas ou não comparecer após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	1	Muito insatisfatório

b) Tempo de atendimento para orçamento compatível: Serão atribuídos pontos em relação ao tempo de atendimento dos chamados quanto ao orçamento de peças, dentro dos parâmetros de valor e qualidade aceitáveis. Deverá ser encaminhado ao Inmetro- Surrs o orçamento em até três dias uteis, após a constatação da necessidade de substituição de alguma peça ou componente de reposição, conforme segue:

Tempo de atendimento para orçamento compatível (contados em horários de trabalho)	Ponto	Classificação
Atender no prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	5	Muito satisfatório
Atender com atraso de até 04 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	4	Satisfatório
Atender com atraso a partir de 4 horas e até 8 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	3	Regular
Atender com atraso a partir de 8 horas até 16 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	2	Insatisfatório
Atender com atraso a partir de 16 horas ou não atender dentro do prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	1	Muito insatisfatório

c) Reincidência no conserto de equipamentos: Serão atribuídos pontos em relação a reincidência no conserto de equipamentos, por motivos similares ou previsíveis, conforme segue:

Reincidência no conserto/manutenção corretiva do mesmo defeito apresentado do equipamento	Ponto	Classificação
Não houve reincidência nos últimos 90 dias	5	Muito satisfatório
Não houve reincidência nos últimos 60 dias	4	Satisfatório
Houve 1 (uma) reincidência nos últimos 30 dias	3	Regular
Houve 2 (duas) reincidências nos últimos 30 dias	2	Insatisfatório
Houve mais de 2 (duas) reincidências nos últimos 30 dias	1	Muito insatisfatório

d) Frequência no comparecimento ao Inmetro: Será avaliado dias em que não haja comparecimento ao Inmetro, sem negociação prévia e formal, que substitua o dia programado, conforme segue:

Frequência no comparecimento ao Inmetro:	Ponto	Classificação
Houve 100 % de frequência no período de avaliação	5	Muito satisfatório
Não houve 100% de frequência	0	Não atendido

e) Atendimento ao Cronograma de manutenção: Uma vez estabelecido um cronograma de atendimento, salvo alteração consensual entre as partes e devidamente formalizado a priori, será avaliado, conforme segue:

Pontualidade no comparecimento ao Inmetro:	Ponto	Classificação
Cumpre 100% com o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos.	5	Muito satisfatório
Deixa de cumprir o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos, mas sem prejuízo às atividades técnicas da instituição.	4	Satisfatório
Deixa de cumprir o cronograma, mas com prejuízo que não afeta aos usuários e atividades do Inmetro.	3	Regular
Deixa de cumprir o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos e traz prejuízos – ainda que pequenos – aos usuários e atividades do Inmetro	2	Insatisfatório
Deixa de cumprir o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos e trazer prejuízos ao conforto e a adequação aos usuários e atividades do Inmetro.	1	Muito insatisfatório

f) Apresentação de relatório de atividades e ou Relatório de instalação (quando solicitado pela fiscalização técnica do contrato): Será avaliado de acordo com a apresentação dos relatórios de atividades, que represente a realidade dos trabalhos desenvolvidos no período, conforme segue:

Apresentação de relatório de atividades	Ponto	Classificação
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, junto a com Nota Fiscal, de acordo com o trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência	5	Muito satisfatório
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, junto com a Nota Fiscal, mas com inconsistências não significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	4	Satisfatório
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, junto com a Nota Fiscal, mas com inconsistências significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	3	Regular
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, com atraso e com inconsistências não significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	2	Insatisfatório
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, com atraso e com inconsistências significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência. Ou Não apresentou o relatório das atividades e ou relatório de instalação (considerado também como não entregue, quando atraso for maior a 20 (vinte) dias).	1	Muito insatisfatório

g) Efetividade na resolução de problemas: Será avaliado de acordo com as demandas das chamadas de manutenção preventiva e ou corretiva e das tarefas constantes no PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle, baseado na tabela 6, conforme segue:

em branco intencionalmente	Ponto	Classificação
Resolvido no prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	5	Muito satisfatório
Resolvido com atraso de até 04 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	4	Satisfatório
Resolvido com atraso de até 08 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	3	Regular
Resolvido com atraso de até 16 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	2	Insatisfatório
Não resolvido antes de 16 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	1	Muito insatisfatório

h) Cumprimento de Normas e procedimentos. Será avaliado conforme

Cumprimento de Normas e procedimentos (uso de EPI's, uniformes e crachás)	Ponto	Classificação
Cumpre 100%	5	Muito satisfatório
Deixa de cumprir uma vez	4	Satisfatório
Deixa de cumprir duas vezes	3	Regular
Deixa de cumprir três vezes	2	Insatisfatório
Deixa de cumprir mais de três vezes	1	Muito insatisfatório

TABELA 06

CRITICIDADE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1	No mesmo dia em até 04 (quatro) horas, sem necessidade de aquisição de peças.
2	Em até 8 (oito) horas, consertado e instalado (se existir nota de empenho para aquisição de materiais/insumos e aprovação do orçamento enviado pela contratada).
3	Em até 24 (vinte e quatro) horas, consertado e instalado, a partir da aprovação das peças.
4	Em até 2 (seis) dias, consertado e instalado, a partir da aprovação das peças.
5	Em até 7 (sete) dias, consertado e instalado, a partir da aprovação das peças.

Após a avaliação do serviço pela empresa Contratada deverá ser avaliado com definição de base de critérios, conforme tabela 6. Na Ordem de Serviço deve ficar registrado o tipo de criticidade, para efeitos de avaliação a posteriori.

Obs: Na Ordem de Serviço deve ficar registrado o tipo de criticidade, para efeitos de avaliação a posteriori.

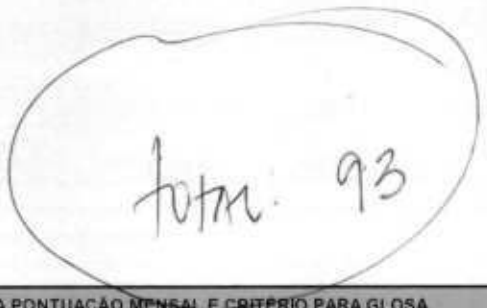

Item 2- CÁLCULO DA PONTUAÇÃO MENSAL E CRITÉRIO PARA GLOSA
2.1- Para cada indicador será calculada a pontuação, multiplicando-se o valor do ponto pelo seu respectivo peso.
2.2- Todas as pontuações dos indicadores serão somadas, formando o TOTAL DA PONTUAÇÃO MENSAL, o qual será a base para eventual glosa no faturamento mensal.
2.3- O pagamento da fatura mensal será efetuado, considerando o TOTAL DA PONTUAÇÃO MENSAL conforme segue na Tabela 07:

TABELA 07	
Total da pontuação Mensal	**Percentual de glosa (%)**
Igual ou superior a 92 pontos	0
De 84 pontos até 91 pontos	2
De 70 pontos até 83 pontos	4
De 60 pontos até 69 pontos	8
De 50 pontos até 59 pontos	12
De 40 pontos até 49 pontos	15
Abaixo de 40 pontos	20

2.4- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
2.5- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
2.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Item 1- Metodologia de Avaliação da Contratação de empresa especializada em manutenção predial preventiva, corretiva, com dedicação de mão de obra exclusiva e sob demanda da Surrs.

Data: jan/24

Contratada

1.1- Será adotado um Acordo de Nível de Serviço (ANS), visando garantir o atendimento célere das demandas da Contratante.

1.1.1- Serão utilizados os seguintes indicadores e pesos para medição qualitativa do serviço:

a) Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias (manutenções corretivas);
b) Tempo de atendimento para orçamento de peças/materiais;
c) Reincidência nas manutenções corretivas e reexecução de serviços sob demanda;
d) Frequência no comparecimento do preposto no local de execução dos serviços(mínimo de 2 x semanais,controle da frequencia assinatura da lista de presença, modelo anexo
e) Atendimento ao Cronograma de manutenção e ou à emissões de ordens de serviços;
f) Apresentação de relatório de atividades/plano de manutenção preventiva;
g) Efetividade na resolução de problemas técnicos de manutenção preventiva e ou corretiva e ou serviços sob demanda; e
h) Cumprimento de Normas e procedimentos, pricipalmente que tratam de segurança do trabalho (ex: trabalho em altura, trabalho elétricos, e etc, cursos obrigatórios previstos em TR e etc)

i) Apresentação do plano de manutenção preventiva pela contratada conforme disposições contidas em TR

1.1.2- Cada indicador será avaliado mensalmente com Pontos de 1 a 5, sendo 5 - Muito Satisfatório e 1 - Muito Insatisfatório conforme segue:

Critério	Classificação (pontos)						Peso (%)	Total (%)
	5	4	3	2	1	0		
a) Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias (manutenções corretivas) e tempo de atendimento para manuenções preventivas de acordo com cronograma estabelecido em plano de manutenção)	x						3	15,00
b) Tempo de atendimento para envio de orçamento de peças/materiais	x						2	10,00
c) Reincidência no conserto de equipamentos	x						3	15,00
d) Frequência no comparecimento ao Inmetro		x					2	8,00
e) Atendimento ao Cronograma de manutenção		x					3	12,00
f) Apresentação de relatório de atividades		x					2	8,00
g) Efetividade na resolução de problemas	x						3	15,00
h) Cumprimento de Normas e procedimentos	x						2	10,00
Total								93,00

1.2- Indicadores e critérios de avaliação mensal.

Obs. A existência da aplicação de glosa, em especial quando da atribuição da classificação (1), não impedirá que o Inmetro busque outras formas de amenizar e/ou receber ressarcimento do prejuízo causado. Além disso, poderá resultar, associado a repetição de ocorrências deste indicador ou a outros, sanções como a inexecução contratual.

a) Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias: Serão atribuídos pontos em relação ao tempo (hora) ao atendimento dos chamados extraordinários, conforme previsto no Anexo ao Termo de Referência, conforme segue:

Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias	Ponto	Classificação
Comparecer no prazo estabelecido em Termo de Referência (TR) e ou seus anexos	5	Muito satisfatório
Comparecer com atraso de até 01 hora após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	4	Satisfatório
Comparecer com atraso superior a 01 horas e inferior a 2 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	3	Regular
Comparecer com atraso superior a 02 horas e inferior a 3 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	2	Insatisfatório
Atraso superior a 3 horas ou não comparecer após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	1	Muito insatisfatório

b) Tempo de atendimento para orçamento compatível: Serão atribuídos pontos em relação ao tempo de atendimento dos chamados quanto ao orçamento de peças, dentro dos parâmetros de valor e qualidade aceitáveis. Deverá ser encaminhado ao Inmetro- Surrs o orçamento em até três dias uteis, após a constatação da necessidade de substituição de alguma peça ou componente de reposição, conforme segue:

Tempo de atendimento para orçamento compatível (contados em horários de trabalho)	Ponto	Classificação
Atender no prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	5	Muito satisfatório
Atender com atraso de até 04 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	4	Satisfatório
Atender com atraso a partir de 4 horas e até 8 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	3	Regular
Atender com atraso a partir de 8 horas até 16 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	2	Insatisfatório
Atender com atraso a partir de 16 horas ou não atender dentro do prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	1	Muito insatisfatório

c) Reincidência no conserto de equipamentos: Serão atribuídos pontos em relação a reincidência no conserto de equipamentos, por motivos similares ou previsíveis, conforme segue:

Reincidência no conserto/manutenção corretiva do mesmo defeito apresentado do equipamento	Ponto	Classificação
Não houve reincidência nos últimos 90 dias	5	Muito satisfatório
Não houve reincidência nos últimos 60 dias	4	Satisfatório
Houve 1 (uma) reincidência nos últimos 30 dias	3	Regular
Houve 2 (duas) reincidências nos últimos 30 dias	2	Insatisfatório
Houve mais de 2 (duas) reincidências nos últimos 30 dias	1	Muito insatisfatório

d) Frequência no comparecimento ao Inmetro: Será avaliado dias em que não haja comparecimento ao Inmetro, sem negociação prévia e formal, que substitua o dia programado, conforme segue:

Frequência no comparecimento ao Inmetro	Ponto	Classificação
Houve 100 % de frequência no período de avaliação	5	Muito satisfatório
Não houve 100% de frequência	0	Não atendido

e) Atendimento ao Cronograma de manutenção: Uma vez estabelecido um cronograma de atendimento, salvo alteração consensual entre as partes e devidamente formalizado a priori, será avaliado, conforme segue:

Pontualidade no comparecimento ao Inmetro:	Ponto	Classificação
Cumpre 100% com o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos.	5	Muito satisfatório
Deixa de cumprir o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos, mas sem prejuízo às atividades técnicas da instituição.	4	Satisfatório
Deixa de cumprir o cronograma, mas com prejuízo que não afeta aos usuários e atividades do Inmetro.	3	Regular
Deixa de cumprir o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos e traz prejuízos – ainda que pequenos – aos usuários e atividades do Inmetro.	2	Insatisfatório
Deixa de cumprir o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos e trazer prejuízos ao conforto e a adequação aos usuários e atividades do inmetro.	1	Muito insatisfatório

f) Apresentação de relatório de atividades e ou Relatório de instalação (quando solicitado pela fiscalização técnica do contrato): Será avaliado de acordo com a apresentação dos relatórios de atividades, que represente a realidade dos trabalhos desenvolvidos no período, conforme segue:

Apresentação de relatório de atividades	Ponto	Classificação
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, junto a com Nota Fiscal, de acordo com o trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	5	Muito satisfatório
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, junto com a Nota Fiscal, mas com inconsistências não significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	4	Satisfatório
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, junto com a Nota Fiscal, mas com inconsistências significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	3	Regular
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, com atraso e com inconsistências não significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	2	Insatisfatório
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, com atraso e com inconsistências significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência. Ou Não apresentou o relatório das atividades e ou relatório de instalação (considerado também como não entregue, quando atraso for maior a 20 (vinte) dias).	1	Muito insatisfatório

g) Efetividade na resolução de problemas: Será avaliado de acordo com as demandas das chamadas de manutenção preventiva e ou corretiva e das tarefas constantes no PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle, baseado na tabela 6, conforme segue:

em branco intencionalmente	Ponto	Classificação
Resolvido no prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	5	Muito satisfatório
Resolvido com atraso de até 04 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	4	Satisfatório
Resolvido com atraso de até 08 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	3	Regular
Resolvido com atraso de até 16 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	2	Insatisfatório
Não resolvido antes de 16 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	1	Muito insatisfatório

h) Cumprimento de Normas e procedimentos. Será avaliado conforme

Cumprimento de Normas e procedimentos (uso de EPI's, uniformes e crachás)	Ponto	Classificação
Cumpre 100%	5	Muito satisfatório
Deixa de cumprir uma vez	4	Satisfatório
Deixa de cumprir duas vezes	3	Regular
Deixa de cumprir três vezes	2	Insatisfatório
Deixa de cumprir mais de três vezes	1	Muito insatisfatório

TABELA 06	
CRITICIDADE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1	No mesmo dia em até 04 (quatro) horas, sem necessidade de aquisição de peças.
2	Em até 8 (oito) horas, consertado e instalado (se existir nota de empenho para aquisição de materiais/insumos e aprovação do orçamento enviado pela contratada).
3	Em até 24 (vinte e quatro) horas, consertado e instalado, a partir da aprovação das peças.
4	Em até 2 (seis) dias, consertado e instalado, a partir da aprovação das peças.
5	Em até 7 (sete) dias, consertado e instalado, a partir da aprovação das peças.

Após a avaliação do serviço pela empresa Contratada deverá ser avaliado com definição de base de critérios, conforme tabela 6. Na Ordem de Serviço deve ficar registrado o tipo de criticidade, para efeitos de avaliação a posteriori.
Obs: Na Ordem de Serviço deve ficar registrado o tipo de criticidade, para efeitos de avaliação a posteriori.

Item 2- CÁLCULO DA PONTUAÇÃO MENSAL E CRITÉRIO PARA GLOSA	
2.1- Para cada indicador será calculada a pontuação, multiplicando-se o valor do ponto pelo seu respectivo peso.	
2.2- Todas as pontuações dos indicadores serão somadas, formando o TOTAL DA PONTUAÇÃO MENSAL, o qual será a base para eventual glosa no faturamento mensal.	
2.3- O pagamento da fatura mensal será efetuado, considerando o TOTAL DA PONTUAÇÃO MENSAL conforme segue na Tabela 07:	
TABELA 07	
Total da pontuação Mensal	Percentual de glosa (%)
Igual ou superior a 92 pontos	0
De 84 pontos até 91 pontos	2
De 70 pontos até 83 pontos	4
De 60 pontos até 69 pontos	8
De 50 pontos até 59 pontos	12
De 40 pontos até 49 pontos	15
Abaixo de 40 pontos	20

Item 1- Metodologia de Avaliação da Contratação de empresa especializada em manutenção predial preventiva, corretiva, com dedicação de mão de obra exclusiva e sob demanda da Surrs.

Data: fev/24

Gennesis Engenharia Ltda/ Contrato nº 15/2023

1.1- Será adotado um Acordo de Nível de Serviço (ANS), visando garantir o atendimento célere das demandas da Contratante.

1.1.1- Serão utilizados os seguintes indicadores e pesos para medição qualitativa do serviço:

a) Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias (manutenções corretivas);
b) Tempo de atendimento para orçamento de peças/materiais;
c) Reincidência nas manutenções corretivas e reexecução de serviços sob demanda;
d) Frequência no comparecimento do preposto no local de execução dos serviços(mínimo de 2 x semanais,controle da frequencia assinatura da lista de presença, modelo anexo
e) Atendimento ao Cronograma de manutenção e ou à emissões de ordens de serviços;
f) Apresentação de relatório de atividades/plano de manutenção preventiva;
g) Efetividade na resolução de problemas técnicos de manutenção preventiva e ou corretiva e ou serviços sob demanda; e
h) Cumprimento de Normas e procedimentos, pricipalmente que tratam de segurança do trabalho (ex: trabalho em altura, trabalho elétricos, e etc, cursos obrigatórios previstos em TR e etc)

i) Apresentação do plano de manutenção preventiva pela contratada conforme disposições contidas em TR

1.1.2- Cada indicador será avaliado mensalmente com Pontos de 1 a 5, sendo 5 - Muito Satisfatório e 1 - Muito Insatisfatório conforme segue:

Critério	Classificação (pontos) 5	4	3	2	1	0	Peso (%)	Total (%)
a) Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias (manutenções corretivas) e tempo de atendimento para manutenções preventivas de acordo com cronograma estabelecido em plano de manutenção)	x						3	15,00
b) Tempo de atendimento para envio de orçamento de peças/materiais		x					2	8,00
c) Reincidência no conserto de equipamentos	x						3	15,00
d) Frequência no comparecimento ao Inmetro		x					2	8,00
e) Atendimento ao Cronograma de manutenção				x			3	6,00
f) Apresentação de relatório de atividades		x					2	8,00
g) Efetividade na resolução de problemas	x						3	15,00
h) Cumprimento de Normas e procedimentos	x						2	10,00
Total								85,00

1.2- Indicadores e critérios de avaliação mensal.

Obs. A existência da aplicação de glosa, em especial quando da atribuição da classificação (1), não impedirá que o Inmetro busque outras formas de amenizar e/ou receber ressarcimento do prejuízo causado. Além disso, poderá resultar, associado a repetição de ocorrências deste indicador ou a outros, sanções como a inexecução contratual.

a) Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias: Serão atribuídos pontos em relação ao tempo (hora) ao atendimento dos chamados extraordinários, conforme previsto no Anexo ao Termo de Referência, conforme segue:

Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias	Ponto	Classificação
Comparecer no prazo estabelecido em Termo de Referência (TR) e ou seus anexos	5	Muito satisfatório
Comparecer com atraso de até 01 hora após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	4	Satisfatório
Comparecer com atraso superior a 01 horas e inferior a 2 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	3	Regular
Comparecer com atraso superior a 02 horas e inferior a 3 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	2	Insatisfatório
Atraso superior a 3 horas ou não comparecer após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	1	Muito insatisfatório

b) Tempo de atendimento para orçamento compatível: Serão atribuídos pontos em relação ao tempo de atendimento dos chamados quanto ao orçamento de peças, dentro dos parâmetros de valor e qualidade aceitáveis. Deverá ser encaminhado ao Inmetro- Surrs o orçamento em até três dias uteis, conforme segue:

Tempo de atendimento para orçamento compatível (contados em horários de trabalho)	Ponto	Classificação
Atender no prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	5	Muito satisfatório
Atender com atraso de até 04 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	4	Satisfatório
Atender com atraso a partir de 4 horas e até 8 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	3	Regular
Atender com atraso a partir de 8 horas até 16 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	2	Insatisfatório
Atender com atraso a partir de 16 horas ou não atender dentro do prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	1	Muito insatisfatório

c) Reincidência no conserto de equipamentos: Serão atribuídos pontos em relação a reincidência no conserto de equipamentos, por motivos similares ou previsíveis, conforme segue:

Reincidência no conserto/manutenção corretiva do mesmo defeito apresentado do equipamento	Ponto	Classificação
Não houve reincidência nos últimos 90 dias	5	Muito satisfatório
Não houve reincidência nos últimos 60 dias	4	Satisfatório
Houve 1 (uma) reincidência nos últimos 30 dias	3	Regular
Houve 2 (duas) reincidências nos últimos 30 dias	2	Insatisfatório
Houve mais de 2 (duas) reincidências nos últimos 30 dias	1	Muito insatisfatório

d) Frequência no comparecimento ao Inmetro: Será avaliado dias em que não haja comparecimento ao Inmetro, sem negociação prévia e formal, que substitua o dia programado, conforme segue:

Frequência no comparecimento ao Inmetro:	Ponto	Classificação
Houve 100 % de frequência no período de avaliação	5	Muito satisfatório
Não houve 100% de frequência	0	Não atendido

e) Atendimento ao Cronograma de manutenção: Uma vez estabelecido um cronograma de atendimento, salvo alteração consensual entre as partes e devidamente formalizado a priori, será avaliado, conforme segue:

Pontualidade no comparecimento ao Inmetro:	Ponto	Classificação
Cumpre 100% com o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos.	5	Muito satisfatório
Deixa de cumprir o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos, mas sem prejuízo às atividades técnicas da instituição.	4	Satisfatório
Deixa de cumprir o cronograma, mas com prejuízo que não afeta aos usuários e atividades do Inmetro.	3	Regular
Deixa de cumprir o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos e traz prejuízos – ainda que pequenos – aos usuários e atividades do Inmetro.	2	Insatisfatório
Deixa de cumprir o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos e trazer prejuízos ao conforto e a adequação aos usuários e atividades do Inmetro.	1	Muito insatisfatório

f) Apresentação de relatório de atividades e ou Relatório de instalação (quando solicitado pela fiscalização técnica do contrato): Será avaliado de acordo com a apresentação dos relatórios de atividades, que represente a realidade dos trabalhos desenvolvidos no período, conforme segue:

Apresentação de relatório de atividades	Ponto	Classificação
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, junto e com Nota Fiscal, de acordo com o trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	5	Muito satisfatório
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, junto com a Nota Fiscal, mas com inconsistências não significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	4	Satisfatório
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, junto com a Nota Fiscal, mas com inconsistências significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	3	Regular
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, com atraso e com inconsistências não significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	2	Insatisfatório
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, com atraso e com inconsistências significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência. Ou Não apresentou o relatório das atividades e ou relatório de instalação (considerado também como não entregue, quando atraso for maior a 20 (vinte) dias).	1	Muito insatisfatório

g) Efetividade na resolução de problemas: Será avaliado de acordo com as demandas das chamadas de manutenção preventiva e ou corretiva, baseado na tabela 6, conforme segue:

em branco intencionalmente	Ponto	Classificação
Resolvido no prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	5	Muito satisfatório
Resolvido com atraso de até 04 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	4	Satisfatório
Resolvido com atraso de até 08 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	3	Regular
Resolvido com atraso de até 16 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	2	Insatisfatório
Não resolvido antes de 16 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	1	Muito insatisfatório

h) Cumprimento de Normas e procedimentos. Será avaliado conforme

Cumprimento de Normas e procedimentos (uso de EPI's, uniformes e crachá)	Ponto	Classificação
Cumpre 100%	5	Muito satisfatório
Deixa de cumprir uma vez	4	Satisfatório
Deixa de cumprir duas vezes	3	Regular
Deixa de cumprir três vezes	2	Insatisfatório
Deixa de cumprir mais de três vezes	1	Muito insatisfatório

TABELA 06

CRITICIDADE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1	No mesmo dia em até 04 (quatro) horas, sem necessidade de aquisição de peças.
2	Em até 8 (oito) horas, consertado e instalado (se existir nota de empenho para aquisição de materiais/insumos e aprovação do orçamento enviado pela contratada).
3	Em até 24 (vinte e quatro) horas, consertado e instalado, a partir da aprovação das peças.
4	Em até 2 (seis) dias, consertado e instalado, a partir da aprovação das peças.
5	Em até 7 (sete) dias, consertado e instalado, a partir da aprovação das peças.

Após a avaliação do serviço pela empresa Contratada deverá ser avaliado com definição de base de critérios, conforme tabela 6. Na Ordem de Serviço deve ficar registrado o tipo de criticidade, para efeitos de avaliação a posteriori.

Obs: Na Ordem de Serviço deve ficar registrado o tipo de criticidade, para efeitos de avaliação a posteriori.

Item 2- CÁLCULO DA PONTUAÇÃO MENSAL E CRITÉRIO PARA GLOSA	
2.1- Para cada indicador será calculada a pontuação, multiplicando-se o valor do ponto pelo seu respectivo peso.	
2.2- Todas as pontuações dos indicadores serão somadas, formando o TOTAL DA PONTUAÇÃO MENSAL, o qual será a base para eventual glosa no faturamento mensal.	
2.3- O pagamento da fatura mensal será efetuado, considerando o TOTAL DA PONTUAÇÃO MENSAL conforme segue na Tabela 07:	
TABELA 07	
Total da pontuação Mensal	Percentual de glosa (%)
Igual ou superior a 92 pontos	0
De 84 pontos até 91 pontos	2
De 70 pontos até 83 pontos	4
De 60 pontos até 69 pontos	8
De 50 pontos até 59 pontos	12
De 40 pontos até 49 pontos	15
Abaixo de 40 pontos	20

Item 1- Metodologia de Avaliação da Contratação de empresa especializada em manutenção predial preventiva, corretiva, com dedicação de mão de obra exclusiva e sob demanda da Surrs.

Data: fev/24

Gennesis Engenharia Ltda/ Contrato nº 15/2023

1.1- Será adotado um Acordo de Nível de Serviço (ANS), visando garantir o atendimento célere das demandas da Contratante.

1.1.1- Serão utilizados os seguintes indicadores e pesos para medição qualitativa do serviço:

a) Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias (manutenções corretivas);
b) Tempo de atendimento para orçamento de peças/materiais;
c) Reincidência nas manutenções corretivas e reexecução de serviços sob demanda;
d) Frequência no comparecimento do preposto no local de execução dos serviços(mínimo de 2 x semanais,controle da frequencia assinatura da lista de presença, modelo anexo
e) Atendimento ao Cronograma de manutenção e ou à emissões de ordens de serviços;
f) Apresentação de relatório de atividades/plano de manutenção preventiva;
g) Efetividade na resolução de problemas técnicos de manutenção preventiva e ou corretiva e ou serviços sob demanda; e
h) Cumprimento de Normas e procedimentos, pricipalmente que tratam de segurança do trabalho (ex: trabalho em altura, trabalho elétricos, e etc, cursos obrigatórios previstos em TR e etc)

i) Apresentação do plano de manutenção preventiva pela contratada conforme disposições contidas em TR

1.1.2- Cada indicador será avaliado mensalmente com Pontos de 1 a 5, sendo 5 - Muito Satisfatório e 1 - Muito Insatisfatório conforme segue:

Critério	Classificação (pontos) 5	4	3	2	1	0	Peso (%)	Total (%)
a) Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias (manutenções corretivas) e tempo de atendimento para manutenções preventivas de acordo com cronograma estabelecido em plano de manutenção)	x						3	15,00
b) Tempo de atendimento para envio de orçamento de peças/materiais		x					2	8,00
c) Reincidência no conserto de equipamentos	x						3	15,00
d) Frequência no comparecimento ao Inmetro		x					2	8,00
e) Atendimento ao Cronograma de manutenção				x			3	6,00
f) Apresentação de relatório de atividades		x					2	8,00
g) Efetividade na resolução de problemas	x						3	15,00
h) Cumprimento de Normas e procedimentos	x						2	10,00
Total								85,00

1.2- Indicadores e critérios de avaliação mensal.

Obs. A existência da aplicação de glosa, em especial quando da atribuição da classificação (1), não impedirá que o Inmetro busque outras formas de amenizar e/ou receber ressarcimento do prejuízo causado. Além disso, poderá resultar, associado a repetição de ocorrências deste indicador ou a outros, sanções como a inexecução contratual.

a) Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias: Serão atribuídos pontos em relação ao tempo (hora) ao atendimento dos chamados extraordinários, conforme previsto no Anexo ao Termo de Referência, conforme segue:

Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias	Ponto	Classificação
Comparecer no prazo estabelecido em Termo de Referência (TR) e ou seus anexos	5	Muito satisfatório
Comparecer com atraso de até 01 hora após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	4	Satisfatório
Comparecer com atraso superior a 01 horas e inferior a 2 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	3	Regular
Comparecer com atraso superior a 02 horas e inferior a 3 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	2	Insatisfatório
Atraso superior a 3 horas ou não comparecer após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	1	Muito insatisfatório

b) Tempo de atendimento para orçamento compatível: Serão atribuídos pontos em relação ao tempo de atendimento dos chamados quanto ao orçamento de peças, dentro dos parâmetros de valor e qualidade aceitáveis. Deverá ser encaminhado ao Inmetro- Surrs o orçamento em até três dias uteis, conforme segue:

Tempo de atendimento para orçamento compatível (contados em horários de trabalho)	Ponto	Classificação
Atender no prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	5	Muito satisfatório
Atender com atraso de até 04 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	4	Satisfatório
Atender com atraso a partir de 4 horas e até 8 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	3	Regular
Atender com atraso a partir de 8 horas até 16 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	2	Insatisfatório
Atender com atraso a partir de 16 horas ou não atender dentro do prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	1	Muito insatisfatório

c) Reincidência no conserto de equipamentos: Serão atribuídos pontos em relação a reincidência no conserto de equipamentos, por motivos similares ou previsíveis, conforme segue:

Reincidência no conserto/manutenção corretiva do mesmo defeito apresentado do equipamento	Ponto	Classificação
Não houve reincidência nos últimos 90 dias	5	Muito satisfatório
Não houve reincidência nos últimos 60 dias	4	Satisfatório
Houve 1 (uma) reincidência nos últimos 30 dias	3	Regular
Houve 2 (duas) reincidências nos últimos 30 dias	2	Insatisfatório
Houve mais de 2 (duas) reincidências nos últimos 30 dias	1	Muito insatisfatório

d) Frequência no comparecimento ao Inmetro: Será avaliado dias em que não haja comparecimento ao Inmetro, sem negociação prévia e formal, que substitua o dia programado, conforme segue:

Frequência no comparecimento ao Inmetro:	Ponto	Classificação
Houve 100 % de frequência no período de avaliação	5	Muito satisfatório
Não houve 100% de frequência	0	Não atendido

e) Atendimento ao Cronograma de manutenção: Uma vez estabelecido um cronograma de atendimento, salvo alteração consensual entre as partes e devidamente formalizado a priori, será avaliado, conforme segue:

Pontualidade no comparecimento ao Inmetro:	Ponto	Classificação
Cumpre 100% com o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos.	5	Muito satisfatório
Deixa de cumprir o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos, mas sem prejuízo às atividades técnicas da instituição.	4	Satisfatório
Deixa de cumprir o cronograma, mas com prejuízo que não afeta aos usuários e atividades do Inmetro.	3	Regular
Deixa de cumprir o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos e traz prejuízos – ainda que pequenos – aos usuários e atividades do Inmetro.	2	Insatisfatório
Deixa de cumprir o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos e trazer prejuízos ao conforto e a adequação aos usuários e atividades do Inmetro.	1	Muito insatisfatório

f) Apresentação de relatório de atividades e ou Relatório de instalação (quando solicitado pela fiscalização técnica do contrato): Será avaliado de acordo com a apresentação dos relatórios de atividades, que represente a realidade dos trabalhos desenvolvidos no período, conforme segue:

Apresentação de relatório de atividades	Ponto	Classificação
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, junto e com Nota Fiscal, de acordo com o trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	5	Muito satisfatório
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, junto com a Nota Fiscal, mas com inconsistências não significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	4	Satisfatório
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, junto com a Nota Fiscal, mas com inconsistências significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	3	Regular
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, com atraso e com inconsistências não significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	2	Insatisfatório
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, com atraso e com inconsistências significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência. Ou Não apresentou o relatório das atividades e ou relatório de instalação (considerado também como não entregue, quando atraso for maior a 20 (vinte) dias).	1	Muito insatisfatório

g) Efetividade na resolução de problemas: Será avaliado de acordo com as demandas das chamadas de manutenção preventiva e ou corretiva, baseado na tabela 6, conforme segue:

em branco intencionalmente	Ponto	Classificação
Resolvido no prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	5	Muito satisfatório
Resolvido com atraso de até 04 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	4	Satisfatório
Resolvido com atraso de até 08 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	3	Regular
Resolvido com atraso de até 16 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	2	Insatisfatório
Não resolvido antes de 16 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	1	Muito insatisfatório

h) Cumprimento de Normas e procedimentos. Será avaliado conforme

Cumprimento de Normas e procedimentos (uso de EPI's, uniformes e crachá)	Ponto	Classificação
Cumpre 100%	5	Muito satisfatório
Deixa de cumprir uma vez	4	Satisfatório
Deixa de cumprir duas vezes	3	Regular
Deixa de cumprir três vezes	2	Insatisfatório
Deixa de cumprir mais de três vezes	1	Muito insatisfatório

TABELA 06

CRITICIDADE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1	No mesmo dia em até 04 (quatro) horas, sem necessidade de aquisição de peças.
2	Em até 8 (oito) horas, consertado e instalado (se existir nota de empenho para aquisição de materiais/insumos e aprovação do orçamento enviado pela contratada).
3	Em até 24 (vinte e quatro) horas, consertado e instalado, a partir da aprovação das peças.
4	Em até 2 (seis) dias, consertado e instalado, a partir da aprovação das peças.
5	Em até 7 (sete) dias, consertado e instalado, a partir da aprovação das peças.

Após a avaliação do serviço pela empresa Contratada deverá ser avaliado com definição de base de critérios, conforme tabela 6. Na Ordem de Serviço deve ficar registrado o tipo de criticidade, para efeitos de avaliação a posteriori.

Obs: Na Ordem de Serviço deve ficar registrado o tipo de criticidade, para efeitos de avaliação a posteriori.

Item 2- CÁLCULO DA PONTUAÇÃO MENSAL E CRITÉRIO PARA GLOSA	
2.1- Para cada indicador será calculada a pontuação, multiplicando-se o valor do ponto pelo seu respectivo peso.	
2.2- Todas as pontuações dos indicadores serão somadas, formando o TOTAL DA PONTUAÇÃO MENSAL, o qual será a base para eventual glosa no faturamento mensal.	
2.3- O pagamento da fatura mensal será efetuado, considerando o TOTAL DA PONTUAÇÃO MENSAL conforme segue na Tabela 07:	
TABELA 07	
Total da pontuação Mensal	Percentual de glosa (%)
Igual ou superior a 92 pontos	0
De 84 pontos até 91 pontos	2
De 70 pontos até 83 pontos	4
De 60 pontos até 69 pontos	8
De 50 pontos até 59 pontos	12
De 40 pontos até 49 pontos	15
Abaixo de 40 pontos	20

Item 1- Metodologia de Avaliação da Contratação de empresa especializada em manutenção predial preventiva, corretiva, com dedicação de mão de obra exclusiva e sob demanda da Surrs.

Data: jan/24

Contratada

1.1- Será adotado um Acordo de Nível de Serviço (ANS), visando garantir o atendimento célere das demandas da Contratante.

1.1.1- Serão utilizados os seguintes indicadores e pesos para medição qualitativa do serviço:

a) Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias (manutenções corretivas);
b) Tempo de atendimento para orçamento de peças/materiais;
c) Reincidência nas manutenções corretivas e reexecução de serviços sob demanda;
d) Frequência no comparecimento do preposto no local de execução dos serviços(mínimo de 2 x semanais,controle da frequencia assinatura da lista de presença, modelo anexo
e) Atendimento ao Cronograma de manutenção e ou à emissões de ordens de serviços;
f) Apresentação de relatório de atividades/plano de manutenção preventiva;
g) Efetividade na resolução de problemas técnicos de manutenção preventiva e ou corretiva e ou serviços sob demanda; e
h) Cumprimento de Normas e procedimentos, pricipalmente que tratam de segurança do trabalho (ex: trabalho em altura, trabalho elétricos, e etc, cursos obrigatórios previstos em TR e etc)

i) Apresentação do plano de manutenção preventiva pela contratada conforme disposições contidas em TR

1.1.2- Cada indicador será avaliado mensalmente com Pontos de 1 a 5, sendo 5 - Muito Satisfatório e 1 - Muito Insatisfatório conforme segue:

Critério	Classificação (pontos)						Peso (%)	Total (%)
	5	4	3	2	1	0		
a) Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias (manutenções corretivas) e tempo de atendimento para manuenções preventivas de acordo com cronograma estabelecido em plano de manutenção)	x						3	15,00
b) Tempo de atendimento para envio de orçamento de peças/materiais	x						2	10,00
c) Reincidência no conserto de equipamentos	x						3	15,00
d) Frequência no comparecimento ao Inmetro		x					2	8,00
e) Atendimento ao Cronograma de manutenção		x					3	12,00
f) Apresentação de relatório de atividades		x					2	8,00
g) Efetividade na resolução de problemas	x						3	15,00
h) Cumprimento de Normas e procedimentos	x						2	10,00
Total								93,00

1.2- Indicadores e critérios de avaliação mensal.

Obs. A existência da aplicação de glosa, em especial quando da atribuição da classificação (1), não impedirá que o Inmetro busque outras formas de amenizar e/ou receber ressarcimento do prejuízo causado. Além disso, poderá resultar, associado a repetição de ocorrências deste indicador ou a outros, sanções como a inexecução contratual.

a) Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias: Serão atribuídos pontos em relação ao tempo (hora) ao atendimento dos chamados extraordinários, conforme previsto no Anexo ao Termo de Referência, conforme segue:

Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias	Ponto	Classificação
Comparecer no prazo estabelecido em Termo de Referência (TR) e ou seus anexos	5	Muito satisfatório
Comparecer com atraso de até 01 hora após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	4	Satisfatório
Comparecer com atraso superior a 01 horas e inferior a 2 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	3	Regular
Comparecer com atraso superior a 02 horas e inferior a 3 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	2	Insatisfatório
Atraso superior a 3 horas ou não comparecer após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	1	Muito insatisfatório

b) Tempo de atendimento para orçamento compatível: Serão atribuídos pontos em relação ao tempo de atendimento dos chamados quanto ao orçamento de peças, dentro dos parâmetros de valor e qualidade aceitáveis. Deverá ser encaminhado ao Inmetro- Surrs o orçamento em até três dias uteis, após a constatação da necessidade de substituição de alguma peça ou componente de reposição, conforme segue:

Tempo de atendimento para orçamento compatível (contados em horários de trabalho)	Ponto	Classificação
Atender no prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	5	Muito satisfatório
Atender com atraso de até 04 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	4	Satisfatório
Atender com atraso a partir de 4 horas e até 8 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	3	Regular
Atender com atraso a partir de 8 horas até 16 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	2	Insatisfatório
Atender com atraso a partir de 16 horas ou não atender dentro do prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	1	Muito insatisfatório

c) Reincidência no conserto de equipamentos: Serão atribuídos pontos em relação a reincidência no conserto de equipamentos, por motivos similares ou previsíveis, conforme segue:

Reincidência no conserto/manutenção corretiva do mesmo defeito apresentado do equipamento	Ponto	Classificação
Não houve reincidência nos últimos 90 dias	5	Muito satisfatório
Não houve reincidência nos últimos 60 dias	4	Satisfatório
Houve 1 (uma) reincidência nos últimos 30 dias	3	Regular
Houve 2 (duas) reincidências nos últimos 30 dias	2	Insatisfatório
Houve mais de 2 (duas) reincidências nos últimos 30 dias	1	Muito insatisfatório

d) Frequência no comparecimento ao Inmetro: Será avaliado dias em que não haja comparecimento ao Inmetro, sem negociação prévia e formal, que substitua o dia programado, conforme segue:

Frequência no comparecimento ao Inmetro	Ponto	Classificação
Houve 100 % de frequência no período de avaliação	5	Muito satisfatório
Não houve 100% de frequência	0	Não atendido

e) Atendimento ao Cronograma de manutenção: Uma vez estabelecido um cronograma de atendimento, salvo alteração consensual entre as partes e devidamente formalizado a priori, será avaliado, conforme segue:

Pontualidade no comparecimento ao Inmetro:	Ponto	Classificação
Cumpre 100% com o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos.	5	Muito satisfatório
Deixa de cumprir o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos, mas sem prejuízo às atividades técnicas da instituição.	4	Satisfatório
Deixa de cumprir o cronograma, mas com prejuízo que não afeta aos usuários e atividades do Inmetro.	3	Regular
Deixa de cumprir o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos e traz prejuízos – ainda que pequenos – aos usuários e atividades do Inmetro.	2	Insatisfatório
Deixa de cumprir o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos e trazer prejuízos ao conforto e a adequação aos usuários e atividades do inmetro.	1	Muito insatisfatório

f) Apresentação de relatório de atividades e ou Relatório de instalação (quando solicitado pela fiscalização técnica do contrato): Será avaliado de acordo com a apresentação dos relatórios de atividades, que represente a realidade dos trabalhos desenvolvidos no período, conforme segue:

Apresentação de relatório de atividades	Ponto	Classificação
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, junto a com Nota Fiscal, de acordo com o trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	5	Muito satisfatório
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, junto com a Nota Fiscal, mas com inconsistências não significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	4	Satisfatório
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, junto com a Nota Fiscal, mas com inconsistências significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	3	Regular
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, com atraso e com inconsistências não significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	2	Insatisfatório
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, com atraso e com inconsistências significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência. Ou Não apresentou o relatório das atividades e ou relatório de instalação (considerado também como não entregue, quando atraso for maior a 20 (vinte) dias).	1	Muito insatisfatório

g) Efetividade na resolução de problemas: Será avaliado de acordo com as demandas das chamadas de manutenção preventiva e ou corretiva e das tarefas constantes no PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle, baseado na tabela 6, conforme segue:

em branco intencionalmente	Ponto	Classificação
Resolvido no prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	5	Muito satisfatório
Resolvido com atraso de até 04 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	4	Satisfatório
Resolvido com atraso de até 08 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	3	Regular
Resolvido com atraso de até 16 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	2	Insatisfatório
Não resolvido antes de 16 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	1	Muito insatisfatório

h) Cumprimento de Normas e procedimentos. Será avaliado conforme

Cumprimento de Normas e procedimentos (uso de EPI's, uniformes e crachás)	Ponto	Classificação
Cumpre 100%	5	Muito satisfatório
Deixa de cumprir uma vez	4	Satisfatório
Deixa de cumprir duas vezes	3	Regular
Deixa de cumprir três vezes	2	Insatisfatório
Deixa de cumprir mais de três vezes	1	Muito insatisfatório

TABELA 06	
CRITICIDADE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1	No mesmo dia em até 04 (quatro) horas, sem necessidade de aquisição de peças.
2	Em até 8 (oito) horas, consertado e instalado (se existir nota de empenho para aquisição de materiais/insumos e aprovação do orçamento enviado pela contratada).
3	Em até 24 (vinte e quatro) horas, consertado e instalado, a partir da aprovação das peças.
4	Em até 2 (seis) dias, consertado e instalado, a partir da aprovação das peças.
5	Em até 7 (sete) dias, consertado e instalado, a partir da aprovação das peças.

Após a avaliação do serviço pela empresa Contratada deverá ser avaliado com definição de base de critérios, conforme tabela 6. Na Ordem de Serviço deve ficar registrado o tipo de criticidade, para efeitos de avaliação a posteriori.
Obs: Na Ordem de Serviço deve ficar registrado o tipo de criticidade, para efeitos de avaliação a posteriori.

Item 2- CÁLCULO DA PONTUAÇÃO MENSAL E CRITÉRIO PARA GLOSA	
2.1- Para cada indicador será calculada a pontuação, multiplicando-se o valor do ponto pelo seu respectivo peso.	
2.2- Todas as pontuações dos indicadores serão somadas, formando o TOTAL DA PONTUAÇÃO MENSAL, o qual será a base para eventual glosa no faturamento mensal.	
2.3- O pagamento da fatura mensal será efetuado, considerando o TOTAL DA PONTUAÇÃO MENSAL conforme segue na Tabela 07:	
TABELA 07	
Total da pontuação Mensal	Percentual de glosa (%)
Igual ou superior a 92 pontos	0
De 84 pontos até 91 pontos	2
De 70 pontos até 83 pontos	4
De 60 pontos até 69 pontos	8
De 50 pontos até 59 pontos	12
De 40 pontos até 49 pontos	15
Abaixo de 40 pontos	20

Item 1- Metodologia de Avaliação da Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, chamados de emergência e substituição de pelas e componentes da plataforma elevatória de acessibilidade (Pessoas com Deficiência - PcD) na SURRS em Porto Alegre.

Data: jan/24

Contratada

1.1- Será adotado um Acordo de Nível de Serviço (ANS), visando garantir o atendimento célere das demandas da Contratante.

1.1.1- Serão utilizados os seguintes indicadores e pesos para medição qualitativa do serviço:

a) Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias (manutenções corretivas);
b) Tempo de atendimento para orçamento de peças/materiais;
c) Reincidência nas manutenções corretivas e reexecução de serviços sob demanda;
d) Frequência no comparecimento do preposto no local de execução dos serviços(mínimo de 2 x semanais,controle da frequencia assinatura da lista de presença, modelo
e) Atendimento ao Cronograma de manutenção e ou à emissões de ordens de serviços;
f) Apresentação de relatório de atividades/plano de manutenção preventiva;
g) Efetividade na resolução de problemas técnicos de manutenção preventiva e ou corretiva e ou serviços sob demanda; e
h) Cumprimento de Normas e procedimentos, pricipalmente que tratam de segurança do trabalho (ex: trabalho em altura, trabalho elétricos, e etc, cursos obrigatórios previstos em TR e etc)

i) Apresentação do plano de manutenção preventiva pela contratada conforme disposições contidas em TR

1.1.2- Cada indicador será avaliado mensalmente com Pontos de 1 a 5, sendo 5 - Muito Satisfatório e 1 - Muito Insatisfatório conforme segue:

Critério	Classificação (pontos)						Peso (%)	Total (%)
	5	4	3	2	1	0		
a) Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias (manutenções corretivas) e tempo de atendimento para manutenções preventivas de acordo com cronograma estabelecido em plano de manutenção)	X						3	15,00
b) Tempo de atendimento para envio de orçamento de peças/materiais	X						2	10,00
c) Reincidência no conserto de equipamentos	X						3	15,00
d) Frequência no comparecimento ao Inmetro		X					2	8,00
e) Atendimento ao Cronograma de manutenção		X					3	12,00
f) Apresentação de relatório de atividades		X					2	8,00
g) Efetividade na resolução de problemas	X						3	15,00
h) Cumprimento de Normas e procedimentos	X						2	10,00
Total								93,00

1.2- Indicadores e critérios de avaliação mensal.

Obs. A existência da aplicação de glosa, em especial quando da atribuição da classificação (1), não impedirá que o Inmetro busque outras formas de amenizar e/ou receber ressarcimento do prejuízo causado. Além disso, poderá resultar, associado a repetição de ocorrências deste indicador ou a outros, sanções como a inexecução contratual.

a) Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias: Serão atribuídos pontos em relação ao tempo (hora) ao atendimento dos chamados extraordinários, conforme previsto no Anexo ao Termo de Referência, conforme segue:

Tempo de atendimento de chamadas extraordinárias	Ponto	Classificação
Comparecer no prazo estabelecido em Termo de Referência (TR) e ou seus anexos	5	Muito satisfatório
Comparecer com atraso de até 01 hora após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	4	Satisfatório
Comparecer com atraso superior a 01 horas e inferior a 2 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	3	Regular
Comparecer com atraso superior a 02 horas e inferior a 3 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	2	Insatisfatório
Atraso superior a 3 horas ou não comparecer após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	1	Muito insatisfatório

b) Tempo de atendimento para orçamento compatível: Serão atribuídos pontos em relação ao tempo de atendimento dos chamados quanto ao orçamento de peças, dentro dos parâmetros de valor e qualidade aceitáveis. Deverá ser encaminhado ao Inmetro- Surrs o orçamento em até três dias uteis, após a constatação da necessidade de substituição de alguma peça ou componente de reposição, conforme segue:

Tempo de atendimento para orçamento compatível (contados em horários de trabalho)	Ponto	Classificação
Atender no prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	5	Muito satisfatório
Atender com atraso de até 04 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	4	Satisfatório
Atender com atraso a partir de 4 horas e até 8 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	3	Regular
Atender com atraso a partir de 8 horas até 16 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	2	Insatisfatório
Atender com atraso a partir de 16 horas ou não atender dentro do prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	1	Muito insatisfatório

c) Reincidência no conserto de equipamentos: Serão atribuídos pontos em relação a reincidência no conserto de equipamentos, por motivos similares ou previsíveis, conforme segue:

Reincidência no conserto/manutenção corretiva do mesmo defeito apresentado do equipamento	Ponto	Classificação
Não houve reincidência nos últimos 90 dias	5	Muito satisfatório
Não houve reincidência nos últimos 60 dias	4	Satisfatório
Houve 1 (uma) reincidência nos últimos 30 dias	3	Regular
Houve 2 (duas) reincidências nos últimos 30 dias	2	Insatisfatório
Houve mais de 2 (duas) reincidências nos últimos 30 dias	1	Muito insatisfatório

d) Frequência no comparecimento ao Inmetro: Será avaliado dias em que não haja comparecimento ao Inmetro, sem negociação prévia e formal, que substitua o dia programado, conforme segue:

Frequência no comparecimento ao Inmetro:	Ponto	Classificação
Houve 100 % de frequência no período de avaliação	5	Muito satisfatório
Não houve 100% de frequência	0	Não atendido

e) Atendimento ao Cronograma de manutenção: Uma vez estabelecido um cronograma de atendimento, salvo alteração consensual entre as partes e devidamente formalizado a priori, será avaliado, conforme segue:

Pontualidade no comparecimento ao Inmetro:	Ponto	Classificação
Cumpre 100% com o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos.	5	Muito satisfatório
Deixa de cumprir o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos, mas sem prejuízo às atividades técnicas da instituição.	4	Satisfatório
Deixa de cumprir o cronograma, mas com prejuízo que não afeta aos usuários e atividades do Inmetro.	3	Regular
Deixa de cumprir o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos e traz prejuízos – ainda que pequenos – aos usuários e atividades do Inmetro	2	Insatisfatório
Deixa de cumprir o cronograma ou com os prazos estabelecidos em TR e ou seus anexos e trazer prejuízos ao conforto e a adequação aos usuários e atividades do Inmetro.	1	Muito insatisfatório

f) Apresentação de relatório de atividades e ou Relatório de instalação (quando solicitado pela fiscalização técnica do contrato): Será avaliado de acordo com a apresentação dos relatórios de atividades, que represente a realidade dos trabalhos desenvolvidos no período, conforme segue:

Apresentação de relatório de atividades	Ponto	Classificação
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, junto a com Nota Fiscal, de acordo com o trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência	5	Muito satisfatório
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, junto com a Nota Fiscal, mas com inconsistências não significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	4	Satisfatório
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, junto com a Nota Fiscal, mas com inconsistências significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	3	Regular
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, com atraso e com inconsistências não significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência.	2	Insatisfatório
Apresentou relatório das atividades e ou relatório de instalação, com atraso e com inconsistências significativas em relação ao trabalho desenvolvido e conforme estabelecido no Termo de Referência. Ou Não apresentou o relatório das atividades e ou relatório de instalação (considerado também como não entregue, quando atraso for maior a 20 (vinte) dias).	1	Muito insatisfatório

g) Efetividade na resolução de problemas: Será avaliado de acordo com as demandas das chamadas de manutenção preventiva e ou corretiva e das tarefas constantes no PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle, baseado na tabela 6, conforme segue:

em branco intencionalmente	Ponto	Classificação
Resolvido no prazo estabelecido em TR e ou seus anexos	5	Muito satisfatório
Resolvido com atraso de até 04 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	4	Satisfatório
Resolvido com atraso de até 08 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	3	Regular
Resolvido com atraso de até 16 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	2	Insatisfatório
Não resolvido antes de 16 horas após o prazo estabelecido em TR e ou seus anexos.	1	Muito insatisfatório

h) Cumprimento de Normas e procedimentos. Será avaliado conforme

Cumprimento de Normas e procedimentos (uso de EPI's, uniformes e crachás)	Ponto	Classificação
Cumpre 100%	5	Muito satisfatório
Deixa de cumprir uma vez	4	Satisfatório
Deixa de cumprir duas vezes	3	Regular
Deixa de cumprir três vezes	2	Insatisfatório
Deixa de cumprir mais de três vezes	1	Muito insatisfatório

TABELA 06

CRITICIDADE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1	No mesmo dia em até 04 (quatro) horas, sem necessidade de aquisição de peças.
2	Em até 8 (oito) horas, consertado e instalado (se existir nota de empenho para aquisição de materiais/insumos e aprovação do orçamento enviado pela contratada).
3	Em até 24 (vinte e quatro) horas, consertado e instalado, a partir da aprovação das peças.
4	Em até 2 (seis) dias, consertado e instalado, a partir da aprovação das peças.
5	Em até 7 (sete) dias, consertado e instalado, a partir da aprovação das peças.

Após a avaliação do serviço pela empresa Contratada deverá ser avaliado com definição de base de critérios, conforme tabela 6. Na Ordem de Serviço deve ficar registrado o tipo de criticidade, para efeitos de avaliação a posteriori.

Obs: Na Ordem de Serviço deve ficar registrado o tipo de criticidade, para efeitos de avaliação a posteriori.

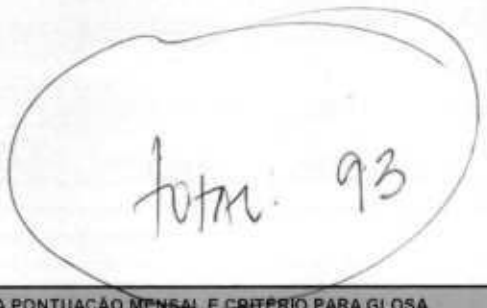

Item 2- CÁLCULO DA PONTUAÇÃO MENSAL E CRITÉRIO PARA GLOSA
2.1- Para cada indicador será calculada a pontuação, multiplicando-se o valor do ponto pelo seu respectivo peso.
2.2- Todas as pontuações dos indicadores serão somadas, formando o TOTAL DA PONTUAÇÃO MENSAL, o qual será a base para eventual glosa no faturamento mensal.
2.3- O pagamento da fatura mensal será efetuado, considerando o TOTAL DA PONTUAÇÃO MENSAL conforme segue na Tabela 07:

TABELA 07	
Total da pontuação Mensal	**Percentual de glosa (%)**
Igual ou superior a 92 pontos	0
De 84 pontos até 91 pontos	2
De 70 pontos até 83 pontos	4
De 60 pontos até 69 pontos	8
De 50 pontos até 59 pontos	12
De 40 pontos até 49 pontos	15
Abaixo de 40 pontos	20

2.4- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
2.5- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
2.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Contrato RG/Nº: **157.427**

Contratada: **GENESSIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Ordem de Serviço nº: 003/2023

Preço inicialmente acordado na OS: R$ 562,37

Data: **31 / 08 / 2023**

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

01 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade/ Atendimento	**a**	Realização de visita ao local para levantamento das atividades dentro do prazo	Moderada	2	S
	b	Apresentação da planilha/orçamento com os itens efetivamente levantados com fiscalização do SERPRO,	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Atendimento das atividades, conforme prazos contratuais	Alta	4	S
Material	**e**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução	Moderada	2	S
		Total		**12**	**12**

02 – EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade	**a**	Serviços finalizados conforme acordado na OS	Alta	4	S
	b	Instalações em pleno funcionamento, conforme determinado pelos fabricantes e aprovado pela fiscalização.	Alta	4	S
	c	Ambientes e instalações limpos e organizados ao final da realização dos serviços	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Execução dos serviços acordados na Ordem de Serviço dentro do prazo.	Alta	4	S
	e	Serviços concluídos e validados pela Fiscalização do SERPRO no tempo determinado em Contrato	Alta	4	S
Material	**f**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução das demandas contratadas dentro do prazo acordado.	Moderada	2	N
	g	Serviços realizados com os materiais aprovados pela fiscalização	Alta	4	S
	h	EPIs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Alta	4	S
	i	EPCs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Moderada	2	S
Recurso	**j**	Profissionais devidamente qualificados, identificados, incluindo vestimenta	Alta	4	S
		Total		**36**	**34**

Observações: *I) Pontuação da Contratada (PC) = Somatório da pontuação obtida pela Contratada na inspeção*
II) Pontuação Total (PT) = Somatório da pontuação das metas inspecionadas
III) Atribuir "S" (Sim) ou "N" (Não) de acordo com o cumprimento da meta.
IV) Inspeção = (PC / PT) x 100
V) Todos os itens devem ser cumpridos conforme determinado em Contrato, Manual do Fabricante e Normas Técnicas aplicáveis.

Resultado	
Pontuação da Contratada (PC)	46
Pontuação Total (PT)	48
Indicador de Níveis de Serviço (INS)	**95,83%**

Fator de Aceitação (*)	*#REF! do preço acordado inicialmente na OS*
Preço após aplicação do fator de aceitação do INS	#REF!

(*) Referência:

Pontuação	Fator de Aceitação (%)
INS (tolerância) de 100% a 95,00%	100% do preço acordado na OS
INS de 94,99% a 90,00%	98% do preço acordado na OS
INS de 89,99% a 85,00%	95% do preço acordado na OS
INS de 84,99% a 80,00%	93% do preço acordado na OS
INS de 79,99% a 50,00%	90% do preço acordado na OS

ASSINADO DIGITALMENTE
WERNER WILLY STOBAUS
SERPRO

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO JOSE ERHART
Data: 26/09/2023 15:25:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal Técnico (SERPRO) **Representante da Contratada**

Contrato RG/Nº: **157.427**

Contratada: **GENESSIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Ordem de Serviço nº: 001/2023

Preço inicialmente acordado na OS: R$ 5.861,04

Data: **31 / 08 / 2023**

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

01 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade/ Atendimento	**a**	Realização de visita ao local para levantamento das atividades dentro do prazo	Moderada	2	S
	b	Apresentação da planilha/orçamento com os itens efetivamente levantados com fiscalização do SERPRO,	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Atendimento das atividades, conforme prazos contratuais	Alta	4	S
Material	**e**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução	Moderada	2	S
		Total		**12**	**12**

02 – EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade	**a**	Serviços finalizados conforme acordado na OS	Alta	4	S
	b	Instalações em pleno funcionamento, conforme determinado pelos fabricantes e aprovado pela fiscalização.	Alta	4	S
	c	Ambientes e instalações limpos e organizados ao final da realização dos serviços	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Execução dos serviços acordados na Ordem de Serviço dentro do prazo.	Alta	4	S
	e	Serviços concluídos e validados pela Fiscalização do SERPRO no tempo determinado em Contrato	Alta	4	S
Material	**f**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução das demandas contratadas dentro do prazo acordado.	Moderada	2	N
	g	Serviços realizados com os materiais aprovados pela fiscalização	Alta	4	S
	h	EPIs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Alta	4	S
	i	EPCs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Moderada	2	S
Recurso	**j**	Profissionais devidamente qualificados, identificados, incluindo vestimenta	Alta	4	S
		Total		**36**	**34**

Observações: *I) Pontuação da Contratada (PC) = Somatório da pontuação obtida pela Contratada na inspeção*
II) Pontuação Total (PT) = Somatório da pontuação das metas inspecionadas
III) Atribuir "S" (Sim) ou "N" (Não) de acordo com o cumprimento da meta.
IV) Inspeção = (PC / PT) x 100
V) Todos os itens devem ser cumpridos conforme determinado em Contrato, Manual do Fabricante e Normas Técnicas aplicáveis.

Resultado	
Pontuação da Contratada (PC)	46
Pontuação Total (PT)	48
Indicador de Níveis de Serviço (INS)	**95,83%**

Fator de Aceitação (*)	*#REF!*	*do preço acordado inicialmente na OS*
Preço após aplicação do fator de aceitação do INS	#REF!	

(*) Referência:

Pontuação	Fator de Aceitação (%)
INS (tolerância) de 100% a 95,00%	100% do preço acordado na OS
INS de 94,99% a 90,00%	98% do preço acordado na OS
INS de 89,99% a 85,00%	95% do preço acordado na OS
INS de 84,99% a 80,00%	93% do preço acordado na OS
INS de 79,99% a 50,00%	90% do preço acordado na OS

ASSINADO DIGITALMENTE
WERNER WILLY STOBAUS
SERPRO

Documento assinado digitalmente
gov.br
TIAGO JOSE ERHART
Data: 26/09/2023 15:25:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal Técnico (SERPRO) **Representante da Contratada**

Contrato RG/Nº: **157.427**

Contratada: **GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Ordem de Serviço nº: 005/23

Preço inicialmente acordado na OS: R$ 4.437,93

Data: 20 / 11 / 2023

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

01 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade/ Atendimento	**a**	Realização de visita ao local para levantamento das atividades dentro do prazo	Moderada	2	S
	b	Apresentação da planilha/orçamento com os itens efetivamente levantados com fiscalização do SERPRO,	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Atendimento das atividades, conforme prazos contratuais	Alta	4	S
Material	**e**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução	Moderada	2	S
Total				**12**	**12**

02 – EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade	**a**	Serviços finalizados conforme acordado na OS	Alta	4	S
	b	Instalações em pleno funcionamento, conforme determinado pelos fabricantes e aprovado pela fiscalização.	Alta	4	S
	c	Ambientes e instalações limpos e organizados ao final da realização dos serviços	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Execução dos serviços acordados na Ordem de Serviço dentro do prazo.	Alta	4	S
	e	Serviços concluídos e validados pela Fiscalização do SERPRO no tempo determinado em Contrato	Alta	4	S
Material	**f**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução das demandas contratadas dentro do prazo acordado.	Moderada	2	N
	g	Serviços realizados com os materiais aprovados pela fiscalização	Alta	4	S
	h	EPIs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Alta	4	S
	i	EPCs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Moderada	2	S
Recurso	**j**	Profissionais devidamente qualificados, identificados, incluindo vestimenta	Alta	4	S
Total				**36**	**34**

Observações: *I) Pontuação da Contratada (PC) = Somatório da pontuação obtida pela Contratada na inspeção*
II) Pontuação Total (PT) = Somatório da pontuação das metas inspecionadas
III) Atribuir "S" (Sim) ou "N" (Não) de acordo com o cumprimento da meta.
IV) Inspeção = (PC / PT) x 100
V) Todos os itens devem ser cumpridos conforme determinado em Contrato, Manual do Fabricante e Normas Técnicas aplicáveis.

Resultado	
Pontuação da Contratada (PC)	46
Pontuação Total (PT)	48
Indicador de Níveis de Serviço (INS)	**95,83%**

Fator de Aceitação (*)	*#REF! do preço acordado inicialmente na OS*
Preço após aplicação do fator de aceitação do INS	#REF!

(*) Referência:

Pontuação	Fator de Aceitação (%)
INS (tolerância) de 100% a 95,00%	100% do preço acordado na OS
INS de 94,99% a 90,00%	98% do preço acordado na OS
INS de 89,99% a 85,00%	95% do preço acordado na OS
INS de 84,99% a 80,00%	93% do preço acordado na OS
INS de 79,99% a 50,00%	90% do preço acordado na OS

ASSINADO DIGITALMENTE
WERNER WILLY STOBAUS
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
GERSON ROCHA PINHO
CPF 57839387691
DATA 30/11/2023
SERPRO

Fiscal Técnico (SERPRO)

Representante da Contratada

Contrato RG/Nº: 157.427

Contratada: GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ordem de Serviço nº: 007/2023

Preço inicialmente acordado na OS: R$ 7.729,60

Data: 20 / 12 / 2023

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

01 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade/ Atendimento	**a**	Realização de visita ao local para levantamento das atividades dentro do prazo	Moderada	2	S
	b	Apresentação da planilha/orçamento com os itens efetivamente levantados com fiscalização do SERPRO,	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Atendimento das atividades, conforme prazos contratuais	Alta	4	S
Material	**e**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução	Moderada	2	S
		Total		**12**	**12**

02 – EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade	**a**	Serviços finalizados conforme acordado na OS	Alta	4	S
	b	Instalações em pleno funcionamento, conforme determinado pelos fabricantes e aprovado pela fiscalização.	Alta	4	S
	c	Ambientes e instalações limpos e organizados ao final da realização dos serviços	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Execução dos serviços acordados na Ordem de Serviço dentro do prazo.	Alta	4	S
	e	Serviços concluídos e validados pela Fiscalização do SERPRO no tempo determinado em Contrato	Alta	4	S
Material	**f**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução das demandas contratadas dentro do prazo acordado.	Moderada	2	N
	g	Serviços realizados com os materiais aprovados pela fiscalização	Alta	4	S
	h	EPIs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Alta	4	S
	i	EPCs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Moderada	2	S
Recurso	**j**	Profissionais devidamente qualificados, identificados, incluindo vestimenta	Alta	4	S
		Total		**36**	**34**

Observações: *I) Pontuação da Contratada (PC) = Somatório da pontuação obtida pela Contratada na inspeção*
II) Pontuação Total (PT) = Somatório da pontuação das metas inspecionadas
III) Atribuir "S" (Sim) ou "N" (Não) de acordo com o cumprimento da meta.
IV) Inspeção = (PC / PT) x 100
V) Todos os itens devem ser cumpridos conforme determinado em Contrato, Manual do Fabricante e Normas Técnicas aplicáveis.

Resultado	
Pontuação da Contratada (PC)	46
Pontuação Total (PT)	48
Indicador de Níveis de Serviço (INS)	**95,83%**

Fator de Aceitação (*)	*#REF!*	*do preço acordado inicialmente na OS*
Preço após aplicação do fator de aceitação do INS	#REF!	

(*) Referência:

Pontuação	Fator de Aceitação (%)
INS (tolerância) de 100% a 95,00%	100% do preço acordado na OS
INS de 94,99% a 90,00%	98% do preço acordado na OS
INS de 89,99% a 85,00%	95% do preço acordado na OS
INS de 84,99% a 80,00%	93% do preço acordado na OS
INS de 79,99% a 50,00%	90% do preço acordado na OS

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO JOSE ERHART
Data: 04/01/2024 15:29:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal Técnico (SERPRO) **Representante da Contratada**

Contrato RG/Nº: 157.427

Contratada: GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ordem de Serviço nº: OS 008

Preço inicialmente acordado na OS: R$ 9.973,94

Data: 24 / 11 / 2023

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

01 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade/ Atendimento	**a**	Realização de visita ao local para levantamento das atividades dentro do prazo	Moderada	2	S
	b	Apresentação da planilha/orçamento com os itens efetivamente levantados com fiscalização do SERPRO,	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Atendimento das atividades, conforme prazos contratuais	Alta	4	S
Material	**e**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução	Moderada	2	S
		Total		**12**	**12**

02 – EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade	**a**	Serviços finalizados conforme acordado na OS	Alta	4	S
	b	Instalações em pleno funcionamento, conforme determinado pelos fabricantes e aprovado pela fiscalização.	Alta	4	S
	c	Ambientes e instalações limpos e organizados ao final da realização dos serviços	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Execução dos serviços acordados na Ordem de Serviço dentro do prazo.	Alta	4	S
	e	Serviços concluídos e validados pela Fiscalização do SERPRO no tempo determinado em Contrato	Alta	4	S
Material	**f**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução das demandas contratadas dentro do prazo acordado.	Moderada	2	N
	g	Serviços realizados com os materiais aprovados pela fiscalização	Alta	4	S
	h	EPIs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Alta	4	S
	i	EPCs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Moderada	2	S
Recurso	**j**	Profissionais devidamente qualificados, identificados, incluindo vestimenta	Alta	4	S
		Total		**36**	**34**

Observações: *I) Pontuação da Contratada (PC) = Somatório da pontuação obtida pela Contratada na inspeção*
II) Pontuação Total (PT) = Somatório da pontuação das metas inspecionadas
III) Atribuir "S" (Sim) ou "N" (Não) de acordo com o cumprimento da meta.
IV) Inspeção = (PC / PT) x 100
V) Todos os itens devem ser cumpridos conforme determinado em Contrato, Manual do Fabricante e Normas Técnicas aplicáveis.

Resultado	
Pontuação da Contratada (PC)	46
Pontuação Total (PT)	48
Indicador de Níveis de Serviço (INS)	**95,83%**

Fator de Aceitação (*)	*#REF! do preço acordado inicialmente na OS*
Preço após aplicação do fator de aceitação do INS	#REF!

(*) Referência:

Pontuação	Fator de Aceitação (%)
INS (tolerância) de 100% a 95,00%	100% do preço acordado na OS
INS de 94,99% a 90,00%	98% do preço acordado na OS
INS de 89,99% a 85,00%	95% do preço acordado na OS
INS de 84,99% a 80,00%	93% do preço acordado na OS
INS de 79,99% a 50,00%	90% do preço acordado na OS

ASSINADO DIGITALMENTE
WERNER WILLY STOBAUS
SERPRO

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO JOSE ERHART
Data: 16/02/2024 10:54:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal Técnico (SERPRO)

Representante da Contratada

Contrato RG/Nº: 157427

Contratada: **GENNESIS ENGENHARIA LTDA**

Ordem de Serviço nº: **.009**

Preço inicialmente acordado na OS: R$ 1.933,58

Data: 30/03/24

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

01 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade/ Atendimento	**a**	Realização de visita ao local para levantamento das atividades dentro do prazo	Moderada	2	S
	b	Apresentação da planilha/orçamento com os itens efetivamente levantados com fiscalização do SERPRO,	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Atendimento das atividades, conforme prazos contratuais	Alta	4	S
Material	**e**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução	Moderada	2	S
Total				**12**	**12**

02 – EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade	**a**	Serviços finalizados conforme acordado na OS	Alta	4	S
	b	Instalações em pleno funcionamento, conforme determinado pelos fabricantes e aprovado pela fiscalização.	Alta	4	S
	c	Ambientes e instalações limpos e organizados ao final da realização dos serviços	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Execução dos serviços acordados na Ordem de Serviço dentro do prazo.	Alta	4	S
	e	Serviços concluídos e validados pela Fiscalização do SERPRO no tempo determinado em Contrato	Alta	4	S
Material	**f**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução das demandas contratadas dentro do prazo acordado.	Moderada	2	N
	g	Serviços realizados com os materiais aprovados pela fiscalização	Alta	4	S
	h	EPIs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Alta	4	S
	i	EPCs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Moderada	2	S
Recurso	**j**	Profissionais devidamente qualificados, identificados, incluindo vestimenta	Alta	4	S
Total				**36**	**34**

Observações: *I) Pontuação da Contratada (PC) = Somatório da pontuação obtida pela Contratada na inspeção*
II) Pontuação Total (PT) = Somatório da pontuação das metas inspecionadas
III) Atribuir "S" (Sim) ou "N" (Não) de acordo com o cumprimento da meta.
IV) Inspeção = (PC / PT) x 100
V) Todos os itens devem ser cumpridos conforme determinado em Contrato, Manual do Fabricante e Normas Técnicas aplicáveis.

Resultado	
Pontuação da Contratada (PC)	46
Pontuação Total (PT)	48
Indicador de Níveis de Serviço (INS)	**95,83%**

Fator de Aceitação (*)	*#REF!*	*do preço acordado inicialmente na OS*
Preço após aplicação do fator de aceitação do INS	#REF!	

(*) Referência:

Pontuação	**Fator de Aceitação (%)**
INS (tolerância) de 100% a 95,00%	100% do preço acordado na OS
INS de 94,99% a 90,00%	98% do preço acordado na OS
INS de 89,99% a 85,00%	95% do preço acordado na OS
INS de 84,99% a 80,00%	93% do preço acordado na OS
INS de 79,99% a 50,00%	90% do preço acordado na OS

ASSINADO DIGITALMENTE
WERNER WILLY STOBAUS
SERPRO

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO JOSE ERHART
Data: 18/03/2024 11:11:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal Técnico (SERPRO) **Representante da Contratada**

Contrato RG/Nº: 157427

Contratada: **GENNESIS ENGENHARIA LTDA**

Ordem de Serviço nº: **.010**

Preço inicialmente acordado na OS: R$ 1.809,62

Data: 30/03/24

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

01 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade/ Atendimento	**a**	Realização de visita ao local para levantamento das atividades dentro do prazo	Moderada	2	S
	b	Apresentação da planilha/orçamento com os itens efetivamente levantados com fiscalização do SERPRO,	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Atendimento das atividades, conforme prazos contratuais	Alta	4	S
Material	**e**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução	Moderada	2	S
Total				**12**	**12**

02 – EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade	**a**	Serviços finalizados conforme acordado na OS	Alta	4	S
	b	Instalações em pleno funcionamento, conforme determinado pelos fabricantes e aprovado pela fiscalização.	Alta	4	S
	c	Ambientes e instalações limpos e organizados ao final da realização dos serviços	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Execução dos serviços acordados na Ordem de Serviço dentro do prazo.	Alta	4	S
	e	Serviços concluídos e validados pela Fiscalização do SERPRO no tempo determinado em Contrato	Alta	4	S
Material	**f**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução das demandas contratadas dentro do prazo acordado.	Moderada	2	N
	g	Serviços realizados com os materiais aprovados pela fiscalização	Alta	4	S
	h	EPIs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Alta	4	S
	i	EPCs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Moderada	2	S
Recurso	**j**	Profissionais devidamente qualificados, identificados, incluindo vestimenta	Alta	4	S
Total				**36**	**34**

Observações: *I) Pontuação da Contratada (PC) = Somatório da pontuação obtida pela Contratada na inspeção*
II) Pontuação Total (PT) = Somatório da pontuação das metas inspecionadas
III) Atribuir "S" (Sim) ou "N" (Não) de acordo com o cumprimento da meta.
IV) Inspeção = (PC / PT) x 100
V) Todos os itens devem ser cumpridos conforme determinado em Contrato, Manual do Fabricante e Normas Técnicas aplicáveis.

Resultado	
Pontuação da Contratada (PC)	46
Pontuação Total (PT)	48
Indicador de Níveis de Serviço (INS)	**95,83%**

Fator de Aceitação (*)	*#REF!*	*do preço acordado inicialmente na OS*
Preço após aplicação do fator de aceitação do INS	#REF!	

(*) Referência:

Pontuação	**Fator de Aceitação (%)**
INS (tolerância) de 100% a 95,00%	100% do preço acordado na OS
INS de 94,99% a 90,00%	98% do preço acordado na OS
INS de 89,99% a 85,00%	95% do preço acordado na OS
INS de 84,99% a 80,00%	93% do preço acordado na OS
INS de 79,99% a 50,00%	90% do preço acordado na OS

ASSINADO DIGITALMENTE
WERNER WILLY STOBAUS
SERPRO

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO JOSE ERHART
Data: 18/03/2024 11:11:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal Técnico (SERPRO) **Representante da Contratada**

Contrato RG/Nº: 157.427

Contratada: GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ordem de Serviço nº: .024 PISO VINILICO ANADR TERREO PAE

Preço inicialmente acordado na OS: ,,,,,,,,,,90.279,84

Data: 10 / 09 / 2024

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

01 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade/ Atendimento	**a**	Realização de visita ao local para levantamento das atividades dentro do prazo	Moderada	2	S
	b	Apresentação da planilha/orçamento com os itens efetivamente levantados com fiscalização do SERPRO,	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Atendimento das atividades, conforme prazos contratuais	Alta	4	S
Material	**e**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução	Moderada	2	S
		Total		**12**	**12**

02 – EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade	**a**	Serviços finalizados conforme acordado na OS	Alta	4	S
	b	Instalações em pleno funcionamento, conforme determinado pelos fabricantes e aprovado pela fiscalização.	Alta	4	S
	c	Ambientes e instalações limpos e organizados ao final da realização dos serviços	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Execução dos serviços acordados na Ordem de Serviço dentro do prazo.	Alta	4	S
	e	Serviços concluídos e validados pela Fiscalização do SERPRO no tempo determinado em Contrato	Alta	4	S
Material	**f**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução das demandas contratadas dentro do prazo acordado.	Moderada	2	N
	g	Serviços realizados com os materiais aprovados pela fiscalização	Alta	4	S
	h	EPIs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Alta	4	S
	i	EPCs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Moderada	2	S
Recurso	**j**	Profissionais devidamente qualificados, identificados, incluindo vestimenta	Alta	4	S
		Total		**36**	**34**

Observações: *I) Pontuação da Contratada (PC) = Somatório da pontuação obtida pela Contratada na inspeção*
II) Pontuação Total (PT) = Somatório da pontuação das metas inspecionadas
III) Atribuir "S" (Sim) ou "N" (Não) de acordo com o cumprimento da meta.
IV) Inspeção = (PC / PT) x 100
V) Todos os itens devem ser cumpridos conforme determinado em Contrato, Manual do Fabricante e Normas Técnicas aplicáveis.

Resultado	
Pontuação da Contratada (PC)	46
Pontuação Total (PT)	48
Indicador de Níveis de Serviço (INS)	**95,83%**

Fator de Aceitação (*)	*#REF!*	*do preço acordado inicialmente na OS*
Preço após aplicação do fator de aceitação do INS	#REF!	

(*) Referência:

Pontuação	Fator de Aceitação (%)
INS (tolerância) de 100% a 95,00%	100% do preço acordado na OS
INS de 94,99% a 90,00%	98% do preço acordado na OS
INS de 89,99% a 85,00%	95% do preço acordado na OS
INS de 84,99% a 80,00%	93% do preço acordado na OS
INS de 79,99% a 50,00%	90% do preço acordado na OS

ASSINADO DIGITALMENTE
WERNER WILLY STOBAUS
SERPRO

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO JOSE ERHART
Data: 10/10/2024 13:40:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal Técnico (SERPRO) **Representante da Contratada**

Contrato RG/Nº: 157.427

Contratada: GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ordem de Serviço nº: .026 PINTURA TINTA NO TERREO PAE

Preço inicialmente acordado na OS: ,,,,,,,,,90.242,55

Data: 03 / 12 / 2024

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

01 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade/ Atendimento	**a**	Realização de visita ao local para levantamento das atividades dentro do prazo	Moderada	2	S
	b	Apresentação da planilha/orçamento com os itens efetivamente levantados com fiscalização do SERPRO,	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Atendimento das atividades, conforme prazos contratuais	Alta	4	S
Material	**e**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução	Moderada	2	S
		Total		**12**	**12**

02 – EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO			É Aplicável?		SIM
Critério	**Item**	**Meta de Nível de Serviço**	**Criticidade**	**Pontuação**	**OK ? (colocar S ou N)**
Qualidade	**a**	Serviços finalizados conforme acordado na OS	Alta	4	S
	b	Instalações em pleno funcionamento, conforme determinado pelos fabricantes e aprovado pela fiscalização.	Alta	4	S
	c	Ambientes e instalações limpos e organizados ao final da realização dos serviços	Alta	4	S
Prazos para atendimento	**d**	Execução dos serviços acordados na Ordem de Serviço dentro do prazo.	Alta	4	S
	e	Serviços concluídos e validados pela Fiscalização do SERPRO no tempo determinado em Contrato	Alta	4	S
Material	**f**	Fornecimento dos materiais e Ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para execução das demandas contratadas dentro do prazo acordado.	Moderada	2	N
	g	Serviços realizados com os materiais aprovados pela fiscalização	Alta	4	S
	h	EPIs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Alta	4	S
	i	EPCs adequados e em quantidade suficiente, bem como a sua utilização	Moderada	2	S
Recurso	**j**	Profissionais devidamente qualificados, identificados, incluindo vestimenta	Alta	4	S
		Total		**36**	**34**

Observações: *I) Pontuação da Contratada (PC) = Somatório da pontuação obtida pela Contratada na inspeção*
II) Pontuação Total (PT) = Somatório da pontuação das metas inspecionadas
III) Atribuir "S" (Sim) ou "N" (Não) de acordo com o cumprimento da meta.
IV) Inspeção = (PC / PT) x 100
V) Todos os itens devem ser cumpridos conforme determinado em Contrato, Manual do Fabricante e Normas Técnicas aplicáveis.

Resultado	
Pontuação da Contratada (PC)	46
Pontuação Total (PT)	48
Indicador de Níveis de Serviço (INS)	**95,83%**

Fator de Aceitação (*)	*#REF!*	*do preço acordado inicialmente na OS*
Preço após aplicação do fator de aceitação do INS	#REF!	

(*) Referência:

Pontuação	Fator de Aceitação (%)
INS (tolerância) de 100% a 95,00%	100% do preço acordado na OS
INS de 94,99% a 90,00%	98% do preço acordado na OS
INS de 89,99% a 85,00%	95% do preço acordado na OS
INS de 84,99% a 80,00%	93% do preço acordado na OS
INS de 79,99% a 50,00%	90% do preço acordado na OS

ASSINADO DIGITALMENTE
WERNER WILLY STOBAUS
SERPRO

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO JOSE ERHART
Data: 05/12/2024 13:33:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal Técnico (SERPRO) **Representante da Contratada**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.851.596/0001-36_executou para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, por meio do contrato nº 0.065.00/2020, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra nas edificações da sede da Codevasf, localizada em Brasília/DF.

Atestamos, ainda, que os serviços, até a presente data, foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

OBSERVAÇÃO:

O contrato iniciou em 22 de outubro de 2020, tendo sua prorrogação, através do 5º Termo Aditivo, até 22 de janeiro de 2025.

Brasília - DF	22 de janeiro de 2025
LOCAL	DATA

Responsável pelas informações:

Diogenes Samuel Lemos Soares Cosme - Fiscal do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE - SUPERVISOR / COORDENADOR D

gov.br Documento assinado digitalmente
DIOGENES SAMUEL LEMOS SOARES COSME
Data: 22/01/2025 09:22:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Homologação:

Rosangela Soares Matos - Gerente Executiva

ASSINADO ELETRONICAMENTE - TITULAR DA ÁREA OU SUPERINTENDENTE REGIONAL

ROSANGELA SOARES MATOS:76411567972

Assinado de forma digital por ROSANGELA SOARES MATOS:76411567972
Dados: 2025.01.22 09:31:15 -03'00'

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

ATESTADO - SJGO-SESEG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

C.T. 001/2025

1. Atestamos, para os devidos fins, que a empresa contratada **GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.596/0001-36, sediada no SHIS CL 15, Bloco A, Sobreloja 47, Parte A, Lago Sul, CEP: 71.635-550, em Brasília/DF, telefones: (84) 98859-3100/99934-8189, e-mail: licitacao.gennesis@gmail.com, presta serviços à Seção Judiciária de Goiás, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico 0012584-40.2021.4.01.8006, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, decorrente de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço do item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global - Contrato nº 29/2022 e conforme descrito a seguir:

- Contrato nº 29/2022 16934562 - início em 01/01/2023;
- Vigência 02/01/2025 a 01/01/2026 - Quinto Termo Aditivo 21742641;
- Contratação de empresa de prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nas Subseções Judiciárias de Anápolis/GO, Formosa/GO, Itumbiara/GO, Jataí/GO, Luziânia/GO, Rio Verde/GO e Uruaçu/GO, estima-se que, para a execução dos serviços nos tipos de áreas da Justiça Federal de Goiás, serão necessários um total de **07 postos de trabalho**, para atendimento de forma ininterrupta, no período de 08 às 19 horas, com carga horária de **40 h semanais.**

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Mensal Total (R$)	Valor Total Anual (R$)
01	Contratação de empresa de prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nas Subseções Judiciárias de Anápolis/GO, Formosa/GO, Itumbiara/GO, Jataí/GO, Luziânia/GO, Rio Verde/GO e Uruaçu/GO	Serv.	01	R$ 57.270,76	R$ 687.249,10
Total (R$)					R$ 687.249,10

2. Informamos que a prestação dos serviços acima referidos foi realizada de forma satisfatória, tendo o fornecedor cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando em nossos arquivos que o desabone tecnicamente até a presente data.

Luiz Mario Schiavon
Supervisor da Seseg/GO
Matr. GO80591

Frankmar dos Reis
Diretor do Nuasg
GO80349

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Mario Schiavon**, **Supervisor(a) de Seção**, em 14/01/2025, às 15:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Frankmar dos Reis**, **Diretor(a) de Núcleo**, em 14/01/2025, às 16:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **22058280** e o código CRC **22A58AA7**.

Correios

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, inscrita no CNPJ sob o número 34.028.316/0031-29 e situada na RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO II - VILA LEOPOLDINA - SÃO PAULO/SP, atesta para fins de participação em licitações, que a empresa **GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ:17.851.596/0001-36, Inscrição Estadual nº. 07.638.782/00196 estabelecida na SHN QUADRA 1, AE A BLOCO A, SALA 906, EDIFÍCIO LE QUARTIER - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, prestou o serviço abaixo descrito, não sendo verificada a existência de ocorrência que desabone sua conduta, até a presente data.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, MANUTENÇÕES CORRETIVAS (PLANEJADA E NÃO PLANEJADA) E PEQUENAS ADEQUAÇÕES, TODAS SOB DEMANDA, NAS UNIDADES DOS CORREIOS DA SE-RS E DE ACORDO COM A REGIÃO DE ABRANGÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO VIGÊNCIA	MATERIAL	QUANTIDADE / VALOR CONTRATADO	QUANTIDADE / VALOR ENTREGUE
53123.004884/2021-84	09/04/2021 à 09/04/2023	Manutenção Predial, POR DEMANDA, Corretiva e Pequenas Adequações nos Correios - Regiões Metropolitana (exceto Porto Alegre), Litoral, Novo Hamburgo e Caxias	R$ 2.390.242,15	R$ 2.390.230,21

Porto Alegre/RS, 13 de junho de 2024

Elaborador:

Nome: Luís Felipe Nilson Cabral
Cargo/Função: Analista de Correios Jr.

Superior:

Nome: Patrícia da Silveira Bombardelli
Cargo/Função: Analista de Correios Jr./Chefe de Seção

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Nilson Cabral**, **Analista de Correios Jr - Engenheiro (Eletrico)**, em 13/06/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia da Silveira Bombardelli**, **Analista de Correios Jr - Engenheiro (Civil)**, em 13/06/2024, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49936578** e o código CRC **D14B66EA**.

VERSÃO 1.0 - MODELO

Referência: Processo nº 53180.023036/2024-32 Porto Alegre - 13/06/2024 SEI nº 49936578

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Serviços Básicos de Apoio - Contratação e Pagamento - 0001823-03.2025.6.21.8000
Atestado - doc. SEI n. 2138252.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 06/2025

Atesto, para os devidos fins, que a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n. 17.851.596/0001-36, com sede na Quadra SHCGN CLR 705, Bloco E, Loja 08, Parte MO, Asa Norte, em Brasília-DF, CEP 70730-555, prestou ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 05.885.797/0001-75, serviços de manutenção predial corretiva e preventiva nos imóveis da Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, por chamado, sob regime de empreitada por preço unitário, envolvendo:

1. Reparos prediais
2. Manutenção hidrossanitária
3. Manutenção em portões automatizados
4. Higienização de reservatórios
5. Manutenção de fechaduras
6. Fornecimento e instalação de divisórias
7. Divisórias de gesso drywall
8. Forro modular
9. Serviços eventuais

A execução foi de acordo com o Contrato n. 13/2023, Processo Administrativo n. 0014906-91.2022.6.21.8000, conforme detalhado a seguir:

I - ART: 13401493

II - Responsável Técnico: Engenheiro Civil, MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO, nº do registro no Crea RN10465999 e nº do Registro Nacional de Profissionais - RNP - 2110465999

III - Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Manutenção Edificações - Arquitetônico Instalações - Hidrossanitárias nas instalações da Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul.

IV - Vigência de 20/06/2023 a 20/12/2024.

A empresa demonstrou boa capacidade técnica não constando em nossos registros fato que a desabone.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2025.

Julia Dalpian Kern

Arquiteta CAU 00A1260634 - Fiscal Técnica do Contrato

Documento assinado eletronicamente por **JULIA DALPIAN KERN**, **Analista Judiciário**, em 04/02/2025, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2138252** e o código CRC **8E44570C**.

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.851.596/0001-36
Inscrição Estadual: 07.638.782.00196
Endereço: QI 11 Conjunto 9 Lote 24 – Lago Sul – Brasília/DF

CÓDIGO DE ÉTICA

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Resumo

Baseia-se nos requisitos da
ABNT NBR ISO 37001 – Gestão Antissuborno e
ABNT NBR ISO 37301 – Gestão de Compliance.

SUMÁRIO

A GENNESIS ENGENHARIA 2

MISSÃO, VISÃO E VALORES..... 3

MENSAGEM DO SÓCIO DIRETOR..... 4

1. INTRODUÇÃO5

2. DO COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO 6

3. A FUNÇÃO DOS GESTORES 6

4. O NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO 7

5. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 8

5.1 PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE 9

6. O COMITÊ DE INTEGRIDADE 10

6.1 APURAÇÃO DE DENÚNCIAS 11

7. DO RELACIONAMENTO EXTERNO..... 11

8. DOS BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES..... 12

8.1 DIRETRIZES GERAIS 13

8.2 RELACIONAMENTOS INTERNOS 13

8.3 RELACIONAMENTO COM TERCEIROS 13

8.4 REGISTRO E CONTROLE..... 14

9. DEMAIS DISPOSIÇÕES..... 15

DECLARAÇÃO 16

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

A Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA uma empresa que atua no segmento da construção civil com enfoque em manutenção predial. Foi fundada em 28/03/2013 pelo Engenheiro Civil Marcus Vinícius Farias de Castro, profissional com sólida experiência e compromisso com a qualidade e a inovação na área da engenharia civil.

Desde sua fundação, a Gennesis tem se destacado pela busca constante de soluções eficientes e sustentáveis para atender às necessidades de seus clientes. A empresa consolidou sua atuação através de serviços de excelência, oferecendo manutenção predial com padrões rigorosos de qualidade e segurança, sempre pautada por princípios de ética, transparência e responsabilidade.

A administração da empresa é liderada por seu fundador e engenheiro civil Marcus Vinícius Farias de Castro, que, junto com sua equipe de profissionais qualificados, está comprometida com o desenvolvimento contínuo e a busca por inovação tecnológica no setor da construção civil. A empresa investe em capacitação profissional, no uso de tecnologias modernas e em processos alinhados às melhores práticas do mercado.

Este código de ética tem como propósito estabelecer e reforçar o compromisso da Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA com relações pautadas em confiança, integridade e respeito mútuo, abrangendo seus colaboradores, parceiros, clientes, fornecedores e prestadores de serviço.

Através deste compromisso, a Gennesis não visa apenas o crescimento e a consolidação da marca, mas também a construção de um ambiente que favoreça o desenvolvimento de talentos, a sustentabilidade das relações comerciais e a efetividade dos projetos por ela realizados.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Gennesis Engenharia A Gennesis Engenharia tem como **MISSÃO**:

Oferecer soluções eficientes e sustentáveis em manutenção predial, garantindo qualidade, segurança e satisfação aos nossos clientes, contribuindo para a valorização dos patrimônios e a melhoria contínua do ambiente construído.

Como **Visão**:

Ser referência nacional em manutenção predial e consultoria na construção civil, reconhecida pela inovação, confiabilidade e compromisso com os melhores padrões técnicos e éticos do mercado.

Como **Valores**:

Ética e Integridade: Agir de forma transparente, honesta e responsável em todas as relações.

Qualidade e Excelência: Buscar sempre o mais alto nível técnico em nossos serviços.

Sustentabilidade: Promover soluções que respeitem o meio ambiente e incentivem a responsabilidade social.

Compromisso com o Cliente: Priorizar as necessidades e a satisfação dos nossos clientes.

Inovação: Estar sempre atento às novas tecnologias e melhores práticas do setor.

Desenvolvimento Humano: Valorizar e investir em nossos colaboradores, incentivando seu crescimento profissional.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Mensagem do Sócio Diretor

Prezados colaboradores, parceiros e clientes,

Desde a fundação da Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA em 28 de março de 2013, nossa trajetória tem sido guiada por valores sólidos e pela busca incessante de excelência. Acreditamos que a ética, a transparência e o compromisso com a qualidade são os pilares que sustentam nossas operações e fortalecem nossas relações com todos aqueles que fazem parte da nossa jornada.

Este Código de Ética reflete não apenas as normas que orientam nossas atividades, mas também nossa visão de mundo e a forma como desejamos contribuir para a construção de um futuro melhor. Cada decisão tomada em nossa empresa deve estar alinhada a esses princípios, garantindo que nossos serviços não apenas atendam às necessidades técnicas, mas também reforcem a confiança e o respeito mútuo.

É nossa responsabilidade, enquanto membros da Gennesis, agir com integridade, respeitar as melhores práticas da engenharia civil e zelar pela sustentabilidade e pela segurança em cada projeto. Com dedicação e união, construiremos relações duradouras e nos consolidaremos como referência no setor de manutenção predial.

Conto com o compromisso e o profissionalismo de cada um de vocês para honrar esses valores e fazer da Gennesis uma empresa cada vez mais sólida, ética e inovadora.

Atenciosamente,

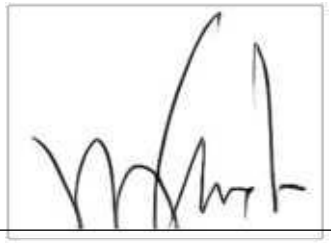

Marcus Vinicius Farias de Castro
Sócio Diretor

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

1. INTRODUÇÃO

O presente Código de Ética, tem como objeto a elucidação e compreensão geral de como os valores e princípios de ética e moral se manifestam e instrumentalizam no seio da Gennesis Engenharia.

Pretende-se que este Código sirva para demonstrar o compromisso da **Gennesis Engenharia** com a integridade dos seus negócios, assim entendidos como todos os relacionamentos que possui, não só com os seus contratantes, mas com os seus gestores, colaboradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviço.

Este Código de Ética deverá sempre nortear as atividades diárias da empresa, e servirá de uma guia para que todos os seus integrantes estejam alinhados com os mais altos níveis de padrões éticos e morais.

A Diretoria da **Gennesis Engenharia** entende que a observância a este Código de Ética não só é essencial para se alcançar um padrão de atuação destacada e sustentável no mercado, mas também para mostrar, através do exemplo, que a geração de riquezas só pode ser alcançada por meio de relações comerciais que se aderem a adequados padrões de integridade moral e ética.

Este Código de Ética é um guia de princípios e práticas, e deverá servir como base para todas e quaisquer interações e decisões diárias e serem tomadas por todos que representam, ou se relacionam, com a **Gennesis Engenharia**.

Para obter orientações sobre os princípios e regras gerais, ou mesmo para elucidar eventuais dúvidas sobre este Código de Ética, estão disponíveis o Comitê de Integridade, o Departamento de Relações Humanas, os gestores imediatos e os Diretores.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

2. DO COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

O Presente Código de Ética foi concebido, elaborado e estruturado em conjunto pela Diretoria e os Gestores, com o aconselhamento de profissionais capacitados, de forma solidificar o comprometimento da Alta Gestão com o tema de ética, Compliance e integridade.

3. A FUNÇÃO DOS GESTORES

Os gestores e chefes de departamento da Gennesis Engenharia são líderes, e têm uma responsabilidade especial em estabelecer a cultura e o ambiente de trabalho da sua equipe.

A maneira como você se porta, toma decisões e lida com os problemas, diferenças de opinião más notícias, reflete diretamente na base da confiança da sua equipe, clientes e partes interessadas.

Pensando nisso, os gestores são orientados a sempre tomar certas medidas que visem proteger e disseminar a cultura ética da Gennesis Engenharia:

- Aborde consistentemente, com a sua equipe, assuntos que tratem de ética e integridade, e deixe sempre claro que o trabalho a ser realizado deve ser feito de forma honesta e íntegra;
- Liderança pelo exemplo. As ações e palavras dos Gestores devem sempre refletir o respeito e conformidade com os princípios éticos e morais deste Código de Ética;
- Os resultados só fazem diferença quando alcançados de forma responsável. Os Gestores precisam se certificar que sua equipe compreenda e atuem em conformidade.
- O Gestor deve estar sempre disponível para ouvir os membros da sua equipe, seja individualmente ou em grupo, mesmo para assuntos mais delicados.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Além de cumprir este Código de Ética, os gestores devem garantir sua efetiva aplicação em suas equipes, orientando os colaboradores, comunicando desvios ao Comitê de Integridade e promovendo um ambiente de trabalho ético e transparente. A omissão ou negligência quanto a essas atribuições poderá resultar em responsabilização proporcional à infração verificada.

4. O NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO

A Gennesis Engenharia valoriza e reconhece colaboradores éticos, honestos e responsáveis, e preza por um ambiente de trabalho que seja guiado pela honestidade e respeito nas relações humanas que naturalmente se forjam em um local de trabalho, prezando por um ambiente de trabalho harmonioso e que inspire confiança e comprometimento.

As nossas relações de trabalho, internas e externas, devem sempre ser respeitosas, construtivas, colaborativas e cordiais, lidando com as diferenças de opinião e personalidade, independentemente de posição hierárquica, cargo ou função.

É o nosso objeto que relações de confiança mútua e colaboração sejam construídas no dia a dia, sobre o alicerce da total transparência, comemorando vitórias e conquistas dos nossos colegas e parceiros, e sempre estimulando a evolução e superação, em busca de maiores e melhores resultados.

É uma das preocupações primordiais a existência de um ambiente de trabalho saudável, portanto as seguintes regras são absolutas e inexoráveis:

- É proibido o consumo de drogas ilícitas nas dependências da Gennesis Engenharia, assim como nos locais de trabalho em que sejam prestados serviços;
- É proibido o porte de armas nas dependências da Gennesis Engenharia, assim como nos locais de trabalho em que sejam prestados serviços;

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

- É vedado o consumo de bebidas alcóolicas nos horários de trabalho, exceto em locais e eventos predeterminados, com consumo moderado. Não serão tolerados o comprometimento da imagem, atividades e negócios da Gennesis Engenharia devido ao consumo excessivo ou indevido de álcool;
- Não serão toleradas, em absoluto, situações de assédio, humilhação, constrangimento, ofensa, ameaça ou violência, tampouco discriminação devido à idade, cor, raça, etnia, nacionalidade, religião, gênero, estado civil, situação familiar, credo, grupo social, deficiência física ou mental, por opinião, opção política ou orientação sexual, bem como qualquer forma de exploração do trabalho, adulto ou infantil, ou prática que viole os direitos fundamentais

5. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Uma das prioridades da Gennesis Engenharia é o cumprimento rigoroso das leis brasileiras, em especial a Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013). Todos os colaborares, gestores, administradores e a Diretoria, ou outros intermediários que representam, total ou parcialmente, a empresa, ficam obrigados a seguir as seguintes regras de condutas:

- É vedada a concessão de vantagens indevidas, sejam de natureza econômica ou não, a agentes públicos, especialmente àqueles com quem a Gennesis Engenharia interage em função da sua atividade econômica;

- O oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades a agentes públicos, por qualquer colaborador, gestor, diretos ou sócio da Gennesis Engenharia, ou qualquer pessoa que represente, total ou parcialmente, a empresa, só deve ser realizado quando expressamente autorizado pelo Comitê de Integridade, o qual tomará a decisão com base

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

em requerimento formal do interessado, explicando detalhadamente o objeto e circunstâncias;

- É vedada a contratação de pessoas que possuem até o 4º grau de parentesco com qualquer agente público que atue, ou atuou, nos últimos 05 (cinco) anos em entidade, órgão ou autarquia da Administração Pública, direta ou indireta, incluindo sociedades de economia mista;

- É obrigatório que todos os colaboradores, gestores, diretores, administradores e sócios da empresa, assim como aqueles que a representem, total ou parcialmente, colaborem, na melhor das suas habilidades, com quaisquer investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos, observada a competência e relação com a empresa;

Estas regras foram revisadas e elaboradas com participação direta da Diretoria, a qual está inteiramente comprometida com a efetiva implementação e eficácia das normas.

5.1 PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

Para preservar a imparcialidade e a integridade das decisões, é vedada a participação de colaboradores em qualquer processo ou atividade que possa configurar conflito entre interesses pessoais e os da empresa.

Todos os colaboradores, gestores e administradores deverão declarar formalmente, anualmente ou sempre que houver alteração relevante, qualquer relação que possa configurar potencial conflito de interesse. O Comitê de Integridade é responsável pela análise e tratamento dessas situações.

Casos omitidos ou descumprimentos estarão sujeitos às sanções aplicáveis, conforme o Programa de Integridade.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

6. O COMITÊ DE INTEGRIDADE

Fica instituído o Comitê de Integridade, conforme disposto no Contrato Social da Empresa, o qual possui perfeita autonomia e independência na condução da implementação e fiscalização do Programa de Integridade.

É papel do Comitê garantir que todas as relações da Empresa, internas e externas, estejam de acordo com este Código de Ética, sendo essas algumas das suas prerrogativas:

- Implantar, adequar e desenvolver o Programa de Integridade dentro da Empresa;

- Realização regular de reuniões e assembleias, no principal intuito de estabelecer regras e diretrizes de forma a aumentar a eficácia e alcance de práticas éticas dentro da Empresa, assim como nas interações com terceiros,

- Análise de risco das atividades da Empresa no intuito de prevenir a ocorrência de fraudes e práticas ilícitas;

- Fiscalização e apuração de práticas suspeitas detectadas nas relações internas e externas da empresa;

- Criar um canal de denúncia dentro da empresa, tendo autonomia e independência para conduzir investigações afim de apurar e tratar as queixas recebidas;

- Criar e aplicar medidas disciplinares específicas, inclusive afastamento do cargo, suspensão ou término do contrato de trabalho, após ouvidos o Departamento de Relações Humanas e a Diretoria;

- A realização de cursos, treinamentos, seminários, palestras, para todos os colaboradores, assim como para terceiros, cujo tema seja, ou se que relacione, com práticas de integridade, ética e sustentabilidade empresarial;

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

- Elaborar, divulgar e distribuir materiais de apoio para todos os colaboradores da Empresa, estendendo a oferta a terceiros.

O Comitê de Integridade possuirá absoluta autonomia e independência para realizar as atividades pelas quais foi criado, não sendo tolerada qualquer tipo de ato de retaliação contra os membros por desempenhar as funções atinentes ao Programa de Integridade.

A intolerância à retaliação se estende a todo e qualquer colaborador da Empresa que promova uma denúncia, ou que de outro modo colabore com o Comitê no bojo de uma apuração ética.

6.1 APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

Toda denúncia recebida pelo Canal de Denúncias será registrada, analisada e, quando necessário, investigada de forma confidencial e independente pelo Comitê de Integridade.

O processo seguirá as seguintes etapas: triagem inicial, investigação interna (com coleta de documentos e entrevistas), elaboração de relatório conclusivo e encaminhamento de recomendações à Diretoria e ao Departamento Pessoal.

A identidade do denunciante será preservada, e qualquer forma de retaliação será tratada com rigor, conforme previsto neste Código.

7. DO RELACIONAMENTO EXTERNO

A Gennesis Engenharia exige e incentiva condutas íntegras e éticas não apenas em relação ao seu público interno, mas também com o externo, como seus clientes, fornecedores, parceiros, e até mesmo a concorrência.

Portanto é necessário que em todas as interações com o público externo se norteiem por este Código de Ética e, suplementarmente, com o Código de Ética vigente quanto ao terceiro, caso exista.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Neste sentido, não serão toleradas nenhuma das seguintes condutas em relação a terceiros:

- Combinação de preços de produtos e serviços, de forma a corromper os ideais de livre mercado e livre concorrência;

- Realização de acordos comerciais, de qualquer espécie, que tenham como objeto, ou condição, a prática ou aproveitamento de condutas ilícitas;

- Uso ou divulgação de informações privilegiadas, quando ausente autorização expressa pelo responsável (eis) competentes, aplicáveis ao caso;

- Práticas de Dumping, Tipping, Antitruste, ou quaisquer outras práticas mercantis consideradas ilícitas ou imorais perante a lei brasileira, aos princípios do livre mercado e livre concorrência, e aos bons costumes.

Muito mais do que resultados ou faturamento, a Gennesis Engenharia se preocupa e se orgulha dos laços de confiança que construiu, e continua construindo, com todos os seus parceiros e clientes.

Observar as regras neste Código não só garantirá a continuidade e fortalecimento destes laços, como também servirá de exemplo positivo para todos que se influenciem pelas de cisões e práticas da Empresa.

8. DOS BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

O oferecimento e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades devem respeitar princípios de ética, transparência e razoabilidade, de forma a evitar situações que possam comprometer a imparcialidade, gerar constrangimento ou criar obrigações indevidas.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

As diretrizes a seguir aplicam-se a todos os colaboradores, gestores, diretores e representantes da Gennesis Engenharia, em suas relações internas (entre membros da própria empresa) e externas (com fornecedores, clientes, parceiros comerciais e agentes públicos).

8.1 DIRETRIZES GERAIS

É permitido o oferecimento ou recebimento de brindes e cortesias de caráter exclusivamente institucional, desde que não haja expectativa de contrapartida e o item não ultrapasse valor estimado de R$ 200,00 (duzentos reais).

Itens com valor superior ou de natureza sensível (ex.: convites para eventos, viagens, eletrônicos, refeições de alto custo) devem ser previamente autorizados pelo Comitê de Integridade, com justificativa formal.

É vedada a concessão ou aceitação de qualquer benefício pessoal que possa influenciar ou parecer influenciar decisões profissionais, contratuais ou administrativas.

Não se deve aceitar brindes, favores ou vantagens em situações de processos seletivos, concorrências, licitações ou renegociações contratuais.

8.2 RELACIONAMENTOS INTERNOS

Não é permitido o oferecimento de presentes ou vantagens entre colegas de trabalho, subordinados e superiores, quando a intenção possa ser interpretada como favorecimento, retribuição pessoal ou tentativa de influência.

Cortesias simbólicas em datas comemorativas são permitidas, desde que mantenham caráter institucional, valor modesto e respeitem o ambiente profissional.

8.3 RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Em interações com fornecedores, clientes e parceiros, todos os colaboradores devem manter postura ética e transparente.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Brindes ou hospitalidades devem seguir os mesmos limites de valor e autorização previstos nesta política, independentemente da origem ou finalidade da relação comercial.

A oferta de qualquer benefício a agente público está sujeita a análise e aprovação formal do Comitê de Integridade, conforme previsto no Capítulo 5 deste Código.

8.4 REGISTRO E CONTROLE

Todos os brindes e hospitalidades concedidos ou recebidos deverão ser registrados de forma adequada e estar acessíveis ao Comitê de Integridade sempre que requisitado, para fins de verificação, controle e eventual auditoria.

O descumprimento desta política poderá ensejar advertência, suspensão, afastamento ou rescisão contratual, conforme a gravidade da infração e a legislação aplicável.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

9. DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente Código de Ética não exaure ou esgota todas as questões de ética aplicáveis nos relacionamentos da Empresa.

Todo colaborador da Empresa deverá praticar a ética enquanto princípio, e sugere-se que sejam desprendidos esforços voltados a aplicar estes princípios não somente nas relações que possui em função da sua atividade, mas também na esfera particular de suas vidas.

Afinal de contas o caminho para uma vida ética, moral e honesta começa em nossas casas.

Este Código, portanto, não é um código, mas um guia, voltado a contribuir com a busca de um futuro onde a honestidade, a responsabilidade e o comprometimento sejam valores buscados e praticados por todos.

Versão de 01º de dezembro de 2024.

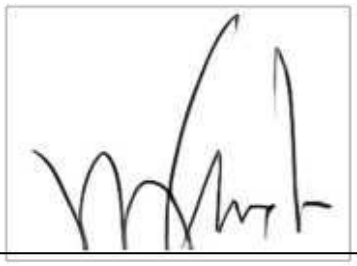

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO
Sócio Diretor

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e estar de acordo com o Código de Ética da Genneis Engenharia, apresentado a mim nesta data. Estou ciente de que devo informar imediatamente, e por escrito, ao Comitê de Integridade, ao Gestor ou Supervisor responsável ou à Diretoria qualquer situação na qual eu esteja envolvido (a) que posso contrarias o conteúdo e as disposições deste Código.

Estou ciente de que, em caso de desligamento da empresa, deverei manter total sigilo sobre informações que não sejam de domínio público, obtidas durante a vigência do meu contrato de trabalho, sob pena de submeter-me às sanções previstas em lei no caso de divulgação ou utilização indevida dessas informações.

Declaro que:

[ ] Não me enquadro em nenhuma situação que contrarie este Código.

[ ] Existe (m) a(s) seguinte(s) situação(ões) que contrariam este código:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nome completo: _____

Cargo: _____ Departamento: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

O RESPONSÁVEL (COMPLIANCE OFFICER) DECLARA PARA TODOS OS FINS QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO VERDADEIROS, ESTANDO CIENTE DAS SANÇÕES CABÍVEIS AQUELE QUE PRESTAR INFORMAÇÃO FALSA E APRESENTAR DOCUMENTO FALSO.

Paulo Ananias – Compliance Officer

Aprovado por:

Marcus Vinicius Farias – Diretor / Sócio Administrador

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.851.596/0001-36
Inscrição Estadual: 07.638.782.00196
Endereço: QI 11 Conjunto 9 Lote 24 – Lago Sul – Brasília/DF

MANUAL DE CONDUTA

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Resumo

Baseia-se nos requisitos da

- ABNT NBR ISO 37301 – Gestão de Compliance e

- ABNT NBR ISO 37001 – Gestão Antissuborno.

Incorporando diretrizes práticas do Código de Ética e do Programa de Integridade da empresa.

CAPÍTULO 1 - SUMÁRIO

CAPÍTULO 2 - PREÂMBULO 2

CAPÍTULO 3 – MISSÃO, VISÃO E VALORES 3

CAPÍTULO 4 – PRINCÍPIOS GERAIS 3

CAPÍTULO 5- CONDUTA PROFISSIONAL 4

5.1 UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL *EPI* 5

5.2 DESVIO DE FUNÇÃO 5

CAPÍTULO 6 – NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS 6

6.1 HORÁRIO DE TRABALHO 6

6.1.1 REGISTRO DE PONTO 6

6.2 ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS 7

6.3 ATESTADOS MÉDICOS E FALTAS 7

6.4 VESTIMENTA E APARÊNCIA 7

6.5 NORMAS DE SEGURANÇA 8

6.5.1 NORMAS DO ALMOXARIFADO 8

6.6 USO DE RECURSOS DA EMPRESA 9

6.6.1 DEVOLUÇÃO DE EPIS E PERTENCES DA EMPRESA 9

6.7 CANAL DE DENÚNCIAS E RELATO DE IRREGULARIDADES 9

6.8 CONDUTA DIGITAL E TECNOLÓGICA 10

CAPÍTULO 7 – REGIMENTO INTERNO 11

7.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 11

7.2 ADMINISTRAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO 11

7.3 POLÍTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA 11

7.4 POLÍTICAS DE LICENÇAS E FÉRIAS 12

CAPÍTULO 8 - CONDUTA ANTICORRUPÇÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL 12

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA 14

CAPÍTULO 2 - PREÂMBULO

Este Manual de Conduta estabelece os princípios e diretrizes que guiarão a conduta de todos os colaboradores da Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA. Nosso compromisso com a integridade, honestidade, respeito e responsabilidade é fundamental para a construção de relações de confiança com nossos clientes, parceiros, fornecedores e a sociedade em geral.

Reunindo as diretrizes do Código de Ética, e as disposições do Regimento Interno, o manual tem o objetivo de consolidar práticas que orientam o comportamento profissional, garantindo integridade, excelência e responsabilidade em todas as atividades da Gennesis Engenharia. Ele serve como referência essencial para assegurar um ambiente de trabalho saudável, produtivo e em conformidade com as melhores práticas corporativa.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

CAPÍTULO 3 – MISSÃO, VISÃO E VALORES

A Gennesis Engenharia tem como **MISSÃO**:

Oferecer soluções eficientes e sustentáveis em manutenção predial, garantindo qualidade, segurança e satisfação aos nossos clientes, contribuindo para a valorização dos patrimônios e a melhoria contínua do ambiente construído.

Como **Visão**:

Ser referência nacional em manutenção predial e consultoria na construção civil, reconhecida pela inovação, confiabilidade e compromisso com os melhores padrões técnicos e éticos do mercado.

Como **Valores**:

Ética e Integridade: Agir de forma transparente, honesta e responsável em todas as relações.

Qualidade e Excelência: Buscar sempre o mais alto nível técnico em nossos empreendimentos.

CAPÍTULO 4 – PRINCÍPIOS GERAIS

Integridade: Honestidade e transparência em todas as atividades, garantindo a confiança de nossos clientes, parceiros e da sociedade.

Respeito: Dignidade e valorização da diversidade, promovendo um ambiente inclusivo e seguro.

Excelência Profissional: Compromisso com a melhoria contínua, normas técnicas e legislação vigente.

Responsabilidade Social e Ambiental: Minimizar impactos ambientais e fomentar o desenvolvimento sustentável.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Silêncio e Concentração: Manter um ambiente de trabalho onde o silêncio seja respeitado, promovendo concentração, produtividade e bem-estar.

Também são princípios fundamentais deste Manual:

- Conformidade com normas éticas e anticorrupção, garantindo que todos os colaboradores atuem com honestidade em qualquer relação comercial ou administrativa.
- Comprometimento com as diretrizes do Programa de Integridade, assegurando que a conduta no ambiente de trabalho esteja em harmonia com as regras de integridade da empresa.

CAPÍTULO 5- CONDUTA PROFISSIONAL

Cumprimento das Leis e Regulamentos: Respeitamos todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis às nossas atividades e incentivamos nossos colaboradores a fazerem o mesmo.

Conflitos de Interesse: Evitamos situações que possam gerar conflitos de interesse e, quando inevitáveis, comunicamos prontamente à administração para análise e resolução.

Confidencialidade: Garantimos sigilo das informações de clientes, parceiros e colaboradores, utilizando-as exclusivamente para os fins a que se destinam.

Uso de Recursos: Utilizamos recursos da empresa de forma eficiente e responsável, evitando desperdícios.

Ambiente de Trabalho: Promovemos um local de trabalho seguro, respeitoso e colaborativo, livre de assédio ou discriminação.

Responsabilidade no Local de Trabalho: Garantimos um ambiente de respeito mútuo, produtividade e segurança.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

5.1 UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL *EPI*

Uso Obrigatório dos EPIs: Todos os colaboradores devem usar os EPIs fornecidos pela empresa conforme as exigências de suas funções.

O uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é obrigatório para todos os colaboradores, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) e o artigo 158 da CLT. O descumprimento dessa obrigação pode comprometer a segurança do trabalhador e da equipe, além de constituir uma falta grave.

Nos casos de reincidência ou descumprimento deliberado das normas de segurança, poderá ser aplicada demissão por justa causa, conforme disposto nos artigos 158 e 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Procedimento para Infrações ao Uso de EPIs:

- Primeira infração: Advertência verbal.
- Segunda infração: Advertência por escrito.
- Terceira infração: Advertência por escrito.
- Quarta infração: Suspensão de um dia de serviço.
- Quinta infração: Demissão por justa causa.

5.2 DESVIO DE FUNÇÃO

A Gennesis Engenharia não permite desvio de função em nenhuma circunstância. O desvio de função ocorre quando um colaborador desempenha atividades que não correspondem ao cargo para o qual foi contratado, em desacordo com o artigo 468 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Essa prática é irregular e pode prejudicar a segurança jurídica tanto do colaborador quanto da empresa. Caso um colaborador identifique um desvio de função, seja em relação a si próprio ou a outros, ele deve reportar a situação imediatamente

ao **Canal de Denúncias** para que as providências adequadas sejam tomadas. Todas as denúncias serão tratadas com sigilo e sem represálias.

CAPÍTULO 6 – NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS

6.1 HORÁRIO DE TRABALHO

O expediente regular ocorre exclusivamente das entre **7h** e **17h** de **segunda-feira** a **quinta-feira**, e de **7h** às **16h** na **sexta-feira,** com **1 hora** de intervalo para almoço

Compensação de Jornada: Se autorizado pela diretoria é permitido por acordo individual, por escrito, com compensação dentro do mesmo mês.

Sanções por Atrasos: Atrasos podem ser punidos conforme gradação de sanções estabelecida, podendo levar à demissão por justa causa em casos de reincidência ou desídia, previsto por lei.

6.1.1 REGISTRO DE PONTO

O controle de ponto é obrigatório e deve ser realizado corretamente por todos os colaboradores. Cada funcionário deve registrar **quatro pontos diários**, sendo eles:

1. Entrada no expediente;
2. Saída para almoço;
3. Retorno do almoço;
4. Saída do expediente.

O expediente regular ocorre exclusivamente entre **7h** e **17h** de **segunda-feira** a **quinta-feira**, e de **7h** às **16h** na **sexta-feira,** com **1 hora** de intervalo para almoço e tolerância de **15 minutos** para atrasos. Qualquer alteração de

jornada, realização de horas extras ou ajuste nos horários de trabalho só poderá ocorrer mediante autorização expressa da diretoria e a documentação de autorização devidamente assinada.

6.2 ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS

O registro correto da jornada de trabalho e o respeito aos procedimentos internos de autorização são condutas obrigatórias.

É expressamente vedada a realização de horas extras, home office ou uso de banco de horas sem autorização formal e prévia, mediante preenchimento de formulário individual, com assinatura e aprovação do gestor ou supervisor responsável e da diretoria. O documento preenchido e assinado deve ser enviado exclusivamente pelo sistema Quark.

Atividades não autorizadas ou realizadas fora desse procedimento poderão ser invalidadas e sujeitas à advertência formal.

6.3 ATESTADOS MÉDICOS E FALTAS

Atestados Médicos: Todos os atestados médicos devem ser devidamente homologados.

Faltas: Todas as faltas devem ser justificadas, caso contrário é considerada falta para o colaborador.

6.4 VESTIMENTA E APARÊNCIA

Padrões de Vestimenta: Colaboradores devem manter aparência compatível com o ambiente de trabalho, evitando roupas inadequadas ou que prejudiquem a imagem da empresa.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

6.5 NORMAS DE SEGURANÇA

Uso de EPIs: Equipamentos de Proteção Individual são obrigatórios em áreas de risco e seu uso inadequado pode resultar em sanções.

Comunicação de Riscos: Acidentes ou situações de risco devem ser reportados imediatamente ao setor de segurança.

Danos e Descontos: Danos dolosos ou culposos a equipamentos, EPIs ou materiais podem ser descontados do colaborador.

6.5.1 NORMAS DO ALMOXARIFADO

Para garantir a organização e o controle adequado dos materiais, os seguintes procedimentos devem ser rigorosamente seguidos no almoxarifado da Gennesis Engenharia:

1. **Horário para Saída de Materiais**: O horário para retirada de materiais do almoxarifado é **das 7h50 às 8h30**. Solicitações fora desse período devem ser justificadas e previamente autorizadas pelo gestor responsável.

2. **Controle de Combustíveis**: O abastecimento deve ser devidamente registrado no momento do recebimento do cupom fiscal, garantindo que todas as informações, incluindo **CNPJ da empresa**, sejam corretamente inseridas no sistema.

3. **Saída de Materiais**: A liberação de materiais do almoxarifado somente será realizada mediante apresentação de **Ordem de Serviço (OS)**. Em casos de urgência, a retirada poderá ser realizada **somente mediante autorização formal do gestor responsável**, confirmando a necessidade emergencial.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

6.6 USO DE RECURSOS DA EMPRESA

Finalidade Exclusiva: Equipamentos, materiais e veículos devem ser utilizados somente para fins corporativos.

Conservação: Colaboradores devem zelar pela manutenção dos recursos e relatar qualquer dano ao superior imediato.

Proibição de Uso Pessoal: Utilização pessoal de recursos é permitida apenas com autorização expressa da administração.

Multas de Trânsito: O uso de veículos da empresa deve ser realizado com responsabilidade, respeitando todas as normas de trânsito vigentes, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). As infrações cometidas, pontos registrados na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), danos à terceiros, e danos materiais, durante o uso de veículos da empresa poderão ser atribuídos ao condutor que as cometeu, sempre de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e o Código de Trânsito Brasileiro.

6.6.1 DEVOLUÇÃO DE EPIS E PERTENCES DA EMPRESA

Ao término do vínculo empregatício, o colaborador deve devolver todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais itens fornecidos pela empresa para o desempenho de suas atividades. Essa devolução deve ocorrer no prazo estipulado pelo setor responsável, em conformidade com as normas internas da empresa. A não devolução poderá resultar em medidas administrativas.

6.7 CANAL DE DENÚNCIAS E RELATO DE IRREGULARIDADES

Reportes Internos: Irregularidades ou comportamentos inadequados devem ser reportados ao Canal de Denúncias ou ao Departamento Pessoal.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Confidencialidade Garantida: Todos os relatos serão tratados com seriedade e discrição, respeitando a privacidade do denunciante.

Medidas Corretivas: Denúncias serão investigadas e medidas corretivas aplicadas conforme necessário, assegurando a melhoria contínua do ambiente de trabalho.

Todas as denúncias e queixas que tratem de ética e integridade devem ser enviados ao e-mail: ouvidoria@gennesisengenharia.com.br, realizadas pelo telefone n. (61) 9 9893-4709 ou pelo link gennesisengenharia.com.br/relato.

As denúncias recebidas são tratadas com sigilo, imparcialidade e proteção ao denunciante, não sendo tolerada qualquer forma de retaliação. Os casos são apurados conforme os procedimentos descritos no Código de Ética e no Programa de Integridade.

6.8 CONDUTA DIGITAL E TECNOLÓGICA

É responsabilidade de todos os colaboradores zelar pelo uso ético e seguro dos recursos digitais e tecnológicos da empresa.

Não é permitido:

- Utilizar e-mails e equipamentos corporativos para fins pessoais, ilícitos ou contrários às normas internas;
- Compartilhar dados sigilosos, estratégicos ou informações de clientes sem autorização;
- Instalar programas, aplicativos ou arquivos sem a prévia aprovação dos responsáveis pela área técnica da empresa.

A conduta digital também deve respeitar os princípios de sigilo, segurança da informação e uso responsável das ferramentas de trabalho.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

CAPÍTULO 7 – REGIMENTO INTERNO

O Regimento Interno tem como objetivo estabelecer normas e procedimentos para garantir o bom funcionamento da empresa. É de observância obrigatória para todos os colaboradores, independentemente de cargo, função ou data de ingresso.

7.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da Gennesis Engenharia define os níveis hierárquicos e áreas de atuação de cada setor, assegurando clareza nas responsabilidades e eficiência nos processos internos.

7.2 ADMINISTRAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Classificação e Arquivamento: Documentos devem ser organizados e armazenados de forma segura, com acesso restrito a pessoal autorizado.

Treinamento e Auditorias: Equipes devem ser treinadas em arquivamento e conformidade. Auditorias regulares garantirão a integridade dos registros.

Setor Jurídico: O setor tem a função de fornecer orientações e pareceres técnicos aos demais setores, garantindo conformidade com a legislação vigente. No entanto, o setor jurídico não realiza a tomada de decisões operacionais ou administrativas, as quais são de responsabilidade dos setores específicos envolvidos.

7.3 POLÍTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA

Ergonomia: Estações de trabalho devem ser seguras e confortáveis para prevenir lesões.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Prevenção de Incêndios: Equipamentos devem ser mantidos em bom estado e orientações de emergência devem ser seguidas.

Higiene Pessoal: Colaboradores devem adotar práticas de higiene individual e coletiva.

7.4 POLÍTICAS DE LICENÇAS E FÉRIAS

Planejamento: Férias devem ser planejadas antecipadamente, com comunicação prévia aos colaboradores, ou com comunicação prévia do colaborador para o supervisor imediato.

Férias Coletivas: Podem ser aplicadas conforme necessidades operacionais.

Impacto de Faltas: Faltas injustificadas podem reduzir o direito a férias proporcionais.

CAPÍTULO 8 - CONDUTA ANTICORRUPÇÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

Este manual reforça o compromisso da Gennesis Engenharia com a prevenção e combate à corrupção, vedando qualquer prática que envolva oferta, promessa, recebimento ou solicitação de vantagem indevida em nome da empresa.

É vedado a qualquer colaborador:

- Prometer, oferecer ou conceder qualquer tipo de benefício a agente público ou privado com o intuito de obter vantagem para si ou para terceiros;

- Solicitar ou aceitar vantagens de qualquer espécie que comprometam a imparcialidade no desempenho de suas funções;

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

- Omitir irregularidades ou deixar de comunicar fatos suspeitos por receio ou conveniência.

Todas as interações institucionais devem observar os princípios da legalidade, imparcialidade e transparência, sendo o Comitê de Integridade e o Canal de Denúncias os meios oficiais para relatar quaisquer condutas irregulares.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do CPF n° _____, abaixo assinado, declaro que recebi, li e compreendi integralmente o **Manual de Conduta**, o **Regimento Interno**, o **Programa de Integridade** e o **Código de Ética** da Gennesis Engenharia.

Reconheço que esses documentos estão disponíveis para consulta permanente no site institucional da (https://gennesisengenharia.com.br/) e são atualizados conforme necessidade.

Declaro estar ciente de que tive acesso às informações de forma clara e que me foram oferecidos os esclarecimentos necessários sobre seu conteúdo.

Comprometo-me a cumprir todas as normas, diretrizes e políticas estabelecidas, bem como a observar as leis e regulamentos aplicáveis ao exercício de minhas funções.

Estou ciente de que o descumprimento das obrigações previstas poderá ensejar a aplicação de medidas disciplinares, inclusive advertência, suspensão ou desligamento por justa causa, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normativas internas.

Data: _____/_____ /_____

Assinatura: _____

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.851.596/0001-36
Inscrição Estadual: 07.638.782.00196
Endereço: QI 11 Conjunto 9 Lote 24 – Lago Sul – Brasília/DF

PESQUISA & DESENVOLVIMENTO

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Resumo

Baseia-se nos requisitos da

- ABNT NBR ISO 56002 – Sistema de Gestão da Inovação e

- Lei nº 11.196/2005 (Lei do Bem).

E alinhado às diretrizes de inclusão e responsabilidade social do Programa de Equidade da empresa.

SUMÁRIO

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D)..... 2

GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS P&D 2

CRITÉRIOS LEGAIS E REGULAMENTAÇÕES 2

PESQUISA APLICADA: 3

DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL: 3

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: 4

OBJETIVOS DE P&D 4

BENEFICIOS DE INVESTIR EM P&D..... 5

EDUCAÇÃO E INCLUSÃO..... 5

PROGRAMA DE BOLSAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA 5

INDICADORES E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS 6

NOSSO COMPROMISSO COM A INOVAÇÃO 7

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D)

A Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) é um pilar fundamental para o avanço tecnológico, a competitividade empresarial e a criação de soluções que atendam às demandas do mercado e da sociedade. Em nossa empresa, P&D representa um compromisso contínuo com a eficiência, a sustentabilidade e a inovação.

GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS P&D

A gestão dos projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da Gennesis Engenharia é realizada de forma estruturada, com base em critérios técnicos, legais e estratégicos. Os projetos são identificados, analisados e priorizados conforme os seguintes critérios:

- Alinhamento com os objetivos estratégicos da empresa;
- Potencial de impacto social, ambiental ou econômico;
- Viabilidade técnica e financeira;
- Potencial de inovação e ganho de eficiência operacional.

Todos os projetos passam por avaliação técnica preliminar, conduzida por equipe responsável pela área de inovação, com supervisão direta da Diretoria Técnica e do Compliance Officer, quando houver impacto regulatório ou necessidade de incentivo fiscal.

Além disso, são mantidos registros documentais das fases de concepção, testes, validação e resultados, assegurando a rastreabilidade e a integridade das iniciativas.

CRITÉRIOS LEGAIS E REGULAMENTAÇÕES

Para que um projeto seja enquadrado como P&D, é essencial que atenda aos critérios estabelecidos por leis e regulamentações específicas. Esses critérios são definidos em conformidade com legislações, como a Lei do Bem (Lei nº

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

11.196/2005), que incentiva a pesquisa tecnológica e inovação por meio de benefícios fiscais, e normativas que orientam o enquadramento e a execução dos projetos de P&D. Esses critérios contam com:

PESQUISA APLICADA:

Busca por novos conhecimentos científicos e tecnológicos que ampliem a base de inovação.

DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL:

Criação, teste e aperfeiçoamento de novos produtos, serviços ou processos.

SETOR DE SANEAMENTO

Como exemplo de desenvolvimento experimental, destaca-se o projeto de criação e aplicação de estações compactas de tratamento de efluentes sanitários, desenvolvidas pela Gennesis em parceria com a Métrica Engenharia e a Biotreat. A solução foi concebida para atender obras com ausência de rede pública de esgoto, garantindo a purificação local dos efluentes por meio de reatores biológicos com colônias bacterianas especializadas.

O sistema inclui tecnologia de infiltração controlada no solo, com base nos estudos de Zangar, permitindo a recarga de aquíferos e o reuso ambiental da água tratada. Até o momento, já foi aplicado em dez empreendimentos, demonstrando eficiência técnica, replicabilidade e impacto direto na mitigação de passivos ambientais. O projeto exemplifica a capacidade da empresa de desenvolver soluções próprias e sustentáveis, alinhadas às diretrizes da ISO 14001 e às exigências dos órgãos ambientais.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA:

Implementação de soluções disruptivas que avancem o estado da arte e agreguem valor ao mercado.

SUBSTITUIÇÕES TECNOLÓGICAS

Além da busca por soluções disruptivas, a empresa também investe em substituições tecnológicas fundamentadas em critérios técnicos, ambientais e de eficiência operacional. Entre os avanços já implementados destacam-se o uso de materiais com menor impacto ambiental, a digitalização de processos internos e a adoção de sistemas de automação energética que reduzem o consumo de recursos.

Essas substituições são avaliadas por meio de testes operacionais e indicadores de desempenho, sendo documentadas como parte do ciclo de melhoria contínua. Trata-se de inovações incrementais que ampliam a sustentabilidade das operações sem comprometer sua eficiência, integrando a lógica da economia circular à gestão técnica da empresa.

OBJETIVOS DE P&D

Além de atender a critérios legais, P&D busca:

- **Otimização de Processos**: Promover eficiência e sustentabilidade em todas as operações.

- **Desenvolvimento Socioeconômico**: Criar soluções que impactem positivamente a sociedade e o meio ambiente.

- **Fortalecimento da Competitividade**: Tornar a empresa mais relevante e inovadora no cenário global.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

BENEFICIOS DE INVESTIR EM P&D

Os projetos de P&D oferecem vantagens estratégicas, como:

- **Redução de Custos**: Melhoria na produtividade e menor desperdício.
- **Acesso a Incentivos Fiscais**: Benefícios governamentais que estimulam a inovação.
- **Posicionamento de Mercado**: Reforço da imagem da empresa como líder em sustentabilidade e tecnologia.

EDUCAÇÃO E INCLUSÃO

O compromisso com P&D inclui iniciativas educacionais que impactam colaboradores e a sociedade. Entre elas:

- **Programas voltados a jovens** em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusão e formação profissional.
- **Bolsas de estudo** para capacitação interna, incentivando o crescimento técnico da equipe.

PROGRAMA DE BOLSAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Como parte do compromisso com a inclusão social e a formação técnica de qualidade, a Gennesis Engenharia mantém, de forma permanente, um programa de bolsas de capacitação voltado à formação técnica, operacional e gerencial de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Essa iniciativa contempla:

- Concessão de bolsas integrais para cursos técnicos e profissionalizantes;
- Apoio a colaboradores, aprendizes e profissionais em início de carreira;
- Incentivo ao acesso a certificações exigidas pelo setor da construção civil, ampliando a empregabilidade dos participantes;

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

- Acompanhamento pedagógico e institucional, com foco na empregabilidade e no aproveitamento do conteúdo ofertado.

O programa é divulgado internamente e por meio das plataformas institucionais da empresa, com inscrições abertas conforme disponibilidade orçamentária e demandas identificadas nos setores operacionais. As seleções são conduzidas por equipe técnica responsável, com base em critérios objetivos como perfil socioeconômico, desempenho e comprometimento.

Além de cumprir função estratégica de formação de mão de obra qualificada, a política de bolsas também reforça a atuação institucional da Gennesis na promoção da equidade, na democratização do acesso ao conhecimento e na superação de desigualdades estruturais, conforme diretrizes do Programa de Equidade e do Programa de Sustentabilidade da empresa.

INDICADORES E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A efetividade dos investimentos em P&D é monitorada por meio de indicadores técnicos e sociais, que permitem avaliar o impacto real das iniciativas implementadas.

Os principais indicadores acompanhados incluem:

- Número de projetos com impacto direto em sustentabilidade;
- Número de soluções testadas e validadas com sucesso;
- Volume de colaboradores e bolsistas capacitados;
- Aumento na qualificação de talentos técnicos;
- Taxa de conversão de ideias em soluções implementadas.

Esses dados são apresentados à Direção da empresa em relatório técnico anual, permitindo decisões mais informadas e direcionamento estratégico dos recursos de inovação.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

NOSSO COMPROMISSO COM A INOVAÇÃO

A inovação é parte do DNA da nossa empresa. Investimos continuamente em ideias, tecnologias e soluções que transformam desafios em oportunidades, criando impacto positivo no presente e pavimentando o caminho para o futuro.

Para nós, P&D é mais do que uma estratégia – é a essência do nosso trabalho em prol de um mundo mais eficiente, sustentável e inovador.

Inovar é nossa essência.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

O RESPONSÁVEL (COMPLIANCE OFFICER) DECLARA PARA TODOS OS FINS QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO VERDADEIROS, ESTANDO CIENTE DAS SANÇÕES CABÍVEIS AQUELE QUE PRESTAR INFORMAÇÃO FALSA E APRESENTAR DOCUMENTO FALSO.

Paulo Ananias – Compliance Officer

Aprovado por:

Marcus Vinicius Farias – Diretor / Sócio Administrado

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.851.596/0001-36
Inscrição Estadual: 07.638.782.00196
Endereço: QI 11 Conjunto 9 Lote 24 – Lago Sul – Brasília/DF

PROGRAMA DE EQUIDADE

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Resumo

Baseia-se nos requisitos da *ABNT NBR ISO 30415 – Gestão da Diversidade e Inclusão*

CAPITULO 1 - SUMÁRIO

CAPÍTULO 2 - INTRODUÇÃO 2

2.1 – DEFINIÇÃO DE EQUIDADE 2

CAPÍTULO 3 - NOSSO COMPROMISSO COM A INCLUSÃO 2

3.1 – AÇÕES PRÁTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE 3

3.2 METAS DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA LIDERANÇA 4

3.3 OPORTUNIDADES DE CAPACITAÇÃO/DESENVOLVIMENTO 5

CAPÍTULO 4 - MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA 6

4.1 MONITORAMENTO E INDICADORES DE DESEMPENHO 6

4.2 POLÍTICA DE EQUIDADE SALARIAL 7

CAPÍTULO 5 - COMPROMISSO INSTITUCIONAL 8

CAPÍTULO 6 – REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA 8

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

CAPÍTULO 2 - INTRODUÇÃO

A Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA é uma empresa consolidada no setor de engenharia civil, especializada em manutenção, prevenção e correção, com um forte compromisso com a inclusão e a equidade. Atuando no âmbito de licitações públicas, reconhecemos que um ambiente de trabalho justo e diverso não apenas reflete nossos valores corporativos, mas também impulsiona a excelência em nossos serviços. Este documento apresenta nosso **Programa de Equidade**, reafirmando nossa dedicação à criação de um ambiente organizacional inclusivo, respeitoso e igualitário.

2.1 – DEFINIÇÃO DE EQUIDADE

Para a Gennesis Engenharia, equidade é mais do que uma diretriz; é um compromisso prático de proporcionar a cada indivíduo as condições necessárias para acessar oportunidades de forma justa e igualitária. Entendemos que igualdade não é sinônimo de justiça, uma vez que as necessidades e as realidades de cada pessoa são únicas. Nosso programa busca reduzir as desigualdades estruturais, oferecendo suporte específico e adaptado às particularidades de cada colaborador.

A equidade se manifesta em todas as nossas práticas, desde o recrutamento até a promoção de lideranças, garantindo que cada indivíduo tenha as ferramentas necessárias para prosperar. Este conceito também é intrínseco ao nosso compromisso de combater preconceitos e discriminações, promovendo a diversidade como um valor essencial.

CAPÍTULO 3 - NOSSO COMPROMISSO COM A INCLUSÃO

A Gennesis Engenharia entende que a inclusão é uma responsabilidade coletiva que requer ações concretas e contínuas. Por isso, garantimos a contratação de profissionais de diferentes gêneros, raças, etnias, idades, ontologias e condições físicas ou mentais. Nosso quadro de colaboradores reflete

esse compromisso, com uma equipe diversa que inclui mulheres em posições de liderança, jovens aprendizes, estagiários e profissionais sêniores.

A média salarial geral na empresa reflete nosso compromisso com a equidade entre gêneros. Atualmente, as mulheres possuem uma média salarial de **R$ 3.241,48**, enquanto a dos homens é de **R$ 3.272,31**, resultando em uma diferença de apenas **R$ 30,82**. Essa métrica demonstra o esforço contínuo da empresa ao longo dos anos para reduzir disparidades salariais e promover um ambiente de trabalho onde a justiça e o mérito sejam os principais critérios de avaliação e remuneração. Essa conquista é fruto de políticas estruturadas e iniciativas voltadas à inclusão, garantindo que todos os colaboradores sejam valorizados de forma igualitária.

As gratificações e premiações também são concedidas sem distinção de gênero, idade ou qualquer outra característica. Nosso foco está sempre em valorizar o desempenho, a dedicação e os resultados alcançados por nossos colaboradores, reforçando a confiança em nosso compromisso com a justiça e a transparência.

3.1 – AÇÕES PRÁTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

A equidade em nossa empresa não é apenas um ideal, mas uma prática constante que permeia todas as nossas atividades. Entre as ações implementadas, destacam-se:

- Inclusão no Recrutamento: Nosso processo seletivo prioriza a diversidade, assegurando que todas as vagas sejam acessíveis a pessoas de diferentes origens, gêneros e habilidades. Realizamos parcerias com programas como o Jovem Aprendiz, promovendo a entrada de jovens no mercado de trabalho.

- Ambiente de Trabalho Respeitoso e Inclusivo: Promovemos um ambiente de trabalho em que todos se sintam respeitados e valorizados.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Flexibilizamos horários para atender às necessidades familiares ou acadêmicas de nossos colaboradores.

- Exames Periódicos: Realizamos exames periódicos com todos os colaboradores, com o objetivo de monitorar e promover a saúde e o bem-estar da equipe. Essa iniciativa reflete nosso compromisso com a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

- Valorização da Mulher e Respeito à Maternidade: A Gennesis Engenharia adota políticas que garantem a estabilidade e a segurança das mulheres durante a gravidez e a maternidade. Nosso compromisso é assegurar que as funcionárias se sintam respeitadas e valorizadas, com total apoio e adaptações necessárias para que possam desempenhar suas atividades de forma segura e confortável, sempre em conformidade com a legislação vigente. Essa postura reflete nossos valores de respeito, inclusão e compromisso com a equidade.

- Educação e Sensibilização: Desenvolvemos workshops e treinamentos regulares sobre diversidade e inclusão, buscando sensibilizar e capacitar nossa equipe. Além disso, realizamos campanhas internas que utilizam vídeos e materiais informativos para reforçar a importância da equidade no ambiente corporativo.

- Tolerância Zero ao Assédio: Adotamos uma política de tolerância zero ao assédio moral e sexual. Todos os colaboradores têm acesso a um canal de denúncia confidencial, que garante anonimato e rapidez na apuração dos fatos.

3.2 METAS DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA LIDERANÇA

A promoção da diversidade nos cargos de liderança fortalece a cultura organizacional e impulsiona o desempenho da equipe. Para garantir um ambiente mais plural e representativo, foram estabelecidas metas estratégicas que orientam o crescimento sustentável da equidade na empresa:

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

- **Equidade de gênero:** Atingir no mínimo 40% de mulheres em posições de supervisão e gestão até 2027.

- **Diversidade racial:** Garantir que no mínimo 30% das posições de liderança sejam ocupadas por pessoas negras até 2027.

- **Inclusão de pessoas com deficiência (PCDs):** Ampliar a participação de PCDs no quadro da empresa até 2028.

- **Acesso equitativo a oportunidades:** Expandir o recrutamento e a promoção de profissionais provenientes de grupos economicamente vulneráveis.

O cumprimento dessas metas será respaldado por programas de mentoria, capacitação e avaliação de desempenho, assegurando que a progressão de carreira ocorra de maneira justa, transparente e baseada em critérios técnicos e objetivos.

3.3 OPORTUNIDADES DE CAPACITAÇÃO/DESENVOLVIMENTO

O acesso à educação e ao desenvolvimento profissional é um fator determinante para a promoção da equidade e da inclusão no ambiente corporativo. Para garantir que todas as pessoas tenham as mesmas oportunidades de crescimento dentro da empresa, independentemente de sua condição social, física ou étnica, a Gennesis Engenharia mantém um programa de bolsas para cursos e certificações, voltado especialmente para colaboradores em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Esse programa, já detalhado no Plano de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) da empresa, visa capacitar tecnicamente e gerencialmente os profissionais, proporcionando-lhes melhores condições para ascensão na carreira. A iniciativa reforça o compromisso com a meritocracia justa e acessível, eliminando barreiras estruturais que possam impedir o avanço profissional de determinados grupos.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Além disso, a empresa realiza o acompanhamento dos colaboradores beneficiados pelo programa, garantindo que as oportunidades concedidas sejam convertidas em impacto real no crescimento profissional e no fortalecimento da cultura de equidade.

CAPÍTULO 4 - MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA

Para garantir que nossos objetivos de equidade sejam alcançados, utilizamos indicadores de desempenho que avaliam a inclusão em todos os níveis hierárquicos. Monitoramos regularmente a proporção de mulheres e minorias em cargos de liderança, a taxa de promoções e a participação em treinamentos. Realizamos pesquisas de satisfação entre os colaboradores, permitindo uma análise constante e melhorias no programa.

4.1 MONITORAMENTO E INDICADORES DE DESEMPENHO

Acompanhamento regular e baseado em dados é essencial para garantir a efetividade das políticas de equidade. O compromisso com a diversidade se reflete no monitoramento contínuo de indicadores quantitativos e qualitativos, permitindo a análise precisa do impacto das iniciativas implementadas.

Os seguintes indicadores de equidade e diversidade são monitorados regularmente:

- Distribuição de **gênero** na liderança (percentual de mulheres em cargos de supervisão e gestão).
- Participação de grupos **racializados** em cargos de liderança.
- Inclusão de **PCDs** no quadro funcional da empresa.
- Taxa de **promoções e progressão** de carreira por gênero, raça e condição social.
- Evolução da **equidade salarial** entre diferentes grupos.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Esses indicadores são analisados semestralmente e integram as auditorias internas realizadas pelo Comitê de Integridade. Os resultados orientam ajustes nas políticas e permitem a adoção de medidas corretivas quando necessário. Além disso, os dados coletados são consolidados em relatórios institucionais, reforçando a transparência e o compromisso com a equidade.

4.2 POLÍTICA DE EQUIDADE SALARIAL

A remuneração deve refletir exclusivamente critérios técnicos, de desempenho e experiência, sem qualquer viés discriminatório. Para garantir um ambiente justo e equitativo, são adotadas diretrizes que asseguram a transparência e a imparcialidade na política salarial.

As principais ações incluem:

- Auditorias internas regulares para identificar e corrigir eventuais disparidades salariais entre colaboradores que ocupam funções equivalentes.

- Avaliação contínua da estrutura de remuneração, assegurando que a política salarial esteja alinhada às melhores práticas do setor.

- Definição de critérios objetivos e imparciais para promoções e reajustes salariais, garantindo transparência e equidade.
- Relatórios internos sobre equidade salarial, assegurando a efetividade das práticas adotadas.

A implementação dessas ações fortalece a governança corporativa e garante que as decisões relacionadas à remuneração estejam alinhadas aos princípios de equidade e justiça.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

CAPÍTULO 5 - COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A Gennesis Engenharia reafirma seu compromisso inabalável com a promoção de um ambiente de trabalho inclusivo e equitativo. Reconhecemos que a diversidade não é apenas uma meta, mas uma vantagem competitiva que nos torna mais fortes e inovadores. Convidamos nossos colaboradores, parceiros e stakeholders a se juntarem a nós nesta jornada rumo a um futuro mais justo e igualitário.

CAPÍTULO 6 – REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Equidade é um documento dinâmico, sujeito a revisões e aprimoramentos contínuos, assegurando que suas diretrizes e práticas estejam alinhadas às melhores referências do mercado, às legislações vigentes e aos compromissos institucionais da empresa.

Para garantir a efetividade do programa e seu constante aprimoramento, será adotado o seguinte processo de revisão e atualização:

- **Periodicidade:** O documento será revisado semestralmente, como parte das auditorias externas, conduzidas pelo Comitê de Integridade com a participação da assessoria jurídica externa, conforme o cronograma do Programa de Integridade.
    - **Responsáveis pela revisão:** O processo será conduzido pelo Comitê de Equidade, em conjunto com o Comitê de Integridade e a Diretoria Executiva, garantindo a análise técnica e a validação das atualizações.

- **Critérios de Atualização:** A revisão contemplará:
    - Acompanhamento das metas estabelecidas e eventuais ajustes necessários;
    - Análise dos indicadores de diversidade e equidade, assegurando que as ações implementadas estejam gerando impacto real;

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

- Inclusão de novas diretrizes, conforme avanços legislativos e boas práticas de mercado;
- Feedback dos colaboradores, coletado nos treinamentos trimestrais previstos no Programa de Integridade.

- **Apresentação das Atualizações:** As revisões do Programa de Equidade serão apresentadas nos treinamentos internos trimestrais, onde os colaboradores terão a oportunidade de fornecer feedbacks e sugestões de melhoria.

A Gennesis Engenharia reafirma seu compromisso em manter um Programa de Equidade atualizado, transparente e efetivo, garantindo que ele continue sendo um instrumento ativo na promoção da inclusão, diversidade e igualdade de oportunidades.

VÍDEO - PROGRAMA DE EQUIDADE

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

O RESPONSÁVEL *(COMPLIANCE OFFICER)* DECLARA PARA TODOS OS FINS QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO VERDADEIROS, ESTANDO CIENTE DAS SANÇÕES CABÍVEIS AQUELE QUE PRESTAR INFORMAÇÃO FALSA E APRESENTAR DOCUMENTO FALSO.

Paulo Ananias – Compliance Officer

Aprovado por:

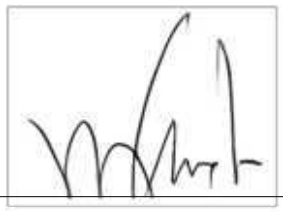

Marcus Vinicius Farias – Diretor / Sócio Administrador

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.851.596/0001-36
Inscrição Estadual: 07.638.782.00196
Endereço: QI 11 Conjunto 9 Lote 24 – Lago Sul – Brasília/DF

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Resumo

Baseia-se nos requisitos da *ABNT NBR ISO 37301* – Gestão de Compliance

CAPÍTULO 1 - SUMÁRIO

CAPÍTULO 2 - APRESENTAÇÃO 3

CAPÍTULO 3 - GENNESIS ENGENHARIA..... 5

3.1 – PERFIL 5

3.1.1 IDENTIFICAÇÃO..... 5

3.1.2 SETORES DE ATUAÇÃO NO MERCADO..... 6

3.1.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 7

3.1.4 QUANTITATIVO DE EMPREGADOS, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES – ANO 2024 13

3.1.5 DOS INTERMEDIÁRIOS 14

3.1.6 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE..... 15

3.1.7 DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE..... 15

CAPÍTULO 4 - DA PREVENÇÃO, REPRESSÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS.... 15

4.1 DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE. 17

4.2 DO COMPLIANCE OFFICER. 17

4.2.1 ATRIBUIÇÕES E AUTONOMIA DO COMITÊ DE INTEGRIDADE..... 18

4.3 DO "MAPA DE CALOR". 19

4.4 DO CANAL DE DENÚNCIAS..... 21

4.5 DO MAPEAMENTO PERIÓDICO. 21

4.6 AUDITORIAS INTERNAS E EXTERNAS 23

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

4.7 TREINAMENTOS DE COMPLIANCE 24

4.7.1 ESTRUTURA DOS TREINAMENTOS 25

4.7.2 REGISTRO DOS TREINAMENTOS 26

4.8 RELATÓRIOS DE INTEGRIDADE E CONFORMIDADE 26

4.8.1 CONTEÚDO E ESTRUTURA DOS RELATÓRIOS 27

4.9 GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE 28

4.9.1 IDENTIFICAÇÃO E PREVENÇÃO 28

CAPÍTULO 5- DA DENÚNCIA E DE SEU PROCESSAMENTO 29

CAPÍTULO 6 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS. 30

6.1 DO COMPROMETIMENTO DA ALTA GERÊNCIA 30

6.2 DA DISPONIBILIZAÇÃO 30

6.3 DO TREINAMENTO 31

6.4 DA ESTRUTURA DE REALIZAÇÃO E EFETIVIDADE DOS TREINAMENTOS 31

6.5 DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE FRAUDES E ILÍCITOS 31

6.6 DA DIVULGAÇÃO 32

6.7 DOS CONTRATOS DE DIREITO PRIVADO 32

6.8 DA POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO EM CERTAMES LICITATÓRIOS 33

ANEXO I 34

CAPÍTULO 2 - APRESENTAÇÃO

Escopo: o objetivo deste manual é apresentar a metodologia de gerenciamento de integridade, os procedimentos internos de integridade, de auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação efetiva do código de ética e de conduta no âmbito da sociedade empresária **GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** (CNPJ nº. 17 .851.596/0001-36), objetivando garantir a execução, reduzir os riscos, dar mais transparência e segurança, e garantir a qualidade no desempenho de obrigações por ela assumidas no bojo de contratos e demais instrumentos firmados em conformidade com a lei e regulamentos pertinentes a cada atividade contratada, não se olvidando, mas ao contrário destacando o escopo específico de proteger a Administração Pública de atos lesivos que potencialmente possam, direta ou indiretamente, resultar em prejuízos materiais ou financeiros causados por irregularidades, desvios de ética, de conduta e/ou fraudes.

Conceito: conforme se lê no Manual para Implementação de Programas de Integridade do Ministério da Transparência e da Controladoria-Geral da União de julho de 2017 o "programa de integridade possui enfoque preventivo, pois visa de maneira precípua à diminuição dos riscos de corrupção em dada organização. Caso haja algum desvio ou quebra de integridade, o Programa deve atuar de maneira a identificar, responsabilizar e corrigir tal falha de maneira célere e eficaz"[1].

Base Legal: Lei Federal nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), Decreto de nº 11.129/2022, leis e decretos estaduais/distrital, além de portarias das Controladorias da União dos Estados e do Distrito Federal.

Os quatros eixos deste programa: comprometimento e apoio da alta direção, instância responsável pela execução do programa, análise de risco, e monitoramento contínuo.

[1] In https://www.legiscompliance.com.br/images/pdf/manual_implementacao_programa_integridade.pdf

Valores: no exercício da "cultura de Compliance" a Gennesis Engenharia pautar-se-á na máxima "**integridade em cada decisão**", tendo por base uma dimensão objetiva da verdade e da justiça, e o respeito às leis.

Alerta para a empresa: o descumprimento das exigências previstas na Lei nº. 12.846/2013 poderá ensejar a aplicação de multa de até 20% sobre o faturamento bruto do exercício anterior, além de inabilitação em certames licitatórios, não renovação de contratos, e de ter relevância para fins de aplicação das sanções, nos moldes do artigo 7º, inciso VIII da referida lei.

Alerta para o (a) empregado (a)/colaborador (a): o não atendimento ao programa de integridade, que é parte integrante do contrato de trabalho para todos os fins e efeitos, pode configurar motivo para rescisão contratual, com base no artigo 482, alíneas "a" e/ou "h", da Consolidação das Leis do Trabalho.

As diretrizes e políticas de "Boas Práticas" previstas neste Manual direcionam-se a toda a equipe Gennesis Engenharia e não só à Alta Direção, ao Comitê de Integridade ou ao *Compliance Officer*, devendo, pois, ser incentivada a sua divulgação a todos aqueles, independentemente do nível hierárquico, que se relacionam com a empresa, juntamente com o Código de Ética e Conduta e demais códigos deontológicos e manuais de procedimentos eventualmente existentes na companhia, inclusive ao "público externo", a exemplo de prestadores de serviços autônomos, agentes ou servidores públicos que mantenham interlocução com a empresa, clientes, etc., objetivando sempre eliminar ou no mínimo reduzir todos os fatores – externos, organizacionais ou individuais – que possam colocar em risco a integridade, consubstanciada na máxima ""**integridade em cada decisão**".

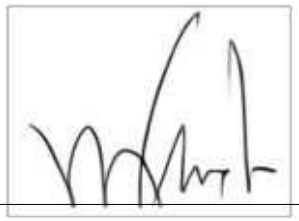

MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO
Sócio Diretor

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

CAPÍTULO 3 - GENNESIS ENGENHARIA

A **Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.851.596/0001-36, foi fundada em **2013** pelo Engenheiro Civil **Marcus Vinícius Farias de Castro**, com o propósito de aplicar sua paixão e expertise em engenharia civil para oferecer soluções de excelência em manutenção predial. Seu objetivo era preencher uma lacuna no mercado, oferecendo serviços de alta qualidade e total compromisso com a integridade e a satisfação dos clientes.

Desde então, a Gennesis Engenharia se consolidou como uma empresa de referência no setor de **manutenção predial**, com atuação em âmbito Nacional. O sucesso da empresa é resultado da dedicação contínua à **qualidade, inovação e ética profissional**, além de seu compromisso com as melhores práticas de **compliance** e transparência em suas relações comerciais, especialmente em contratos com o **poder público**.

Com uma equipe altamente qualificada e processos rigorosos de controle e gestão, a Gennesis Engenharia garante a excelência e a durabilidade dos serviços prestados, tornando-se uma parceira confiável e respeitada no mercado de construção civil.

3.1 – PERFIL

3.1.1 IDENTIFICAÇÃO

Pessoa Jurídica: Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA

CNPJ: 17.851.596/0001-36

Responsável: Paulo Ananias

CPF: 033.121.311-70

Cargo: Gestor de Projetos, P&D e *Compliance Officer*

Contato do responsável:

E-mail: pauloananias@gennesisengenharia.com.br

Telefone: (61) 98231-1560

3.1.2 SETORES DE ATUAÇÃO NO MERCADO

A Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA atua no setor de engenharia civil, com ênfase em serviços de manutenção predial. Seu trabalho consiste em assegurar a conservação, funcionalidade e segurança de edificações públicas e privadas, garantindo que atendam aos mais altos padrões técnicos e normativos.

A empresa oferece uma gama de serviços que inclui:

Manutenção preventiva: Identificação e correção de possíveis falhas antes que se tornem problemas maiores, prolongando a vida útil das edificações.

Manutenção corretiva: Intervenções pontuais e emergenciais para solucionar problemas estruturais e funcionais.

Reparos e revitalizações: Execução de obras de recuperação e modernização de estruturas para assegurar sua eficiência e adequação às necessidades dos usuários.

A Gennesis Engenharia presta seus serviços em todo o Território Nacional, atendendo principalmente contratos com o poder público. A empresa se destaca pela qualidade, pontualidade e compromisso com a integridade, sempre buscando a satisfação dos clientes e o cumprimento rigoroso das exigências legais e técnicas.

Por meio de sua equipe especializada e equipamentos modernos, a Gennesis Engenharia assegura a excelência na manutenção predial, oferecendo soluções eficientes e sustentáveis para o bom funcionamento e preservação das edificações

3.1.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Trata-se de empresa de responsabilidade limitada, cujo único titular, e atualmente o seu Diretor, é o senhor Marcus Vinícius Farias de Castro, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido aos dias 12 de agosto de 1986 em Natal, Rio Grande do Norte, filho do senhor João Maria Alves de Castro e de Dona Maria de Fátima Barbosa Farias de Castro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.838.324-97, portador da Cédula de Identidade nº. 002.229.129 (expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte), Engenheiro Civil. O organograma da Gennesis Engenharia compõe-se pelos seguintes departamentos e/ou setores:

- Diretoria;
- Comitê de Integridade;
- Coordenação;
- Contratos e Licitações;
- Segurança do Trabalho;
- Compras;
- Projetos;
- Logística;
- Almoxarifado;
- Departamento Pessoal;
- Administrativo, e;
- Jurídico;

Os departamentos citados se relacionam da seguinte forma:

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Os gestores de cada departamento possuem relativo poder decisório dentro da específica esfera de competência de sua própria área, sendo todos eles hierarquicamente vinculados e subordinados à Diretoria, ressalvando apenas o Comitê de Integridade, que goza de total autonomia e independência, e ostenta a prerrogativa de requerer documentos ou informações de quaisquer outras áreas. A empresa não faz parte de grupo econômico e o poder decisório da Diretoria não se remete a nenhum agente externo. Não há controladoras (holdings), controladas, coligados ou consórcios.

1. Diretoria

A Diretoria é responsável pela definição das estratégias e metas da empresa. Suas principais atividades incluem:

Tomada de decisões estratégicas para o crescimento e sustentabilidade da empresa.

Definição de diretrizes gerais para os demais setores.

Representação legal e institucional da empresa.

Aprovação de orçamentos e planos de ação.

Supervisão e acompanhamento dos resultados gerais da empresa.

2. Comitê de Integridade

O Comitê de Integridade é responsável por definir, na forma da lei e com completa autonomia, os padrões de ética e de conduta, bem como pela comunicação e treinamento visando a manutenção de uma "cultura de *compliance*", pelos canais de denúncia, pela integridade dos mecanismos de controle e disciplina que envolvam o programa de integridade, pelas ações de prevenção e de remediação, sempre com vistas a eliminar ou no mínimo reduzir todos os fatores – externos, organizacionais ou individuais – que possam colocar em risco a integridade deste programa.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

3. Coordenação

A Coordenação atua na supervisão das atividades operacionais dentro de um departamento específico. Suas principais atividades incluem:

Gestão das equipes operacionais e técnicas.

Planejamento e acompanhamento da execução de tarefas e projetos.

Avaliação de desempenho e gestão de resultados.

Treinamento e desenvolvimento dos colaboradores.

Coordenação entre diferentes setores para garantir a integração das ações.

4. Contratos e Licitações

O setor de Contratos e Licitações é responsável pela gestão das contratações e processos licitatórios da empresa. Suas principais atividades incluem:

Acompanhamento e análise de editais de licitação.

Elaboração e envio de propostas para participação em licitações.

Negociação e formalização de contratos com fornecedores, clientes e órgãos públicos.

Controle de prazos e condições contratuais.

Gestão de documentações e obrigações legais relacionadas aos contratos.

5. Segurança do Trabalho

O setor de Segurança do Trabalho visa garantir condições adequadas de trabalho e proteger a saúde e integridade física dos colaboradores. Suas principais atividades incluem:

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Identificação e análise de riscos no ambiente de trabalho.

Implementação de medidas de segurança e prevenção de acidentes.

Treinamento dos colaboradores sobre práticas seguras e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Acompanhamento de normativas legais e regulamentações de segurança.

Realização de inspeções e auditorias periódicas para garantir conformidade.

6. Compras

O setor de Compras é responsável pela aquisição de materiais, produtos e serviços necessários para o funcionamento da empresa. Suas principais atividades incluem:

Identificação das necessidades de compras de acordo com os setores da empresa.

Pesquisa e seleção de fornecedores.

Negociação de preços, prazos e condições de pagamento.

Emissão de pedidos de compra e controle de recebimento de materiais.

Acompanhamento do estoque e das entregas dos fornecedores.

7. Projetos

O setor de Projetos gerencia o planejamento, execução e acompanhamento de projetos dentro da empresa. Suas principais atividades incluem:

Planejamento e definição de escopo, cronograma e recursos necessários para os projetos.

Coordenação da execução dos projetos, garantindo que sejam entregues dentro do prazo e orçamento.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Gestão de riscos e resolução de problemas durante a execução dos projetos.

Monitoramento de resultados e ajustes nos planos conforme necessário.

Comunicação entre as equipes envolvidas nos projetos e os stakeholders.

8. Logística

O setor de logística é responsável pela gestão de processos relacionados ao transporte, armazenamento e distribuição de produtos e materiais. Suas principais atividades incluem:

Planejamento e controle do transporte de mercadorias.

Gestão de estoques e armazenamento de materiais.

Controle de prazos de entrega e coordenação com fornecedores e transportadoras.

Otimização dos processos logísticos para reduzir custos e melhorar a eficiência.

Monitoramento de inventários e controle de perdas.

9. Almoxarifado

O setor de Almoxarifado cuida da recepção, armazenamento e distribuição de materiais dentro da empresa. Suas principais atividades incluem:

Controle de entradas e saídas de materiais no almoxarifado.

Organização e armazenamento adequado de produtos e insumos.

Realização de inventários periódicos.

Atendimento aos setores da empresa conforme suas demandas de materiais.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Gestão de documentos relacionados ao controle de estoque e distribuição.

10. Departamento Pessoal

O Departamento Pessoal é responsável pela gestão de pessoas, incluindo contratações, folha de pagamento e benefícios. Suas principais atividades incluem:

Controle de admissões, demissões e movimentações de pessoal.

Elaboração e controle da folha de pagamento.

Gestão de benefícios como vale-transporte, vale-refeição, e plano de saúde.

Cumprimento de obrigações trabalhistas, como o recolhimento de impostos e contribuições.

Elaboração de relatórios de ponto e controle de férias e licenças.

11. Administrativo

O Administrativo cuida das atividades operacionais diárias da empresa. Suas principais atividades incluem:

Gerenciamento de documentos e correspondências.

Apoio aos demais departamentos com atividades rotineiras.

Organização de agendas e reuniões.

Controle de pagamentos e contas a pagar e a receber.

Acompanhamento de processos administrativos e burocráticos da empresa.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

12. Jurídico

O setor Jurídico é responsável por garantir que a empresa esteja em conformidade com a legislação vigente e por resolver questões legais. Suas principais atividades incluem:

Assessoria jurídica nas questões contratuais e negociações.

Elaboração e revisão de contratos, termos de compromisso e outros documentos legais.

Representação da empresa em processos judiciais e administrativos.

Acompanhamento de litígios, incluindo arbitragem e mediação.

Consultoria interna sobre questões regulatórias e compliance.

3.1.4 QUANTITATIVO DE EMPREGADOS, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES – ANO 2024

CARGO/PERFIL	QUANTIDADE	Acesso à internet (sim/não)
Dirigente	2	Sim
Administrativo	25	Sim
Operacional	241	Sim
Estagiários	1	N/A
Terceirizados	50	Sim
Outros	0	N/A
TOTAL	**319**	

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

3.1.5 DOS INTERMEDIÁRIOS

Os contratos da Gennesis Engenharia, em sua maioria, derivaram de demandas do Poder Público, pressupondo, pois, a participação em processos licitatórios. E há ainda a necessidade de obtenção e/ou manutenção de licenças e certidões junto a órgãos fiscalizadores, entidades de classe (a exemplo dos Conselhos Regionais de Engenharia, fazendas federal, estaduais e distrital, etc.

E nestas interações com o Poder Público, a empresa se vale do seguinte colaborador, que possui poderes específicos concedidos pela Diretora para agir como intermediário:

Sérgio Franco, ocupante do cargo de gestor de contratos e licitações, inscrito sob o CPF de n. 095.628.777-87.

Há também assessorias jurídica e contábil externas, quais sejam, respectivamente:

Jurídico:

Garcia & Oliveira Advogados Associados (Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 03/04, Lote nº. 985, Bloco D, Salas 105/107, Brasília/DF, CEP nº. 71200-030, telefone (61) 3034-3413), e

Contabilidade:

ALVES CONSULTORIA

Rua Grossos, 5. Lagoa Nova. Natal-RN

3234-7518

Além disso, a empresa nomeia prepostos vinculados aos contratos de cessão de mão-de-obra e ativados nos locais de execução dos objetos das respectivas avenças, em observância aos editais dos certames.

3.1.6 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, pois seu faturamento bruto no exercício de 2023 ultrapassou o limite estabelecido para essa categoria empresarial.

3.1.7 DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade foi oficialmente instituído no prazo e forma legais, via instituição interna do Comitê de Integridade em conjunto com a publicação e divulgação do Código de Ética, sempre sob a aprovação, patrocínio e pleno incentivo da mais alta autoridade, tanto na fase de construção do plano de integridade, quanto na fase de cabal implementação de todos os projetos e instâncias de governança do plano, que ficou ao encargo do próprio Comitê de Integridade e sob a gestão do *Compliance Officer*, auxiliado por advogados especializados. A Gennesis Engenharia nunca foi condenada administrativa ou civilmente por atos de corrupção/fraude a licitações.

CAPÍTULO 4 - DA PREVENÇÃO, REPRESSÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

Com total apoio e comprometimento da Direção, visando fomentar uma cultura ética, de respeito às leis e de implementação das políticas de integridade, condições indispensáveis para criação e funcionamento de um bom programa de integridade, o Comitê de Integridade, sob a capitania do *Compliance Officer*, orientou as "Boas Práticas" da Gennesis Engenharia e a sua "cultura de *Compliance*" nos seguintes eixos, sugeridos pela Controladoria-Geral da União e pelo Ministério da Transparência no "Manual para Implementação de

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Programas de Integridade do Ministério da Transparência e da Controladoria-Geral da União" de julho do ano de 2017:[2]

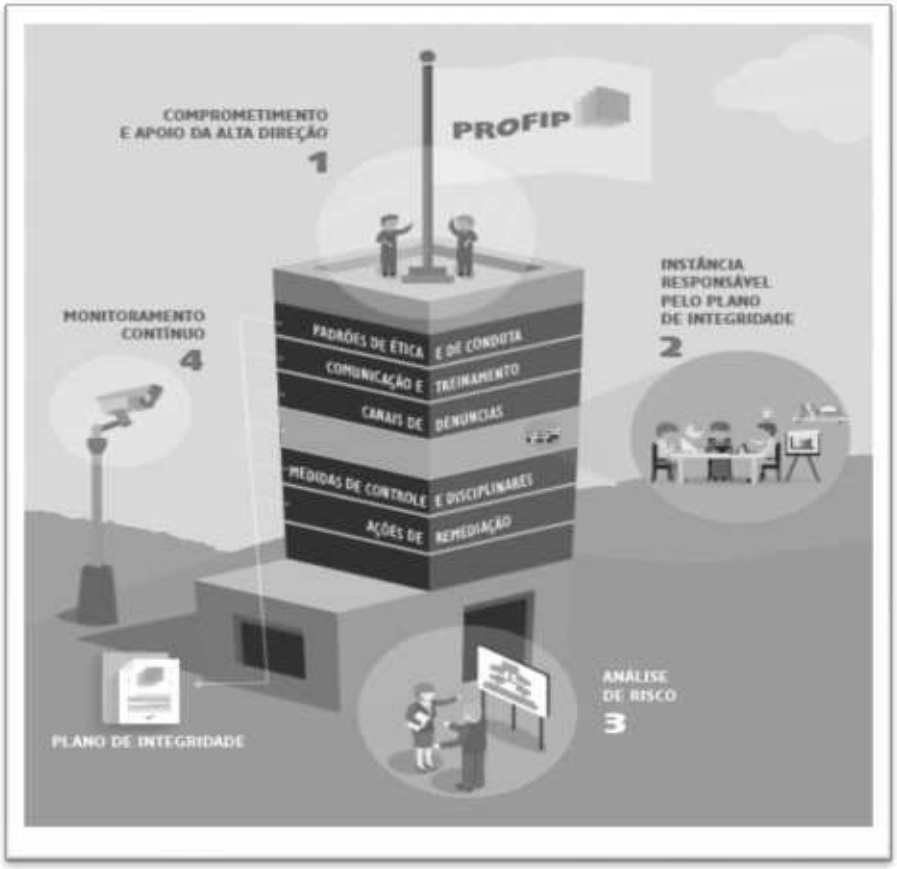

Cada um dos processos, padrões, e parâmetros implementados no presente programa mira sobretudo, mas não exclusivamente, a mitigação do risco de ocorrência dos atos lesivos que atentem contra o patrimônio público, considerando o mercado relevante no qual a Gennesis Engenharia atua, as especificidades dos contratos públicos, bem como todas as balizas trazidas pelas normas atualmente vigente, destacadamente a Lei Federal nº. 12.846/2013 e o Decreto Nº 11.129/2022. E o Comitê de Integridade decidiu que irá construir até o ano de 2025, para facilitar a análise e o monitoramento dos riscos de integridade, a ferramenta do "Mapa de Calor", à guisa da sugestão contida no Manual para

[2] Figura 1 – Manual para Implementação de Programas de Integridade do Ministério da Transparência e da Controladoria-Geral da União de julho de 2017.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Implementação de Programas de Integridade do Ministério da Transparência e da Controladoria-Geral da União" de julho do ano de 2017.

4.1 DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE.

O Comitê de Integridade será composto pelo *Compliance Officer*, pelo assessor jurídico e pelo coordenador responsável da Gennesis Engenharia, sendo presidido pelo primeiro, que terá completa autonomia para aplicar este manual, podendo sugerir novos métodos, processos, análises, fluxos, e procedimentos, e obrigando-se a implantar todo o programa aqui descrito.

O Comitê será a instância competente para, com independência, receber autuar, processar, avaliar, instruir, e julgar qualquer denúncia que guarde relação de pertinência com o programa de integridade, podendo de ofício apurar quaisquer infrações. O Comitê poderá ainda encaminhar representações ou denúncias, conforme o caso, a órgãos de controle externo ou interno ou mesmo à polícia judiciária, responsabilizando-se ainda pela divulgação e formação da "cultura de *Compliance*", pelo encaminhamento de sugestões aos demais departamentos e setores, e pela promoção de cursos internos de capacitação.

4.2 DO COMPLIANCE OFFICER.

O *Compliance Officer*, que gozará de independência e autonomia, pautar-se-á sempre pela prudência, impessoalidade e imparcialidade, devendo se reportar, via relatórios semestrais de conformidade, à Direção da Gennesis Engenharia, ou, no caso de ocorrência relevante, tão logo tome conhecimento de fato ou ato considerado como de nível de risco inaceitável, preferencialmente segundo o Mapa de Calor, que deverá ser por ele implantado.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Enquanto não estiver consolidado o Mapa de Calor, o Compliance Officer deverá monitorar o programa com a ferramenta que entender mais eficaz, empregando no mínimo a experiência comum subministrada pela observação do que ordinariamente acontece.

O Compliance Officer deverá também zelar pelo Canal de Denúncias, obrigando-se, no caso de denúncias, a preservar o sigilo de identidade do denunciante e a observar os procedimentos descritos no capítulo seguinte, além de obrigar-se a responder prontamente acerca de quaisquer dúvidas sobre o Programa de Integridade.

Ao Compliance Officer deverá ser disponibilizada toda a infraestrutura necessária para o desempenho de seu mister.

O Compliance Officer será também o responsável pela confecção do Relatório de Perfil, do Relatório de Conformidade do Programa, dos documentos resultantes das auditorias internas e externas, dos registros dos treinamentos de compliance e dos Relatórios de Integridade e Indicadores de Conformidade, obrigando-se a tê-los em mãos para apresentação quando da celebração do contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privada, ou para fins de comprovação perante a Administração Pública.

4.2.1 ATRIBUIÇÕES E AUTONOMIA DO COMITÊ DE INTEGRIDADE

O Comitê de Integridade, sob a liderança do Compliance Officer, tem total independência para conduzir as ações necessárias à efetividade do Programa de Integridade. Ele poderá solicitar informações e esclarecimentos de qualquer setor da empresa, garantindo que todas as áreas estejam alinhadas com as diretrizes de compliance estabelecidas.

Além de suas funções já previstas, o Comitê de Integridade atuará preventivamente na orientação dos setores internos sobre a correta aplicação das

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

normas e políticas internas, bem como na identificação de riscos de integridade antes que estes possam comprometer os princípios da organização.

O Comitê de Integridade manterá comunicação direta e contínua com a Alta Direção, garantindo que as políticas de compliance sejam efetivamente aplicadas em todos os níveis da organização e assegurando que qualquer ação corretiva necessária seja prontamente adotada.

4.3 DO "MAPA DE CALOR".

Com fundamento no "Manual para Implementação de Programas de Integridade do Ministério da Transparência e da Controladoria-Geral da União" de julho do ano de 2017 adotar-se-á sistema de pontuação de probabilidade e impacto, para fins de ações de "ofício" e também para fins de análise de denúncias. O referido sistema, conhecido como "Mapa de Calor", é assim representado no precitado manual:

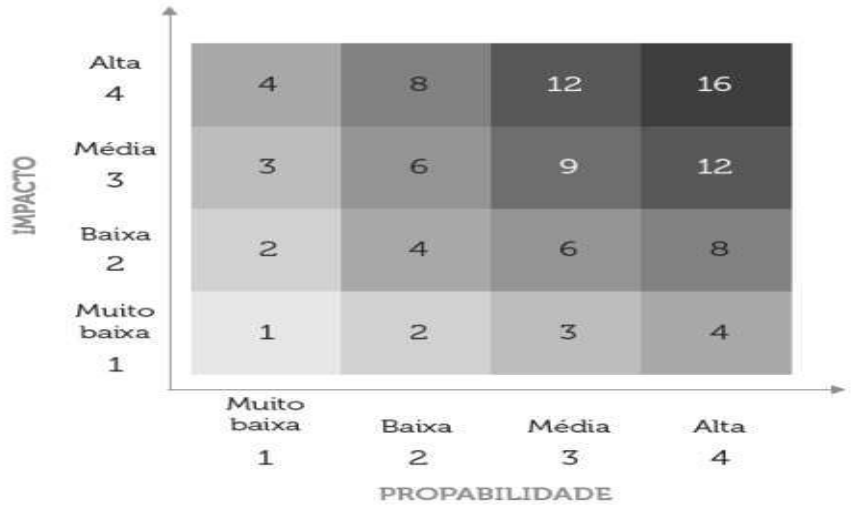

A relação em foco, cujas variáveis serão definidas a partir da experiência que será adquirida com a implantação deste programa, resulta em cruzamento que conduz a uma ordem de prioridade para tratamento dos riscos. Ordem esta

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

que restou assim definida no multicitado Manual para Implementação de Programas de Integridade do Ministério da Transparência e da Controladoria-Geral da União":

> "• *Aceitar: A entidade decide não fazer nada em relação ao risco. A sua probabilidade e impacto são tão baixos que não justificam a criação de controles para mitigação, ou os controles existentes já resguardam boa parte de suas consequências. O tratamento de tais riscos pode ser previsto em um Plano de Contingência. É geralmente uma ação escolhida para riscos com baixo impacto e probabilidade.*
>
> • *Transferir: O risco possui probabilidade e impacto tão altos que a organização não pode suportar e decide transferi-los a outra entidade. Por exemplo, um órgão público decide contratar um seguro de acidentes para certos empregados que exercem atividades muito perigosas – ele transfere o seu risco de sinistro para uma outra entidade.*
>
> • *Mitigar: O órgão/entidade decide atuar para reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tornando-o menor ou mesmo removendo-o da lista dos principais riscos.*
>
> • *Evitar: Envolve alterar o plano de gerenciamento do projeto para eliminar a ameaça, eliminando a causa do problema. Por exemplo, um órgão pode discutir a evitar o oferecimento de determinado serviço por envolver riscos de alto impacto e probabilidade."*

A definição de que trata este tópico levará em consideração e será aplicada a situações vinculadas a (i) **contratação de empregados e de colaboradores** em geral que necessariamente deverá observar *due diligence* consistente em contato com antigos empregadores, pesquisa em bancos de dados públicos (sites de tribunais, órgãos de controle, etc.), vedando-se a contratação de ex-agentes públicos em período de quarentena; (ii) **utilização dos equipamentos da Gennesis Engenharia**, especialmente telefones móveis, veículos corporativos, *notebooks*, ou outros reputados de valor significativo; (iii) **relação entre**

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

colaborador e tomador de serviços, devendo sempre ser observado o Código de Ética e os respectivos estatutos; (iii) e na execução de ***gift policy***, ficando desde logo vedado qualquer oferta de brindes, presentes e hospitalidade que possa insinuar troca de favores, recompensa, ou ganho indevido por parte do receptor.

4.4 DO CANAL DE DENÚNCIAS.

Todas as denúncias e queixas que tratem de ética e integridade devem ser enviados ao e-mail: ouvidoria@gennesisengenharia.com.br, realizadas pelo telefone n. (61) 9 9893-4709 ou pelo link gennesisengenharia.com.br/relato. Cujo senha ficará sob os cuidados do *Compliance Officer*. O canal de denúncia deverá ser divulgado no website da Gennesis Engenharia, de forma ostensiva.

4.5 DO MAPEAMENTO PERIÓDICO.

O *Compliance Officer* periodicamente mapeará a eficácia do programa, observando três enfoques:

1. Cultura Organizacional de Integridade (COI)
2. Mecanismos, Políticas e Procedimentos de Integridade (MPI)
3. Atuação da Pessoa Jurídica em Relação ao Ato Lesivo (APJ)

A cada enfoque deverá ser atribuída uma nota, observando-se as seguintes conclusões e os seus respectivos pesos: Sim (2), Parcial (1), Não (0).

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Cultura Organizacional de Integridade (COI)

O objetivo deste enfoque é avaliar se as empresas mantem condições de fomentar uma cultura de integridade entre a diretoria, empregados e terceiros.

Os principais aspectos avaliados serão:

- Estrutura organizacional
- Comprometimento da Alta Direção
- Instância responsável
- Código de Ética
- Estrutura de Treinamento

Mecanismos, Políticas e Procedimentos de Integridade (MPI)

Este enfoque tem como objetivo avaliar se a empresa possui e aplica, em sua rotina empresarial, instrumentos eficazes que possibilitem a prevenção, detecção e remediação de atos previstos na Lei Anticorrupção.

Os pontos avaliados serão:

- Análise de riscos;
- Políticas e Procedimentos;
- Controles internos;
- Avaliações de Terceiros;
- Canal de Denúncias;

Atuação da Pessoa Jurídica em Relação ao Ato Lesivo (APJ)

Neste bloco, o objetivo é verificar dois pontos. Primeiro, se a empresa atuou na detecção ou remediação de um ato lesivo. Segundo, se a empresa implementou medidas de forma a prevenir que o mesmo ato ocorra novamente.

Os principais pontos avaliados serão:

- Afastamentos dos envolvidos;

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

- Implementação de procedimentos específicos;
- Investigação interna;

Dos resultados

A pontuação da empresa determinará o grau de conformidade do Programa de Integridade implementado, seguindo a seguinte equação:

[(COI x MPI) + APJ]

O valor do bloco COI poderá ser de 0 a 1,8. A pontuação do bloco MPI poderá ser de 0 a 1,5. A pontuação do bloco APJ poderá ser de -0,6 a 1,3. Portanto a pontuação mínima é -0,6, enquanto que a pontuação máxima é de 4.

4.6 AUDITORIAS INTERNAS E EXTERNAS

A Gennesis Engenharia estabelece um cronograma fixo de auditorias internas e externas como parte do seu compromisso com a transparência, conformidade e aprimoramento contínuo do Programa de Integridade. O objetivo das auditorias é garantir a adequação das políticas e processos internos aos requisitos legais, normativos e aos princípios de ética e integridade corporativa.

As auditorias serão conduzidas conforme o seguinte formato:

- **Auditorias Internas:** Realizadas trimestralmente, conduzidas pelo Comitê de Integridade com o apoio das áreas internas da empresa.
- **Auditorias Externas:** Realizadas duas vezes ao ano, conduzidas pelo Comitê de Integridade em conjunto com a assessoria jurídica externa da Garcia & Oliveira Advogados Associados.

As auditorias externas substituem a auditoria interna correspondente no trimestre em que ocorrem. O cronograma de auditorias para o ano de 2025 seguirá conforme apresentado abaixo:

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Cronograma de Auditorias 2025.

MÊS	TIPO DE AUDITORIA	Responsáveis
DEZ/2024	Auditoria Externa	Comitê de Integridade + Garcia & Oliveira Advogados
MAR/2025	Auditoria Interna	Comitê de Integridade
JUN/2025	Auditoria Externa	Comitê de Integridade + Garcia & Oliveira Advogados
SET/2025	Auditoria Interna	Comitê de Integridade
DEZ/2025	Auditoria Externa	Comitê de Integridade + Garcia & Oliveira Advogados

4.7 TREINAMENTOS DE COMPLIANCE

A Gennesis Engenharia mantém um Programa Contínuo de Treinamentos de Compliance, com o objetivo de garantir que todos os colaboradores estejam capacitados para atuar conforme as diretrizes do Programa de Integridade. Esses treinamentos reforçam a cultura organizacional de ética, conformidade e boas práticas corporativas, alinhando as atividades da empresa às normas e regulamentações vigentes.

Os treinamentos são realizados trimestralmente e abordam conteúdos estratégicos para a prevenção de riscos, combate à corrupção e promoção de condutas éticas. A participação dos colaboradores é obrigatória, sendo monitorada pelo Comitê de Integridade, e registrada formalmente para controle de adesão e efetividade.

Cronograma de Treinamentos de Compliance – 2025

MÊS	TIPO DE AUDITORIA	Responsáveis
JAN/2025	Treinamento de Compliance	Comitê de Integridade + Garcia & Oliveira Advogados
ABR/2025	Treinamento de Compliance	Comitê de Integridade + Garcia & Oliveira Advogados

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

JUL/2025	Treinamento de Compliance	Comitê de Integridade + Garcia & Oliveira Advogados
OUT/2025	Treinamento de Compliance	Comitê de Integridade + Garcia & Oliveira Advogados

4.7.1 ESTRUTURA DOS TREINAMENTOS

Os treinamentos de compliance seguem um formato híbrido, permitindo a participação presencial e virtual, garantindo que todos os colaboradores possam ser capacitados, independentemente da sua localização.

A estrutura de cada treinamento inclui:

Palestrantes e Facilitadores:

- Os treinamentos são ministrados pelo Comitê de Integridade, com participação de especialistas da Garcia-Oliveira Advocacia, conforme necessidade.

Conteúdo Programático: Os temas abordados incluem:

- Conceito e importância da ética e integridade corporativa.
- Cultura de compliance e seu impacto nos negócios.
- Regras do Programa de Integridade e Código de Ética da empresa.
- Política Anticorrupção e Antissuborno (conforme diretrizes da ABNT NBR ISO 37001).
- Funcionamento do Canal de Denúncias e proteção contra retaliação.
- Gestão de riscos e medidas disciplinares em casos de não conformidade.
- Boas práticas em interações com a Administração Pública e compliance em licitações.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Formato e Dinâmica:

- Exposição teórica dos conteúdos.
- Estudos de caso e exemplos práticos.
- Sessão aberta para dúvidas e esclarecimentos.
- Registros de participação e emissão de certificados.

Público-alvo:

- Todos os colaboradores da Gennesis Engenharia, independentemente da função ou nível hierárquico.

4.7.2 REGISTRO DOS TREINAMENTOS

A participação e o conteúdo abordado em cada treinamento são formalmente documentados na **Ata do Treinamento**, que contém:

- Lista de Presença dos participantes presenciais e online.
- Resumo dos temas abordados e discussões realizadas.
- Sugestões e melhorias propostas pelos colaboradores.

Esses registros são mantidos pelo Comitê de Integridade e utilizados para avaliação da efetividade do programa durante as auditorias externas.

4.8 RELATÓRIOS DE INTEGRIDADE E CONFORMIDADE

A Gennesis Engenharia adota um sistema estruturado de Relatórios de Integridade e Indicadores de Conformidade, visando garantir a transparência e a melhoria contínua do Programa de Integridade. Esses relatórios são elaborados semestralmente, como parte das auditorias externas conduzidas pelo Comitê de Integridade, em conjunto com a assessoria jurídica externa da Garcia & Oliveira Advogados Associados.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Os relatórios têm como objetivo fornecer uma visão clara e detalhada sobre a efetividade do Programa de Integridade, permitindo à empresa identificar oportunidades de melhoria, avaliar a conformidade com os regulamentos internos e externos e mitigar riscos associados à integridade corporativa.

4.8.1 CONTEÚDO E ESTRUTURA DOS RELATÓRIOS

Cada Relatório de Integridade e Indicadores de Conformidade conterá, no mínimo, os seguintes itens:

I – Análise de Conformidade com o Programa de Integridade

- Avaliação da aderência às diretrizes do Programa de Integridade da Gennesis;
- Identificação de eventuais lacunas ou desvios em relação às políticas internas e externas.

II – Indicadores de Compliance e Integridade

- Número de denúncias recebidas e tratadas no período analisado;
- Quantidade de treinamentos concluídos pelos colaboradores, incluindo temas abordados e públicos-alvo;
- Resultados das auditorias internas, apontando níveis de conformidade e áreas que necessitam de ajustes;
- Evolução das medidas corretivas implementadas desde o último relatório;
- Análise de riscos identificados e ações preventivas adotadas.

III – Recomendações e Planos de Ação

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

- Sugestões para melhoria de políticas, processos e treinamentos;
- Medidas para fortalecer a cultura de integridade e compliance na empresa;
- Plano de ação para correção de não conformidades identificadas durante auditorias.
-

4.9 GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

A empresa adota uma política rigorosa para identificação, prevenção e mitigação de conflitos de interesse, assegurando que as decisões empresariais sejam tomadas de forma ética, imparcial e transparente.

Considera-se conflito de interesse qualquer situação em que interesses pessoais, financeiros ou familiares de um colaborador, dirigente ou terceiro vinculado à Gennesis Engenharia possam comprometer sua imparcialidade na tomada de decisões ou afetar a integridade das operações da empresa.

As diretrizes deste item aplicam-se a todos os colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e parceiros comerciais, sendo essencial a comunicação prévia e imediata de qualquer situação que possa configurar um conflito de interesse.

As situações identificadas serão analisadas pelo **Comitê de Integridade**, que adotará as providências cabíveis para garantir a lisura e a conformidade das decisões tomadas no âmbito da empresa

4.9.1 IDENTIFICAÇÃO E PREVENÇÃO

Para garantir a imparcialidade nas atividades da empresa, a Gennesis Engenharia estabelece as seguintes diretrizes:

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Declaração de Conflito de Interesse: Todos os colaboradores devem declarar, anualmente, qualquer vínculo que possa representar um conflito de interesse em relação às suas funções dentro da empresa.

Relacionamento com Fornecedores e Clientes: É vedado que colaboradores tomem decisões sobre contratação ou gestão de contratos envolvendo empresas ou pessoas com as quais tenham vínculo pessoal ou financeiro direto.

Empregados Públicos e Reguladores: Ex-agentes públicos ou seus familiares diretos somente poderão ser contratados após avaliação detalhada de compliance, garantindo que não haja riscos de influência indevida.

Transparência nas Contratações: Toda negociação deve seguir critérios objetivos e documentados, evitando favorecimentos pessoais ou tratamento privilegiado a qualquer parte.

CAPÍTULO 5- DA DENÚNCIA E DE SEU PROCESSAMENTO

Uma vez recebida eventual denúncia pelo Compliance Officer, ele convocará o Comitê de Integridade, e observará o seguinte fluxograma:

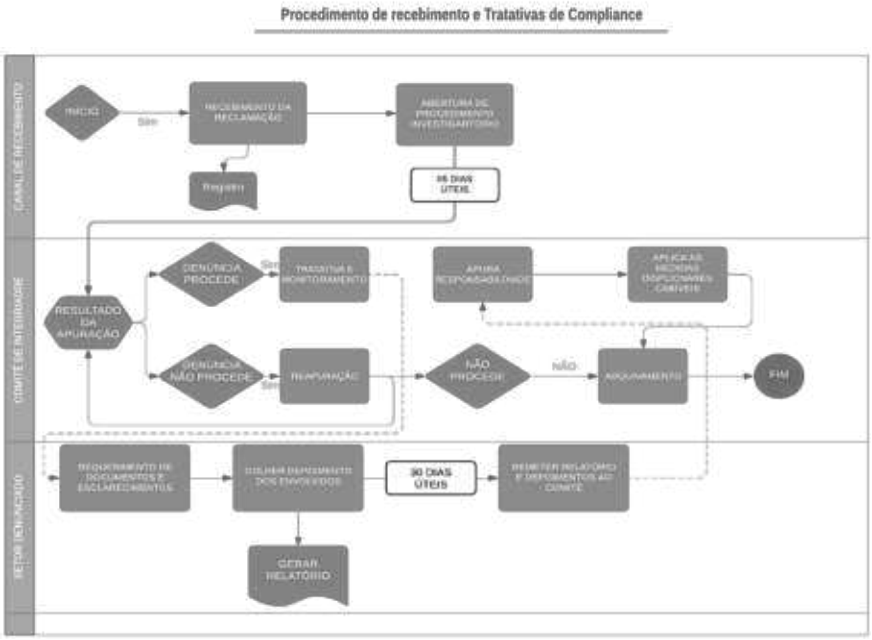

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Qualquer dúvida acerca do fluxo de apuração de denúncia será dirimida pelo Assessor Jurídico.

CAPÍTULO 6 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

6.1 DO COMPROMETIMENTO DA ALTA GERÊNCIA

A empresa deverá montar um documento simples, mas formal, em que especifica quais as qualidades buscadas para membros da alta gestão, e dentre estes critérios deve constar, expressamente, preocupação com a integridade moral e ética da empresa, assim como o não envolvimento em atos de corrupção. Sugerindo-se incluir nos informativos de recrutamento e promoção dentro da empresa:

> Qualidades buscadas e desejadas entre os colaboradores para recrutamento e promoção:
>
> 1 – [...]
>
> 2 – [...]
>
> 3 – "Ter conduta em conformidade com o Código de Ética da Empresa, em especial no tocante à conduta perante órgãos e autarquias da Administração Pública direta e indireta. "

6.2 DA DISPONIBILIZAÇÃO

O Código de Ética deve ser amplamente distribuído e divulgado para o público interno da empresa, com ações específicas de divulgação a cada 12 meses. Não é obrigatória a confecção de cópias físicas do Código, desde que o conteúdo

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

integral do código esteja disponível na internet, com fácil acesso, e divulgado entre os colaboradores.

6.3 DO TREINAMENTO

A cada 12 meses, a empresa deverá realizar um treinamento interno em que se aborda o Código de Ética, sendo recomendável o uso de lista de presença com assinatura dos participantes, a serem apresentados para comprovação perante o órgão fiscalizador.

6.4 DA ESTRUTURA DE REALIZAÇÃO E EFETIVIDADE DOS TREINAMENTOS

Além dos treinamentos em relação ao Código de Ética, a empresa deverá realizar treinamentos voltados ao tema mais amplo que é o combate a atos lesivos à Administração Pública.

6.5 DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE FRAUDES E ILÍCITOS

O Código de Ética da empresa deverá vedar, especificamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos. Devem tratar a forma como se dará o oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos, observadas a Lei Anticorrupção, geralmente envolvendo pedidos de autorização ao setor de *compliance*, de maneira formal.

Deverá também trazer como será tratada situações de conflito de interesses com agentes públicos, especialmente na hipótese de parentesco.

Deverá também estabelecer orientações e controles sobre a realizações de reuniões entre colaboradores e agentes públicos;

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Deverá trazer orientações a todos os funcionários para cooperarem em eventuais investigações e fiscalizações realizadas pela administração pública.

6.6 DA DIVULGAÇÃO

Se estas regras estiverem no Código de Ética, a divulgação deste último supre a necessidade deste item. Caso contrário, a empresa deverá empenhar esforços similares para divulgar, perante seu público interno, as políticas de prevenção.

Além disso, estas políticas devem ser abordadas nos treinamentos realizados pela empresa.

6.7 DOS CONTRATOS DE DIREITO PRIVADO

Nas avenças de direito privado que admitirem debate acerca de seus termos e cláusulas sugere-se incluir sempre que possível a seguinte cláusula, acompanhada de eventual previsão de multa no caso de descumprimento:

> "As PARTES declaram neste ato que estão cientes e entendem os termos da Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2.013) e da Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/1.998), comprometendo-se, desde já, a cumpri-los de forma integral e efetiva, sob pena de rescisão contratual e declaram, igualmente, possuírem pleno conhecimento da Lei Federal dos Estados Unidos da América Contra Práticas de Corrupção no Exterior ("US Foreign Corrupt Practices Act of 1977", emendada por "15 U.S. Code 78dd & 78dd-2", em adiante, "FCPA"), comprometendo-se a não infringir nenhuma das disposições nesses documentos contidas.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

> Para os fins da presente cláusula, as PARTES declaram, igualmente: (i) que conduzem suas atividades em conformidade com todas as leis, regulamentações e de acordo com os mais altos padrões de ética; (ii) que não utilizarão o valor recebido, a título de contraprestação pelos serviços prestados por força deste contrato, como forma de incentivo ou influência ilegal sobre qualquer profissional ligado aos órgãos públicos com os quais tiverem de interagir para o cumprimento das obrigações aqui pactuadas, com fins de obter qualquer tipo de tratamento diferenciado ou benefício não permitidos pela legislação e (iii) que não possuem e que não firmarão contratos ou obrigações que estejam em conflito com qualquer disposição deste contrato ou que impeçam o cumprimento de suas disposições, durante o período de vigência contratual."

Em contratos desta natureza a Gennesis Engenharia deverá perscrutar acerca de eventual envolvimento de seu parceiro de negócio em atos considerados ilícitos, notadamente o histórico relacionado à Administração Pública, no mínimo através de pesquisas junto ás listas, cadastros e informações mantidas pela Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União, e Tribunais de Justiça em geral, de modo a evitar contratações que possam, mesmo que remotamente, comprometer a sua reputação.

6.8 DA POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO EM CERTAMES LICITATÓRIOS

Em relação aos certames licitatórios todos deverão observar, rigorosamente, o Código de Ética da Gennesis Engenharia.

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pelo presente declaro estar ciente das regras contidas neste documento, que valem para as relações que eu estabelecer em nome da Gennesis Engenharia em qualquer esfera, pública ou privada, ou perante qualquer pessoa, física ou jurídica.

Declaro também estar ciente de que a Gennesis Engenharia não tolera o cometimento de atos lesivos contra administração pública nacional e/ou estrangeira e contrários aos princípios da Empresa, ainda que isso signifique, em última instância, deixar de fazer negócios.

Estou ciente que o atingimento de metas, inclusive para o fechamento de contratos, não pode me levar a praticar irregularidades em desrespeito aos princípios e políticas da Empresa, notadamente os relacionados à integridade.

Estou ciente que uma versão deste Manual está disponível, impressa, no Departamento de Pessoal, e, além disso, em meio eletrônico no website da Empresa, para consulta a qualquer tempo em caso de necessidade e/ou dúvida sobre como proceder, devendo o *Compliance Officer* ser sempre consultado nestes casos, antes da prática do ato.

Declaro, por fim, que tenho conhecimento do Canal de Denúncias oferecido pela Empresa e que tenha a obrigação de reportar desconformidades com a legislação vigente e/ou com este Manual de Integridade e Ética.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

O RESPONSÁVEL (COMPLIANCE OFFICER) DECLARA PARA TODOS OS FINS QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO VERDADEIROS, ESTANDO CIENTE DAS SANÇÕES CABÍVEIS AQUELE QUE PRESTAR INFORMAÇÃO FALSA E APRESENTAR DOCUMENTO FALSO.

Paulo Ananias – Compliance Officer

Aprovado por:

Marcus Vinicius Farias – Diretor / Sócio Administrador

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.851.596/0001-36
Inscrição Estadual: 07.638.782.00196
Endereço: QI 11 Conjunto 9 Lote 24 – Lago Sul – Brasília/DF

PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Resumo

Baseia-se nos requisitos da

- ABNT NBR ISO 14001 – Gestão Ambiental e

- Diretrizes da Agenda ESG (Ambiental, Social e Governança).

.

1. SUMÁRIO

1. SUMÁRIO 1

2. APRESENTAÇÃO 2

3. OBJETIVOS DO PROGRAMA 2

4. AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 3

4.1 REFLORESTAMENTO 3

4.2 REDUÇÃO DO USO DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS 4

4.3 COLETA SELETIVA E GESTÃO DE RESÍDUOS 5

4.3.1 PGRS DAS OBRAS E CANTEIROS DE SERVIÇOS 5

4.3.2 PGRS ADMINISTRATIVO – SEDE E ESCRITÓRIOS 7

4.4 SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTÃO HÍDRICA 7

4.5 CONSUMO CONSCIENTE DE RECURSOS 8

4.6 SUBSTITUIÇÕES TECNOLÓGICAS 9

4.7 MEDIDAS DE REDUÇÃO DE EMISSÕES 10

5. GESTÃO DE EMISSOES E DE CARBONO 11

6. AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL 12

7. METAS DE SUSTENTABILIDADE PARA 2025 13

8. COMPROMISSO INSTITUCIONAL 14

2. APRESENTAÇÃO

O presente **Programa de Sustentabilidade** reúne as diretrizes e práticas adotadas pela Gennesis Engenharia com o objetivo de promover uma atuação ambientalmente responsável, socialmente justa e institucionalmente comprometida com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Alinhado às exigências legais, aos princípios da governança ambiental, social e corporativa (ESG) e às diretrizes da norma ABNT NBR ISO 14001, o documento apresenta de forma estruturada as ações implementadas pela empresa, suas metas ambientais e sociais, os mecanismos de controle e os compromissos assumidos publicamente no exercício da atividade empresarial.

Mais do que atender a requisitos normativos ou contratuais, o Programa reflete o posicionamento estratégico da Gennesis Engenharia diante dos desafios climáticos, sociais e operacionais contemporâneos, consolidando uma visão de futuro baseada em inovação, responsabilidade e geração de valor sustentável. Esse programa reflete não apenas nossa responsabilidade com o meio ambiente, mas também nosso compromisso em atuar como um agente de transformação positiva nas comunidades onde estamos presentes. Por meio de ações concretas e integradas, buscamos fomentar a redução da pegada de carbono, a proteção da biodiversidade, o uso consciente de recursos naturais e a inclusão social.

Na Gennesis Engenharia, acreditamos que sustentabilidade não é apenas uma exigência legal ou uma resposta às demandas do mercado; é um compromisso ético com o planeta e as futuras gerações. Nosso objetivo é alinhar crescimento econômico com a preservação ambiental e o desenvolvimento humano, assegurando que cada passo dado hoje contribua para um amanhã mais sustentável.

3. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- **Reduzir a Emissão de Carbono:** Minimizar a pegada de carbono por meio de práticas que promovam o uso consciente de recursos e tecnologias limpas.

- **Fomentar o Reflorestamento:** Contribuir para a recuperação de áreas degradadas e proteção da biodiversidade.

- **Diminuir Resíduos Sólidos:** Implementar estratégias para reduzir, reutilizar e reciclar materiais.

- **Promover Sustentabilidade Social:** Investir no bem-estar e na inclusão social de colaboradores e comunidades locais.

- **Conscientizar sobre Sustentabilidade:** Incentivar práticas sustentáveis no ambiente corporativo e na cadeia de valor.

- **Preservar os Recursos Naturais:** Garantir o uso racional da água, do solo e da energia, assegurando sua disponibilidade para as futuras gerações.

- **Reduzir a Emissão de Poluentes Atmosféricos:** Controlar e mitigar a liberação de contaminantes gerados pelas operações, promovendo um ambiente mais saudável e equilibrado.

4. AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1 REFLORESTAMENTO

A Gennesis Engenharia reafirma seu compromisso com a conservação ambiental e a mitigação das mudanças climáticas por meio de ações estruturadas de reflorestamento, compensação ambiental e sequestro de carbono atmosférico.

Em dezembro de 2023, foi executado um projeto de reposição florestal no município de São José de Mipibu/RN, com a aquisição de 5.000 mudas de espécies nativas do Bioma Mata Atlântica, fornecidas pela empresa Biotec Tecnologia, Gestão e Consultoria Ambiental LTDA, especializada em projetos de recuperação e compensação florestal.

O investimento, da ordem de R$ 48.000,00, visa não apenas atender às obrigações ambientais decorrentes de empreendimentos da empresa, mas também restaurar áreas degradadas, promover a biodiversidade local e ampliar a

capacidade de absorção de carbono (sumidouros), contribuindo diretamente para o equilíbrio climático.

As espécies plantadas possuem alto potencial de crescimento e adaptação, desempenhando papel relevante na retenção de CO_2 da atmosfera, na formação de corredores ecológicos e na oferta de habitats para fauna silvestre. A ação foi conduzida com planejamento técnico e acompanhamento especializado, garantindo efetividade e rastreabilidade da iniciativa.

Além de cumprir função ambiental, o reflorestamento integra a política de sustentabilidade da empresa como uma das principais estratégias de compensação de emissões, em especial aquelas associadas às atividades operacionais em obras e logística.

Esse compromisso é permanente e está previsto no cronograma anual de ações ambientais da Gennesis, sendo monitorado por meio de indicadores institucionais e auditorias internas de sustentabilidade.

4.2 REDUÇÃO DO USO DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS

A sustentabilidade é um pilar fundamental em nossa gestão de frotas. Por isso, adotamos o etanol como único combustível para nossos veículos. Essa escolha representa uma alternativa renovável e de menor impacto ambiental em comparação aos combustíveis fósseis tradicionais.

O uso exclusivo de etanol não apenas reduz consideravelmente as emissões de gases de efeito estufa, mas também demonstra nossa dedicação à transição para uma economia de baixo carbono. Essa iniciativa alinha-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), reafirmando nosso compromisso com a mitigação das mudanças climáticas e o avanço rumo a um futuro mais limpo e eficiente.

4.3 COLETA SELETIVA E GESTÃO DE RESÍDUOS

4.3.1 PGRS DAS OBRAS E CANTEIROS DE SERVIÇOS

A Gennesis Engenharia mantém, de forma estruturada, um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) voltado especificamente às suas atividades de execução de obras, reformas e serviços de manutenção predial, assegurando o correto manejo dos resíduos gerados em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Este plano está fundamentado nas diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), na Resolução CONAMA nº 307/2002, na CONAMA nº 275/2001, e é adaptado conforme o porte, tipo e local da obra ou serviço contratado.

4.3.1.1 PRINCIPAIS DIRETRIZES OPERACIONAIS DO PGRS EM OBRA:

- Classificação e segregação dos resíduos em Classes A, B, C e D, conforme definições da CONAMA 307/2002, diretamente no canteiro de obras;
- Uso de contentores devidamente identificados e sinalizados com cores padronizadas, conforme a CONAMA 275/2001, favorecendo a coleta seletiva e minimizando contaminações cruzadas;
- Armazenamento temporário adequado, com cobertura, impermeabilização e contenção lateral nos pontos de descarte, visando evitar lixiviação e contaminação do solo e da água;
- Elaboração e atualização de inventário de resíduos por tipologia e volume estimado, conforme cronograma da obra;
- Contratação de empresas licenciadas para transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, com emissão de manifestos e certificados de destinação final (CDF);

- Monitoramento contínuo das emissões atmosféricas decorrentes do funcionamento de equipamentos a diesel e atividades geradoras de poeira em obra;

- Treinamentos periódicos para as equipes operacionais, com foco em boas práticas ambientais, descarte responsável e minimização de resíduos;

- Ações complementares de educação ambiental no canteiro, com sinalização educativa, cartazes informativos e procedimentos operacionais padrão (POP) implementados;

- Previsão de recolhimento específico para resíduos perigosos e contaminados (Classe D), com armazenamento segregado e destinação conforme legislação;

- Auditorias internas periódicas realizadas pela equipe técnica, com uso de checklists ambientais, relatórios de campo e indicadores de conformidade.

4.3.1.2 GESTÃO TÉCNICA E RESPONSABILIDADE:

A execução e o monitoramento do PGRS das obras são conduzidos por profissionais designados, incluindo engenheiros ambientais, engenheiros civis e técnicos de segurança do trabalho, que atuam em conjunto com os gestores operacionais e encarregados de manutenção predial.

Toda a documentação referente ao PGRS – incluindo plantas de disposição, inventários de resíduos, manifestos, certificados e registros fotográficos – é arquivada conforme exigências de órgãos ambientais e mantida disponível para fins de fiscalização e diligência técnica em processos de contratação pública.

Esse plano reforça o compromisso da Gennesis Engenharia com a responsabilidade ambiental nas frentes de obra, promovendo a minimização de impactos, o uso eficiente dos recursos, a valorização da reciclagem e a conformidade com as exigências técnicas e normativas do setor.

4.3.2 PGRS ADMINISTRATIVO – SEDE E ESCRITÓRIOS

Em consonância com os princípios da economia circular e da responsabilidade socioambiental, a sede administrativa da Gennesis Engenharia, localizada no Distrito Federal, implantou um sistema interno de separação de resíduos sólidos urbanos gerados nas rotinas de escritório e uso comum, como papel, embalagens, orgânicos e recicláveis em geral. Lixeiras identificadas e distribuídas em pontos estratégicos da unidade permitem a segregação adequada dos resíduos em plástico, papel, metal e orgânico, promovendo a conscientização ambiental entre colaboradores, visitantes e fornecedores.

Atualmente, a empresa encontra-se em fase de elaboração do seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) Administrativo, que definirá os fluxos formais de acondicionamento, armazenamento e destinação final adequada dos resíduos produzidos na unidade. O plano estabelecerá as diretrizes para a efetiva adesão ao sistema de coleta seletiva realizado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), uma vez que a unidade não se enquadra como grande geradora e, portanto, é elegível para participação no programa público de coleta seletiva.

A implementação do PGRS representará um avanço significativo na gestão dos resíduos administrativos da empresa, permitindo a formalização de procedimentos internos, o atendimento às exigências legais e a consolidação de uma cultura institucional voltada à redução de impactos ambientais no ambiente corporativo.

4.4 SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTÃO HÍDRICA

O uso racional da água e a destinação adequada dos efluentes líquidos são aspectos essenciais da política ambiental da Gennesis Engenharia. Com esse foco, a empresa desenvolveu e implementou soluções inovadoras para o tratamento de esgoto sanitário, aplicáveis especialmente em empreendimentos onde não há conexão com rede pública ou quando se busca reduzir impactos no sistema coletivo.

Desde 2020, foram realizados investimentos diretos da ordem de R$ 100.000,00 para viabilizar o desenvolvimento de estações compactas de tratamento de efluentes (ETE), em parceria com a Métrica Engenharia e a empresa Biotreat. Esses sistemas são tecnicamente adaptáveis a diferentes portes de obra e operam com base em processos biológicos de degradação da matéria orgânica por meio de reatores com colônias bacterianas especializadas, promovendo a purificação dos efluentes até que atinjam parâmetros seguros para retorno ao meio ambiente.

Complementando o tratamento, foi desenvolvido um sistema de infiltração controlada no solo com base nos estudos de Zangar, que permite a recarga de aquíferos e o reuso ambiental da água tratada, reduzindo a pressão sobre sistemas de drenagem e promovendo o equilíbrio hidrológico local.

As estações apresentam benefícios operacionais relevantes: são modulares, compactas, energeticamente eficientes e de fácil implantação, características que as tornam especialmente adequadas para contratos de manutenção predial, obras descentralizadas e empreendimentos em regiões sensíveis.

Até o momento, a tecnologia foi aplicada em dez empreendimentos executados pela empresa, sendo considerada um diferencial técnico reconhecido por contratantes e órgãos ambientais.

O sistema de tratamento de efluentes desenvolvido integra o conjunto de medidas de sustentabilidade hídrica adotadas pela Gennesis, reforçando seu compromisso com a preservação dos recursos naturais, a inovação técnica e a conformidade com as diretrizes da CONAMA 430/2011 e da Resolução nº 54/2005 da ADASA, além de atender aos critérios de desempenho ambiental definidos no Programa de Sustentabilidade da empresa.

4.5 CONSUMO CONSCIENTE DE RECURSOS

A eficiência no uso de recursos é uma prioridade constante. Realizamos campanhas regulares para sensibilizar nossos colaboradores sobre a importância do consumo consciente de água e energia. Essas iniciativas incluem desde a

utilização de tecnologias de baixa demanda até a adoção de boas práticas no dia a dia corporativo. Realizamos workshops internos, promovemos campanhas educativas e utilizamos nossas redes sociais como uma ferramenta essencial para disseminar informações sobre práticas sustentáveis, incentivando a conscientização ambiental e o engajamento de nossos colaboradores e da sociedade.

A conscientização coletiva não apenas reduz custos operacionais, mas também minimiza nossa pressão sobre os recursos naturais, promovendo uma cultura de responsabilidade e respeito ao meio ambiente. Ao integrar sustentabilidade em todos os níveis operacionais, fortalecemos nossa missão de atuar como uma empresa cidadã comprometida com o futuro do planeta.

4.6 SUBSTITUIÇÕES TECNOLÓGICAS

A adoção de tecnologias mais limpas, eficientes e sustentáveis é parte essencial da estratégia de gestão ambiental da Gennesis Engenharia. Não se trata apenas de modernização operacional, mas de uma escolha deliberada por soluções que permitam melhor desempenho técnico com menor impacto ambiental, tanto nas obras quanto nos processos administrativos.

As substituições tecnológicas implementadas até o momento envolvem desde a especificação de materiais de construção com menor pegada ecológica, até a incorporação de sistemas de automação e gestão energética que contribuem para a redução do consumo de recursos naturais e o aumento da eficiência nos empreendimentos executados.

Essas decisões são orientadas por critérios como durabilidade, reciclabilidade, eficiência energética, segurança ambiental e capacidade de reuso ou reintegração ao ciclo produtivo, o que permite uma atuação técnica compatível com os princípios da economia circular e da construção verde.

Nos projetos desenvolvidos, técnicas de engenharia voltadas à racionalização do uso de água, à diminuição de perdas por transporte de materiais e à redução de emissões durante a fase de execução vêm sendo progressivamente

adotadas. Em paralelo, a empresa também tem incentivado a digitalização de processos e a virtualização de etapas operacionais, o que reduz a necessidade de deslocamentos físicos e o consumo de papel e energia.

Além de seus efeitos diretos na preservação dos recursos, essas substituições contribuem para cumprir as metas ambientais estabelecidas no Programa de Sustentabilidade e dialogam com o compromisso assumido pela Gennesis de atuar de forma alinhada às melhores práticas de ESG, às diretrizes da ISO 14001 e à inovação tecnológica aplicada à engenharia responsável.

4.7 MEDIDAS DE REDUÇÃO DE EMISSÕES

Com foco na mitigação dos impactos climáticos, a empresa adota um conjunto de medidas integradas para reduzir emissões atmosféricas em seus processos operacionais e administrativos, promovendo práticas sustentáveis com resultados verificáveis.

Entre as principais ações está a transição gradual para fontes de energia renovável, exemplificada pela implantação de sistemas fotovoltaicos em unidades estratégicas, reduzindo a dependência da matriz elétrica convencional e contribuindo para a descarbonização das operações.

A frota de veículos e os equipamentos utilizados nas obras são mantidos sob controle técnico rigoroso, exigindo-se laudos cautelares ambientais atualizados e priorizando modelos com menor emissão de poluentes, em consonância com as diretrizes de construção limpa e responsabilidade socioambiental.

A gestão de resíduos também é conduzida de forma a minimizar emissões indiretas.

Nos canteiros de obra, as práticas de construção sustentável são aplicadas desde a fase de projeto, com uso racional de materiais, redução de perdas e escolha por insumos com menor impacto ambiental. A logística de transporte e

abastecimento também é otimizada, com rotas planejadas para diminuir o consumo de combustível e o tempo de deslocamento.

Todas essas medidas são incorporadas ao sistema de gestão ambiental da empresa, com monitoramento periódico por meio de indicadores específicos, integrados às auditorias internas do Programa de Sustentabilidade, assegurando rastreabilidade e compromisso permanente com a redução de emissões.

5. GESTÃO DE EMISSOES E DE CARBONO

A Gennesis Engenharia trata a gestão de emissões como um eixo estratégico transversal, presente em cada uma das decisões técnicas e operacionais da empresa. Reduzir, controlar e compensar as emissões diretas e indiretas geradas pelas atividades produtivas faz parte de uma política ambiental orientada por critérios técnicos, responsabilidade institucional e compromisso com a sustentabilidade de longo prazo.

As ações detalhadas no Capítulo 4 deste Programa — que incluem desde a coleta seletiva e o uso racional de energia (itens 4.3 e 4.4), passando pelo uso de biocombustíveis (item 4.2), pela adoção de tecnologias de baixo impacto (item 4.6), até a gestão de resíduos e a execução de projetos de reflorestamento (itens 4.5 e 4.1) — formam a base prática e integrada da estratégia de redução de emissões da empresa.

Essa abordagem não se limita à aplicação pontual de boas práticas. Ao contrário, está incorporada a um modelo sistêmico de gestão ambiental, que busca a minimização da pegada de carbono organizacional de forma estruturada, mensurável e contínua. Para isso, são utilizados indicadores de desempenho ambiental, que permitem não apenas o monitoramento técnico dos impactos, mas também o aprimoramento das práticas com base em dados reais, obtidos por meio de relatórios internos e auditorias periódicas.

A estratégia de emissões também contempla ações de compensação climática, com destaque para o reflorestamento institucionalizado e o

desenvolvimento de tecnologias próprias de saneamento, que reduzem a emissão indireta de gases por degradação descontrolada de matéria orgânica.

Todas essas medidas são conduzidas sob supervisão de equipe especializada, com validação técnica e integração ao Programa de Integridade da empresa, garantindo rastreabilidade, transparência e aderência às diretrizes da ISO 14001 e às metas de sustentabilidade estabelecidas para o exercício de 2025.

Com essa estrutura, a Gennesis consolida sua atuação como agente responsável pela redução progressiva de emissões no setor da construção civil, adotando soluções compatíveis com os desafios contemporâneos da agenda climática e da governança ambiental.

6. AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL

A sustentabilidade, para a Gennesis Engenharia, vai além das práticas ambientais: ela se concretiza também no compromisso com a transformação social, a valorização das pessoas e a redução das desigualdades estruturais no ambiente corporativo e nas comunidades em que atua.

Nesse sentido, a empresa desenvolve e apoia ações de impacto social alinhadas ao seu propósito institucional e à construção de um setor mais justo, inclusivo e responsável.

Entre as principais iniciativas destacam-se:

- Programa de bolsas para capacitação técnica e certificações, voltado especialmente a pessoas em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de ampliar o acesso ao conhecimento e às oportunidades de crescimento profissional no setor da engenharia;

- Políticas de promoção da equidade e diversidade, conforme estabelecido no Programa de Equidade da empresa, com metas formais e indicadores para monitorar a participação de grupos minorizados nos cargos de liderança;

- Promoção de ambientes de trabalho saudáveis e respeitosos, com canais institucionais para escuta ativa, acolhimento e resolução de conflitos interpessoais;

- Estímulo à participação cidadã e à educação socioambiental, por meio de eventos, campanhas e ações educativas desenvolvidas com colaboradores, parceiros e comunidades locais;

- Iniciativas de integração e valorização da força de trabalho, incluindo atividades culturais, apoio à saúde mental e incentivo ao desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais;

- Incorporação de critérios sociais na escolha de fornecedores e prestadores de serviço, valorizando parceiros que compartilhem dos mesmos princípios éticos, ambientais e de inclusão.

Essas ações são acompanhadas por meio de indicadores e metas institucionais vinculadas ao Programa de Integridade e ao planejamento estratégico da empresa. A governança sobre essas iniciativas é feita de forma transversal, com envolvimento das lideranças e monitoramento em auditorias internas e relatórios de desempenho organizacional.

Com isso, a Gennesis reafirma seu compromisso com um modelo de atuação que respeita o indivíduo, promove a inclusão e contribui de forma efetiva para o desenvolvimento sustentável da sociedade.

7. METAS DE SUSTENTABILIDADE PARA 2025

Em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com a responsabilidade socioambiental da empresa, a Gennesis Engenharia estabelece as seguintes metas para o ano de 2025:

- Finalizar e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) em todas as unidades administrativas da empresa;

- Reduzir em 12% o consumo de energia elétrica nas unidades administrativas, por meio de campanhas de consumo consciente e substituição de equipamentos;

- Alcançar 100% de uso exclusivo de etanol na frota de veículos leves da empresa;

- Destinar corretamente pelo menos 90% dos resíduos recicláveis gerados em obras e escritórios;

- Promover três ações de educação ambiental internas voltadas aos colaboradores, com participação mínima de 80% da equipe.

Essas metas serão monitoradas trimestralmente, com base nos dados coletados pelas áreas responsáveis e validadas no âmbito das auditorias internas da empresa, previstas no Programa de Integridade. Os resultados parciais serão discutidos nas reuniões de avaliação institucional, e um relatório consolidado será elaborado ao final do exercício.

8. COMPROMISSO INSTITUCIONAL

O compromisso da Gennesis Engenharia com a sustentabilidade é inegociável e está profundamente enraizado em sua cultura organizacional. A empresa entende que a sustentabilidade não é um diferencial pontual, mas sim uma responsabilidade permanente, que deve orientar suas decisões técnicas, operacionais e estratégicas de forma transversal. Atuamos com a convicção de que o desenvolvimento sustentável exige ação concreta, planejamento contínuo e coerência entre discurso e prática.

Esse posicionamento institucional se expressa na incorporação sistemática de práticas que integram os pilares ambiental, social e econômico. Projetos como o desenvolvimento e aplicação de estações próprias de tratamento de efluentes, com infiltração controlada e recarga hídrica responsável, demonstram o compromisso da empresa com a inovação técnica aliada à proteção dos recursos hídricos. A adoção de sistemas fotovoltaicos em nossas operações, a

implementação de planos de gerenciamento de resíduos sólidos tanto em obras quanto na sede administrativa, e os investimentos em metodologias construtivas de baixo impacto reforçam nossa busca por eficiência ambiental, redução de emissões atmosféricas e economia circular.

Esse mesmo princípio se estende às ações de reflorestamento técnico, executadas com base em critérios ecológicos e em parceria com instituições especializadas, ampliando a capacidade de sequestro de carbono e promovendo a recuperação de áreas degradadas. Ao lado dessas frentes, avançamos com iniciativas de inclusão social e valorização humana, como o programa de bolsas para capacitação de pessoas em situação de vulnerabilidade, a consolidação de metas de diversidade na liderança e a integração de critérios sociais à nossa cadeia de relacionamento institucional.

A sustentabilidade, para a Gennesis, é uma diretriz de governança. Todas essas ações estão conectadas por meio de indicadores monitoráveis, auditorias internas periódicas e alinhamento com as metas previstas no planejamento estratégico da empresa. Cada projeto, cada obra e cada processo corporativo é uma oportunidade de reafirmar esse compromisso com o futuro, com a coletividade e com a ética empresarial.

Acreditamos que a construção de um mundo mais justo, equilibrado e resiliente depende da atuação responsável e transparente de organizações que se comprometem com o impacto que geram. A Gennesis Engenharia se posiciona como uma dessas organizações, e convida todos os seus colaboradores, parceiros e clientes a compartilharem dessa jornada baseada em propósito, inovação e responsabilidade.

O RESPONSÁVEL *(COMPLIANCE OFFICER)* DECLARA PARA TODOS OS FINS QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO VERDADEIROS, ESTANDO CIENTE DAS SANÇÕES CABÍVEIS AQUELE QUE PRESTAR INFORMAÇÃO FALSA E APRESENTAR DOCUMENTO FALSO.

Paulo Ananias – Compliance Officer

Aprovado por:

Marcus Vinicius Farias – Diretor / Sócio Administrador

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.851.596/0001-36
Inscrição Estadual: 07.638.782.00196
Endereço: QI 11 Conjunto 9 Lote 24 – Lago Sul – Brasília/DF

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Resumo

Relatório de Conformidade criado conforme exigência da legislação.

Paulo Ananias - Compliance Officer

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

IDENTIFICAÇÃO

Pessoa Jurídica: GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 17 .851.596/0001-36

Órgão/entidade contratante:

N. do contrato:

Responsável: Paulo Ananias

CPF n.: 033.121.311-70

Cargo: Gestor de Projetos, P&D e *Compliance Officer*

Contato do responsável:

E-mail: pauloananias@gennesisengenharia.com.br

Telefone: (61) 98231-1560

CULTURA ORGANIZACIONAL E INTEGRIDADE

Nos termos do Manual de Programa de Integridade, a empresa definiu e formalizou a criação do Comitê de Integridade, com as prerrogativas traçadas no Programa de Integridade e no Código de Ética da Gennesis Engenharia.

O Comitê reúne com periodicidade mínima de 12 meses para tratar dos assuntos pertinentes ao Programa de Integridade e do Código de Ética.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Além disso, o Departamento de Pessoal tem a função assessória de providenciar ao Comitê, de ofício ou a requerimento, informações e documentos sobre os colaboradores, para fiel desempenho da função.

DO COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

A Diretoria estabelece pontos importantes a serem incluídos na pauta das reuniões do Comitê de Integridade, além de realizar a contratação de profissionais capacitados que auxiliaram na implantação do Programa de Integridade.

Além disso, para a escolha dos Diretores, assim como dos gestores e supervisores de cada departamento, é sempre requerimento de que o candidato tenha reputação ética dentro da empresa, ou recomendações condizentes de terceiros no caso de recrutamento externo.

Pessoas envolvidas diretamente em atos sob investigação em procedimento interno de apuração realizado pelo Comitê de Integridade, ou ainda em processos administrativos, são imediatamente afastadas, e a depender do resultado apurado, estarão sujeitos às medidas disciplinares estabelecidas no Código de Ética, sem prejuízo das demais sanções cabíveis ao caso.

Por outra via, a Diretoria, na pessoa do Sr. Marcus Vinícius, contribuiu diretamente para a elaboração do Código de Ética da Gennesis Engenharia.

DA INSTÂNCIA INTERNA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Foi criado, afim de implantar, regular, aplicar as regras e princípios inerentes ao Programa de Integridade o Comitê de Integridade, conforme previsão no Manual de Programa de Integridade da empresa.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

O Comitê de Integridade será composto pelo *Compliance Officer*, por um assessor jurídico e pelo coordenador responsável da Gennesis Engenharia, sendo presidido pelo primeiro, que terá completa autonomia para aplicar este manual, podendo sugerir novos métodos, processos, análises, fluxos, e procedimentos, e obrigando-se a implantar todo o programa aqui descrito.

O Comitê será a instância competente para com independência receber, autuar, processar, avaliar, instruir, e julgar qualquer denúncia que guarde relação de pertinência com o programa de integridade, podendo de ofício apurar quaisquer infrações. O Comitê poderá ainda encaminhar representações ou denúncias, conforme o caso, a órgãos de controle externo ou interno ou mesmo à polícia judiciária, responsabilizando-se ainda pela divulgação e formação da "cultura de *Compliance*", pelo encaminhamento de sugestões aos demais departamentos e setores, e pela promoção de cursos internos de capacitação.

DOS PADRÕES DE CONDUTA E ÉTICA

Por deliberação direta entre a Diretoria, os gestores de departamento e o Comitê de Integridade, foi elabora do Código de Ética da Gennesis Engenharia, o qual acompanhará este relatório.

O Código de Ética foi disponibilizado a todos os colaboradores, em meio eletrônico, e divulgado extensivamente através de todos os setores, através do gestores e supervisores diretos.

O Código de Ética será objeto de cursos e treinamentos, a serem realizados a todos os colaboradores da empresa. Além disto, os gestores e supervisores receberão treinamento diferenciado orientado à aplicação e disseminação do Código perante os supervisionados e na tomada de decisões.

O Código de Ética prevê a sua aplicabilidade se estende aos terceiros com quem a Gennesis Engenharia se relaciona, havendo previsão para que a

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

exigibilidade esteja prevista nos contratos firmados após a publicação sua publicação e divulgação, a disponibilização do Código diretamente no site da empresa em gennesisengenharia.com.br.

SOBRE OS CURSOS E TREINAMENTOS

A Empresa contratou, através de deliberação da Diretoria e do Comitê de Integridade, e especificamente para o fim de realizar treinamento sobre ética, integridade, e medidas envolvendo a lei nº 12.846 de 2013 (Lei Anticorrupção), Decreto nº 11.129/2022 e demais disposições legais e/ou normativas, o escritório de advocacia Garcia & Oliveira Advogados Associados, conforme o contrato em anexo.

O corpo especializado realizará treinamentos ao corpo de colaboradores da empresa, tendo como foco o Código de Ética e diretrizes gerais manejadas pelo Comitê de Integridade.

Os treinamentos serão conduzidos em dias e horários específicos, a serem determinados pelo Comitê de Integridade, com o uso de listas de presença e aplicação de provas de retenção de conteúdo.

SOBRE A PREVENÇÃO DE ILÍCITOS NAS INTERAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NO ÂMBITO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Sendo uma empresa que contrata constantemente com a Administração, a Gennesis Engenharia, atuante na área da construção civil e em âmbito nacional.

A gestão de riscos será desenvolvida pelo Comitê de Integridade, com o objetivo de se identificar as situações de riscos, criar políticas para mitigar os riscos e promover analises periódica de riscos e atualização das políticas.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

A gestão de riscos seguira políticas específicas a serem determinadas pelo Comitê de Integridade, e estará sujeita a readequação e aprimoramentos constantes no decorrer do desempenho das atividades da empresa.

No entanto, levando-se em consideração a experiência da empresa na sua área de atuação – Construção civil –, foram estabelecidas certas linhas guias que, das quais derivarão as demais políticas a serem especificadas pelo Comitê.

São elas:

1. Em razão da significativa atuação da empresa em contratos com a Administração Pública, na área da construção civil, que ocorrem via processo licitatório, o Comitê de Integridade deverá monitorar todo o procedimento de realização das licitações, realizadas pelo departamento comercial;
2. No tocante a fiscalização por agente público, o Comitê deve designar membro, ou delegar tal função a um colaborador do departamento pessoal, para acompanhar e conduzir o fiscal nas dependências da empresa, ou nas frentes de serviço, assim como acompanhar todos os documentos produzidos e trocados entre o ente fiscalizador e a empresa.
    a. Quando a fiscalização é realizada pelo Ministério do Trabalho, o Comitê deverá requerer a prestação de informações e, quando for o caso, documentos do departamento pessoal e do departamento operacional, ou qualquer outro departamento que foi alvo de levantamentos fiscalizatórios;
    b. Em fiscalizações da Receita Federal, o Comitê de Integridade deverá requerer informações e documentos pelo departamento financeiro, assim como pela equipe externa de contabilidade, assim como acompanhar toda troca de

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

informações e documentos realizadas entre a RFB e a empresa.

3. O oferecimento de hospitalidades, brindes e presentes a agentes públicos, por qualquer colaborador, preposto, administrador ou diretor da empresa, deverá ser autorizado expressamente pelo Comitê de Integridade, via requerimento próprio, que deverá conter o objeto, os sujeitos envolvidos e o motivo.

a. A mesma política se aplicará no caso de oferecimento de doações ou patrocínios a entidades privada, associações ou organizações não-governamentais.

4. Na hipótese de um ex-agente público se tornar candidato à alguma vaga oferecida pela empresa, o Departamento Pessoal notificará imediatamente o Comitê de Integridade, o qual avaliará o perfil do agente, se já houve no passado da empresa interações em este agente específico, e se algum dos contratos vigentes representariam com o agente em questão algum conflito de interesse.

a. A mesma política se aplicará na contratação de ex-agente público como intermediário, fornecedor ou prestador de serviços;

5. A contratação de fornecedores e prestadores de serviço pela empresa deverá seguir as políticas de contratação a serem estipuladas, a cada caso, pelo Comitê de Integridade.

a. Em caso de contratação de terceiros para intermediar ou representar os interesses da empresa diretamente perante aos órgãos e autarquias da Administração Pública, o Comitê de Integridade terá poder de veto, perante a Diretoria, que deverá ser devidamente fundamentado, quanto à contratação ou renovação contratual;

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

As políticas de prevenção e remediação de fraudes e ilícitos contra a Administração Pública também estão previstas, complementarmente, no Código de Ética da Gennesis Engenharia.

Os critérios de prevenção também se sujeitaram às mesmas regras, observadas a particularidades de cada caso, e compõe aditivamente o regular envio, ao Comitê de Integridade, de relatório de rotina dos diferentes departamentos, com análise de tendências baseadas nas fiscalizações a que a empresa se sujeitou nos últimos 05 anos e nas reclamações de clientes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviço.

DA PRECISÃO, CLAREZA E CONFIABILIDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS

O setor de contabilidade da empresa é realizado por prestador de serviços avulso, que foram devidamente notificados da necessidade imprescindível de se seguir o Código de Ética, instruído com a cópia do referido documento.

Também foram informados sobre à criação do Comitê de Integridade, e da obrigatoriedade de fornecimento de informações caso sejam requeridos.

O Comitê de Integridade possui autonomia para requerer, em fundada suspeita, relatório de dados específicos ao setor contábil.

DO CANAL DE DENÚNCIA

Todas as denúncias e queixas que tratem de ética e integridade devem ser enviados ao e-mail: ouvidoria@gennesisengenharia.com.br, realizadas pelo telefone n. (61) 9 9893-4709 ou pelo link gennesisengenharia.com.br/relato.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

As denúncias são acessadas exclusivamente pelos membros do Comitê de Integridade, os quais deverão das a tratativa em até 30 dias contados do recebimento. Na fase de apuração da denúncia, o Comitê poderá requerer maiores informações do denunciante, protegendo sua identidade, se caso for, e garantindo sua proteção contra retaliações.

O procedimento específico para tratativa das denúncias será determinado diretamente pelo Comitê de Integridade, sendo adequado e aprimorado com base em análises prévias, e resultados das ações de prevenção e remediação.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

O RESPONSÁVEL (COMPLIANCE OFFICER) DECLARA PARA TODOS OS FINS QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO VERDADEIROS, ESTANDO CIENTE DAS SANÇÕES CABÍVEIS AQUELE QUE PRESTAR INFORMAÇÃO FALSA E APRESENTAR DOCUMENTO FALSO.

Paulo Ananias – Compliance Officer

Aprovado por:

Marcus Vinicius Farias – Diretor / Sócio Administrador

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.001-96
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.851.596/0001-36
Inscrição Estadual: 07.638.782.00196
Endereço: QI 11 Conjunto 9 Lote 24 – Lago Sul – Brasília/DF

RELATÓRIO DE PERFIL

GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Resumo

Relatório de Perfil criado conforme exigência estampada na legislação que inerente ao Programa de Integridade.

Paulo Ananias - Compliance Officer

RELATÓRIO DE PERFIL

IDENTIFICAÇÃO

Pessoa Jurídica: GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 17 .851.596/0001-36

Órgão/entidade contratante:

N. do contrato:

Responsável: Paulo Ananias

CPF n.: 033.121.311-70

Cargo: Gestor de Projetos, P&D e *Compliance Officer*

Contato do responsável:

E-mail: pauloananias@gennesisengenharia.com.br

Telefone: (61) 98231-1560

SETORES DE ATUAÇÃO NO MERCADO

Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA atua no setor de engenharia civil, com ênfase em serviços de manutenção predial. Seu trabalho consiste em assegurar a conservação, funcionalidade e segurança de edificações públicas e privadas, garantindo que atendam aos mais altos padrões técnicos e normativos.

Não atua no exterior.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A empresa possui os seguintes departamentos:

- Diretoria;
- Comitê de Integridade;
- Coordenação;
- Contratos e Licitações;
- Segurança do Trabalho;
- Compras;
- Projetos;
- Logística;
- Almoxarifado;
- Departamento Pessoal;
- Administrativo, e;
- Jurídico;

Os departamentos citados se relacionam da seguinte forma:

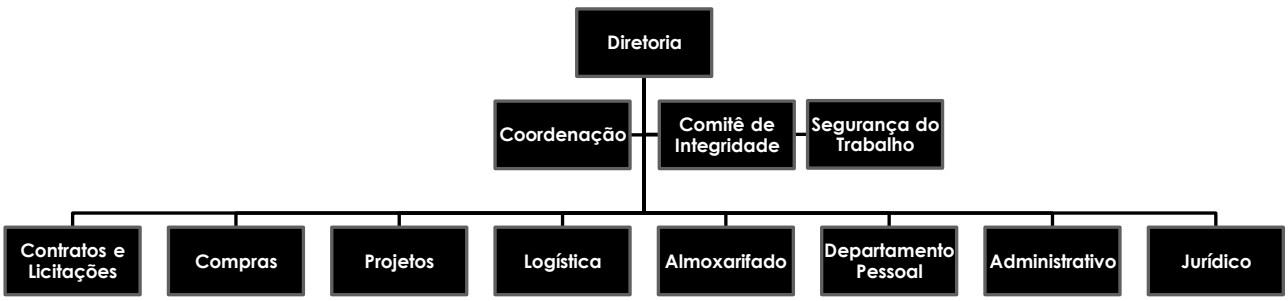

Os gestores de cada departamento possuem poder decisório dentro da competência de sua própria área. O Comitê de Integridade possui prerrogativa de requerer documentos ou informações de quaisquer outras áreas, e age com total autonomia e independência, inclusive da Diretoria.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.00196
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

A Diretoria possui poder decisório dentro de todas as demais áreas, sendo limitado apenas quanto ao Comitê de Integridade.

A empresa não faz parte de grupo econômico e o poder decisório da Diretoria não se remete a nenhum agente externo à empresa. Não há controladoras (holdings), controladas, coligados ou consórcios.

QUANTIDADE DE EMPREGADOS, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES

CARGO/PERFIL	QUANTIDADE	Acesso à internet (sim/não)
Dirigente	2	Sim
Administrativo	25	Sim
Operacional	241	Sim
Estagiários	1	N/A
Terceirizados	50	Sim
Outros	0	N/A
TOTAL	**319**	

DOS INTERMEDIÁRIOS

Nas interações com o Poder Público, a empresa se vale do seguinte colaborador, que possui poderes específicos concedidos pela Diretora para agir como intermediários:
Sérgio Franco Ramos, ocupante do cargo de Gerente Comercial, inscrito sob o CPF de n. 095.628.777-87.

Além disso, a empresa tem como intermediário externo o escritório de advocacia Garcia & Oliveira Advogados Associados para responder a ofícios dos

órgãos, assim como atuar em procedimentos administrativos, conforme suas prerrogativas enquanto licitante.

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa não é, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

O faturamento bruto de 2023 ultrapassou o limite legal para o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade foi oficial instituído no dia 01° de dezembro de 2024, com a formação interna do Comitê de Integridade em conjunto com a publicação e divulgação do Código de Ética da Gennesis Engenharia.

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.00196
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

O RESPONSÁVEL (COMPLIANCE OFFICER) DECLARA PARA TODOS OS FINS QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO VERDADEIROS, ESTANDO CIENTE DAS SANÇÕES CABÍVEIS AQUELE QUE PRESTAR INFORMAÇÃO FALSA E APRESENTAR DOCUMENTO FALSO.

Paulo Ananias – Compliance Officer

Aprovado por:

Marcus Vinicius Farias – Diretor / Sócio Administrador

GENNESIS ENGENHARIA
CNPJ 17.851.596/000136 Inscrição Estadual 07.638.782.00196
QI 11 CONJUNTO 9 LOTE 25 – Lago Sul
BRASILIA/DF

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2025

Empregador: 13.348.041/0001-15 / Quant. de Trabalhadores Ativos em 30/06/2025: 202

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 113.6% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 103.2% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	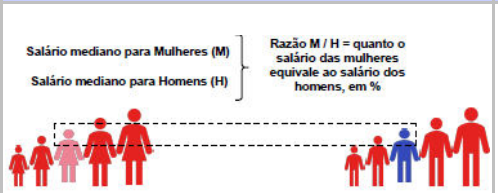	113.6%
Remuneração Mensal Média		103.2%

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor

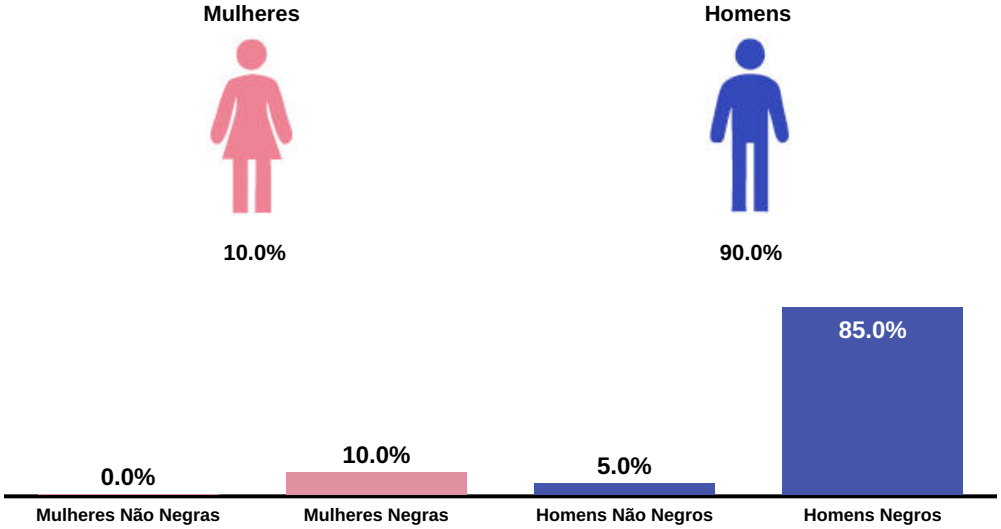

Diferença salarial entre homens e mulheres, por grande grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%

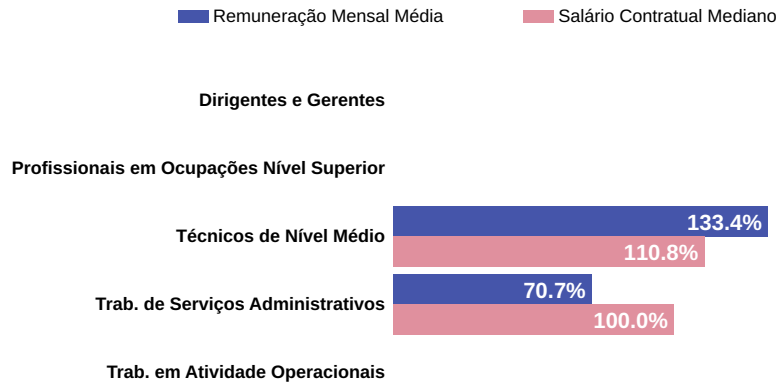

Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos:(1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional

Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios	
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	
Cumprir metas de produção	✓
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalho em equipe	✓
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	✓
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	✓✓✓
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)	
Políticas de promoção de mulheres para cargo de direção e gerência	✓

Fonte: eSocial. Rais Mensal Junho de 2025 e Portal Emprega Brasil - Agosto de 2025

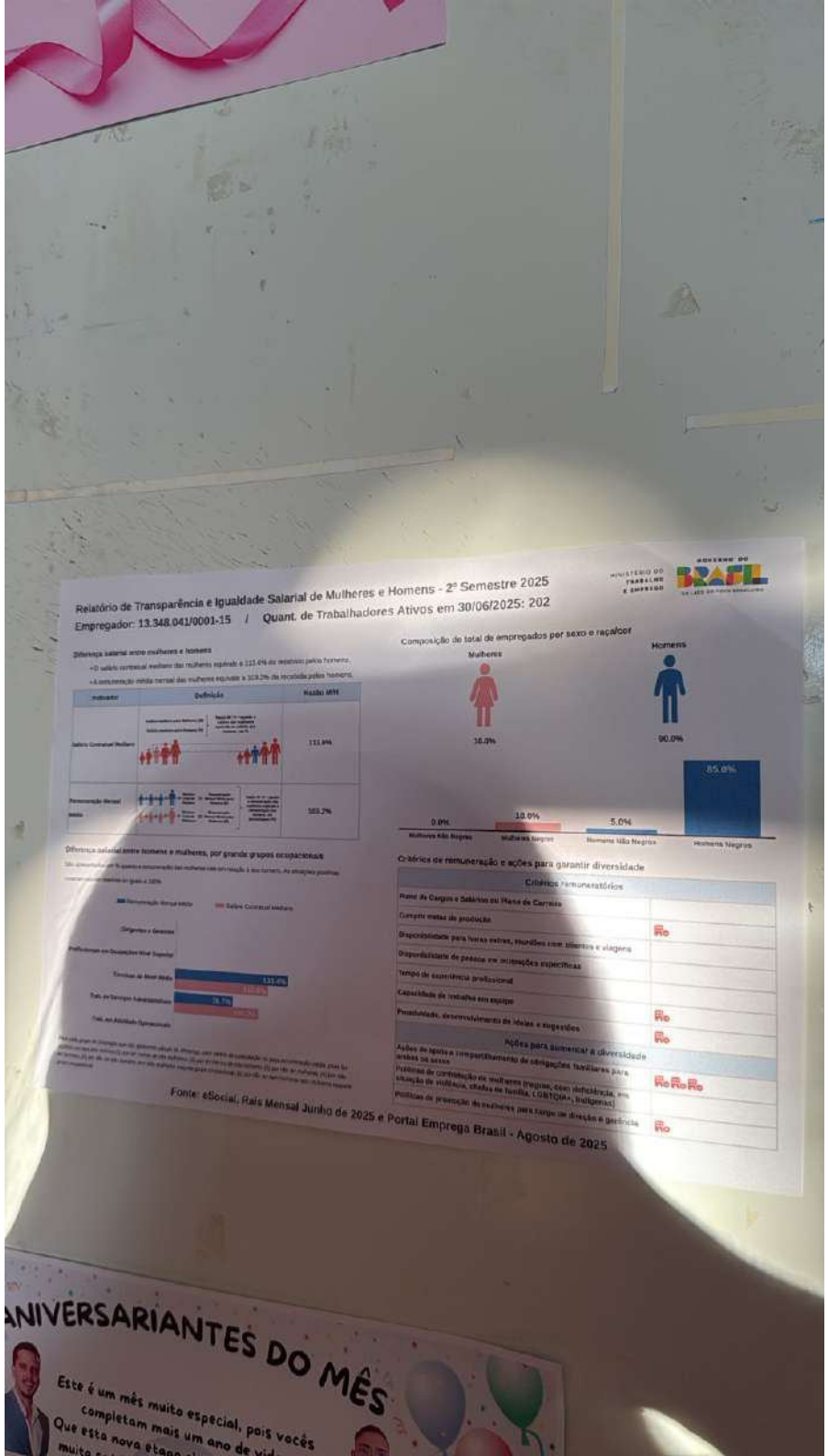
Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2025
Empregador: 13.348.041/0001-15 / Quant. de Trabalhadores Ativos em 30/06/2025: 202
Composição do total de empregados por sexo e raça/cor
Mulheres
Homens
10,0%
90,0%
0,0%
10,0%
5,0%
85,0%
Mulheres Não Negras
Mulheres Negras
Homens Não Negros
Homens Negros
Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade
Critérios remuneratórios
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira
Cumprir metas de produção
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas
Tempo de ocorrência profissional
Capacidade de trabalho em equipe
Produtividade, desenvolvimento de ideias e sugestões
Ações para aumentar a diversidade
Ações de apoio e compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, indígenas)
Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência
Fonte: eSocial, Rais Mensal Junho de 2025 e Portal Emprega Brasil - Agosto de 2025
ANIVERSARIANTES DO MÊS
Este é um mês muito especial, pois vocês
completam mais um ano de vid
Que esta nova etapa

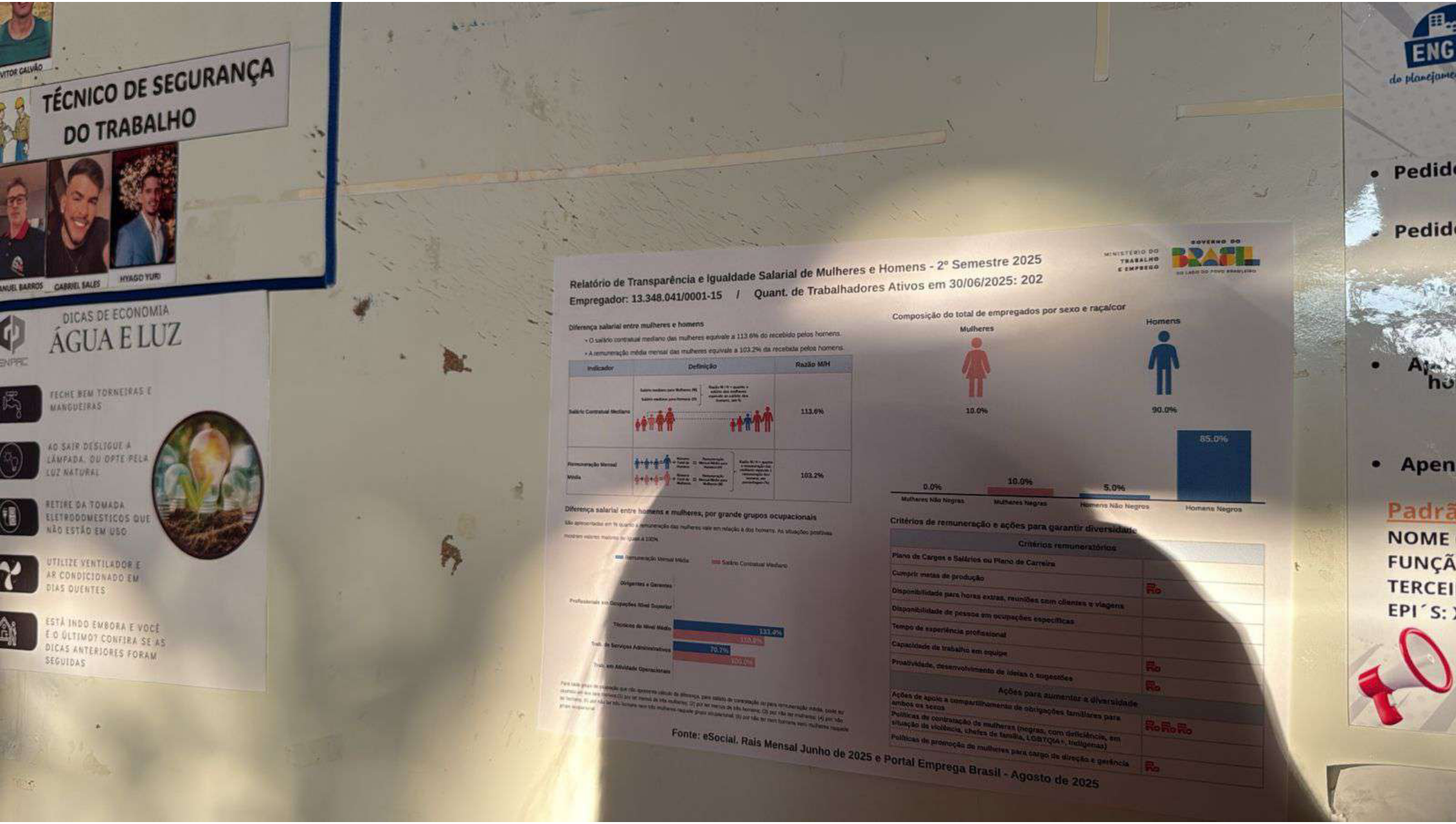
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
VITOR GALVÃO
MANUEL BARROS
GABRIEL SALES
HYAGO YURI
DICAS DE ECONOMIA
ÁGUA E LUZ
FECHE BEM TORNEIRAS E MANGUEIRAS
AO SAIR DESLIGUE A LÂMPADA, OU OPTE PELA LUZ NATURAL
RETIRE DA TOMADA ELETRODOMESTICOS QUE NÃO ESTÃO EM USO
UTILIZE VENTILADOR E AR CONDICIONADO EM DIAS QUENTES
ESTÁ INDO EMBORA E VOCÊ É O ÚLTIMO? CONFIRA SE AS DICAS ANTERIORES FORAM SEGUIDAS
Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2025
Empregador: 13.348.041/0001-15 / Quant. de Trabalhadores Ativos em 30/06/2025: 202
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
GOVERNO DO BRASIL
Diferença salarial entre mulheres e homens
• O salário contratual mediano das mulheres equivale a 113,6% do recebido pelos homens.
• A remuneração média mensal das mulheres equivale a 103,2% da recebida pelos homens.
Indicador
Definição
Razão M/H
Salário Contratual Mediano
113,6%
Remuneração Mensal Média
103,2%
Diferença salarial entre homens e mulheres, por grande grupos ocupacionais
Remuneração Mensal Média
Salário Contratual Mediano
Dirigentes e Gerentes
Profissionais em Ocupações Nível Superior
Técnicos de Nível Médio
131,4%
Trab. de Serviços Administrativos
70,7%
Trab. em Atividade Operacionais
Fonte: eSocial, Rais Mensal Junho de 2025 e Portal Emprega Brasil - Agosto de 2025
Composição do total de empregados por sexo e raça/cor
Mulheres
10,0%
Homens
90,0%
0,0%
Mulheres Não Negras
10,0%
Mulheres Negras
5,0%
Homens Não Negros
85,0%
Homens Negros
Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade
Critérios remuneratórios
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira
Cumprir metas de produção
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas
Tempo de experiência profissional
Capacidade de trabalho em equipe
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões
Ações para aumentar a diversidade
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, indígenas)
Políticas de promoção de mulheres para cargo de direção e gerência
ENG
do planejame
Pedid
Pedid
Ap
ho
Apen
Padrã
NOME
FUNÇÃ
TERCEI
EPI´S:

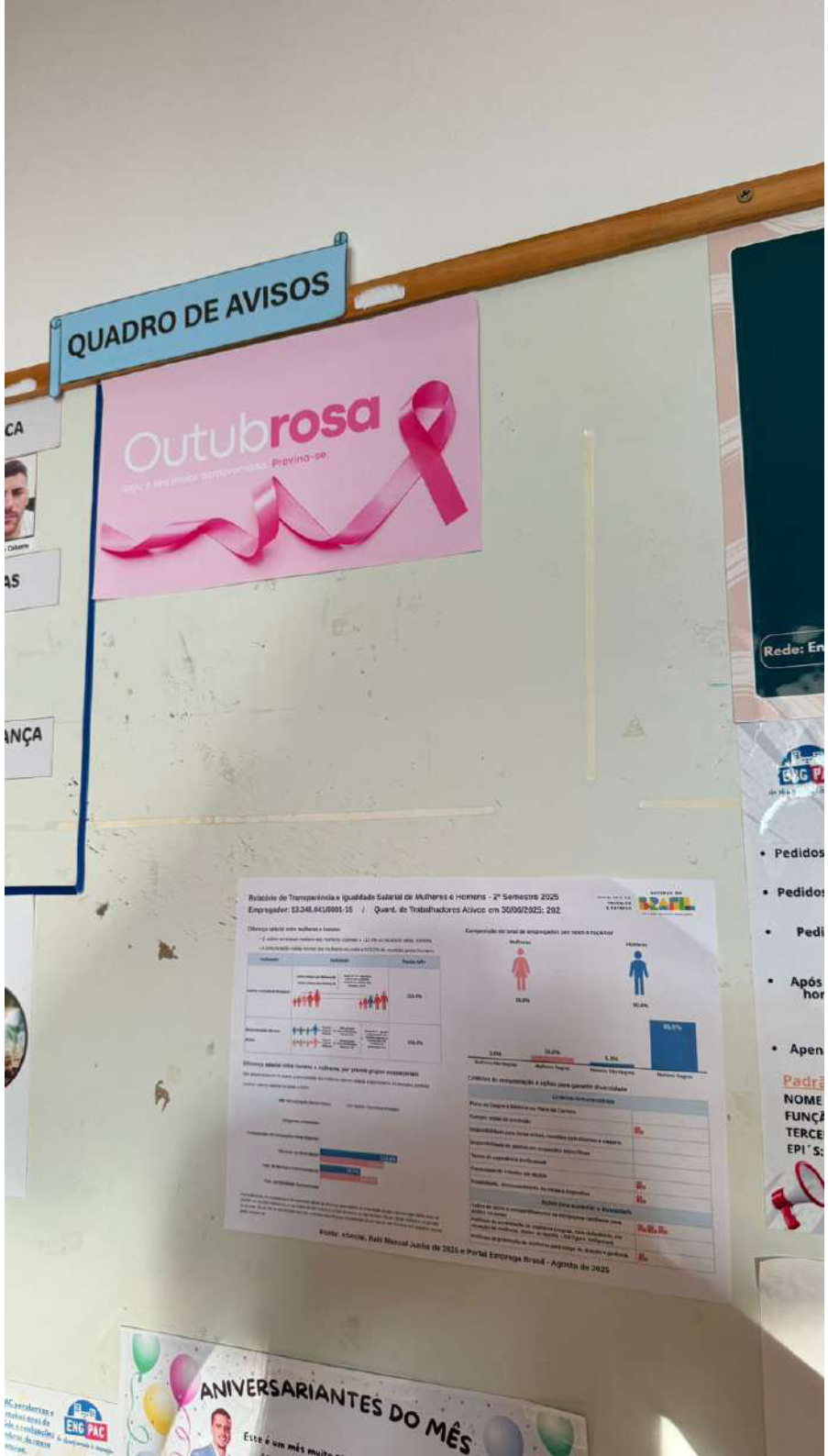
QUADRO DE AVISOS
Outubrosa
Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2025
ANIVERSARIANTES DO MÊS

PROJETO AMAR
ABRIGO DE MARIA

Oi gente, está sabendo da novidade?

ENG PAC
do planejamento à execução

Estamos participando do **PROJETO AMAR**, que além de **contribuir** para o **meio ambiente**, também ajudará a **reduzir** a **conta de energia** da sede do **projeto**. Lembramos que os materiais **plásticos descartáveis** devem estar devidamente **limpos** antes do descarte. Obrigado pela colaboração!

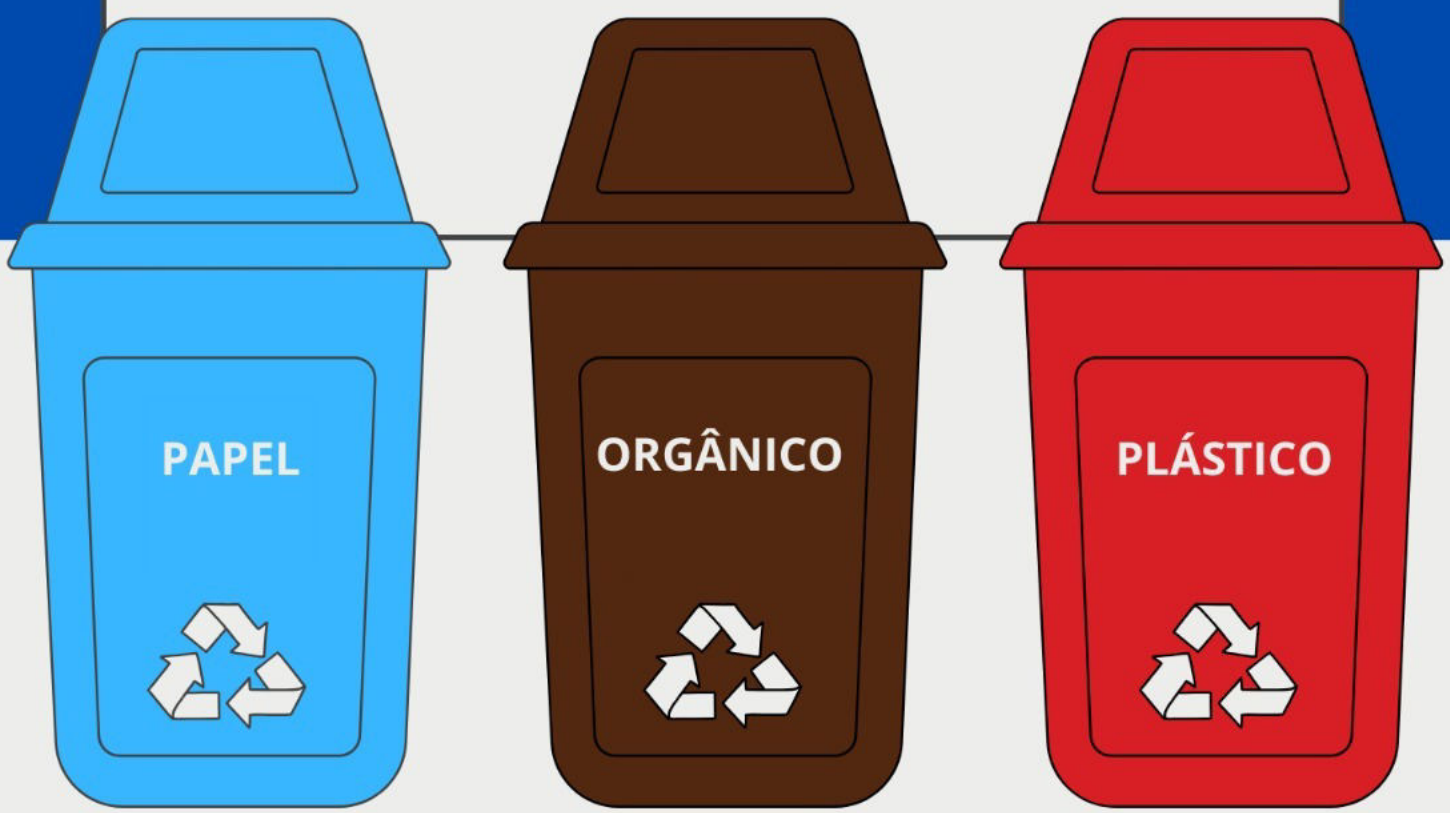

Papel
plasvale
Resíduos Orgânicos
- Organic Waste | Resíduos Orgânicos
plasvale
Plástico
plasvale